



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS**

**RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:
PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E
MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXERCÍCIO DE 2006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	23
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	23
2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	26
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26
2.1.1	SERVIÇO DA DÍVIDA	26
	QUADRO 1 - SERVIÇO DA DÍVIDA	26
2.2	RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS...27	
2.3	AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	27
2.4	ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	27
2.4.1	DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL	27
	QUADRO 2 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS.....	28
	QUADRO 3 - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	29
	QUADRO 4 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS.....	30
2.4.2	DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS	31
	QUADRO 5 - ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA.....	31
	QUADRO 6 - DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS	32
	QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS.....	33
	QUADRO 8 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APURADO E O VALOR EMPENHADO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	33
2.4.2.1	JUSTIFICATIVA DO CONTROLE INTERNO SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS.....	33
2.4.2.2	COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	36
2.4.3	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO	36
	QUADRO 9 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA.....	37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	37
2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO	38
2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	39
QUADRO 10 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	39
QUADRO 11 - DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	43
QUADRO 12 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2006.....	43
2.4.5.1.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	48
2.4.5.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF.....	49
2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF	49
QUADRO 13 - DESPESA LIQUIDADADA (A PAGAR E PAGA) COM O FUNDEF	50
QUADRO 14 - PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEF.....	51
QUADRO 15 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF	51
2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL	52
QUADRO 16 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	52
QUADRO 17 - TOTALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM ENSINO SUPERIOR.....	55
2.4.5.3.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	58
2.4.5.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	61
QUADRO 18 - ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA INCLUSIVE ENSINO SUPERIOR.....	62
2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE	62
QUADRO 19 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE	63
QUADRO 20 - DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	67
QUADRO 21 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	68
2.4.6.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA INCLUSÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS GASTOS COM SAÚDE.....	71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.6.2	COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – INCLUSÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS GASTOS COM SAÚDE	74
2.4.7	DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	75
3	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	76
3.1	PROGRAMAÇÃO.....	76
QUADRO 22	- COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES.....	76
QUADRO 23	- ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA	77
QUADRO 24	- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES.....	77
QUADRO 25	- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODER / ÓRGÃO.....	79
3.2	ORÇAMENTAÇÃO.....	81
QUADRO 26	- RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81
3.3	CRÉDITOS ADICIONAIS	82
QUADRO 27	- PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83
3.4	APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	89
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS..	90
4.1	CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO.....	90
4.1.1	BENS E DIREITOS	90
QUADRO 28	- COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS	90
4.1.1.1	DISPONIBILIDADES.....	91
QUADRO 29	- COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.1.1.1 JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOURO ESTADUAL.....	92
4.1.1.2 REALIZÁVEL	93
QUADRO 30 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL	93
4.1.1.3 BENS	93
QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS	94
4.1.1.4 CRÉDITOS.....	94
QUADRO 32 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS	95
4.1.1.5 VALORES	95
QUADRO 33 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	95
4.1.1.6 BENS A RECEBER.....	96
4.1.1.7 CRÉDITOS A RECEBER.....	96
4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR.....	96
4.1.2 OBRIGAÇÕES	96
QUADRO 34 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	97
4.1.2.1 DIVIDA FLUTUANTE	97
QUADRO 35 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	97
4.1.2.2 DIVIDA CONSOLIDADA	98
QUADRO 36 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	98
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA.....	98
4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS	99
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL.....	99
QUADRO 37 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL	99
QUADRO 38 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	100
4.1.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS	100
QUADRO 39 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS.....	101
4.1.4.1 JUSTIFICATIVA DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	101
4.1.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	101
4.1.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS	102
QUADRO 40 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	102
4.1.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	103
QUADRO 41 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	103
QUADRO 42 - SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO	103
4.1.6 BALANÇO ECONÔMICO.....	104
QUADRO 43 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS.....	104



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.7 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.....	105
4.1.8 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	106
4.1.8.1 RECEITA.....	106
4.1.8.2 DESPESA	106
4.1.8.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	106
QUADRO 44 - COMPORTAMENTO DA DESPESA	107
QUADRO 45 - DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2006.....	107
4.1.8.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA.....	108
QUADRO 46 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL....	108
4.1.8.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	112
QUADRO 47 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	113
QUADRO 48 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO	115
QUADRO 49 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	116
QUADRO 50 - DESPESA POR PROGRAMA	117
4.1.8.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA.....	122
QUADRO 51 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	122
4.1.8.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	123
QUADRO 52 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO	123
4.1.8.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	123
QUADRO 53 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	124
QUADRO 54 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER E ÓRGÃO	126
QUADRO 55 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA.....	126
4.1.8.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	127
4.1.8.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	127
QUADRO 56 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO	128
QUADRO 57 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER E ÓRGÃOS.....	128
4.1.8.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	130
4.1.8.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130
4.1.8.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	130
QUADRO 58 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	131
QUADRO 59 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS	132
QUADRO 60 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....	133
QUADRO 61 - TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	134
4.1.8.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	134



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 62 - DESPESAS DE CAPITAL	134
4.1.8.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	135
4.1.8.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA.....	135
QUADRO 63 - DESPESA POR ELEMENTO.....	136
4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	140
4.2.1 BENS E DIREITOS	140
QUADRO 64 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS	140
4.2.1.1 DISPONIBILIDADES.....	141
QUADRO 65 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	141
QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS	141
4.2.1.2 REALIZÁVEL	142
QUADRO 67 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL	142
4.2.1.3 BENS	142
QUADRO 68 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS	143
QUADRO 69 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS	143
QUADRO 70 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS	144
4.2.1.4 VALORES	145
QUADRO 71 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	145
4.2.1.5 BENS A RECEBER.....	145
4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR.....	146
4.2.2 OBRIGAÇÕES	146
QUADRO 72 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	146
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL	146
QUADRO 73 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL	146
QUADRO 74 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	147
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	147
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	147
QUADRO 75 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	147
QUADRO 76 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	148
QUADRO 77 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	148
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	149
QUADRO 78 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	149
QUADRO 79 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	150
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	150
4.2.5.1 RECEITA.....	150



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.5.2	DESPESA	150
4.2.5.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	150
	QUADRO 80 - COMPORTAMENTO DA DESPESA	151
	QUADRO 81 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	151
4.2.5.2.2	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	152
	QUADRO 82 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	152
4.2.5.2.3	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	153
	QUADRO 83 - DESPESA POR PROGRAMA	153
4.2.5.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	153
	QUADRO 84 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	153
4.2.5.2.4.1	DESPESAS CORRENTES	154
	QUADRO 85 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO	154
4.2.5.2.4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	154
	QUADRO 86 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154
4.2.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156
4.2.5.2.4.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156
	QUADRO 87 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	156
4.2.5.2.4.2	DESPESAS DE CAPITAL.....	157
	QUADRO 88 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO.....	157
4.2.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA.....	157
	QUADRO 89 - DESPESAS POR ELEMENTO	157
	QUADRO 90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	159
4.2.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	160
	QUADRO 91 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	161
4.2.6.1	PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	162
4.2.6.2	PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS	162
	QUADRO 92 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS.....	162
4.3	CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO.....	164
4.3.1	BENS E DIREITOS	164
	QUADRO 93 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS	164
4.3.1.1	DISPONIBILIDADES.....	165
	QUADRO 94 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	165
	QUADRO 95 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO	165
	QUADRO 96 - COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	166
	QUADRO 97 - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS.....	167



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.1.2 REALIZÁVEL	167
QUADRO 98 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL	167
4.3.1.3 BENS	167
QUADRO 99 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS	167
QUADRO 100 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS	168
QUADRO 101 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS	169
4.3.1.4 VALORES	169
QUADRO 102 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES	170
4.3.1.5 BENS A RECEBER.....	170
4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR.....	170
4.3.2 OBRIGAÇÕES	170
QUADRO 103 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	170
4.3.3 SALDO PATRIMONIAL	171
QUADRO 104 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL	171
QUADRO 105 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	171
4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	171
4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	172
QUADRO 106 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	172
QUADRO 107 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	172
QUADRO 108 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173
4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	173
QUADRO 109 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	173
QUADRO 110 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	174
4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	174
4.3.5.1 RECEITA.....	174
4.3.5.2 DESPESA	174
4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	174
QUADRO 111 - COMPORTAMENTO DA DESPESA	175
QUADRO 112 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	175
4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	176
QUADRO 113 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	176
4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	177
QUADRO 114 - DESPESA POR PROGRAMA	177
4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	177
QUADRO 115 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	177
4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	178
QUADRO 116 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO	178



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.5.2.4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	178
QUADRO 117 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....		178
4.3.5.2.4.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	179
4.3.5.2.4.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179
QUADRO 118 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....		180
4.3.5.2.4.2	DESPESAS DE CAPITAL.....	180
QUADRO 119 - DESPESAS DE CAPITAL.....		180
4.3.5.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA.....	181
QUADRO 120 - DESPESAS POR ELEMENTO		181
QUADRO 121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....		182
4.3.6	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	183
QUADRO 122 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PODER JUDICIÁRIO		184
4.3.6.1	PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO.....	184
QUADRO 123 - PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO		184
4.3.6.2	PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS.....	185
QUADRO 124 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS		185
4.4	CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	186
4.4.1	BENS E DIREITOS	186
QUADRO 125 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS		186
4.4.1.1	DISPONIBILIDADES.....	187
QUADRO 126 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		187
4.4.1.1.1	JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOURO ESTADUAL.....	188
4.4.1.1.2	COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA – A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOURO ESTADUAL	190
4.4.1.2	REALIZÁVEL	190
QUADRO 127 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL		190
4.4.1.3	DESEMBOLSOS A APROPRIAR	190
4.4.1.4	BENS	191
QUADRO 128 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS.....		191
QUADRO 129 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS		191
QUADRO 130 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS		193
4.4.1.5	CRÉDITOS.....	193



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 131 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS	193
4.4.1.5.1 EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS.....	194
4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS	194
4.4.1.6 VALORES	194
QUADRO 132 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	194
4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS.....	195
QUADRO 133 - COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	195
4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS.....	196
4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS	197
4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO.....	197
4.4.1.6.5 BENS A RECEBER	197
4.4.1.6.6 CRÉDITOS A RECEBER.....	197
QUADRO 134 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	198
4.4.1.6.6.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	198
QUADRO 135 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	198
4.4.1.7 VALORES A APROPRIAR.....	198
4.4.2 OBRIGAÇÕES	199
QUADRO 136 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	199
4.4.2.1 PASSIVO FINANCEIRO	199
QUADRO 137 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO	200
4.4.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE	200
QUADRO 138 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	200
4.4.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR.....	200
4.4.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS.....	201
4.4.2.1.1.3 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES.....	201
4.4.2.1.1.4 OUTRAS EXIGIBILIDADES.....	201
4.4.2.2 PASSIVO PERMANENTE.....	201
4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA.....	201
QUADRO 139 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA.....	202
4.4.2.2.1.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	202
QUADRO 140 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.....	202
QUADRO 141 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	203
QUADRO 142 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2002 a 2006	204
4.4.3 SALDO PATRIMONIAL.....	205
QUADRO 143 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL	205
QUADRO 144 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	205
4.4.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS	205
QUADRO 145 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS.....	206



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.4.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	206
4.4.4.2 NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	211
4.4.4.3 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO E NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DA FAZENDA – AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	212
4.4.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	212
4.4.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS	212
QUADRO 146 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	213
QUADRO 147 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	213
QUADRO 148 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	214
QUADRO 149 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	214
4.4.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	215
QUADRO 150 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	216
QUADRO 151 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	217
QUADRO 152 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	217
QUADRO 153 - ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	218
4.4.6 BALANÇO ECONÔMICO.....	219
QUADRO 154 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO	219
4.4.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	220
4.4.7.1 RECEITA.....	220
4.4.7.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA	220
QUADRO 155 - COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA	221
4.4.7.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	221
QUADRO 156 - EVOLUÇÃO DA RECEITA.....	221
4.4.7.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	222
QUADRO 157 - RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	222
QUADRO 158 - PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 2002 A 2006	224
4.4.7.1.3.1 RECEITAS CORRENTES.....	225
QUADRO 159 - RECEITAS CORRENTES.....	226
4.4.7.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	226
QUADRO 160 - RECEITA TRIBUTÁRIA	226
4.4.7.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS	227
QUADRO 161 - IMPOSTOS	227
4.4.7.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS.....	229
QUADRO 162 - TAXAS.....	229
4.4.7.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.....	229
4.4.7.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	230



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL	230
QUADRO 163 - RECEITA PATRIMONIAL	230
4.4.7.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA.....	230
4.4.7.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL	231
4.4.7.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	231
QUADRO 164 - RECEITA DE SERVIÇOS	231
4.4.7.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	231
QUADRO 165 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	232
4.4.7.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234
QUADRO 166 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	234
4.4.7.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL	234
QUADRO 167 - RECEITAS DE CAPITAL	234
4.4.7.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235
QUADRO 168 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235
4.4.7.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS.....	235
QUADRO 169 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS.....	236
4.4.7.1.3.2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.....	236
4.4.7.1.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	236
QUADRO 170 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	236
4.4.7.1.3.2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	237
4.4.7.2 DESPESA	237
4.4.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	237
QUADRO 171 - COMPORTAMENTO DA DESPESA	238
4.4.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA.....	238
QUADRO 172 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	238
4.4.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	242
QUADRO 173 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	243
QUADRO 174 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	244
4.4.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	245
4.4.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	245
QUADRO 175 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	246
4.4.7.2.5.1 DESPESAS CORRENTES	246
QUADRO 176 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO	246
4.4.7.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	246
QUADRO 177 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	247
QUADRO 178 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO	248
4.4.7.2.5.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	249
4.4.7.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	249
4.4.7.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	250
QUADRO 179 - DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	250
4.4.7.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250
QUADRO 180 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	251
4.4.7.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	252
4.4.7.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL	252



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 181 - DESPESAS DE CAPITAL	252
4.4.7.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS	253
QUADRO 182 - INVESTIMENTOS	253
4.4.7.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS	253
QUADRO 183 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS	254
4.4.7.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	254
4.5 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO	255
4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	256
QUADRO 184 - GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	256
4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO.....	257
QUADRO 185 - SETOR AGROPECUÁRIO.....	257
4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	257
QUADRO 186 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	258
4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO	258
QUADRO 187 - SETOR MINERAÇÃO	259
4.5.1.4 SETOR TURISMO	259
QUADRO 188 - SETOR TURISMO	259
4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA.....	260
QUADRO 189 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	260
4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	261
QUADRO 190 - SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	261
4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO	261
QUADRO 191 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO.....	262
4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA.....	262
QUADRO 192 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA.....	262
4.5.2.1 SETOR CULTURA.....	263
QUADRO 193 - SETOR CULTURA.....	263
4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO	264
QUADRO 194 - SETOR EDUCAÇÃO.....	264
4.5.2.3 SETOR ESPORTE.....	264
QUADRO 195 - SETOR ESPORTE.....	265
4.5.2.4 SETOR SAÚDE	265
QUADRO 196 - SETOR SAÚDE.....	265
4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.....	266
QUADRO 197 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.....	266
4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	267
QUADRO 198 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.....	267



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.2.7	SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	268
	QUADRO 199 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	268
4.5.2.8	SETOR TRANSPORTE COLETIVO	269
	QUADRO 200 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO	269
4.5.3	GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	269
	QUADRO 201 - GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	270
4.5.3.1	SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	270
	QUADRO 202 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	270
4.5.3.2	SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	271
	QUADRO 203 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	271
4.5.3.3	SETOR SANEAMENTO.....	272
	QUADRO 204 - SETOR SANEAMENTO.....	272
4.5.3.4	SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	272
	QUADRO 205 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	273
4.5.4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA.....	273
	QUADRO 206 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA	273
4.5.4.1	SETOR GESTÃO PÚBLICA.....	274
	QUADRO 207 - SETOR GESTÃO PÚBLICA	274
4.5.4.2	SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	275
	QUADRO 208 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS.....	276
4.5.4.3	SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	276
	QUADRO 209 - SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	276
4.5.4.4	SETOR REGULAÇÃO	277
	QUADRO 210 - SETOR REGULAÇÃO	277
4.5.5	UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS.....	277
4.5.6	OUTROS PROGRAMAS.....	277
	QUADRO 211 - OUTROS PROGRAMAS.....	278
4.5.6.1	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	278
	QUADRO 212 - APOIO ADMINISTRATIVO	278
4.5.6.2	ENCARGOS ESPECIAIS.....	279
	QUADRO 213 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	280
4.5.7	RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	281
4.5.8	AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL	283
4.5.8.1	MOTIVAÇÃO.....	283



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES	284
4.5.8.3 OBJETIVO DAS AUDITORIAS	284
4.5.8.4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS	285
4.5.8.4.1 ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS.....	285
4.5.8.4.2 QUESTIONÁRIOS	285
4.5.8.4.3 ANÁLISES RECI.....	285
4.5.8.4.4 ANÁLISE SWOT	285
4.5.8.4.5 MAPAS DE PRODUTO	285
4.5.8.4.6 MAPAS DE PROCESSO	286
4.5.8.4.7 MATRIZES DE PLANEJAMENTO.....	286
4.5.8.4.8 MATRIZES DE ACHADOS.....	286
4.5.8.4.9 GRUPOS FOCAIS	286
4.5.8.5 LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS	286
4.5.8.6 RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS.....	287
4.5.8.6.1 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE (1013).....	287
QUADRO 214 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE (1013).....	287
4.5.8.6.1.1 OBJETIVO DO PROGRAMA	287
4.5.8.6.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	287
4.5.8.6.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	288
4.5.8.6.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	288
4.5.8.6.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	289
4.5.8.6.2 PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO (1084).....	290
QUADRO 215 - PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO (1084).....	290
4.5.8.6.2.1 OBJETIVO DO PROGRAMA	291
4.5.8.6.2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	291
4.5.8.6.2.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	291
4.5.8.6.2.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	292
4.5.8.6.2.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	293
4.5.8.6.3 PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS (1064)	294
QUADRO 216 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS (1064).....	294
4.5.8.6.3.1 OBJETIVO DO PROGRAMA	294
4.5.8.6.3.2 QUESTÕES DE AUDITORIA.....	294
4.5.8.6.3.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA	295
4.5.8.6.3.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	295
4.5.8.6.3.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	296



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6.4	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO (1050).....	296
	QUADRO 217 - PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO – 1050.....	297
4.5.8.6.4.1	OBJETIVO DO PROGRAMA.....	297
4.5.8.6.4.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	297
4.5.8.6.4.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA.....	298
4.5.8.6.4.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	298
4.5.8.6.4.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	299
4.5.8.6.5	PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE (1060).....	300
	QUADRO 218 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE (1060).....	300
4.5.8.6.5.1	OBJETIVO DO PROGRAMA.....	300
4.5.8.6.5.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	300
4.5.8.6.5.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA.....	301
4.5.8.6.5.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	301
4.5.8.6.5.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	302
4.5.8.6.6	PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046).....	303
	QUADRO 219 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA GOIÁS MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046).....	303
4.5.8.6.6.1	OBJETIVO DO PROGRAMA.....	303
4.5.8.6.6.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	303
4.5.8.6.6.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA.....	304
4.5.8.6.6.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	304
4.5.8.6.6.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	305
4.5.8.6.7	PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (1056).....	305
	QUADRO 220 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (1056).....	306
4.5.8.6.7.1	OBJETIVO DO PROGRAMA.....	306
4.5.8.6.7.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	306
4.5.8.6.7.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA.....	307
4.5.8.6.7.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	307
4.5.8.6.7.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	308
4.5.8.6.8	PROGRAMA BANCO DO POVO - PBP (1007).....	309
	QUADRO 221 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA BANCO DO POVO (1007).....	310
4.5.8.6.8.1	OBJETIVO DO PROGRAMA.....	310
4.5.8.6.8.2	QUESTÕES DE AUDITORIA.....	310
4.5.8.6.8.3	PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA.....	311
4.5.8.6.8.4	PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	312
4.5.8.6.8.5	PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS.....	313
4.6	CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	314



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.6.1 BENS E DIREITOS	314
QUADRO 222 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS	314
4.6.1.1 DISPONIBILIDADES.....	315
QUADRO 223 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	315
QUADRO 224 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO	315
4.6.1.2 REALIZÁVEL	315
QUADRO 225 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL	316
4.6.1.3 BENS	316
QUADRO 226 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS	316
QUADRO 227 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS	317
QUADRO 228 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS	318
4.6.1.4 VALORES	318
QUADRO 229 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES.....	318
QUADRO 230 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES	319
4.6.1.5 BENS A RECEBER.....	319
QUADRO 231 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER	319
QUADRO 232 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER	320
4.6.1.6 VALORES A APROPRIAR.....	320
QUADRO 233 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR	320
QUADRO 234 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR	321
4.6.2 OBRIGAÇÕES	321
QUADRO 235 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	321
4.6.3 SALDO PATRIMONIAL	321
QUADRO 236 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL	322
QUADRO 237 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	322
4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	322
4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	322
QUADRO 238 - VARIAÇÕES ATIVAS.....	323
QUADRO 239 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	323
QUADRO 240 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	324
4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	324
QUADRO 241 - VARIAÇÕES PASSIVAS.....	324
QUADRO 242 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	325
4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	325
4.6.5.1 RECEITA.....	325
4.6.5.2 DESPESA	325
4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	325



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 243 - COMPORTAMENTO DA DESPESA	326
QUADRO 244 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	326
4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	327
QUADRO 245 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	327
4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	327
QUADRO 246 - DESPESA POR PROGRAMA	328
4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	328
QUADRO 247 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	328
4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	328
QUADRO 248 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO	329
4.6.5.2.4.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329
QUADRO 249 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	329
4.6.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS.....	330
4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330
QUADRO 250 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.....	331
4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL.....	331
QUADRO 251 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO.....	331
4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA.....	332
QUADRO 252 - DESPESAS POR ELEMENTO	332
QUADRO 253 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	333
4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	334
QUADRO 254 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – MINISTÉRIO PÚBLICO.....	335
4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	335
QUADRO 255 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	335
4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS....	336

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)..... 337

5.1 INTRODUÇÃO.....337

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL.....338

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL	338
QUADRO 256 - LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL.....	338
QUADRO 257 - LIMITE DO PODER LEGISLATIVO	339



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES.....	340
QUADRO 258 - DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2006.....	340
5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	341
QUADRO 259 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA.....	341
5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	341
QUADRO 260 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA.....	342
5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL.....	343
5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO	343
5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	343
QUADRO 261 - DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	343
5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	344
QUADRO 262 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	344
5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.....	345
QUADRO 263 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	345
5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO	345
QUADRO 264 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	346
5.2.4.3 PODER EXECUTIVO.....	346
QUADRO 265 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	347
5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO	347
QUADRO 266 - DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	348
5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA	348
5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350
5.4.1 CONCEITO	350
5.4.2 RECEITAS	350
5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS.....	351
5.5 PRECATÓRIOS.....	352



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6	ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF	352
5.6.1	RESTOS A PAGAR.....	352
	QUADRO 267 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR.....	353
5.6.2	APURAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	354
5.6.2.1	PODER LEGISLATIVO	354
5.6.2.1.1	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.....	354
	QUADRO 268 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	354
5.6.2.1.1.1	NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	355
	QUADRO 269 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	356
5.6.2.1.2	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	356
	QUADRO 270 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	357
5.6.2.1.2.1	NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	357
	QUADRO 271 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.....	358
5.6.2.1.3	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.....	359
	QUADRO 272 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	359
5.6.2.1.3.1	NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	360
	QUADRO 273 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.....	360
5.6.2.2	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO	361
	QUADRO 274 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO	361
5.6.2.2.1	NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO.....	362
	QUADRO 275 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO.....	362
5.6.2.3	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO.....	363
	QUADRO 276 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO.....	363
5.6.2.3.1	JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO.....	364
5.6.2.3.2	COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO	368
	QUADRO 277 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO	368
5.6.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	369



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 278 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	369
5.6.2.4.1 JUSTIFICATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE A APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	370
5.6.2.4.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	370
QUADRO 279 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	371
5.6.3 RECEITAS	371
5.6.4 DESPESAS.....	371
5.7 RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E VALOR DA DÍVIDA LÍQUIDA	372
QUADRO 280 - RESULTADO PRIMÁRIO APURADO.....	372
QUADRO 281 - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA LÍQUIDA APRESENTADOS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO	373
5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	373
5.9 DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	374
6 NOTAS	375
6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS.....	375
7 RECOMENDAÇÕES	377



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública Brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

“Art. 59. (...)

I - atingimento das metas estabelecidas na Lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em Lei;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39”.

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subseqüente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O tradicional parecer prévio, emitido anualmente pelos Tribunais sobre as Contas dos Chefes do Poder Executivo, toma nova forma com a LRF, à medida que as Cortes de Contas devem passar a emitir opiniões técnicas, em separado, também sobre as Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e as dos Chefes dos Ministérios Públicos, além de opinião relativa às Contas Governamentais consideradas em seu conjunto.

As Contas, segregadas por Poder e Ministério Público, devem constituir-se, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei n.º 12.785/95 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dos seguintes documentos:

- balanços gerais do estado;
- relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações;
- relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Alcides Rodrigues Filho, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 15.560, de 16 de janeiro de 2006, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas por meio do Processo n.º 200700047001393, as contas anuais da gestão (os anexos dos órgãos e entidades foram apresentados em cd-rom) referente ao exercício de 2006, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada análise eficientemente realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.

Este relatório, oferecido à decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás abrange a execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas e Externas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$28.648.483.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$1.219.000, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$12.284.387.921, referem-se a Atualização Monetária (R\$820.716.984), Cancelamento (R\$165.297.921) e Amortização (R\$410.412.445).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$27.429.483 sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$143.858.123, refere-se a Correção Cambial (R\$17.962.225), Cancelamento (R\$30.249.161) e Amortização (R\$6.136.754).

2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2006 foi pago R\$847.093.590 de Serviço da Dívida sendo R\$430.544.391 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$416.549.199 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 1 - SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Juros e Encargos da Dívida		
Dívida Interna	424.517.165	50,11
Dívida Externa	<u>6.027.226</u>	<u>0,71</u>
SOMA	430.544.391	50,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Amortização da Dívida		
Dívida Interna	410.412.445	48,45
Dívida Externa	<u>6.136.754</u>	<u>0,72</u>
SOMA	416.549.199	49,17
TOTAL	847.093.590	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado um valor empenhado e pago, pela Secretaria de Planejamento, para aumento de capital em empresas, de R\$11.913.589.

Na conta Participação no Capital de Empresas foi registrado o valor de R\$83.247 da Agência Goiana de Habitação, R\$299.700 da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, R\$5.991 da Plataforma Logística de Goiás SA e R\$842.351 da Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás SA.

O valor de R\$10.682.000 repassado para o Goiás Industrial e de R\$300 repassado à Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, foi registrado na conta Provisão para Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas por não terem sido integralizados pelas referidas empresas.

2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Compete ao Tribunal de Contas realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As referidas inspeções e auditorias são objeto de exames e julgamentos específicos.

2.4 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

2.4.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“(...)

Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar”.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:

“Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento).”

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

QUADRO 2 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.235.338		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	3.224.866	51,73	60,00
Poder Legislativo	188.630	3,03	3,40
Assembléia Legislativa	88.879	1,43	1,38
Tribunal de Contas do Estado	65.129	1,05	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	34.623	0,56	0,67
Poder Executivo	2.675.013	42,90	48,60
Poder Judiciário	246.702	3,97	6,00
Ministério Público	114.521	1,84	2,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do Estado apresentou uma diferença a menor de R\$8.485.943 quando comparada à que foi utilizada pelos Poderes e/ou Órgãos para cálculo do percentual de suas despesas com pessoal e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, e pode ser assim discriminada:

QUADRO 3 - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+....+11+16)	8.692.759.384
2	Receita Tributária = (3+4+5)	5.459.460.198
3	ICMS	4.522.538.727
4	IPVA	269.765.261
5	Outras Receitas Tributárias	667.156.210
6	Receita de Contribuições	561.910.038
7	Receita Patrimonial	16.193.657
8	Receita Agropecuária	17.912
9	Receita Industrial	0
10	Receita Serviços	128.953.543
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.991.306.450
12	Cota-Parte do FPE	942.601.725
13	Transferências da L.C. 87/1996	19.520.280
14	Transferências do FUNDEF	470.487.035
15	Outras Transferências Correntes	558.697.410
16	Outras Receitas Correntes	534.917.585
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.465.907.328
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.299.342.538
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	214.059.117
20	Contrib. Plano seg. Social servidor = (21+22)	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	294.767.291
24	Transf. a Autarquias. Fundações e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/Contribuições	657.738.382
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	6.226.852.057

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, e que foi republicada, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:

QUADRO 4 - DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$ 1.000,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.226.852		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	3.224.866	51,79	60,00
Poder Legislativo	188.630	3,03	3,40
Assembléia legislativa	88.879	1,43	1,38
Tribunal de Contas do Estado	65.129	1,05	1,35
Tribunal de contas dos Municípios	34.623	0,56	0,67
Poder Executivo	2.675.013	42,96	48,60
Poder Judiciário	246.702	3,96	6,00
Ministério Público	114.521	1,84	2,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O valor total das Despesas com Pessoal R\$3.224.866.165, representou 51,79% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$6.226.852.057.

As despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e apuradas no Balanço estão comentadas no Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC nº 101/2000).

2.4.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“...

Art. 107 – Pertencem aos Municípios:

“...

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI – vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

“...

V – sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”

No exercício de 2006, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS e IPVA de R\$4.994.365.474. Está registrado no Balanço do Estado como efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$1.267.098.661, tendo sido constatado um repasse a menor de R\$19.474.932, equivalente a 1,45%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

QUADRO 5 - ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
ICMS E IPVA ARRECADADOS	
IPVA arrecadado em 2006	269.765.261
Multas e Juros de Mora do IPVA	10.914.258
Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	105.400



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
Dívida Ativa do IPVA	119.486
ICMS arrecadado em 2006	4.454.222.382
Multas e Juros de Mora do ICMS	20.191.961
Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	47.808.041
Dívida Ativa do ICMS	138.609.946
Multas de ICMS Auto de Infração	37.861.144
Restituição Financeira do FOMENTAR	14.669.485
Restituição Financeira do FUNPRODUZIR	98.110
TOTAL	4.994.365.474

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:

QUADRO 6 - DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

ICMS E IPVA	R\$
50% da Receita de IPVA	134.882.631
50% de Multas e Juros de Mora do IPVA	5.457.129
50% de Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	52.700
50% da Dívida Ativa do IPVA	59.743
25% de ICMS arrecadado em 2006	1.113.555.596
25% de Multas e Juros de Mora do ICMS	5.047.990
25% de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	11.952.010
25% de Dívida Ativa do ICMS	34.652.486
25% de multa de ICMS auto de infração	9.465.286
25% de Restituição Financeira do FOMENTAR	3.667.371
25% de Restituição Financeira do FUNPRODUZIR	24.527
TOTAL	1.318.817.470

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Transferências Constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS			
ICMS	1.126.886.841	32.243.876	1.159.130.718
IPVA	140.211.820		140.211.820
TOTAL	1.267.098.661	32.243.876	1.299.342.538

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

A diferença entre o valor apurado de destinações tributárias constitucionais a municípios e o valor empenhado está demonstrado a seguir:

QUADRO 8 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APURADO E O VALOR EMPENHADO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	VALOR APURADO	VALOR EMPENHADO	DIFERENÇA
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS			
ICMS	1.178.365.267	1.159.130.718	19.234.550
IPVA	140.452.202	140.211.820	240.382
TOTAL	1.318.817.470	1.299.342.538	19.474.932

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

2.4.2.1 JUSTIFICATIVA DO CONTROLE INTERNO SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que nos itens 3 a 5 apresenta justificativas sobre o cálculo das Transferências Constitucionais aos Municípios, que transcrevemos a seguir:

“II – Transferências Constitucionais aos Municípios

3. De acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), no compartilhamento dos impostos com os municípios, àquela toma como base a orientação emitida por meio do Parecer nº 07 6/2005-AJUR, acolhida pelo Despacho nº 743/2005-GSF e Ofício nº 362/2005-GSF, cópias anexas, na qual ficou evidenciado que não há de se falar em compartilhamento com os municípios das multas de caráter “não moratório” incidentes sobre o descumprimento de obrigação tributária relativas ao ICMS e IPVA.

4. Neste sentido, algumas contas demonstradas pela Contadoria Geral dessa Casa, não foram compartilhadas na sua totalidade, conforme demonstrado a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE IMPOSTOS COMPARTILHADOS

(R\$)

Código da Receita	Especificação	Valor Informado TCE	Base de Cálculo Executivo
11120500	IPVA	269.765.261,00	269.765.261,00
19114100	Multas e Juros de Mora do IPVA	10.914.258,00	10.914.258,00
19131400	Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	105.400,00	-
19131402	Juros de IPVA Dívida Ativa	-	39.055,00
19311400	Dívida Ativa do IPVA	119.486,00	119.486,00
11130000	ICMS - 2006	4.454.222.382,00	4.454.222.382,00
19114200	Multas e Juros de Mora do ICMS	20.191.961,00	20.148.553,00
19131500	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	47.808.041,00	-
19131502	Juros do ICMS Dívida Ativa	-	13.014.719,00
19311500	Dívida Ativa do ICMS	138.609.946,00	138.609.946,00
19195000	Multas por Auto de Infração	37.861.144,00	-
19229901	Restituição Financeira do FOMENTAR	14.669.487,00	14.669.487,00
19229903	Restituição Financeira do FUNPRODUZIR	98.110,00	-
TOTAL		4.994.365.476,00	4.921.503.147,00

Fonte: SCP-NET/SEFAZ-GO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

(R\$)

Código da Receita	Especificação	Valor compartilhado TCE	Valor compartilhado Executivo
11120500	50% IPVA	134.882.630,50	134.882.630,50
19114100	50% Multas e Juros de Mora do IPVA	5.457.129,00	5.457.129,00
19131400	50% Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	52.700,00	-
19131402	50% Juros de IPVA Dívida Ativa	-	19.527,50
19311400	50% Dívida Ativa do IPVA	59.743,00	59.743,00
11130000	25% ICMS - 2006	1.113.555.595,50	1.113.555.595,50
19114200	25% Multas e Juros de Mora do ICMS	5.047.990,25	5.037.138,25
19131500	25% Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	11.952.010,25	-
19131502	25% Juros do ICMS Dívida Ativa	-	3.253.679,75
19311500	25% Dívida Ativa do ICMS	34.652.486,50	34.652.486,50
19195000	25% Multas por Auto de Infração	9.465.286,00	-
19229901	25% Restituição Financeira do FOMENTAR	3.667.371,75	3.667.371,75
19229903	25% Restituição Financeira do FUNPRODUZIR	24.527,50	-
TOTAL		1.318.817.470,25	1.300.585.301,75

Fonte: SCP-NET/SEFAZ-GO.

5. Esclarecemos, ainda, que os valores relativos à conta “19229901 – Restituição Financeira do FOMENTAR” são compartilhados com os municípios, mas não de forma automática, ou seja, processos administrativos são autuados para a distribuição desses recursos. Dessa forma, a diferença ainda persistente pode ser justificada pelo trâmite natural dos processos administrativos na Sefaz, bem como pela apresentação das documentações exigidas para a efetivação desses repasses.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.2.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS

Conforme o cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios apresentado verificamos que foram excluídos da base de cálculo os seguintes itens: a) multas da Dívida Ativa do IPVA; b) multa da Dívida Ativa do ICMS, c) multas de Auto de Infração do ICMS; d) Restituição ao FUNPRODUZIR; e e) Multas sobre Adicional de 2% de Supérfluos (Lei 15.505). A dedução destes valores resultou em num total devido a municípios de R\$1.300.585.302. Deste cálculo excluimos ainda R\$3.667.372, que refere-se a processos administrativos do FOMENTAR, valores estes compartilhados com os municípios, mas não de forma automática.

Desta forma o valor repassado de forma automática aos municípios foi de R\$1.296.917.930. Em 2006 foram ainda transferidos aos municípios os valores de R\$1.532.667,28 e de R\$1.567.017 decorrentes respectivamente de processos administrativos do FOMENTAR e de Créditos Tributários. Entre o valor empenhado e o valor devido aos municípios persiste uma diferença a menor de R\$675.243,63.

As exclusões das multas foram efetuadas baseadas no Parecer nº076/2005-AJUR, acolhida pelo Despacho nº743/2005-GSF e Ofício nº 362/2005-GSF.

Sugerimos que o cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios, para os próximos exercícios, obedeça às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2.4.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:

“...
Art. 110 –
§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - ...
a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.
b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.

A alínea “a” foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:

QUADRO 9 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

Em R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.053.504.586
Transferências a Municípios	<u>(1.299.342.538)</u>
SOMA	3.754.162.049
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	246.888.999
FUNDOS ESPECIAIS	159.066.613
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	4.160.117.661

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado e Fundo de Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios), em 2006, foram de R\$244.048.605 equivalente a 5,87% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$4.160.117.661.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2006, foram de R\$326.265.252 equivalente a 7,84% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$4.160.117.661.

2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art. 146 – Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por Lei complementar”.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“...

Art. 18 – O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por Lei complementar.

Parágrafo Único – Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2006, em consequência não houve a retenção do percentual de 1,00% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

“Art. 158 – O Estado aplicará, anualmente, no mínimo 28,25% (vinte e oito e vinte cinco centésimos por cento) da receita de impostos, incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional e, os 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, distribuídos conforme os seguintes critérios:

I - 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) na entidade estadual de apoio à pesquisa;

III - 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;

IV - 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário, destinados à pesquisa agropecuária e difusão tecnológica.

§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo.

§ 2º - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, visando à universalização do ensino fundamental.

§ 3º - Cumpridas as exigências deste artigo, as verbas poderão ser destinadas a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, cujos mantenedores comprovem não ter finalidade lucrativa, aplicar seus excedentes financeiros em educação, e se comprometam a destinar seu patrimônio a outra entidade da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de dissolução.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As Despesas Liquidadas na função educação, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:

QUADRO 10 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
1085	PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	1.609.182	6.669.123	8.278.305
1020	Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	0	105.702	105.702
1021	Investimentos nas Instalações Físicas, Mobiliário e Equipamentos	154.533	1.792.618	1.947.151
1154	Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Ceres,	575.357	1.930.775	2.506.133
1169	Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu e São Miguel do Araguaia	221.834	1.381.341	1.603.175
1199	Construção de Unidades UEG/CENTEC - AGETOP	657.458	1.325.689	1.983.147
2101	Assistência Sócio - Cultural	575.357	1.930.775	2.506.133
2102	Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	0	719	719
2413	Ampliação dos Programas de Pesquisa e Pós - Graduação Latu e	0	7.926	7.926
2415	Educação à Distância e Aplicação de Techn. Da Inform. - Educ.	0	0	0
2416	Gestão e Desenvolvimento Institucional	0	121.066	121.066
1008	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	0	25.798.083	25.798.083
2007	Concessão de Bolsas Universitárias	0	25.798.083	25.798.083
1012	PROGRAMA DA JUVENTUDE	0	411.870	411.870
2037	Bolsa cursinho	0	411.870	411.870



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
1038	PROGRAMA EDUCACIONAL SALÁRIO ESCOLA	3.400.320	86.400.666	89.800.986
2299	Apoio e Permanência na Unid. Escolar de Alunos de 07 a 17 Anos - Salário Escola	3.400.320	86.400.666	89.800.986
1040	PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS	6.637.564	71.374.514	78.012.079
1063	Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. de Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos	0	22.397.662	22.397.662
1197	Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unid. de Ens. Fund/Méd/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos - AGETOP	649.268	7.237.423	7.886.691
1064	Equipamento e Reequipamento de UE do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Educacionais	1.623.350	2.181.589	3.804.939
1209	Implantação de Laboratórios de Informática	1.760.653	4.700.000	6.460.653
1220	Construção/Ampliação/Reforma e Adequação das Unidades de Ens.Fund/Med/Esp/Prof/EJA e Prédios Públicos (Emendas Sancionadas)	0	0	0
2238	Aquisição e Distribuição de Livros Didáticos/Literários/Técnicos para Ensino Fund/Especial/Médio/EJA	2.058.430	6.490.075	8.548.505
2243	Fornecimento de Merenda p/ Alunos do Ensino Fund/Méd/Ed. Infantil e EJA	0	19.479.143	19.479.143
2244	Manutenção/Peq.Serviços e/ou Reparos da Rede Física do Ensino Fund/Méd/Prof/EJA e Prédios Públicos	0	1.017.863	1.017.863
2239	Correção do Fluxo Escolar - Idade Série - Acelera Goiás	250.000	1.363.731	1.613.731
2240	Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental	250.000	1.665.156	1.915.156
2245	Projeto Escola Jovem - Ensino Médio	0	2.491.713	2.491.713



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA LIQUIDADADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2242 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação Profissional	0	84.193	84.193
2103 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos	45.863	1.447.285	1.493.148
2237 Alfabetização p/ Todos - Escola da Vida	0	547.251	547.251
2241 Desenvolvimento das Ações Pedagógicas do Ensino Especial	0	271.431	271.431
1060 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	597.911	39.353.774	39.951.685
2199 Desenvolvimento e Expansão do Projeto Viva e Reviva	0	202.517	202.517
2202 Realização dos Jogos Estudantis	0	3.983.578	3.983.578
2204 Transferências de Recurso Financeiros p/ o Transp. Escolar e Salário Educação p/ Manutenção da Rede	538.256	34.477.772	35.016.028
2201 Paz e a Gente que Faz/Abrindo Espaço	0	37.492	37.492
2200 Municipal da Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental	59.656	652.414	712.070
3011 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0	5.867.297	5.867.297
2309 Formação Continuada de Profis. que Atuam no Ens. Médio/EJA/Educação Profissional	0	5.193.721	5.193.721
2412 Formação Inicial de Professores do Ensino Fun/Médio/EJA e Educação Profissional	0	0	0
2308 Formação Continuada de Profis. que atuam no Ensino Fundam/Especial	0	673.575	673.575
3015 PROGRAMA GESTÃO E AVALIAÇÃO	0	14.047.150	14.047.150
2255 Apoio às Atividades Técnicas, Administrativas e Pedagógicas	0	1.055.528	1.055.528



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA LIQUIDADADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2256 Consolidação do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB ENEM e SAEGO	0	30.291	30.291
2257 Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação dos Profissionais da Educação	0	0	0
2259 Implantação, Implementação, Atualização e Consolidação do SIGE - Escola	0	405.025	405.025
2261 Implantação e Implementação do Processo de Escolha da Equipe de Direção das UE	0	0	0
2262 Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PDE das Unid. Escolares	0	37.173	37.173
2264 Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Escolares e Regionais	0	12.519.133	12.519.133
1067 Programa Modernização, Ampliação da Tv, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	0	249.660	249.660
2259 Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação	0	249.660	249.660
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	91.122.266	863.743.380	954.865.645
4001 Programa de Apoio Administrativo	77.053.094	788.534.020	865.587.115
4001 Programa de Apoio Administrativo	14.069.171	75.209.359	89.278.531
4008 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0	63.951	63.951
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	0	63.951	63.951
0000 ENCARGOS GERAIS	22.988.000	217.689.964	240.677.964
7002 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação	22.988.000	217.689.964	240.677.964
TOTAL	126.355.243	1.331.669.432	1.458.024.675

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 11 - DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA LIQUIDADADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	112.619.422	1.051.091.530	1.163.710.952
Outras Despesas Correntes	<u>8.089.683</u>	<u>231.567.156</u>	<u>239.873.447</u>
SOMA	120.709.104	1.282.658.686	1.403.584.398
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	5.646.139	49.010.746	54.656.885
Inversões Financeiras	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
SOMA	5.646.139	49.010.746	54.656.885
TOTAL	126.355.243	1.331.669.432	1.458.024.675

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

No exercício de 2006 foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino público o valor de R\$1.353.873.834 sendo R\$1.246.440.048 de despesas liquidadas e R\$187.251.347 de perdas nas transferências do FUNDEF, conforme a seguir:

QUADRO 12 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2006

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
1	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I) = (2+14-20)	4.980.949.144
2	RECEITAS DE IMPOSTOS = (3+8)	5.300.039.070
3	RECEITA RESULTANTE DO ICMS = (4+...+7)	4.693.858.310
4	ICMS	3.953.122.364
5	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	123.016.327
6	MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ICMS E DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	107.019.128



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
7	PARCELA DA RECEITA RESULTANTE DO ICMS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	510.700.491
8	RECEITA RESULTANTE DE OUTROS IMPOSTOS = (9+...+13)	606.180.760
9	ITCD	30.279.529
10	IPVA	269.765.261
11	IRRF	294.767.291
12	DÍVIDA ATIVA DO ITCD, IPVA E IRRF	173.876
13	MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITCD, IPVA E IRRF E DA DÍVIDA ATIVA	11.194.802
14	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (15+...+19)	980.252.612
15	COTA-PARTE DO FPE	801.211.466
16	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO-LC 87/96	16.592.238
17	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	15.411.017
18	PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	147.037.891
19	COTA-PARTE IOF-OURO	0
20	(-)-TRANSF.CONSTITUCIONAIS	1.299.342.538
21	RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) = (22+25+...+29)	488.854.011
22	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF = (23+24)	470.487.035
23	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF (IV)	470.487.035
24	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEF	0
25	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.366.976
26	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0
27	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0
28	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
29	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0
30	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II) = (1+21-18)	4.812.064.774

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA
	31	VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI) = (32+33+34)
32	DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (VII)	3.649.022
33	DESPESAS COM ENSINO MÉDIO	6.472.795
34	OUTRAS DESPESAS COM ENSINO	553.226.165
35	VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII) = (36+37)	603.274.505
36	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	594.090.755
37	OUTRAS DESPESAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	9.183.751
38	VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.244.607
39	FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0
40	FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	63.572.954
41	TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X) = (31+35+38+39+40)	1.246.440.048
42	[SE II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)	187.251.347
43	[SE II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$ 1,00

CAMPO	DEDUÇÕES DA DESPESA	VALORES
44	PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	0
45	RESTOS A PAGAR CANCELADOS – VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA = (CAMPO 46 + 47)	0
46	DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XIII)	0
47	OUTRAS DESPESAS COM ENSINO	0
48	DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)	0
49	TOTAL (XV) = (CAMPO 44+45+48)	0
50	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI+VIII+XI) – (XV)] = (CAMPO 31+35+42-49)	1.353.873.834

CAMPO	TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
51	MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (XVI / I)	27,18
52	MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL – [(VII + VIII + XI) – (XII + XIII + XIV)] / (I X 0,25)	63,78
53	MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL – (IX / VIII)	98,48
54	SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF (R\$)	29.461.506

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA
55	ENSINO FUNDAMENTAL	12.801.223
56	ENSINO MÉDIO	8.952.366



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$ 1,00

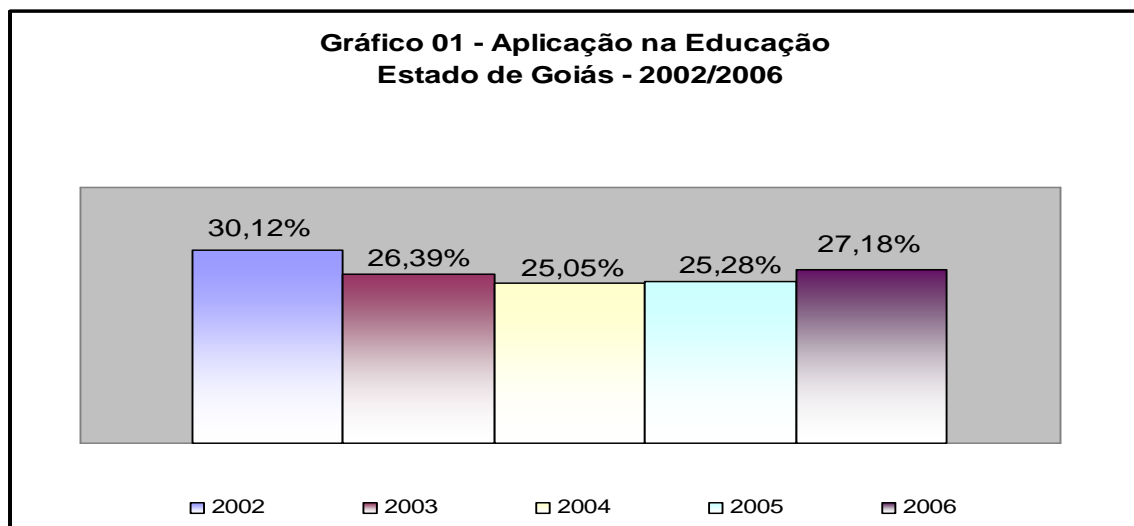
CAMPO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA
57	ENSINO PROFISSIONAL	84.193
58	ENSINO SUPERIOR	1.983.147
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	0
60	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.040.399
61	EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.431
62	OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.220.307.289
63	TOTAL DAS DESPESAS = (55+...+62)	1.246.440.048

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$1.113.195.871, equivale a 22,35% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.980.949.144.

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público de R\$1.353.873.834, equivale a 27,18% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.980.949.144.

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na manutenção e desenvolvimento do ensino no período de 2002 a 2006:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002 a 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.5.1.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que no item 26 apresenta justificativas sobre o cálculo das Transferências para formação do FUNDEF, que transcrevemos a seguir:

“IV – Transferências para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

26.Com relação a esse questionamento, duas foram às justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, para a diferença apontada no item 4 do Ofício nº 10/2007, a seguir elencados:

- a) as rubricas de receita compartilhadas com os municípios divergem daquelas apresentadas pela Contadoria Geral do TCE, pelos motivos detalhados no item II deste documento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Código da Receita	Especificação	Valor Informado TCE	Base de Cálculo Executivo	Fundef TCE	Fundef Executivo
11130000	ICMS – 2006	4.454.222.382,00	4.454.222.382,00	501.100.017,98	501.100.017,98
19114200	Multas e Juros de Mora do ICMS	20.191.961,00	20.148.553,00	2.271.595,61	2.266.712,21
19131500	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	47.808.041,00	-	5.378.404,61	-
19131502	Juros do ICMS Dívida Ativa	-	13.014.719,00	-	1.464.155,89
19311500	Dívida Ativa do ICMS	138.609.946,00	138.609.946,00	15.593.618,93	15.593.618,93
19195000	Multas por Auto de Infração	37.861.144,00	37.861.144,00	4.259.378,70	-
19229901	Restituição Financeira do FOMENTAR	14.669.487,00	14.669.487,00	1.650.317,29	1.650.317,29

(R\$)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

(R\$)

Código da Receita	Especificação	Valor Informado TCE	Base de Cálculo Executivo	Fundef TCE	Fundef Executivo
19229903	Restituição Financeira do FUNPRODUZIR	98.110,00	98.110,00	11.037,38	-
TOTAL – ICMS		4.713.461.071,00	4.640.665.087,00	530.264.370,49	522.074.822,29
Transferências da União		980.252.612,83	980.252.612,83	147.037.891,92	147.037.891,92
Transferências ao FUNDEF				677.302.262,41	669.112.714,21

- b) o saldo a transferir à conta do Fundef com a posição em 29 de dezembro de 2006, conforme demonstrado no extrato de Conta Corrente e Investimento (Conta: 4399 60005-7), anexo, ficou retido na conta do Fundo até o dia 3 de janeiro de 2007, data em que efetivou-se os devidos repasses, eliminando a diferença ora verificada.”

2.4.5.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE O CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF

Os comentários e sugestão apresentados no item 2.4.2.2 dizem respeito também ao cálculo das Transferências para a formação do FUNDEF. Foi identificado no extrato da conta Fundef – Participação do Estado de Goiás nº 4399 60005-7 o saldo de R\$14.892.244 transferido à conta movimento do Fundef em 03 de janeiro de 2007.

2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de setembro do mesmo ano, e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

Os recursos do Fundo são repassados ao Estado e Municípios obedecendo a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior.

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2006, foi reajustado e diferenciado, ficando em: a) R\$ 682,60 e R\$696,25 para os alunos das séries iniciais da zona urbana e rural respectivamente; b) R\$716,73 para os alunos das quatro séries finais da zona urbana; e c) R\$730,38 para os alunos das quatro séries finais da zona rural e educação especial das zonas urbana e rural no ensino fundamental. Segundo o censo escolar nacional de 2005, realizado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o Estado de Goiás tinha 1.039.190 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 361.125 na 1ª a 4ª série, 469.692 na 5ª a 8ª série, 173.280 nas séries iniciais, 25.035 nas séries finais e 10.058 na educação especial, donde deste total, na rede Estadual estão matriculados 57.980 na 1ª a 4ª série, 314.932 na 5ª a 8ª série, 42.609 nas séries iniciais, 361 nas séries finais e 5.114 na educação especial do ensino fundamental. As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEF estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

QUADRO 13 - DESPESA LIQUIDADADA (A PAGAR E PAGA) COM O FUNDEF

Em R\$1,00

CATEGORIA	A PAGAR	PAGA	TOTAL
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos	54.974.324	539.116.431	594.090.755
Outras Despesas Correntes	<u>259.302</u>	<u>3.379.189</u>	<u>3.638.491</u>
SOMA	55.233.626	542.495.620	597.729.245
Despesas de Capital			
Investimentos	<u>0</u>	<u>5.545.260</u>	<u>5.545.260</u>
SOMA	0	5.545.260	5.545.260
TOTAL	55.233.626	548.040.880	603.274.505

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEF por subfunção de governo:

QUADRO 14 - PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEF

Em R\$1,00

SUBFUNÇÕES	VALOR	%
Administração Geral	601.898.431	99,77
Formação de Recursos Humanos	238.254	0,04
Ensino Fundamental	1.137.820	0,19
TOTAL	603.274.505	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

A Secretaria da Educação mantém três contas bancárias para movimentação do FUNDEF, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do FUNDEF, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e as contas Banco Itaú nº 827-7 e Banco do Brasil nº 14.579-3 para realizar especificamente os pagamentos do FUNDEF. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:

QUADRO 15 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$1,00

SALDO INICIAL	RECEITA FUNDEF	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO	SALDO FINAL
13.471.493	470.487.035	1.970.387	647.026.449	190.559.041	29.461.506

Fonte: Movimento Contábil da Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria da Educação.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEF verificamos um valor de pagamentos de R\$647.026.449. Deste valor R\$548.040.880, referem-se a despesas da fonte FUNDEF empenhadas e pagas no exercício, R\$94.178.893, referem-se a pagamentos com recurso do Tesouro e R\$4.806.677 referem-se a pagamento de Restos a Pagar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

**2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL**

Os gastos na execução da política de ciência e tecnologia, podem ser demonstrados como a seguir:

**QUADRO 16 - GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS		15.020.895	80.552.793	95.573.688
1085	PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	951.724	5.343.434	6.295.158
1020	Estruturação Física e Aparelhamento dos Laboratórios das Unidades Universitárias	0	105.702	105.702
1021	Investimentos nas Instalações Físicas, Mobiliário e Equipamentos	154.533	1.792.618	1.947.151
1154	Construção de Unid.da UEG/CENTEC: Ceres, Itumbiara,Trindade, Palmeiras, Pirenópolis e Planaltina	575.357	1.930.775	2.506.133
1169	Construção de Unid. da UEG/CENTEC: Aparecida de Goiânia, Minaçu, São Miguel do Araguaia, Edéia e Crixás	221.834	1.381.341	1.603.175
2101	Assistência Sócio - Cultural	0	3.285	3.285
2102	Consolidação dos Sistemas de Bibliotecas Regionais	0	719	719
2413	Ampliação dos Programas de Pesquisa e Pós - Graduação Latu e Strictu Sensu	0	7.926	7.926
2416	Gestão e Desenvolvimento Institucional	0	121.066	121.066
4001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	14.069.171	75.209.359	89.278.531
4001	Apoio Administrativo	14.069.171	75.209.359	89.278.531
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		<u>12.998</u>	<u>0</u>	<u>12.998</u>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
4001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.998	0	12.998
4001	Apoio Administrativo	12.998	0	12.998
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		621.006	9.622.035	10.243.041
1087	PROGRAMA SISTEMA DE METEOROLOGIA E ESTUDOS HIDROLÓGICOS E CLIMATOLÓGICOS	0	880	880
2410	Levantamento e Tramento de Informações Hidrometeorológicas	0	880	880
1088	PROGRAMA FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	104.058	606.604	710.662
2113	Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica	0	352.998	352.998
2114	Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Pós - Graduação	4.000	28.000	32.000
2117	Arranjos Produtivos Locais - Implantação de Plataforma Tecnológica e Agro - Pólos	0	101.270	101.270
2122	Elaboração de Políticas e Estruturação do Sistema Estadual de Educação Superior	0	22.500	22.500
2426	Realização/Promoção e Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	76.028	3.375	79.403
2434	Implantação e Manutenção dos CENTEC's	24.030	98.461	122.491
1089	PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	0	2.156	2.156
2430	Infovias - Manutenção e Ampliação da Rede de Informática	0	2.156	2.156
1090	PROGRAMA DIFUSÃO TECNOLÓGICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	0	120	120



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃOS PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2439	Inove Goiás - Fomento à Inovação Tecnológica a Criação de Incubadoras	0	120	120
4001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	332.360	4.653.764	4.986.123
4001	Apoio Administrativo	332.360	4.653.764	4.986.123
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	184.589	4.358.511	4.543.100
7004	Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	184.589	4.358.511	4.543.100
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEG		30.690	37.476	76.136
4001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.690	37.476	76.136
4001	Apoio Administrativo	30.690	37.476	76.136
AGÊNCIA RURAL		6.308	1.664.885	1.671.193
1003	PROGRAMA AGROFAMILIAR	6.308	749.015	755.323
2390	Pesquisa Agropecuária - para Agricultura Familiar	1.043	193.456	194.499
2384	Assistência Técnica e Extensão Rural - Agrofamiliar	5.265	555.560	560.824
1009	PROGRAMA CELEIRO NOVO	0	915.870	915.870
2020	Pesquisa Agropecuária	0	2.518	2.518
2013	Assistência Técnica e Extensão Rural - Celeiro Novo	0	913.352	913.352
TOTAL		15.691.897	91.877.189	107.577.056

Os valores aplicados na execução da política de Ciência e Tecnologia, incluídos os gastos com o ensino superior, na fonte Recurso do Tesouro, totalizam:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 17 - TOTALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM ENSINO SUPERIOR

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS	R\$
1	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.331.574.912
2	Receita de Impostos = (3+4+5+6+7+8)	5.308.403.219
3	Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	4.454.222.382
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	269.765.261
5	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	30.279.529
6	Imposto s/ Renda Retido na Fonte - IRRF	294.767.291
7	Receita da Dívida Ativa Tributária	138.783.822
8	Multas, Juros de Mora e Correção Monetária e da Dívida Ativa e Restituições Fomentar/Produzir	120.584.933
9	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais = (10+11+12)	980.252.613
10	Cota-Parte Fundo de Participação dos Estados - FPE	942.601.725
11	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	18.130.608
12	Cota-Parte do ICMS Exportação - LC 87/96.	19.520.280
13	(-) Transferências Constitucionais aos Municípios = (14+15+16)	1.299.342.538
14	50% - Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	140.211.820
15	25% - Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	1.159.130.718
16	25% - Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	0
17	(-) Dedução para formação do FUNDEF	657.738.382



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL	DESPESA LIQUIDADADA
18	DESPESAS CORENTES (II) = (19+24+25)	78.334.731
19	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = (20+...+23)	76.457.505
20	Universidade Estadual de Goiás - UEG	57.116.840
21	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	61.429
22	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	4.825.236
23	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica) ¹	14.454.000
24	Despesas com Juros e Encargos da Dívida	0
25	Despesas com Outras Despesas Correntes = (26+...+29)	1.877.226
26	Universidade Estadual de Goiás - UEG	1.398.041
27	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	6.737
28	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	469.930
29	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	2.518
30	DESPESAS DE CAPITAL (III) = (31+36+41)	5.994.232
31	Despesas com Investimentos = (32+...+35)	5.994.232
32	Universidade Estadual de Goiás - UEG	5.792.260
33	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	0
34	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	201.972
35	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	0
36	Despesas com Inversões Financeiras =(37+...+40)	0
37	Universidade Estadual de Goiás - UEG	0
38	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	0
39	Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	0
40	Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Pesquisa e Difusão Tecnológica)	0
41	Despesas com Amortização da Dívida	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL	DESPESA LIQUIDADADA
42	SUB-TOTAL - Universidade Estadual de Goiás - UEG (IV) = (20+26+32+37)	64.307.142
43	SUB-TOTAL - Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG (V) = (21+27+33+38)	68.166
44	SUB-TOTAL - Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (VI) = (22+28+34+39)	5.497.138
45	SUB-TOTAL - Agência Goiana Desenvolvimento Rural Fundiário (VII) = (23+29+35+40)	14.456.518
46	TOTAL (VIII) = (II + III)	84.328.963

CAMPO	PARTICIPAÇÃO % DAS DESPESAS NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM:	%
47	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - LIMITE CONSTITUCIONAL <2,0%> (IV / I)	1,48%
48	FUNDO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEG - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,5%> (V / I)	0,002%
49	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,5%> (VI / I)	0,13%
50	AGÊNCIA GOIANA DES. RURAL FUNDIÁRIO - LIMITE CONSTITUCIONAL <0,25%> (VII / I)	0,33%
51	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LIMITE CONSTITUCIONAL <3,25%> (VIII / I)	1,95%

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESA TOTAL COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Por Subfunção)	DESPESA LIQUIDADADA
52	Desenvolvimento Científico (571)	2.518
53	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico (573)	0
54	Ensino Superior (364)	5.792.260
55	Administração Geral (122)	76.464.242
56	Planejamento e Orçamento (121)	0
57	Outras Subfunções	2.069.943
58	TOTAL	84.328.963

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Assim o valor liquidado total (valor pago (+) valor a pagar liquidado) totalizou R\$84.328.963, que corresponde a 1,95% da Receita líquida de impostos de R\$4.331.574.912.

2.4.5.3.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que nos itens 44 a 55 apresenta justificativas sobre a aplicação de recursos na política de Ciência e Tecnologia, que transcrevemos a seguir:

“VI – Emenda Constitucional nº 39/05

44.A Emenda Constitucional nº 39, de 15 de dezembro de 2005, que alterou o art. 158 da Constituição Estadual, determina que o Estado deverá aplicar 25%(vinte e cinco por cento) da receita base de cálculo (impostos líquidos, incluída a proveniente de transferências) no setor educacional e 3,25%(três vírgula vinte e cinco centésimos por cento) na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, conforme segue:

“ Art. 158. (...)

I – 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais;

II – 0,5% (cinco décimos por cento) na entidade estadual de apoio à pesquisa; 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;

III – 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;

IV – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário, destinados à pesquisa agropecuária e difusão tecnológica.”

45. Desta forma, os resultados orçamentários apurados após a consolidação do Balanço Geral do Estado apontam para o seguinte cenário:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

(R\$ 1.000)

Órgão/Entidade	Receita Base de Cálculo (A)	Valor Aplicado (B)	% B/A
Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG + BOLSA UNIVERSITÁRIA (2,0%) ¹	4.305.029	90.168	2,09
Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEG (0,5%)	4.305.029	76	-
Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC / FUNSECTE C (0,5%)	4.305.029	10.263	0,24
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (0,25%)	4.305.029	40.248	0,93
Ciência e Tecnologia – (3,25%)²	4.305.029	140.755	3,27

Fonte: SIOFI-NET/SCP-NET.

Nota: ¹ Incluído os gastos realizados no Fundo de Previdência Estadual (função: 19 – Ciência e Tecnologia – recursos do Tesouro Estadual)

² Incluído os valores de Restos a Pagar processados e pagos no exercício de 2007.

46.No momento da edição da Emenda Constitucional nº 39/05, o orçamento geral já havia sido elaborado e estava na iminência de sua publicação, considerando a regra anterior do art. 158 da Constituição Estadual, isto é, aquela que previa uma aplicação total de 3,0%(três por cento) no setor de ciência e tecnologia e ensino superior.

47.Após a edição da Emenda Constitucional nº 39/200 5, verificou-se, além de um acréscimo dos gastos vinculados na ordem de 0,25%(vinte e cinco centésimos por cento), a definição de percentuais mínimos de aplicação em cada unidade; buscou-se, durante o exercício, compatibilizar, por meio de créditos adicionais, o valor originalmente previsto para a Secretaria de Ciência e Tecnologia e para as demais unidades consoante estabelecido na constituição.

48.Sob esse aspecto, está evidenciado que o Estado de Goiás cumpriu o mandamento constitucional ao aplicar 3,27%(três e vinte e sete centésimos por cento) da sua receita líquida no setor de ciência, tecnologia e ensino superior, extrapolando em 0,02%(dois centésimos por cento) o planejamento inicial. Ao considerarmos que nos dois últimos quadrimestres, maio a dezembro, do Exercício de 2006 a Administração enfrentou os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente os do art. 42, o resultado alcançado demonstra o comprometimento do Governo com esse setor de tecnologia e de ensino superior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

49. Os gastos efetivados na Fundação Universidade Estadual de Goiás (Fueg), aí inclusos as aplicações no programa de concessão de bolsas universitárias, somaram R\$ 90.168 mil, ou seja, 2,09% (dois e nove centésimos por cento) de sua receita, ultrapassando a previsão inicial. Lembramos que o planejamento inicial aprovado pela Lei n.º 15.560/06-OGE já previa aplicação apropriando-se os gastos com ensino superior.

50. Com relação à Fundação de Amparo à Pesquisa (Fapeg), verifica-se o não cumprimento dessa meta; no entanto, a aplicação consolidada no setor ultrapassou a exigência constitucional. Não obstante, informamos que a criação daquela Fundação se deu com a edição da Lei n.º 15.472, de 12 de dezembro de 2005 e que a Lei n.º 15.560, de 16 de janeiro de 2006, que previu a receita e fixou a despesa para aquele exercício financeiro, inicialmente não consignou dotações orçamentárias para a Fapeg. Assim, o Poder Executivo não pôde, até a abertura de créditos especiais, executar quaisquer gastos com aquela Fundação. A autorização legislativa para a abertura de créditos especiais em favor da mencionada Fapeg, ocorreu apenas em 30 de agosto de 2006, por meio da edição da Lei n.º 15.789/06.

51. Após a publicação dessa lei, que autorizou a abertura dos créditos especiais, consoante art. 42 da Lei n.º 4.320/64, a efetiva abertura do crédito orçamentário se concretizou com a edição dos Decretos Executivos de n.º 276, de 3 de outubro de 2006 e n.º 314, de 19 de outubro de 2006. Como se vê, até o mês de outubro, a Fapeg ainda não dispunha de dotações orçamentárias para a realização de despesas, tais como, pagamento de funcionalismo, custeio e investimentos em programas finalísticos. As ações programadas por aquela Entidade, no Exercício de 2006, foram efetivadas pela Secretaria de Ciência e Tecnologia praticamente até meados de outubro. Mesmo após a abertura dos créditos especiais não foi possível, naquele momento, cumprir toda programação referente ao exercício. Há que se considerar, ainda, que mesmo após a abertura de créditos, a Administração já enfrentava limitações de gastos em virtude do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que veda a geração de despesas nos dois últimos quadrimestres no mandato sem que haja correspondência financeira para tal fim.

52. A apuração de resultados e uma avaliação referente à vinculação constitucional no primeiro ano de vigência daquela fundação ficam prejudicadas. Neste primeiro exercício envidou-se esforços no sentido de: editar o estatuto da Entidade, por meio do Decreto n.º 6.562, de 26 de outubro de 2006; planejar sua atuação em conjunto com os demais segmentos governamentais e privados; fixar gastos para o Exercício de 2007, considerando a sua receita vinculada e as necessárias parcerias também com entidades ligadas ao setor.

53. Objetiva-se, desta forma, a partir do próximo exercício, cumprir integralmente essa meta, tendo em vista a não possibilidade legal, conforme demonstrado anteriormente, de seu alcance no Exercício de 2006, muito embora a meta para o setor, conforme já informado, tenha sido cumprida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

54. Entendemos que o índice alcançado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, 0,24% da receita base de cálculo, tendo em vista as dificuldades orçamentárias relatadas, as vedações impostas nos dois últimos quadrimestres do mandato do governante, art. 42 da LRF, e o **cumprimento** total da vinculação em ciência, tecnologia e ensino superior é um resultado satisfatório.

55. Por fim, demonstrou-se, também, o cumprimento da meta estabelecida para a entidade de pesquisa e desenvolvimento rural e fundiária; o Tesouro Estadual aplicou na Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário (Agenciarrural), no Exercício de 2006, a soma de R\$ 40.248 mil, ou seja, o equivalente a 0,93% (noventa e três centésimos por cento) da receita base de cálculo, ultrapassando a meta inicial.”

2.4.5.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR

As justificativas apresentadas sobre a Fundação Universidade Estadual de Goiás incluíram no cálculo do valor aplicado os recursos transferidos pelo Programa Bolsa Universitária de R\$ 25.798.083, tendo como fundamento a Lei Orçamentária para o exercício de 2006. O Programa Bolsa Universitária mesmo não sendo gerido pela FUEG refere-se a política de governo em relação ao ensino superior.

Quanto à Fundação de Amparo a Pesquisa, consideramos que o índice ficou prejudicado tendo em vista que a referida entidade não foi prevista no orçamento de 2006 e a abertura de crédito especial só se concretizou com a edição dos Decretos Executivos nº 276 de 3 de outubro de 2006 e nº 314 de 19 de outubro de 2006.

Quanto à aplicação nos órgãos de ciência e tecnologia consideramos, para efeito do cálculo, os valores pagos a inativos e pensionistas no valor de R\$ 4.543.100, elevando o percentual aplicado a 0,23%, não atingindo o percentual de 0,5%.

Quanto à aplicação de recursos na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário consideramos, para efeito do cálculo, os recursos alocados no Programa Apoio Administrativo da entidade atingindo o índice a 0,95%.

Assim os valores aplicados na política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior, atingiram o índice constitucional conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 18 - ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA INCLUSIVE ENSINO SUPERIOR

R\$1,00

DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL	Despesas Liquidada
Universidade Estadual de Goiás - UEG	64.307.142
Programa Bolsa Universitária	25.798.083
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	68.166
Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia	10.040.238
Agência Goiana Desenvolvimento Rural Fundiário	41.092.962
TOTAL	141.306.590
PARTICIPAÇÃO % DAS DESPESAS NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS COM:	%
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1,48%
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	0,60%
FUNDO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEG	0,002%
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,23%
AGÊNCIA GOIANA DES. RURAL FUNDIÁRIO	0,95%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3,26%

2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE

Foi prevista na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:

“Art.7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2005, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:”

“I – no caso da União:”

(. . .)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e”

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, . . .

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2005, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.”

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da Lei.”

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art.74 da Constituição Federal.”

“§ 4º Na ausência da Lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2006, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”

No exercício de 2006 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$4.331.574.912.

A Despesa Realizada na função saúde, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

QUADRO 19 - PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
1082	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	515.345	106.789.081	107.304.425
2110	Auxílio Financeiro às Famílias de Baixa Renda	515.345	106.789.081	107.304.425
1013	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	0	336.970.416	336.970.416
2046	Otimização do Atendimento Hospitalar ao Servidor Público	0	426	426



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2044	Implant. e/ou Implementação de Serviços Complem. de Assist. a Saúde	0	336.969.990	336.969.990
1017	PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO, SALVAMENTO E RESGATE	0	320.490	320.490
2587	Socorro às Vítimas de Acidente e ou Desastres Naturais ou Antropogênicos	0	320.490	320.490
1045	PROGRAMA FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO NA SAÚDE	109.660	204.482	314.142
1055	Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde	11.000	0	11.000
2208	Fortalecimento do Controle Social	26.230	37.810	64.040
1056	Expansão e Modernização Estrutural/Funcional e Institucional da SES/GO	4.469	203	4.672
2206	Formação e Capacitação de Profissionais do Setor Saúde	2.945	22.507	25.452
2207	Fortalecimento das Ações de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Estadual de Saúde	210	3.370	3.580
2209	Implantação do Complexo Regulador	0	410	410
2562	Desenvolvimento das Ações de Capacitação e Formação de Escola de Saúde Pública	33.162	135.884	169.046
2205	Desenvolvimento na Área de Ciência e Tecnologia em Saúde	31.644	4.299	35.942
1046	PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	48.406.588	252.537.607	300.944.195
1196	Ação, Adequação e Modernização da Rede Física Estadual na Área da Saúde - AGETOP	1.503.979	4.507.122	6.011.101
2331	Fortalecimento do Programa de Saúde da Família (PSF)	4.231	53.599	57.830
2336	Reorientação do Modelo Assistencial de Saúde Mental	11.810	107.342	119.152



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2108	Fortalecimento e Operacionalização da Rede Assistencial de Saúde	24.745.167	179.720.526	204.465.693
2325	Assistência Farmacêutica	20.066.614	63.020.868	83.087.482
2329	Fortalecimento das Ações de Hematologia e Hemoterapia	649.452	806.572	1.456.025
2330	Fortalecimento das Ações de Transplante de Órgãos	0	79.460	79.460
2334	Redução da Mortalidade Infantil	0	950	950
2335	Redução da Mortalidade Materna	60	630	690
2328	Fortalecimento da Prevenção de Riscos Sanitários	152.966	1.825.988	1.978.954
2322	Apoio ao Controle de Doenças e Agravos	866.987	1.690.385	2.557.372
2323	Apoio aos Municípios na Redução das Complicações à Doenças não Transmissíveis	77.785	233.992	311.777
2324	Apoio às Ações de Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador	23.452	50.063	73.515
2333	Monitoramento s/os Efeitos do Césio 137	46.708	29.379	76.087
2132	Alimentação Básica e Segurança Alimentar Nutricional	7.430	15.161	22.591
2327	Descentralização de Serviços Laboratoriais Públicos	249.946	386.454	636.400
2542	Execução e Manutenção da Saúde Básica, Hospitalar e Ambulatorial	0	2.958	2.958
2542	Execução e Manutenção da Saúde Básica, Hospitalar e Ambulatorial	0	6.158	6.158
1080	PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	39.110	3.615	42.725
2123	Fortalecimento da Cooperação Técnica aos Municípios	0	188	188
2417	Estruturação, Conformação, Otimização da Rede Assistencial	38.600	0	38.600
2436	Implementação das Administrações Regionais de Saúde	90	3.068	3.158



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
2124	Implementação da Descentralização da Gestão e Municipalização das Ações de Saúde	420	360	780
1086	PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIOS 24 HORAS	1.339.969	1.257.078	2.597.047
2553	Aquisição de Equipamentos na Área de Saúde (Emendas Sancionadas)	0	0	0
1216	Aquisição de Ambulâncias para os Municípios (Emendas Sancionadas)	0	0	0
2096	Ampliação da Cobertura do Atendimento Pré - Hospitalar e Hospitalar	0	0	0
2097	Implementação dos Ambulatórios 24 Horas	0	0	0
2098	Operacionalização das Unidades de Atendimento dos Ambulatórios 24 Horas	1.339.969	1.255.698	2.595.667
2099	Operacionalização das Unidades de Atendimento Pré - Hospitalar	0	1.380	1.380
1067	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA TV, RÁDIO BRASIL CENTRAL E GRÁFICA DE GOIÁS	0	221.013	221.013
2450	Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Saúde	0	221.013	221.013
3019	PROGRAMA QUALIDADE GOIÁS	0	0	0
2506	Promoção da Melhoria das Ações Direcionadas ao Cidadão-PQG-SES	0	0	0
4001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	24.268.803	216.740.681	241.009.485
4001	Apoio Administrativo	24.268.803	216.740.681	241.009.485
4002	Apoio Administrativo	0	0	0
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	434.736	23.390.112	23.824.848
7001	Encargos com Inativos e Pensionistas	68.954	664.673	733.626



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE – PROGRAMAS E AÇÕES		DESPESA LIQUIDADADA		
		A PAGAR	PAGA	TOTAL
7003	Encargos com Inativos e Pensionistas na área da saúde	365.783	22.725.439	23.091.222
7012	Encargos Especiais na Área da Saúde	0	0	0
7016	Contribuições aos Programas Sociais na área da Saúde	0	0	0
TOTAL		75.114.212	938.434.575	1.013.548.787

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:

QUADRO 20 - DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA LIQUIDADADA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	23.343.197	233.367.358	256.710.555
Outras Despesas Correntes	<u>44.192.943</u>	<u>682.483.644</u>	<u>726.676.587</u>
SOMA	67.536.139	915.851.002	983.387.141
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	7.578.072	22.383.573	29.961.645
Inversões Financeiras	<u>0</u>	<u>200.000</u>	<u>200.000</u>
SOMA	7.578.072	22.583.573	30.161.645
TOTAL	75.114.212	938.434.575	1.013.548.787

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

A Portaria nº 2.047 do Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, estabeleceu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Art. 4º - “Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cada Ente Federado, serão calculados pela soma das despesas liquidadas com essas ações,...”

No exercício de 2006 foi aplicado o valor de R\$520.764.731 em ações e serviços públicos de saúde, conforme a seguir:

QUADRO 21 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em R\$1,00

CAMPO	RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
1	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I = (Soma Campos 2, 3 e 4 - Campo 5) - V)	4.331.574.912
2	Impostos (ICMS / ITCD / IPVA / IRRF)	5.049.034.464
3	Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	259.368.755
4	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (Cota-Parte FPE / Cota-Parte IPI-Exportação / Cota-Parte LC 87/96)	980.252.613
5	(-) Transferências Constitucionais	1.299.342.538
6	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	138.230.097
7	Da União para o Estado	138.230.097
8	Dos Municípios para o Estado	0
9	Demais Estados para o Estado	0
10	Outras Receitas do SUS	0
11	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0
12	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)	13.333.319
13	DEDUÇÃO IMPOSTOS PARA O FUNDEF (V)	657.738.382
14	TOTAL = (I + II + III + IV)	4.483.138.328



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	DESPESA LIQUIDADADA
15	DESPESAS CORRENTES = (SOMA: Campos 16 + 17 + 18)	983.387.141
16	Pessoal e Encargos Sociais	256.710.555
17	Juros e Encargos da Dívida	0
18	Outras Despesas Correntes	726.676.587
19	DESPESAS DE CAPITAL = (SOMA: Campos 20 + 21 + 22)	30.161.645
20	Investimentos	29.961.645
21	Inversões Financeiras	200.000
22	Amortização da Dívida	0
23	TOTAL (IV) = (SOMA: Campos 15 + 19)	1.013.548.787

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA LIQUIDADADA
24	DESPESAS COM SAÚDE	1.013.548.787
25	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.091.222
26	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE = (Soma: Campos 27 + 28 + 29)	469.692.833
27	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	113.015.421
28	Recursos de Operações de Crédito	0
29	Outros Recursos	356.677.412
30	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE				DESPESA LIQUIDADADA	
	(POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)					
31	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE				0	
32	TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V) = (Soma: Campo 24 - (25+26+30+21))				520.764.731	
33	PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITES CONSTITUCIONAL <%> (V / I) =(Campo 32/Campo1)				12,02%	
CAMPO	EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DOS IMPOSTOS					
	34	Ano	2002	2003	2004	2005
35	% Aplicado		13,14	10,64	12,22	12,04
36	% Mínimo a Aplicar		11,45	11,75	12,00	12,00

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESA COM SAÚDE				DESPESA LIQUIDADADA
	(por subfunção)				
37	Atenção Básica				186.098
38	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				297.865.192
39	Suporte Profilático e Terapêutico				337.002.939
40	Vigilância Sanitária				1.978.954
41	Vigilância Epidemiológica				3.655.151
42	Alimentação e Nutrição				22.591
43	Outras Subfunções				372.837.861
44	TOTAL = (Soma: Campos 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42 + 43)				1.013.548.787



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CAMPO	DESPESA COM SAÚDE (por subfunção)	DESPESA LIQUIDADADA
45	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.091.222
46	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	469.692.833
47	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	113.015.421
48	Recursos de Operações de Crédito	0
49	Outros Recursos	356.677.412
50	(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
51	(-) RESTOS PAGAR INSCRITOS S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0
52	DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE = (Soma: Campo 45 - (46 + 47 + 48 + 49)+51)	520.764.731

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde de R\$520.764.731, equivale a 12,02% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$4.331.574.912. No valor dos gastos com ações e serviços públicos de saúde constam os valores do Programa Renda Cidadã, vistos que foram empenhados na função Saúde.

2.4.6.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA INCLUSÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS GASTOS COM SAÚDE

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que nos itens 27 a 43 apresenta justificativas sobre a inclusão do Programa Renda Cidadã nos gastos com saúde, que transcrevemos a seguir:

“V – Vinculação Constitucional do Setor Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“27. A Constituição Federal, após a edição da Emenda Constitucional n.º 29/00, determina a aplicação de percentuais mínimos nas ações e serviços de saúde. A partir do Exercício de 2004, os Estados e o Distrito Federal devem aplicar no mínimo 12%(doze por cento) do produto das receitas que compõem a base de cálculo, em saúde, como forma de garantir o bom desempenho deste importante setor governamental de atendimento à população.

28. Para o Exercício de 2006, conforme balanço em tramitação e análise nessa Egrégia Corte, está demonstrado que o Estado aplicou 12,02% nas ações e serviços de saúde, cumprindo dessa maneira esse preceito constitucional.

29. Cumpre-nos registrar, oportunamente, que até o momento não foi editada a lei complementar, prevista no § 3º, art. 198 da Constituição Federal, que indicará as diretrizes para aplicação da Emenda Constitucional n.º 29/00, base de cálculo e as despesas que irão compor o rol das ações consideradas próprias de saúde.

30. Desta forma, na apuração dos resultados orçamentários e financeiros, no encerramento do exercício, os valores despendidos no setor saúde, aí compreendidos os gastos do Fundo Estadual de Saúde, Agência Goiana de Comunicação (Agecom), do Programa Renda Cidadã e também os investimentos realizados pela Agência Goiana de Transportes e Obras (Agetop) na ampliação e manutenção da rede física de saúde, foram considerados para fins de comprovação dos limites constitucionais exigidos pela Emenda Constitucional n.º 29/00, ou seja, doze por cento da receita líquida de impostos adicionados às Transferências Constitucionais recebidas da União, em virtude de estarem fixadas na Lei n.º 15.560/2006-OGE, como ações de saúde e classificadas na função 10 – Saúde (Portaria n.º 42/99- MPOG).

31. Em relação à destinação dos recursos do Programa Renda Cidadã, incluídos no cálculo do percentual mínimo de aplicação exigido pela Constituição Federal, na área da saúde), esclarecemos que o objetivo principal do Programa Renda Cidadã é resgatar a cidadania por meio de auxílio nutricional e financeiro às famílias de baixa renda e às instituições assistenciais sem fins lucrativos, com a finalidade de suprir deficiências nutricionais e promover a inserção econômico-social dessa parcela da população goiana. Outras ações, altamente relevantes, executadas nesse programa podem ser citadas:

- assistência às famílias de portadores do HIV e acometidos de câncer;
- auxílio às vítimas do césio 137;
- assistência aos doentes renais crônicos, portadores de hanseníase e deficientes físicos.

32. Todas essas ações guardam estreita relação com as diretrizes da Seguridade Social emanadas da nossa Carta Magna (art. 196, c.f.): “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

33. Esse Programa está inserido na Linha Estratégica do PPA – Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida – e foi priorizado pela Lei n° 15.334/05 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para ser executado no Exercício de 2006. As dotações orçamentárias, consignadas na Lei n° 15.560/06, conforme mencionado anteriormente, foram definidas diretamente na função “10 – Saúde”, consoante objetivo e características próprias desse Programa.

34. A classificação está também relacionada à definição do art. 3° da Lei Federal n° 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que rege os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), *in verbis*:

*“Art. 3° A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a **alimentação**, a moradia, o **saneamento básico**, o meio ambiente, o trabalho, a **renda**, a educação, o transporte, o lazer e o **acesso aos bens** e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.*

Parágrafo Único – Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social” (grifos nossos).

35. Neste sentido, a Assembléia Legislativa Estadual, ao aprovar o Orçamento Anual de 2006, corroborou o entendimento que esse Programa está diretamente vinculado às ações de saúde, autorizando o Poder Executivo a executar as despesas conforme as dotações previstas.

36. Ainda, vale ressaltar que a mesma metodologia de análise/avaliação já utilizada por essa Egrégia Casa quando da emissão do parecer prévio nas contas do Exercício de 2005, conforme item 2.4.6. do Relatório das Contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e Ministério Público foi utilizada para o planejamento e execução dos gastos efetuados no Setor Saúde.

37. Metodologia semelhante é adotada pelo Estado do Rio de Janeiro que considera, também, para fins de aplicação de recursos na área da saúde os programas que tem como finalidade a suplementação alimentar e nutricional e a inserção sócio-econômica das famílias de baixa renda, a exemplo da Renda Cidadã.

38. Nesse exemplo, o Programa Estadual de Acesso à Alimentação (PEAA) do Estado do Rio de Janeiro, utiliza recursos do Fundo Estadual de Saúde para financiar a distribuição de benefícios como cestas básicas, refeições e merenda escolar, visando, além da inclusão sócio-econômica, a saúde alimentar como forma de obtenção dos nutrientes mínimos para uma vida saudável agindo preventivamente junto ao público alvo desse Programa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

39.No parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nas contas dos Exercícios de 2003 e 2004, excertos em anexo, está evidenciado que os valores aplicados no Programa Estadual de Acesso à Alimentação (PEAA), mencionado no parágrafo anterior, foram considerados para fins de comprovação dos limites definidos constitucionalmente para a área da saúde.

40.Registramos que os recursos utilizados no pagamento do benefício do Renda Cidadã, são proveniente do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege), criado nos moldes da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, com o objetivo de alocar valores financeiros para aplicação em ações suplementares de **nutrição**, habitação, educação, **saúde**, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

41.Ainda, esclarecemos que a fonte de recursos para execução do Programa “1082- Renda Cidadã”, é a “92 – Outros Convênios, Ajustes e Acordos”, por meio de instrumento firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Protege. Entendemos que os valores referentes ao adicional de ICMS sobre produtos supérfluos instituídos pelo inc. XII, art. 70 da Lei nº 14.469/05, tem característica tributária e atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/00, no que tange à base de cálculo a ser utilizado.

42.Informamos que essa impropriedade, ora detectada, utilização de uma fonte de convênio e não uma fonte do Tesouro, já foi corrigida no orçamento de 2007 (Lei 15.953/07) com a utilização da fonte “50 – Transferências Financeiras Recebidas de Autarquias/ Fundações/Fundos Especiais (alocação direta) possibilitando transferências financeiras nos moldes da Portaria nº 339/01-STN/MF, evitando as duplicidades não recomendadas, tanto pelo lado das receitas quanto de despesas.

43.A saúde é direito de todo cidadão e cabe ao Poder Público a garantia de um atendimento digno e de qualidade. Um grande número de doenças que acometem os indivíduos e a sociedade são evitadas utilizando-se de ações preventivas já conhecidas e comprovadamente eficazes, como as que são desenvolvidas de maneira eficiente no âmbito do Programa Renda Cidadã em prol da melhoria dos níveis de saúde e da qualidade de vida da população do Estado de Goiás.”

2.4.6.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – INCLUSÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NOS GASTOS COM SAÚDE

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas sobre a inclusão da Renda Cidadã nos gastos com saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

2.4.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art. 168 Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará recursos ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 158 desta Constituição, transferidos no exercício, em duodécimos mensais.”

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia recebeu do Tesouro Estadual cotas financeiras no valor de R\$6.283.551, sendo R\$5.130.140 para despesas empenhadas no exercício e R\$1.153.411 para pagamento de restos a pagar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei n.º 14.680, de 16 de janeiro de 2004, instituiu o Plano Plurianual para o período 2004-2007, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2006, aprovado pela Lei n.º 15.560, de 16 de janeiro de 2006, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 15.334, de 15 de agosto de 2005) e do Plano Plurianual 2004-2007.

A LOA do ano 2006, em seu “Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores”, relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 15.334, de 15 de agosto de 2005, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2006, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 9.957.023.000, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 22 - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	6.901.844.000	69,32
Orçamento de Seguridade Social	<u>2.283.584.000</u>	<u>22,93</u>
SUBTOTAL	9.185.428.000	92,25
Orçamento de Investimentos*	771.595.000	7,75
TOTAL	9.957.023.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2006.

(*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

QUADRO 23 - ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

FONTE	VALOR	%
Tesouro Estadual	7.081.738.000	77,10
Receitas Correntes	7.250.690.000	78,94
Deduções de Receitas Correntes	(650.672.000)	(7,08)
Receitas de Capital	481.720.000	5,24
Outras Fontes *	2.103.690.000	22,90
TOTAL	9.185.428.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2006.

(*) Recursos das autarquias, fundações e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

No quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

QUADRO 24 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Sociais	2.641.050.000	1.758.966.000	4.400.016.000	47,90
Educação	1.238.160.000	575.714.000	1.813.874.000	19,75
Saúde	515.761.000	754.181.000	1.269.942.000	13,83
Previdência Social	728.094.000	236.661.000	964.755.000	10,50
Assistência Social	38.987.000	167.887.000	206.874.000	2,25
Direitos da Cidadania	63.087.000	11.936.000	75.023.000	0,82



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Cultura	41.017.000	3.300.000	44.317.000	0,48
Trabalho	12.914.000	2.586.000	15.500.000	0,17
Desporto e Lazer	3.030.000	6.701.000	9.731.000	0,11
Funções de Produção	157.335.000	158.302.000	315.637.000	3,44
Indústria	59.899.000	87.759.000	147.658.000	1,61
Ciência e Tecnologia	52.240.000	20.004.000	72.244.000	0,79
Agricultura	27.219.000	39.783.000	67.002.000	0,73
Comércio e Serviços	15.256.000	10.674.000	25.930.000	0,28
Organização Agrária	2.721.000	82.000	2.803.000	0,03
Funções Típicas do Estado	1.111.835.000	252.479.000	1.364.314.000	14,85
Segurança Pública	554.417.000	183.035.000	737.452.000	8,03
Judiciária	249.299.000	69.086.000	318.385.000	3,47
Legislativa	220.076.000	326.000	220.402.000	2,40
Essencial à Justiça	88.043.000	32.000	88.075.000	0,96
Funções de Infra-Estrutura	496.933.000	207.257.000	704.190.000	7,67
Transportes	354.642.000	102.482.000	457.124.000	4,98
Energia	31.970.000	92.160.000	124.130.000	1,35
Urbanismo	74.346.000	5.520.000	79.866.000	0,87
Saneamento	23.562.000	7.095.000	30.657.000	0,33
Habitação	12.375.000	0	12.375.000	0,13
Comunicações	38.000	0	38.000	0,00
Encargos Especiais	1.020.499.000	98.634.000	1.119.133.000	12,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Administração	760.424.000	117.258.000	877.682.000	9,56
Reserva de Contingência	318.301.000	6.840.000	325.141.000	3,54
Gestão Ambiental	39.596.000	39.018.000	78.614.000	0,86
Relações Exteriores	701.000	0	701.000	0,01
TOTAL	6.546.674.000	2.638.754.000	9.185.428.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do Exercício de 2006.

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

QUADRO 25 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODER / ÓRGÃO

Em R\$1,00

PODERES / ÓRGÃOS	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Poder Legislativo	295.589.000	326.000	295.915.000	3,22
Assembléia Legislativa	167.233.000	0	167.233.000	1,82
Tribunal de Contas do Estado – TCE	89.992.000	24.000	90.016.000	0,98
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	38.364.000	302.000	38.666.000	0,42
Poder Judiciário	368.934.000	68.776.000	437.710.000	4,77
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	368.934.000	68.776.000	437.710.000	4,77
Ministério Público – MP	139.080.000	32.000	139.112.000	1,51
Poder Executivo	5.743.071.000	2.569.620.000	8.312.691.000	90,50
Secretaria da Fazenda	2.044.192.000	934.571.000	2.978.763.000	32,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PODERES / ÓRGÃOS	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Secretaria da Educação	880.217.000	173.556.000	1.053.773.000	11,47
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	592.130.000	284.886.000	877.016.000	9,55
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	617.112.000	218.475.000	835.587.000	9,10
Secretaria de Infra-Estrutura	456.264.000	261.135.000	717.399.000	7,81
Secretaria da Saúde	491.520.000	171.474.000	662.994.000	7,22
Secretaria de Cidadania	90.027.000	307.219.000	397.246.000	4,32
Secretaria de Indústria e Comércio	81.267.000	100.592.000	181.859.000	1,98
Secretaria de Ciência e Tecnologia	125.977.000	46.216.000	172.193.000	1,87
Secretaria das Cidades	126.543.000	11.132.000	137.675.000	1,50
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	84.669.000	19.203.000	103.872.000	1,13
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	32.400.000	38.968.000	71.368.000	0,78
Procuradoria Geral do Estado	44.909.000	310.000	45.219.000	0,49
Governadoria do Estado	27.278.000	3.000	27.281.000	0,30
Secretaria Geral da Gestão	17.214.000	0	17.214.000	0,19
Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais	14.697.000	3.000	14.700.000	0,16
Secretaria do Trabalho	11.038.000	1.875.000	12.913.000	0,14
Secretaria de Comércio Exterior	3.732.000	0	3.732.000	0,04
Secretaria p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	1.565.000	2.000	1.567.000	0,02
Vice-Governadoria	320.000	0	320.000	0,00
Secretaria de Justiça	0	0	0	0,00
TOTAL	6.546.674.000	2.638.754.000	9.185.428.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2006, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2006, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

QUADRO 26 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Receita Inicial Prevista	9.185.428.000	100,00
(-) Receita Arrecadada (A)	8.233.633.635	89,64
(=) Déficit de Arrecadação	(951.794.365)	-10,36
Despesa Inicial Fixada	9.185.428.000	97,15
(+) Créditos Adicionais	269.170.961	2,85
(=) Despesa Final Fixada	9.454.598.961	100,00
(-) Despesa Executada (B)	8.294.233.742	87,73
(=) Economia Orçamentária	1.160.365.220	12,27
Déficit Orçamentário (A-B)	(60.600.107)	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006

Como se depreende do quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$8.233.633.635, arrecadação esta inferior à previsão orçamentária, e 7,19% superior àquela registrada em 2005. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o



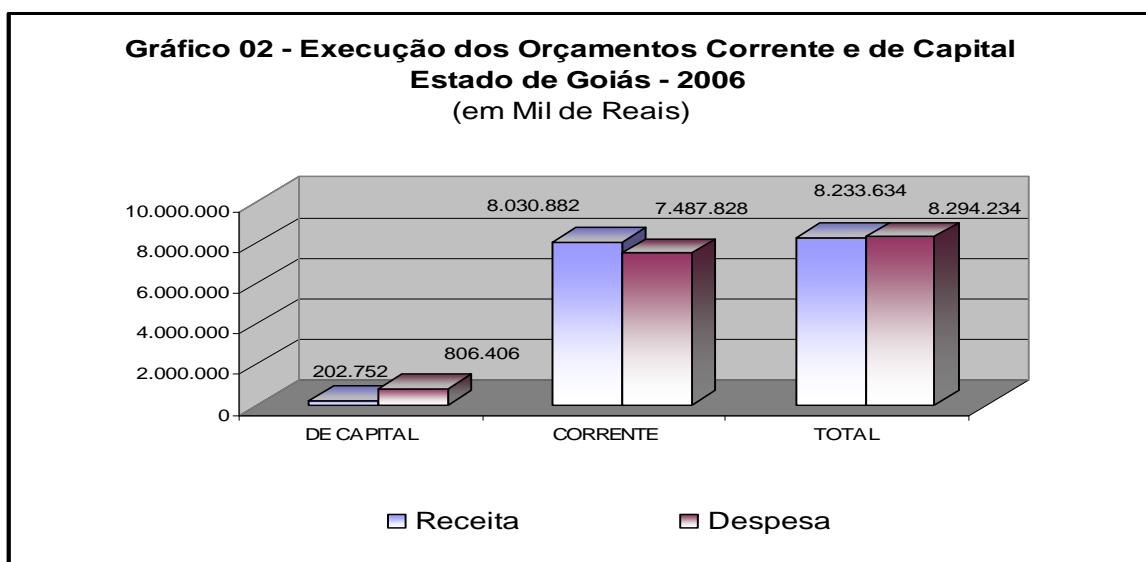
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

valor de R\$28.648.483, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$8.294.233.742, representando 87,73% dos gastos fixados para o exercício, apresentando um crescimento de 7,05% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o déficit orçamentário apurado de R\$60.600.107 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2006 – foi originado pelos Orçamentos Corrente e de Capital, como ilustra o seguinte gráfico:



3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 11 de janeiro de 2006, para vigorar no exercício de 2006, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 27 - PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIACÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4005 Programa de Apoio à Gestão e Coordenação do Governo Estadual	318.000	2.492.948	683,95
1006 Programa Atendimento ao Trabalhador - SINE	399.000	1.818.861	355,85
3017 Programa Incremento da Receita	2.013.000	8.232.251	308,95
1063 Programa Intervenção Urbana para Melhoria da Qualidade de Vida na RMG - Metro	13.922.000	37.715.550	170,91
1051 Programa Goiás Potência Esportivo	8.094.000	20.583.427	154,30
1028 Programa de Infra-Estrutura Turística	2.801.000	5.371.414	91,77
1019 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos	26.758.000	44.107.201	64,84
4012 Programa de Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas	1.724.000	2.562.855	48,66
3009 Programa de Modernização Fazendária	9.120.000	13.453.807	47,52
1084 Programa Detran Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	57.525.000	78.815.000	37,01
3005 Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	2.892.000	3.919.592	35,53
4011 Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	1.440.000	1.835.020	27,43
0000 Encargos Especiais	3.113.645.000	3.938.338.825	26,49
1015 Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	26.751.000	33.418.675	24,92
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do Ipasgo Saúde	279.903.000	339.360.754	21,24
1009 Programa Celeiro Novo	9.450.000	11.424.259	20,89
4001 Programa de Apoio Administrativo	2.181.200.000	2.630.741.324	20,61
4002 Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	7.001.000	8.409.050	20,11
4006 Programa de Defesa dos Interesses	26.011.000	30.388.576	16,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
Legais da Administração Pública Estadual			
1041 Programa Estadual de Assistência Social	38.332.000	44.128.043	15,12
1050 Programa Goiás Pavimentado	101.158.000	114.471.965	13,16
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	312.724.000	351.584.679	12,43
1007 Programa Banco do Povo	5.915.000	6.639.987	12,26
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	1.379.000	1.547.189	12,20
1067 Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	42.600.000	47.307.528	11,05
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	27.205.000	30.205.000	11,03
4009 Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Repressivo	114.555.000	127.146.897	10,99
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	4.630.000	5.135.231	10,91
1026 Programa de Geologia e Mineração	14.330.000	15.128.000	5,57
3002 Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	52.775.000	54.981.788	4,18
1044 Programa Juceg Ágil	215.000	215.000	0,00
4016 Programa de Apoio Administrativo	0	3.564.110	0,00
4017 Programa de Apoio Administrativo (Lei N°. 15.610)	0	67.580	0,00
4018 Programa de Apoio Administrativo (Lei N°. 15.727)	0	33.032	0,00
4019 Programa de Apoio Administrativo (Lei N°. 15.849)	0	220.405	0,00
4020 Programa de Apoio Administrativo (Lei N°. 15.847)	0	4.392.854	0,00
1082 Programa Renda Cidadã	297.949.000	297.536.000	(0,14)
1016 Programa de Atração e Promoção Industrial- Industrializa Goiás	69.612.000	68.877.000	(1,06)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1043 Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	89.220.000	86.024.993	(3,58)
4015 Programa de Apoio Administrativo (Emenda Sancionada)	7.000.000	6.701.829	(4,26)
3008 Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	9.773.000	9.223.865	(5,62)
1017 Programa de Combate a Incêndio, Salvamento e Resgate	8.088.000	7.124.722	(11,91)
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.383.000	10.559.534	(14,73)
1046 Programa Goiás Com Mais Saúde e Cidadania	439.383.000	371.815.940	(15,38)
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	785.000	645.478	(17,77)
1005 Programa Asfalto Novo	9.793.000	8.034.258	(17,96)
3013 Programa Estadual de Regulação	3.223.000	2.426.000	(24,73)
1010 Programa Comunidade Esportiva	1.757.000	1.307.422	(25,59)
1029 Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	5.435.000	4.032.798	(25,80)
1060 Programa Integração Escola e Comunidade	57.842.000	42.655.056	(26,26)
1077 Programa Qualificação Profissional para a Empregabilidade - Pró Avançar	4.000.000	2.856.922	(28,58)
1040 Programa Escola que Queremos	193.945.000	123.780.864	(36,18)
1038 Programa Educacional Salário Escola	148.805.000	92.853.773	(37,60)
3010 Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	4.543.000	2.814.976	(38,04)
1023 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	11.629.000	7.137.760	(38,62)
1066 Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual - BIRD	77.273.000	45.672.535	(40,89)
1087 Programa Sistema de Meteorologia e Estudos Hidrológicos e Climatológicos	2.572.000	1.471.880	(42,77)
1032 Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	2.391.000	1.350.000	(43,54)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1031 Programa de Promoção Comercial	301.000	165.000	(45,18)
3014 Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	40.239.000	21.190.647	(47,34)
1088 Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	28.129.000	14.354.903	(48,97)
1003 Programa Agrofamiliar	12.585.000	6.289.208	(50,03)
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	17.000	8.081	(52,46)
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	17.679.000	8.247.959	(53,35)
3015 Programa Gestão e Avaliação	32.960.000	15.057.286	(54,32)
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	150.000	63.951	(57,37)
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	1.004.000	423.656	(57,80)
1053 Programa Governo Itinerante	4.205.000	1.546.696	(63,22)
1072 Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	5.025.000	1.823.746	(63,71)
3019 Programa Qualidade Goiás	3.358.000	1.200.668	(64,24)
1085 Programa Universidade Participativa	40.061.000	14.100.864	(64,80)
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	28.959.000	10.160.774	(64,91)
1081 Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito com a Lei	10.391.000	3.500.145	(66,32)
1070 Programa Mostra Goiás	7.312.000	2.435.516	(66,69)
1011 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	146.999.000	47.380.669	(67,77)
3004 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades sem Fins Lucrativos-Convênios	69.448.000	19.785.784	(71,51)
1012 Programa da Juventude	1.641.000	412.860	(74,84)
1037 Programa Recuperando pelo Trabalho	11.249.000	2.777.062	(75,31)
3012 Programa Estadual de Desestatização	1.084.000	234.160	(78,40)
1052 Programa Goiás sem Fronteiras para Exportar Mais	1.638.000	353.126	(78,44)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	63.714.000	12.966.107	(79,65)
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	4.256.000	824.960	(80,62)
1090 Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	24.339.000	4.634.120	(80,96)
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão na Saúde	14.139.000	2.640.862	(81,32)
1059 Programa Integração do Ministério Público	1.698.000	315.933	(81,39)
1080 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	777.000	142.330	(81,68)
1008 Programa Bolsa Universitária	163.098.000	25.798.083	(84,18)
1086 Programa Urgência e Emergência e Ambulatórios 24 Horas	21.650.000	2.968.650	(86,29)
1004 Programa Água Vida	16.721.000	2.162.382	(87,07)
1030 Programa de Produção Sustentável	4.801.000	568.588	(88,16)
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	64.660.000	7.599.063	(88,25)
3020 Programa Rede Goiás-Planejamento, Orçamento e Gestão	4.314.000	479.567	(88,88)
1048 Programa Goiás Irrigar	34.659.000	3.660.276	(89,44)
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	1.160.000	93.000	(91,98)
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	4.946.000	377.266	(92,37)
1002 Programa Aeroportuário	7.589.000	427.671	(94,36)
1033 Programa de Urbanismo	11.711.000	603.448	(94,85)
1079 Programa Região Metropolitana de Goiânia - MetrÓpole Contemporânea	28.404.000	554.000	(98,05)
1069 Programa Morada Nova	55.717.000	1.059.848	(98,10)
1089 Programa Goiás na Sociedade da Informação	4.976.000	26.156	(99,47)
1034 Programa Desenvolvimento da Rede Multimodal de Transporte	103.051.000	462.123	(99,55)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1024 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	3.069.000	3.587	(99,88)
1039 Programa Energia e Telecomunicações	121.720.000	55.900	(99,95)
1018 Programa de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas	8.000	0	(100,00)
1042 Programa Estrada Nova - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras - CIMO	18.000	0	(100,00)
1049 Programa Goiás Joga Limpo	2.921.000	0	(100,00)
1055 Programa Implantação da ETE de Goiânia e Medidas de Preservação do Meio Ambiente	1.922.000	0	(100,00)
1056 Programa Implantação/Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	9.404.000	0	(100,00)
1057 Programa Implantação/Ampliação de Sistemas de Esgoto Sanitário	200.000	0	(100,00)
3003 Programa de Apoio à Gestão dos Órgãos Públicos Estaduais	1.166.000	0	(100,00)

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2006 – Objetivos e Programas de Governo

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 15.560, de 16 de janeiro de 2006, em seu art. 9º, determina:

“Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa nela fixada.”

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 25% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 683,95%) no exercício analisado, conforme quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 15.075 de 11 de janeiro de 2006, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.

3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

**4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA,
PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE
GOIÁS**

**4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES
LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO
PÚBLICO**

4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2006, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$19.976.074.366, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 28 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo Financeiro	4.011.314	125.460.527	1.701.576.978	1.935.117	1.832.983.936
Disponível	3.121.743	198.537	315.106.511	1.934.096	320.360.887
Aplicações Financeiras	881.950	121.280.871	304.477.215	0	426.640.035
Vinculado em C/C Bancária	3.906	14	105.417.758	0	105.421.679
Realizável	3.715	3.981.105	976.575.494	1.022	980.561.335
Ativo Permanente	33.513.591	147.257.895	7.457.920.874	14.324.969	7.653.017.329
Bens	29.179.018	144.839.960	3.506.919.472	13.463.556	3.694.402.006
Créditos	0	0	327.152.373	0	327.152.373
Valores	4.334.573	2.417.935	3.623.849.029	861.412	3.631.462.950
Ativo Transitório	6.464.915	24.818.151	10.458.494.465	295.570	10.490.073.101
Bens a Receber	5.513.294	23.368.035	36.063.855	43.462	64.988.647



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Valores Apropriar ^a	951.621	1.450.116	12.798.259	252.108	15.452.104
Créditos a Receber	0	0	10.409.632.350	0	10.409.632.350
TOTAL	43.989.820	297.536.573	19.617.992.317	16.555.656	19.976.074.366
%	0,22	1,49	98,21	0,08	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.832.983.936, representou apenas 9,18% do Ativo, compreendendo valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação.

O Ativo Permanente, no valor total de R\$7.653.017.329, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis a longo prazo, representa 38,31% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64.

A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2005 e o de 2006, naquele, o Financeiro representava 10,89% e o Permanente 39,40%.

O Ativo Transitório, no valor total de R\$10.490.073.101, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 52,53% do Ativo.

4.1.1.1 DISPONIBILIDADES

As Disponibilidades do Estado representam 46,50% do Ativo Financeiro com o valor de R\$852.422.601.

As Disponibilidades do Estado estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 29 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Caixa	0	0	103.441	0	103.441
Agentes Arrecadadores	0	0	6.633.373	0	6.633.373
Bancos Conta Movimento	3.121.743	198.537	308.369.697	1.934.096	313.624.073
Aplicações de Curto Prazo	519.122	121.280.871	268.162.360	0	389.962.352
Caderneta de Poupança	362.828	0	36.314.855	0	36.677.683
Bancos c/Fundos e/ou Prog. Especiais	3.906	14	98.321.388	0	98.325.308
Bancos Conta Caução	0	0	296.934	0	296.934
Bancos Conta Fianças	0	0	10	0	10
Bancos Conta Operações Cambiais	0	0	6.799.427	0	6.799.427
TOTAL	4.007.599	121.479.422	725.001.484	1.934.096	852.422.601
%	0,47	14,25	85,05	0,23	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

As Aplicações Financeiras constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo das Aplicações Financeiras com o do Ativo Financeiro – R\$426.640.035 –, vê-se que aqueles representam 50,05% deste. Em 2005, as Aplicações Financeiras representaram 31,52% do Ativo Financeiro. O volume de Aplicações Financeiras diminuíram em 2006 cerca de 31,67% em relação ao ano anterior.

4.1.1.1.1 JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOURO ESTADUAL

As justificativas da Secretaria da Fazenda sobre a utilização dos recursos dos Fundos Especiais pelo Tesouro Estadual encontram-se no item 4.4.1.1.1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber a curto prazo. No exercício de 2006, seu saldo alcançou a importância de R\$980.561.335, que representa 53,50% do Ativo Financeiro, está assim composto:

QUADRO 30 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Débitos de Agentes Arrecadadores	0	0	875	0	875
Entidades Estatais Devedoras	0	0	5.671.242	0	5.671.242
Créditos de Contrib. Previdenciárias	0	0	873.916.646	0	873.916.646
Devedores Por anulação de despesa	0	0	21.652	0	21.652
Outros Devedores	3.715	3.981.105	96.965.078	1.022	100.950.920
TOTAL	3.715	3.981.105	976.575.494	1.022	980.561.335
%	0,00	0,41	99,59	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.1.3 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2006, alcançou o valor de R\$3.694.402.005, representando 48,32% do Ativo Permanente, e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

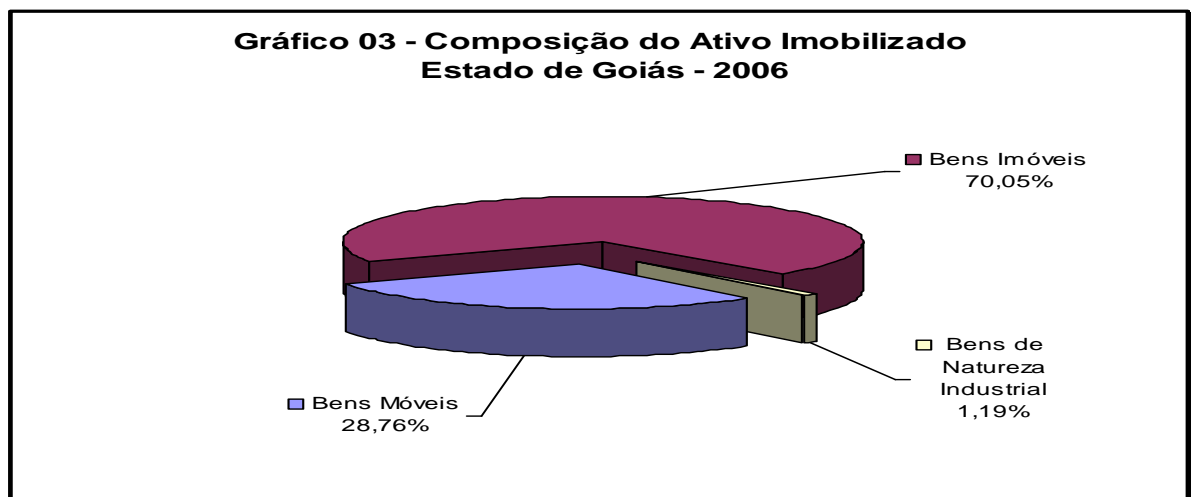
QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	18.219.637	55.245.161	976.367.132	12.743.552	1.062.575.483
Bens Imóveis	10.898.987	88.935.985	2.487.275.189	717.689	2.587.827.850
Bens de Natureza Industrial	60.393	658.814	43.277.151	2.315	43.998.673
TOTAL	29.179.018	144.839.960	3.506.919.472	13.463.556	3.694.402.006
%	0,79	3,92	94,93	0,36	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006

4.1.1.4 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 4,28% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 32 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	222.796.412	0	222.796.412
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
TOTAL	0	0	327.152.373	0	327.152.373
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.1.5 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.631.462.950, representando 47,45% do Ativo Permanente.

QUADRO 33 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	3.034.660.406	0	3.034.660.406
Provisão P/Integr. de Capital de Empr.	0	0	551.049.258	0	551.049.258
Fundos	45.420	25.935	3.781.350	50.000	3.902.705
Almoxarifado	4.289.153	2.392.000	34.358.015	811.412	41.850.580
TOTAL	4.334.573	2.417.935	3.623.849.029	861.412	3.631.462.950
%	0,12	0,07	99,79	0,02	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.1.6 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$64.988.647, representando 0,62% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos à aquisição de Bens Móveis, Imóveis e de natureza Industrial cuja apropriação não ocorreu até 31/12/2006.

4.1.1.7 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$10.409.632.350, representando 99,23% do Ativo Transitório e compreende o valor da Dívida Ativa a receber, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.6.6 – Créditos a Receber, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$15.452.104, representando 0,15% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados à aquisição de materiais para consumo, transformação de distribuição gratuita, para outras finalidades, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2006, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$14.448.893.737 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 34 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Passivo Financeiro	74.226.531	88.568.005	1.820.025.633	37.827.524	2.020.647.693
Dívida Flutuante	74.226.531	88.568.005	1.820.025.633	37.827.524	2.020.647.693
Passivo Permanente	0	0	12.428.246.044	0	12.428.246.044
Dívida Consolidada	0	0	12.428.246.044	0	12.428.246.044
TOTAL	74.226.531	88.568.005	14.248.271.677	37.827.524	14.448.893.737
%	0,51	0,61	98,61	0,26	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 86,02 % da soma do Passivo.

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:

QUADRO 35 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	74.142.616	84.087.619	682.411.909	37.826.938	878.469.082
Depósitos de Garantias Diversas	5.178	366.776	187.535.456	0	187.907.410
Outras	78.737	4.113.611	950.078.268	585	954.271.201
TOTAL	74.226.531	88.568.005	1.820.025.633	37.827.524	2.020.647.693
%	3,67	4,38	90,07	1,87	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.2.2 DIVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

(...)”.

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2006, a seguinte composição:

QUADRO 36 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna	12.284.387.921
Dívida Fundada Externa	143.858.123
TOTAL	12.428.246.044

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$12.428.246.044, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

O art.10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF/88, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01.07.2005 pelo Poder Judiciário.

4.1.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$ 5.527.180.629, conforme a seguinte composição:

QUADRO 37 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(70.215.217)	36.892.522	(118.448.655)	(35.892.407)	(187.663.757)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Permanente	33.513.591	147.257.895	(4.970.325.170)	14.324.969	(4.775.228.715)
Ativo Transitório	6.464.915	24.818.151	10.458.494.465	295.570	10.490.073.101
SALDO PATRIMONIAL	(30.236.711)	208.968.568	5.369.720.641	(21.271.868)	5.527.180.629
%	(0,55)	3,78	97,15	(0,38)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2006, pode ser assim resumida:

QUADRO 38 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2005	3.897.528.205
Resultado Patrimonial em 2006	1.629.652.424
Saldo Patrimonial Final	5.527.180.629

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS

As Compensações Ativas/Passivas do Estado, no montante de R\$ 1.021.411.694, estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 39 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS

COMPENSAÇÕES	VALOR	%
Bens ou Valores em Poder de Terceiros	459.484.588	44,99
Responsáveis p/ Suprimento de Fundos	85.507.074	8,37
Responsáveis p/ Guarda de Títulos Diversos	65.144.784	6,38
Responsáveis p/ Execução de Convênios	308.832.730	30,24
Bens e/ou Valores de Terceiros	254.765.012	24,94
Títulos Recebidos em Caução	254.765.012	24,94
Bancos Conta Operação Autorizadas	10.423.861	1,02
Bancos Conta Pagamentos	10.423.861	1,02
Outras Compensações	296.738.234	29,05
Avais Concedidos	84.055.679	8,23
Capital de Empresas a Integralizar	44.707.988	4,38
Compensações de Créditos Tributários	167.974.566	16,45
TOTAL	1.021.411.694	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

No subgrupo “Outras Compensações” verificamos o valor de R\$167.974.566, referente à compensação de crédito tributário. Não identificamos em que período foram realizadas as referidas compensações; se houve registro de receita e despesa orçamentária; e se houve a realização de transferências devidas aos municípios.

4.1.4.1 JUSTIFICATIVA DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

As justificativas do Controle Interno sobre os registros das Compensações de Créditos Tributários encontram-se no item 4.4.4.1.

4.1.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$21.716.521.356 estão assim compostas:

QUADRO 40 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	260.802.120	419.671.481	17.823.652.127	173.693.098	18.677.818.826
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>4.812.712</u>	<u>70.857.749</u>	<u>8.157.850.813</u>	<u>112.361</u>	<u>8.233.633.635</u>
Receitas Correntes	2.484.787	70.857.749	7.957.426.621	112.361	8.030.881.518
Receitas de Capital	2.327.925	0	200.424.192	0	202.752.117
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>246.265.948</u>	<u>305.491.150</u>	<u>8.270.341.631</u>	<u>169.050.494</u>	<u>8.991.149.223</u>
Cotas Recebidas	246.265.948	305.491.150	8.270.341.631	169.050.494	8.991.149.223
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>9.723.460</u>	<u>43.322.582</u>	<u>1.395.459.684</u>	<u>4.530.243</u>	<u>1.453.035.969</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.413.223	39.293.165	2.996.613.888	1.382.253	3.038.702.530
Resultado Obtido - DÉFICIT Patrimonial	23.574.265	-	-	13.943.493	37.517.757
TOTAL	285.789.608	458.964.647	20.820.266.016	189.018.843	21.716.521.356
%	1,32	2,11	95,87	0,87	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$21.716.521.356, estão assim compostas:

QUADRO 41 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	280.030.683	383.060.463	16.656.492.441	184.605.968	17.504.189.555
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>280.030.683</u>	<u>383.060.463</u>	<u>7.446.536.628</u>	<u>184.605.968</u>	<u>8.294.233.742</u>
Correntes	276.980.066	354.238.294	6.672.544.141	184.065.266	7.487.827.767
Capital	3.050.617	28.822.169	773.992.486	540.702	806.405.974
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>218.806.590</u>	<u>0</u>	<u>218.806.590</u>
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>8.991.149.223</u>	<u>0</u>	<u>8.991.149.223</u>
Independentes da Execução Orçamentária	5.758.925	33.566.892	2.538.940.686	4.412.875	2.582.679.377
Resultado Obtido - Superávit Patrimonia	0	42.337.292	1.624.832.889	0	1.629.652.424
TOTAL	285.789.608	458.964.647	20.820.266.016	189.018.843	21.716.521.356

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor positivo de R\$5.527.180.629. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

QUADRO 42 - SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Verificado	1.667.170.182
(-) Déficit Verificado	(37.517.757)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
(=) Resultado do Exercício	1.629.652.424
(+) Saldo Patrimonial Anterior	3.897.528.205
(=) Saldo Patrimonial do Exercício	5.527.180.629

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2005 e 2006.

4.1.6 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal nº 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2006:

QUADRO 43 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	4.949	59,67	Gastos com Manutenção	5.695	68,67
			Pessoal e Encargos Sociais	4.151	50,05
Da Exploração do Patrimônio	16	0,20	Serviços de Pessoa Jurídica	623	7,51
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	179	2,16
De Transferências	1.979	23,86	Material de Consumo	174	2,10
			Locação de Mão-de-Obra	3	0,03
De Alienação de Bens	24	0,29	Gastos com Viagem	56	0,67
			Outros	510	6,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Do Endividamento	29	0,35			
			Serviços da Dívida	847	10,21
			Juros	431	5,19
Outros	1.237	14,91	Amortização	417	5,02
TOTAL	8.234	99,27	Investimentos	387	4,67
			Aplicações Diretas	363	4,37
			Transferências	25	0,30
			Inversões Financeiras	2	0,03
			Transferências Constitucionais a Municípios	1.331	16,05
			Outras Transferências	31	0,37
Déficit Orçamentário	61	0,73			
TOTAL GERAL	8.294	100,00	TOTAL GERAL	8.294	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.7 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal nº 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundações e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundações e fundos especiais:

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$8.223.633.635 cresceu em nível superior às despesas, ou seja, em 7,19% sobre a apurada em 2005, de R\$7.681.594.433. As despesas consolidadas, no valor de R\$8.294.233.742, cresceram em 7,05% em relação a 2005, cujo montante foi de R\$7.748.115.961.

4.1.8 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.8.1 RECEITA

A Lei n.º 15.560/06 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2006, no montante de R\$9.185.428.000. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$9.454.598.961, sendo efetivamente arrecadados R\$8.233.633.635, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$951.794.365, (R\$1.220.965.326 se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.7.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

4.1.8.2 DESPESA

4.1.8.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2006, fixada pela Lei Orçamentária n.º 15.560/06, foi de R\$9.185.428.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundações e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$3.478.016.367, representando 2,93% da previsão inicial, e reduções no valor de R\$3.208.845.405, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$9.454.598.961. Do montante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$8.294.233.742, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.160.365.220, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 44 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesa Autorizada	283.749.140	389.897.695	8.596.277.291	184.674.836	9.454.598.961
Despesa Executada	280.030.683	383.060.463	7.446.536.628	184.605.968	8.294.233.742
Economia Orçamentária	3.718.457	6.837.232	1.149.740.663	68.868	1.160.365.220
%	0,32	0,59	99,08	0,01	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir

QUADRO 45 - DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2006

Em R\$1,00

TÍTULO	2002	2003	2004	2005	2006
Despesa Autorizada	6.377.775.942	7.419.273.796	10.965.565.681	10.013.557.650	9.454.598.961
Despesa Executada	5.250.550.372	6.035.666.022	7.631.907.760	7.748.115.961	8.294.233.742
Economia Orçamentária	1.127.225.570	1.383.607.774	3.333.657.921	3.333.657.921	1.160.365.220
%	17,67	18,65	30,40	30,40	12,27

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002 a 2006.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.8.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA

A execução da despesa por órgão de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2006:

QUADRO 46 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Legislativo	280.030.683	3,38
Gab. do Presidente da Assembléia Legislativa	132.584.917	1,60
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas do Estado	99.122.413	1,20
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	45.260.828	0,55
Fundo de Modernização da Assembléia Legislativa	2.606.303	0,03
Fundo Especial de Reparcelamento do TCM	456.222	0,01
Poder Judiciário	383.060.463	4,62
Gab. do Presid. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	325.921.695	3,93
Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do PJ	55.556.946	0,67
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário	1.581.823	0,02
Ministério Público	184.605.968	2,23
Gab. do Procurador Geral de Justiça	184.321.148	2,22
Fundo de Modernização do Ministério Público	284.820	0,00
Poder Executivo	7.446.536.628	89,78
Administração Direta	4.508.151.269	54,35
Transferências Constitucionais e/ou Legais	1.299.340.371	15,67
Gab. do Sec. da Educação	1.085.485.467	13,09
Encargos Financeiros do Estado	898.667.281	10,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Sec. de Segurança Pública – Polícia Militar	369.503.053	4,45
Gab. do Sec. da Fazenda	268.729.884	3,24
Sec. de Segurança Pública - Dir. Geral da Polícia Civil	133.868.893	1,61
Encargos Gerais do Estado	60.620.051	0,73
Sec. de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar	57.391.528	0,69
Gab. do Sec. de Infra-Estrutura	44.988.182	0,54
Gab. do Sec. de Cidadania	41.241.898	0,50
Gab. do Sec. de Segurança Pública	35.419.502	0,43
Gab. do Procurador Geral do Estado	32.263.275	0,39
Encargos Especiais	29.091.022	0,35
Gab. do Sec. Geral da Gestão	25.295.592	0,30
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	18.351.463	0,22
Gab. do Sec. da Justiça	15.960.470	0,19
Gab. do Sec. do Trabalho	14.272.572	0,17
Gab. do Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10.473.821	0,13
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	9.389.470	0,11
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	8.732.492	0,11
Gabinete do Governador	8.408.050	0,10
Gab. do Sec. das Cidades	8.194.793	0,10
Gabinete Militar	7.622.015	0,09
Gabinete do Controle Interno	7.046.573	0,08
Gab. do Sec. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	5.412.564	0,07
Gabinete Civil	5.135.231	0,06
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	2.514.291	0,03
Gabinete do Vice-Governador	2.492.948	0,03
Ouvidoria Geral do Estado	1.212.295	0,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Gab. do Sec. do Entorno do DF	949.274	0,01
Conselho Estadual de Educação	63.951	0,00
Gab. do Sec. de Ciência e Tecnologia	12.998	0,00
Administração Indireta	1.206.537.992	14,55
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	410.315.220	4,95
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	248.427.511	3,00
Departamento Estadual de Trânsito	103.965.314	1,25
Fundação Universidade Estadual de Goiás	96.484.450	1,16
Agência Goiana de Comunicação	72.597.986	0,88
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	56.430.836	0,68
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	47.321.503	0,57
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	45.419.899	0,55
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	32.585.022	0,39
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	19.469.629	0,23
Agência Goiana de Esporte e Lazer	18.151.312	0,22
Agência Goiana do Sistema Prisional	16.544.936	0,20
Agência Goiana do Meio Ambiente	14.142.447	0,17
Agência Goiana de Turismo	7.917.553	0,10
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	7.274.483	0,09
Junta Comercial do Estado de Goiás	6.392.230	0,08
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial	3.021.524	0,04
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	76.136	0,00
Fundos Especiais	1.731.847.367	20,88
Fundo de Previdência Estadual	944.016.966	11,38
Fundo Especial de Saúde	547.936.033	6,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Estadual de Assistência Social	146.330.779	1,76
Fundo de Transportes	26.339.162	0,32
Fundo Estadual de Segurança Pública	15.056.671	0,18
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização -	14.428.081	0,17
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais -	6.452.757	0,08
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	5.700.013	0,07
Fundo de Fomento à Mineração	5.082.544	0,06
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social	4.844.130	0,06
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.710.528	0,06
Fundo de Assistência Judiciária	2.669.438	0,03
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	2.446.746	0,03
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.320.265	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	1.198.375	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	1.152.977	0,01
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada	918.059	0,01
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	369.482	0,00
Fundo Especial de Reestruturação Autódromo Ayrton Senna	300.201	0,00
Fundo Especial da Escola Cândido Santiago	253.490	0,00
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da PGE	198.710	0,00
Fundo Estadual Direitos da Criança e do Adolescente	60.999	0,00
Fundo de Auxílio Funeral aos Goianos Vitimados no Exterior	60.961	0,00
TOTAL	8.294.233.742	100,00

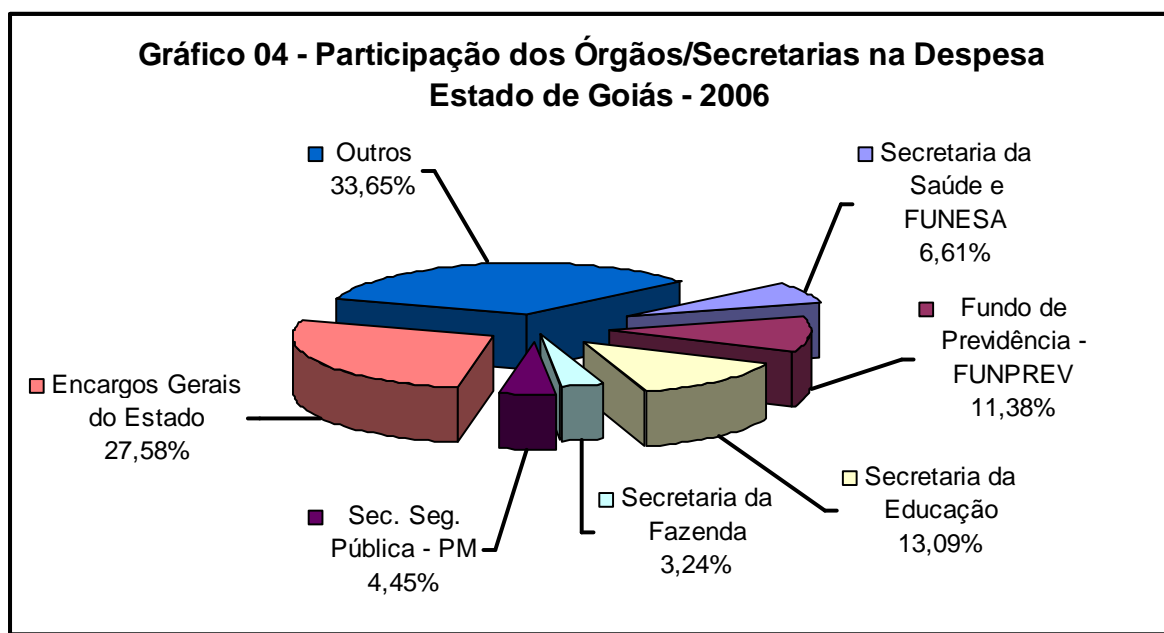
Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, a Secretaria da Educação, 13,09%, o Fundo de Previdência Estadual, 11,38%, a Secretaria da Saúde e o Fundo Especial de Saúde, 6,61% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 27,58%, como ilustra o gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas, sendo que os valores mais significativos são equivalentes a 20,30% do total dos gastos com pessoal na Secretaria da Educação, 8,37% na Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar, 5,63% no Fundo Especial de Saúde e 5,34% na Secretaria da Fazenda.

Os Encargos Gerais totalizam R\$3.504.375.229 e seu detalhamento será demonstrado ao final do item a seguir.

4.1.8.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 47 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções Sociais	97.326.741	119.329.226	3.346.605.251	63.883.570	3.627.144.788
Educação	0	0	1.458.241.283	0	1.458.241.283
Saúde	0	0	1.024.935.123	0	1.024.935.123
Previdência Social	97.326.741	119.329.226	707.029.551	63.883.570	987.569.088
Cultura	0	0	47.321.503	0	47.321.503
Direitos da Cidadania	0	0	44.568.580	0	44.568.580
Assistência Social	0	0	38.942.848	0	38.942.848
Trabalho	0	0	15.641.751	0	15.641.751
Desporto e Lazer	0	0	9.924.611	0	9.924.611
Funções de Infra-Estrutura	0	0	236.382.993	0	236.382.993
Transporte	0	0	229.560.436	0	229.560.436
Urbanismo	0	0	4.604.275	0	4.604.275
Saneamento	0	0	2.162.382	0	2.162.382
Energia	0	0	55.900	0	55.900
Habitação	0	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0	0
Funções de Produção	0	0	77.152.279	0	77.152.279
Indústria	0	0	24.776.789	0	24.776.789
Agricultura	0	0	23.690.692	0	23.690.692
Comércio e Serviços	0	0	16.989.074	0	16.989.074
Ciência e Tecnologia	0	0	10.567.864	0	10.567.864
Organização Agrária	0	0	1.127.860	0	1.127.860
Funções Típicas do Estado	182.703.942	263.731.237	745.161.758	120.722.398	1.312.319.335
Segurança Pública	0	0	714.884.471	0	714.884.471



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

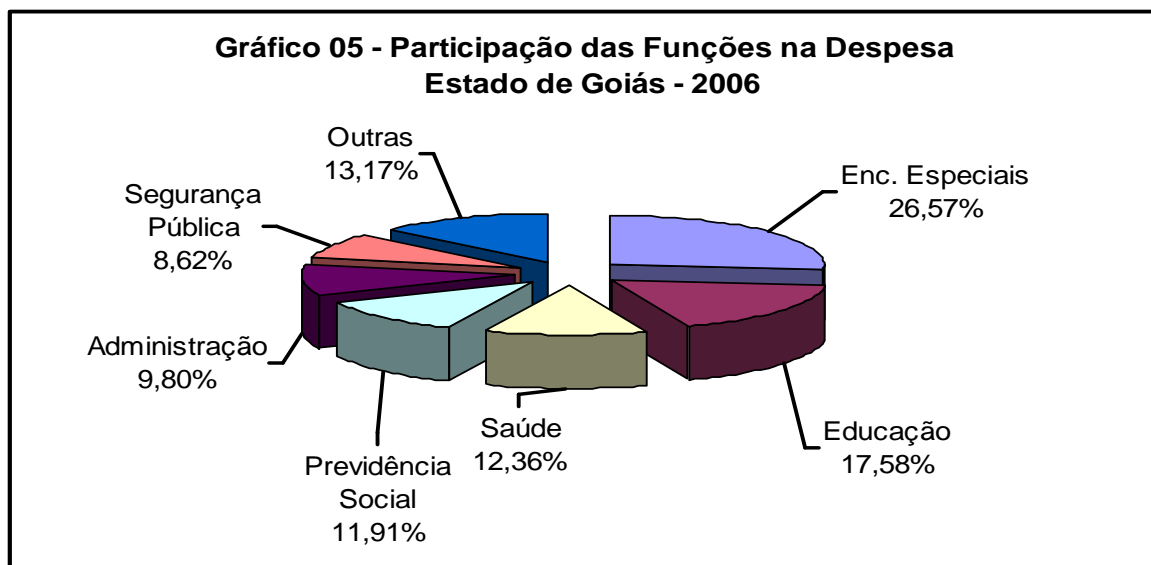
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Judiciária	0	263.731.237	30.277.287	0	294.008.523
Legislativa	182.703.942	0	0	0	182.703.942
Essencial à Justiça	0	0	0	120.722.398	120.722.398
Encargos Especiais	0	0	2.203.661.788	0	2.203.661.788
Administração	0	0	812.705.852	0	812.705.852
Gestão Ambiental	0	0	24.762.785	0	24.762.785
Relações Exteriores	0	0	103.922	0	103.922
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0
TOTAL	280.030.683	383.060.463	7.446.536.628	184.605.968	8.294.233.742
%	3,38	4,62	89,78	2,23	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Educação, Saúde, Previdência Social, Administração e Segurança Pública que participam com cerca de 86,83% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:

QUADRO 48 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO	% EXEC.
Funções Sociais	4.400.016.000	3.627.144.788	82,43
Educação	1.813.874.000	1.458.241.283	80,39
Saúde	1.269.942.000	1.024.935.123	80,71
Previdência Social	964.755.000	987.569.088	18,82
Cultura	44.317.000	47.321.503	106,78
Direitos da Cidadania	75.023.000	44.568.580	59,41
Assistência Social	206.874.000	38.942.848	102,36
Trabalho	15.500.000	15.641.751	100,91
Desporto e Lazer	9.731.000	9.924.611	101,99
Funções de Infra-Estrutura	701.790.000	236.382.993	33,68
Transporte	457.124.000	229.560.436	7,05
Urbanismo	79.866.000	4.604.275	5,76
Saneamento	30.657.000	2.162.382	50,22
Energia	121.730.000	55.900	0,00
Habitação	12.375.000	0	0,05
Comunicações	38.000	0	0,00
Funções de Produção	315.637.000	77.152.279	24,44
Indústria	147.658.000	24.776.789	16,78
Agricultura	67.002.000	23.690.692	35,36
Comércio e Serviços	25.930.000	16.989.074	65,52
Ciência e Tecnologia	72.244.000	10.567.864	14,63
Organização Agrária	2.803.000	1.127.860	40,24
Funções Típicas do Estado	1.372.784.000	1.312.319.335	95,60
Segurança Pública	737.452.000	714.884.471	96,94
Judiciária	318.385.000	294.008.523	92,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO	% EXEC.
Legislativa	228.872.000	182.703.942	79,83
Essencial à Justiça	88.075.000	120.722.398	137,07
Encargos Especiais	1.119.133.000	2.203.661.788	196,91
Administração	871.612.000	812.705.852	93,24
Gestão Ambiental	78.614.000	24.762.785	31,50
Relações Exteriores	701.000	103.922	14,82
Reserva de Contingência	325.141.000	0	0,00
TOTAL	9.185.428.000	8.294.233.742	90,30

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$3.504.375.229, representaram 42,25% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

QUADRO 49 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	2.203.661.788	62,88
Previdência Social	986.792.793	28,16
Educação	240.677.964	6,87
Administração	41.113.572	1,17
Saúde	26.183.480	0,75
Ciência e Tecnologia	4.778.717	0,14
Agricultura	1.145.640	0,03
Segurança Pública	21.276	0,00
TOTAL	3.504.375.229	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária nº. 15.560/06, pode ser assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 50 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
Poder Legislativo	280.030.683	3,38
4001 Programa Apoio Administrativo	118.829.369	1,43
0000 Encargos Especiais	97.326.741	1,17
3002 Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	54.981.788	0,66
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	7.322.833	0,09
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	1.547.189	0,02
3019 Programa Qualidade Goiás	22.765	0,00
Poder Judiciário	383.060.463	4,62
4001 Apoio Administrativo	236.539.047	2,85
0000 Encargos Especiais	119.329.226	1,44
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	27.192.189	0,33
Ministério Público	184.605.968	2,23
4001 Programa de Apoio Administrativo	120.406.465	1,45
0000 Encargos Especiais	63.883.570	0,77
1059 Programa Integração do Ministério Público	315.933	0,00
Poder Executivo	7.446.536.628	89,78
0000 Encargos Especiais	3.223.835.692	38,87
4001 Programa de Apoio Administrativo	2.087.253.977	25,17
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	351.584.624	4,24
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do IPASGO Saúde	337.903.741	4,07
1046 Programa Goiás Com Mais Saúde e Cidadania	309.389.246	3,73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMA		VALOR	%
4009	Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Repressivo	127.140.522	1,53
1082	Programa Renda Cidadã	117.929.463	1,42
1038	Programa Educacional Salário Escola	89.800.986	1,08
1050	Programa Goiás Pavimentado	85.678.532	1,03
1040	Programa Escola que Queremos	78.012.079	0,94
1067	Programa Modernização, Ampliação da TV, Rádio Brasil Central e Gráfica de Goiás	47.306.528	0,57
1066	Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual - BIRD	45.150.371	0,54
1043	Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	41.757.596	0,50
1060	Programa Integração Escola e Comunidade	40.057.301	0,48
1063	Programa Intervenção Urbana Para Melhoría da Qualidade de Vida na RMG -Metro	37.715.550	0,45
1011	Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	36.756.747	0,44
1015	Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	32.321.937	0,39
4006	Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	30.277.287	0,37
1084	Programa Detran Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	29.423.721	0,35
1041	Programa Estadual de Assistência Social	28.356.615	0,34
1008	Programa Bolsa Universitária	25.798.083	0,31
1019	Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos	21.502.577	0,26
3004	Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Sem Fins Lucrativos-Convênios	19.018.742	0,23
1016	Programa de Atração e Promoção Industrial-Industrializa Goiás	14.428.081	0,17
3015	Programa Gestão e Avaliação	14.047.150	0,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
3009 Programa de Modernização Fazendária	13.453.807	0,16
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.920.533	0,12
1009 Programa Celeiro Novo	9.089.695	0,11
1051 Programa Goiás Potência Esportiva	8.989.201	0,11
4002 Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	8.408.050	0,10
1085 Programa Universidade Participativa	8.278.305	0,10
1005 Programa Asfalto Novo	8.033.258	0,10
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	6.452.757	0,08
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	5.867.297	0,07
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	5.135.231	0,06
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	5.088.045	0,06
3008 Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	4.461.807	0,05
4020 Programa de Apoio Administrativo (Lei Nº 15.847)	4.392.854	0,05
1017 Programa de Combate a Incêndio, Salvamento e Resgate	4.182.099	0,05
3014 Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	4.017.020	0,05
1026 Programa de Geologia e Mineração	3.895.951	0,05
4016 Programa de Apoio Administrativo	3.564.110	0,04
1023 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	3.512.902	0,04
1081 Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito Com a Lei	3.500.145	0,04
1048 Programa Goiás Irrigar	3.369.879	0,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMA		VALOR	%
1077	Programa Qualificação Profissional Para a Empregabilidade - Pró Avançar	2.856.922	0,03
1003	Programa Agrofamiliar	2.690.037	0,03
3017	Programa Incremento da Receita	2.657.097	0,03
1086	Programa Urgência e Emergência e Ambulatórios 24 Horas	2.597.047	0,03
1029	Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	2.589.954	0,03
4012	Programa de Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas	2.562.855	0,03
4005	Programa de Apoio à Gestão e Coordenação do Governo Estadual	2.492.948	0,03
1037	Programa Recuperando Pelo Trabalho	2.238.667	0,03
3010	Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	2.232.001	0,03
1028	Programa de Infra-Estrutura Turística	2.167.221	0,03
1004	Programa Água Vida	2.162.382	0,03
1070	Programa Mostra Goiás	2.059.740	0,02
3013	Programa Estadual de Regulação	1.847.790	0,02
4011	Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	1.835.020	0,02
1006	Programa Atendimento ao Trabalhador - SINE	1.818.861	0,02
1072	Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	1.549.642	0,02
1053	Programa Governo Itinerante	1.546.696	0,02
1007	Programa Banco do Povo	1.394.823	0,02
3005	Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	1.320.265	0,02
1032	Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	1.152.977	0,01
1069	Programa Morada Nova	1.059.848	0,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
1010 Programa Comunidade Esportiva	950.950	0,01
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	824.960	0,01
1088 Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	710.662	0,01
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	645.478	0,01
1033 Programa de Urbanismo	603.448	0,01
1030 Programa de Produção Sustentável	567.588	0,01
1034 Programa Desenvolvimento da Rede Multimoda de Transporte	462.123	0,01
1012 Programa da Juventude	412.860	0,00
3020 Programa Rede Goiás - Planejamento, Orçamento e Gestão	400.087	0,00
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão na Saúde	398.586	0,00
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	373.266	0,00
1052 Programa Goiás Sem Fronteiras Para Exportar Mais	353.126	0,00
1002 Programa Aeroportuário	211.671	0,00
3019 Programa Qualidade Goiás	177.956	0,00
1031 Programa de Promoção Comercial	165.000	0,00
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	161.323	0,00
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	63.951	0,00
1039 Programa Energia e Telecomunicações	55.900	0,00
1082 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	42.725	0,00
3012 Programa Estadual de Desestatização	34.084	0,00
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	13.169	0,00
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	8.081	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMA		VALOR	%
1024	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	3.587	0,00
1089	Programa Goiás na Sociedade da Informação	2.156	0,00
1087	Programa Sistema de Meteorologia e Estudos Hidrológicos e Climatológicos	880	0,00
1090	Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	120	0,00
TOTAL		8.294.233.742	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.

4.1.8.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 51 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	276.980.066	354.238.294	6.672.544.141	184.065.266	7.487.827.767
Despesas de Capital	3.050.617	28.822.169	773.992.486	540.702	806.405.974
TOTAL	280.030.683	383.060.463	7.446.536.628	184.605.968	8.294.233.742
%	3,38	4,62	89,78	2,23	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

No exercício de 2006, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$6.718.333.375 e R\$1.029.782.586, respectivamente.

4.1.8.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 90,28% na despesa total, superior, portanto, àquela verificada em 2005, quando representaram 86,71% dos gastos.

O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2006:

QUADRO 52 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	254.692.050	323.906.697	3.394.696.811	177.689.097	4.150.984.655
Juros e Encargos da Dívida Interna	0	0	424.517.165	0	424.517.165
Juros e Encargos da Dívida Externa	0	0	6.027.226	0	6.027.226
Outras Despesas Correntes	22.288.016	30.331.597	2.847.302.940	6.376.169	2.906.298.722
TOTAL	276.980.066	354.238.294	6.672.544.141	184.065.266	7.487.827.767
%	3,70	4,73	89,11	2,46	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.8.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$4.150.984.655, correspondente a 55,44% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 53 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.577.274	200.357.806	1.686.280.354	87.788.669	2.110.004.102
Aposentadorias e Reformas	76.639.687	82.997.021	735.915.440	40.690.919	936.243.067
Pensões	15.300.299	35.857.488	229.287.845	17.031.226	297.476.857
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	244.277.697	0	244.277.697
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.166.389	0	158.195.573	4.301.163	172.663.125
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		0	143.122.205	0	143.122.205
Obrigações Patronais	13.913.630	4.095.990	93.503.890	1.261.118	112.774.627
Despesas de Exercícios Anteriores	2.401.626	489.393	73.576.871	11.966.025	88.433.915
Contratação por Tempo Determinado	0	0	18.990.432	0	18.990.432
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0	15.674	14.599.533	14.615.207
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	6.479.704	0	6.479.704
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	2.474.870	0	2.474.870
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	107.244	1.999.691	0	2.106.935



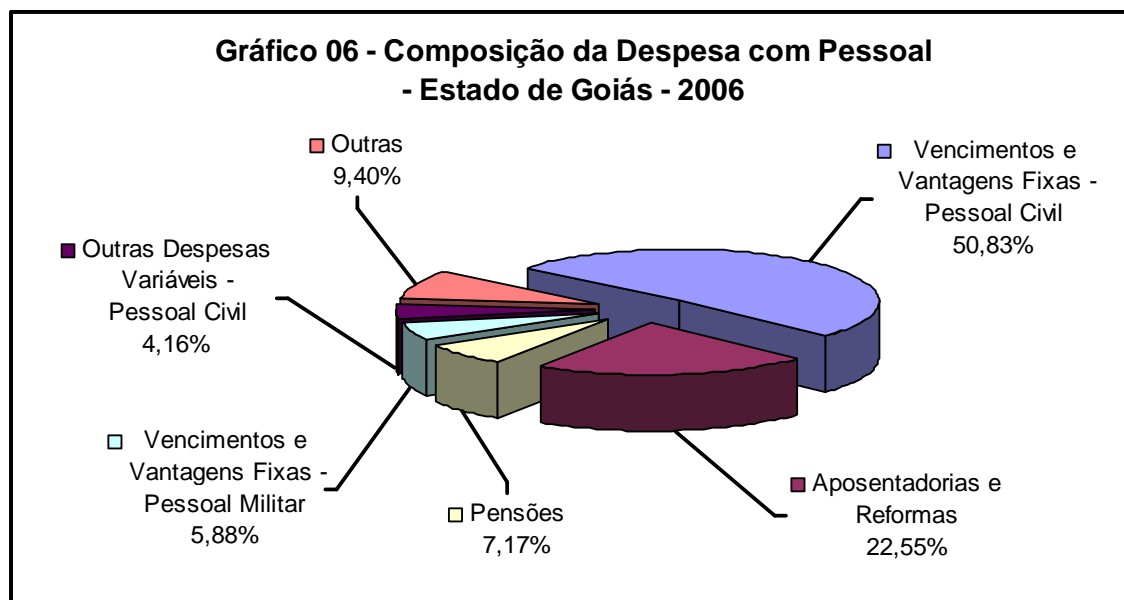
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Outros Benefícios Assistenciais	660.586	0	348.630	50.444	1.059.661
Salário-Família	32.560	1.756	227.933	0	262.249
TOTAL	254.692.050	323.906.697	3.394.696.811	177.689.097	4.150.984.655
%	6,14	7,80	81,78	4,28	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 61,55% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas, as Pensões e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil, no montante de R\$3.760.664.849, representaram 90,60% do total das Despesas com Pessoal e Encargos:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006.

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 81,78%, como demonstra o quadro abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 54 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER E ÓRGÃO

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Executivo	3.394.696.811	81,78
Poder Judiciário	323.906.697	7,80
Poder Legislativo	254.692.050	6,14
Ministério Público	177.689.097	4,28
TOTAL	4.150.984.655	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Polícia Militar, Fazenda e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 37,03% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:

QUADRO 55 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Poder Legislativo	254.692.050	6,14
Assembléia Legislativa	117.222.389	2,82
Tribunal de Contas do Estado	93.756.022	2,26
Tribunal de Contas dos Municípios	43.713.640	1,05
Poder Judiciário	323.906.697	7,80
Tribunal de Justiça do Estado	323.906.697	7,80
Poder Executivo	3.394.696.811	81,55
Fundo de Previdência	943.300.408	22,72
Secretaria da Educação	842.721.541	20,30
Autarquias e Fundações	409.696.062	9,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Polícia Militar	347.335.081	8,37
Demais Secretarias	261.643.368	6,30
Fundo Especial de Saúde	233.527.932	5,63
Secretaria da Fazenda	221.867.250	5,34
Diretoria Geral da Polícia Civil	125.174.620	3,02
Demais Fundos Especiais	9.430.548	0,23
Ministério Público	177.689.097	4,28
TOTAL	4.150.984.655	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

4.1.8.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal nº 101/00, que revogou a Lei Complementar nº. 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder e Órgão.

4.1.8.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As despesas com sentenças judiciais da Administração Direta, Fundos Especiais e Administração Indireta, no exercício de 2006, alcançaram o montante de R\$9.273.614, representando uma diminuição de 54,55% quando comparadas com as do exercício de 2005, que alcançaram a cifra de R\$20.402.675.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Essa despesa, no exercício de 2006, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes, divididos entre os Elementos: Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores, conforme ilustra o quadro a seguir:

QUADRO 56 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	VALOR EMPENHADO
Sentenças Judiciais			
Liminares em Mandatos de Segurança	0	124.893	124.893
Precatórios	200.000	4.238.697	4.438.697
Sentenças Indenizatórias	3.356	209.527	212.883
IRRF - Pessoal Civil	0	<u>388.165</u>	<u>388.165</u>
SOMA	203.356	4.961.283	5.164.638
Despesas de Exercícios Anteriores			
Sentenças Judiciais	0	<u>4.108.975</u>	<u>4.108.975</u>
SOMA	0	4.108.975	4.108.975
TOTAL	203.356	9.070.258	9.273.614

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

O Poder Executivo é responsável por quase a totalidade, com 78,28%, no valor de R\$7.259.472, seguido do Poder Judiciário, cuja soma no montante de R\$2.014.142 equivale a 21,72% do total dessa despesa. A composição das despesas com sentenças judiciais por órgão é demonstrada abaixo:

QUADRO 57 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER E ÓRGÃOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	SOMA
PODER JUDICIÁRIO			
Tribunal de Justiça do Estado	0	<u>2.014.142</u>	<u>2.014.142</u>
SUB-TOTAL	0	2.014.142	2.014.142



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	SOMA
PODER EXECUTIVO			
Administração Direta			
Procuradoria Geral do Estado	2.800.000	2.000.000	4.800.000
Secretaria de Justiça	<u>209.261</u>	<u>0</u>	<u>209.261</u>
SOMA	3.009.261	2.000.000	5.009.261
Fundos Especiais			
FAJ	350.741	0	350.741
FUNESP	35.529	0	35.529
FUNPREV	<u>5.602</u>	<u>1.387</u>	<u>6.988</u>
SOMA	391.871	1.387	393.257
Administração Indireta			
FUEG	801.896	0	801.896
AGESP	520.476	0	520.476
AGETOP	281.802	0	281.802
IPASGO	124.893	2.052	126.946
JUCEG	0	68.687	68.687
DETRAN	15.948	14.111	30.059
AGECOM	<u>18.491</u>	<u>8.596</u>	<u>27.088</u>
SOMA	1.763.506	93.447	1.856.953
SUB-TOTAL	5.164.638	2.094.833	7.259.472
TOTAL	5.164.638	4.108.975	9.273.614

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

No Poder Executivo, responsável pela quase totalidade dessa despesa, o valor encontrado na Procuradoria Geral do Estado respondeu por 51,26% do total apurado pelo Estado. Nos Fundos Especiais, cujo valor mais relevante refere-se ao Fundo de Assistência Judiciária, essa despesa equivale a 4,24% do total, e na Administração Indireta esse percentual é de 20,02%, sendo a Fundação Universidade Estadual de Goiás o órgão com maiores valores nesse item.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.1.8.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$430.544.391, constituindo 5,75% das Despesas Correntes e 5,19% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

4.1.8.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.906.298.722, aproximadamente 97,97% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.7.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as “Outras Despesas Correntes”.

4.1.8.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2006 (Lei nº 15.560/06) estabeleceu para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais do programa “1067 Programa Modernização dos Meios de Comunicação e Publicidades Governamentais”, o montante de R\$42.600.000 que no decorrer do exercício foi reduzido em R\$20.552.472 e suplementado em R\$25.260.000, resultando na dotação final de R\$47.306.528.

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício, para as ações com a divulgação e veiculação das ações governamentais, um valor empenhado R\$47.260.121, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$25.337.865.

As despesas empenhadas com Propaganda e Publicidade estão detalhadas a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 58 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Secretaria da Educação	1.722.561	0	0	1.722.561
Secretaria de Indústria e Comércio	1.684.227	0	0	1.684.227
Gabinete do Secretário do Planejamento e Desenvolvimento	795.606	211.540	0	1.007.146
Gabinete do Secretário da Fazenda	766.693	0	0	766.693
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça	213.991	253.147	0	467.138
Ministério Público	0	266.045	0	266.045
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos	44.300	0	0	44.300
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20.858	11.286	0	32.144
Diretoria Geral da Polícia Civil	0	28.722	0	28.722
Secretaria Geral da Gestão	0	25.642	0	25.642
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	991	24.639	0	25.630
Polícia Militar	0	17.349	0	17.349
Assembléia Legislativa	0	15.296	0	15.296
Secretaria do Trabalho	0	12.210	0	12.210
Gabinete Militar da Governadoria Estadual	116	10.672	0	10.788
Corpo de Bombeiros Militar	8.692	1.906	0	10.598
Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais	0	8.674	0	8.674
Secretaria de Infra-Estrutura	0	6.674	0	6.674
Conselho Estadual de Educação	0	6.120	0	6.120



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Procuradoria Geral do Estado	0	3.471	0	3.471
Secretaria de Cidadania	3.181	0	0	3.181
Encargos Gerais do Estado - SEPLAN	0	2.625	0	2.625
Secretaria de Comércio Exterior	0	1.332	0	1.332
Tribunal de Contas do Estado de Goiás	1.200	15.009	0	16.209
Ouvidoria Geral do Estado	0	894	0	894
Secretaria das Cidades	0	710	0	710
Secretaria p/ Assuntos da Região Integrada do Entorno do DF	0	240	0	240
Vice-Governadoria	0	147	0	147
TOTAL	5.261.425	909.342	0	6.170.766

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006

QUADRO 59 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
FOMENTAR	1.695.763	13.882	0	1.709.645
FUNESA	1.016.368	0	423.318	1.439.686
FUNPRODUZIR	737.370	3.717	0	741.087
FUNASOCIAL	552.683	0	0	552.683
FUNPREV	0	69.980	309.166	379.145
FFM	123.942	3.288	0	127.230
FUNGER	92.987	0	0	92.987
FUNDESP-PJ	0	34.128	0	34.128
FUNMP	13.300	0	0	13.300



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
FUERESD	11.115	0	0	11.115
FECTEC	1.916	8.701	0	10.617
FCSP	97	7.164	0	7.261
FUNDER	5.247	1.040	0	6.287
TOTAL	4.250.788	141.898	732.483	5.125.169

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006

QUADRO 60 - DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Em R\$1,00

ÓRGÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
AGECOM	40.243.595	0	158.533	40.402.128
DETRAN	0	210.722	214.446	425.168
AGEPEL	375.000	0	0	375.000
AGETUR	159.546	0	0	159.546
AGR	0	96.207	0	96.207
IPASGO	0	85.276	0	85.276
AGEMA	15.500	65.656	0	81.156
AGETOP	27.916	13.553	0	41.469
AGESP	0	35.477	0	35.477
AGANP	150	16.719	0	16.869
AGDA	0	14.867	0	14.867
AGEL	12.000	0	0	12.000
AGENCIARURAL	0	10.301	0	10.301
AGDR	0	3.992	0	3.992
JUCEG	1.974	0	0	1.974
AGDI	0	1.120	0	1.120
TOTAL	40.835.681	553.890	372.979	41.762.550

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O quadro a seguir consolida os valores de despesa com Propaganda e Publicidade:

QUADRO 61 - TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

GRUPO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICAÇÃO EXIGIDA POR LEI	PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR EMPENHADO
Autarquias e Fundações	40.835.681	553.890	372.979	41.762.550
Administração Direta	5.262.415	924.351	0	6.186.766
Fundos Especiais	4.250.788	141.898	732.483	5.125.169
TOTAL	50.348.884	1.620.140	1.105.462	53.074.486

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2006

Foi verificado ainda, de acordo com os valores encontrados no Balanço Geral do Estado, que os órgãos e/ou entidades do Estado executam gastos com divulgação e propaganda em outros programas.

4.1.8.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$806.405.974, tiveram uma participação de 9,72% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2006:

QUADRO 62 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	3.050.617	28.822.169	354.971.147	540.702	387.384.635
Inversões Financeiras	0	0	2.472.141	0	2.472.141
Amortização da Dívida Interna	0	0	410.412.445	0	410.412.445



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Amortização da Dívida Externa	0	0	6.136.754	0	6.136.754
TOTAL	3.050.617	28.822.169	773.992.486	540.702	806.405.974
%	0,38	3,57	95,98	0,07	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 98,93% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 95,98%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.7.2.5.2 deste Poder.

4.1.8.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$416.549.199. Deste valor, R\$410.412.445, equivalentes a 98,53%, compõem a amortização da dívida interna, e R\$6.136.754 referem-se à amortização da dívida externa, conforme demonstrado no item 4.4.5.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

4.1.8.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 63 - DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.577.274	200.357.806	1.686.280.354	87.788.669	2.110.004.102	25,44
Transferências Constitucionais a Municípios	0	0	1.299.342.538	0	1.299.342.538	15,67
Aposentadorias e Reformas	76.639.687	82.997.021	735.915.440	40.690.919	936.243.067	11,29
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.760.039	15.554.292	592.557.599	3.810.809	622.682.740	7,51
Juros Sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	413.761.496	0	413.761.496	4,99
Principal da Dívida por Contrato - Interna	0	0	410.412.445	0	410.412.445	4,95
Pensões	15.300.299	35.857.488	229.287.845	17.031.226	297.476.857	3,59
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	244.277.697	0	244.277.697	2,95
Obras e Instalações	2.264.754	21.470.282	211.532.325	351.936	235.619.296	2,84
Material de Consumo	1.801.677	5.070.348	165.314.694	1.876.055	174.062.774	2,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.166.389	0	158.195.573	4.301.163	172.663.125	2,08
Despesas de Exercícios Anteriores	836.563	2.836.529	158.435.425	109.502	162.218.019	1,96
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	143.122.205	0	143.122.205	1,73
Obrigações Patronais	13.913.630	4.095.990	93.503.890	1.261.118	112.774.627	1,36
Outros Benefícios de Natureza Social	0	0	100.472.939	0	100.472.939	1,21
Obrigações Tributárias e Contributivas	12.313	49.022	93.868.616	19.299	93.949.251	1,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.154	206.391	92.482.258	180.098	93.125.901	1,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Despesas de Exercícios Anteriores	2.401.626	489.393	73.576.871	11.966.025	88.433.915	1,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.860	1.355.362	84.401.775	62.900	85.980.897	1,04
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	81.711.702	0	81.711.702	0,99
Equipamentos e Material Permanente	785.397	7.351.888	61.253.105	179.615	69.570.005	0,84
Despesas de Exercícios Anteriores	466	0	42.355.198	0	42.355.665	0,51
Passagens e Despesas com Locomoção	2.444.054	4.667.167	30.003.886	18.893	37.134.001	0,45
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	31.655.192	0	31.655.192	0,38
Transferências Intragovern. a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	29.326.829	0	29.326.829	0,35
Contribuições	0	0	25.615.311	0	25.615.311	0,31
Contratação por Tempo Determinado	0	0	18.990.432	0	18.990.432	0,23
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	15.496.473	0	15.496.473	0,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0	15.674	14.599.533	14.615.207	0,18
Indenizações e Restituições	5.280.619	65.452	8.221.186	11.524	13.578.780	0,16
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	12.141.171	0	12.141.171	0,15
Diárias - Pessoal Civil	545.167	499.054	10.186.927	265.870	11.497.017	0,14
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	0	10.765.247	0	10.765.247	0,13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	10.755.669	0	10.755.669	0,13
Auxílios	0	0	9.191.614	0	9.191.614	0,11
Diárias - Pessoal Militar	0	0	7.054.446	20.220	7.074.666	0,09
Transferências Intragovern. a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	6.479.704	0	6.479.704	0,08
Principal da Dívida por Contrato - Externa	0	0	6.136.754	0	6.136.754	0,07
Juros Sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	5.911.875	0	5.911.875	0,07
Material de Distribuição Gratuita	164.747	480	5.492.540	0	5.657.767	0,07
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	5.368.715	0	5.368.715	0,06
Sentenças Judiciárias	0	0	5.164.638	0	5.164.638	0,06
Serviços de Consultoria	24.824	0	3.426.277	0	3.451.101	0,04
Indenizações e Restituições	0	0	2.969.599	0	2.969.599	0,04
Locação de Mão de Obra	0	0	2.734.645	0	2.734.645	0,03
Transferências Intragovern. a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	2.474.870	0	2.474.870	0,03
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	107.244	1.999.691	0	2.106.935	0,03
Transferências Intragovern. a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	1.569.585	0	1.569.585	0,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	0	1.148.342	0	1.148.342	0,01
Aquisição de Imóveis	0	0	1.123.799	0	1.123.799	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	660.586	0	348.630	50.444	1.059.661	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	0	0	1.007.350	9.151	1.016.501	0,01
Auxílio-Fardamento	0	0	439.084	0	439.084	0,01
Aquisição de Imóveis	0	0	400.000	0	400.000	0,00
Salário-Família	32.560	1.756	227.933	0	262.249	0,00
Premiações Culturais e Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	250.738	1.000	251.738	0,00
Constituição e Integralização de Fundos Rotativos	0	0	200.000	0	200.000	0,00
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	115.351	0	115.351	0,00
Auxílio-Transporte	0	0	61.600	0	61.600	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0	27.500	2.621	0	30.121	0,00
Auxílios	0	0	236	0	236	0,00
TOTAL	280.030.683	383.060.463	7.446.536.628	184.605.968	8.294.233.742	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Transferências Constitucionais a Municípios, Aposentadorias e Reformas, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que correspondem a 59,90% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

4.2.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2006, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$43.989.820, conforme quadro a seguir:

QUADRO 64 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	4.011.314	9,12
Disponível	3.121.743	7,10
Aplicações Financeiras	881.950	2,00
Vinculado em C/C Bancária	3.906	0,01
Realizável	3.715	0,01
Ativo Permanente	33.513.591	76,18
Bens	29.179.018	66,33
Valores	4.334.573	9,85
Ativo Transitório	6.464.915	14,70
Bens a Receber	5.513.294	12,53
Valores a Apropriar	951.621	2,16
TOTAL	43.989.820	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$4.011.314, representou 9,12% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$33.513.591, compreende os bens e valores realizáveis e representou 76,18% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$6.464.915, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 14,70% do Ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$4.007.599, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,91%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

QUADRO 65 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Disponível	3.121.743	77,90
Aplicações Financeiras	881.950	22,01
Vinculado em C/C Bancária	3.906	0,10
TOTAL	4.007.599	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

O subgrupo “Bancos Conta Movimento” no montante de R\$3.121.743, representando 77,90% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 66 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Assembléia		
Banco Itaú S/A	327.822	10,50
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO		
Banco Itaú S/A	46.948	1,50
TCE		
Banco do Brasil S/A	1.553.561	49,77
Banco Itaú S/A	0	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás		
Banco do Brasil S/A	1.151.050	36,87
TCM		
Banco Itaú S/A	11.840	0,38
Fundo Especial de Reparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios		
Banco do Brasil S/A	30.522	0,98
TOTAL	3.121.743	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$3.715.

QUADRO 67 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	3.715	100,00
TOTAL	3.715	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$29.179.018, representando 66,33% do Ativo Total e 87,06% do Ativo Permanente, e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

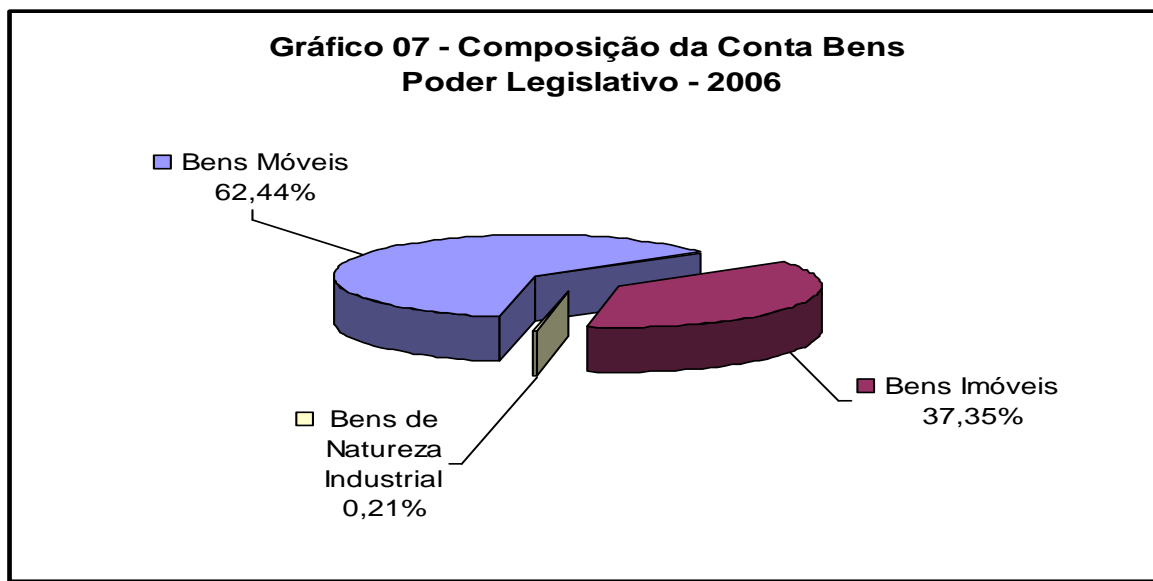
QUADRO 68 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	18.219.637	62,44
Bens Imóveis	10.898.987	37,35
Bens de Natureza Industrial	60.393	0,21
TOTAL	29.179.018	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

Os bens do Poder Legislativo podem ser assim demonstrados:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

QUADRO 69 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	18.219.637	62,44
Móveis e Equipamentos de Apoio Administrativo	13.214.493	45,29
Móveis e Equipamentos de Processamento de Dados	2.134.744	7,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	1.795.375	6,15
Móveis e Equipamentos de Uso Técnico-Científico	475.277	1,63
Móveis e Equipamentos para outras Finalidades	386.096	1,32
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	147.289	0,50
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	66.363	0,23
BENS IMÓVEIS	10.898.987	37,35
Edificações de Uso Geral	9.151.803	31,36
Diversos Bens Imóveis	1.488.040	5,10
Edificações de Uso Especial	259.144	0,89
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	60.393	0,21
Móveis e Equipamentos Industriais	58.059	0,20
Imóveis para Fins Industriais	2.335	0,01
TOTAL	29.179.018	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:

QUADRO 70 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		25.297.311
(+) Acréscimos	Variações Ativas	3.881.707
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrim.	2.927.391
Incorporação de Bens de Uso Especial	Indep. da Exec. Orçam.	156.796
Reavaliação de Bens de Uso especial	Indep. da Exec. Orçam.	797.520



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
(-) Diminuição	Variações Passivas	0
Alienação de Bens	Mutações Patrim.	0
Desincorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	0
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	Indep. da Exec. Orçam.	0
Saldo em 31.12.2006		29.179.018

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Poder Legislativo – 2006.

4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$4.334.573, representando 12,93% do Ativo Permanente, que é demonstrado como a seguir:

QUADRO 71 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos	45.420	1,05
Almoxarifado	4.289.153	98,95
TOTAL	4.334.573	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$5.513.294, representando 85,28% do Ativo Transitório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$951.621, representando 14,72% do Ativo Transitório.

4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$74.226.531, e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

QUADRO 72 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	74.142.616	99,89
Outras Exigibilidades	78.737	0,11
Depósitos e Garantias Diversas	5.178	0,01
TOTAL	74.226.531	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Passivo Real a Descoberto, de R\$30.236.711, conforme a seguinte composição:

QUADRO 73 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(70.215.217)	232,22
Ativo Permanente	33.513.591	(110,84)
Ativo Transitório	6.464.915	(21,38)
SALDO PATRIMONIAL	(30.236.711)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2006, pode ser assim resumida:

QUADRO 74 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2005	(6.662.446)	22,03
Resultado Patrimonial em 2006	(23.574.265)	77,97
SALDO PATRIMONIAL	(30.236.711)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$285.789.608, estão assim compostas:

QUADRO 75 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	260.802.120	91,26
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>4.812.712</u>	<u>1,68</u>
Receitas Correntes	2.484.787	0,87
Receitas de Capital	2.327.925	0,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>246.265.948</u>	<u>86,17</u>
Cotas Recebidas	246.265.948	86,17
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>9.723.460</u>	<u>3,40</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.413.223	0,49
Resultado Obtido - DÉFICIT Patrimonial	23.574.265	8,25
TOTAL	285.789.608	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2006.

Para o Poder Legislativo as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

QUADRO 76 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Bens e Uso Especial a Receber	2.927.609	30,11
Aquisição e/ou Construção de Bens	2.927.391	30,11
Inscrição de Valores a Apropriar	2.088.966	21,48
Constituição de Valores	1.779.494	18,30
TOTAL	9.723.460	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2006.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$1.413.223 podem ser assim resumidas:

QUADRO 77 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Reavaliação de Bens de Uso Especial	797.520	56,43
Outras Exigibilidades	328.995	23,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	156.796	11,09
Apropriação e/ou Atualização de Valores	117.449	8,31
Restos a Pagar	12.462	0,88
TOTAL	1.413.223	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2006.

4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$285.789.608, estão assim compostas:

QUADRO 78 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	280.030.683	97,98
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>280.030.683</u>	<u>97,98</u>
Correntes	276.980.066	96,92
Capital	3.050.617	1,07
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	5.758.925	2,02
TOTAL	285.789.608	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2006.

Para o Poder Legislativo as variações passivas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as despesas orçamentárias e as mutações patrimoniais da receita.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$5.758.925, podem ser assim resumidas:

QUADRO 79 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	3.084.437	53,56
Baixa de Valores a Apropriar	1.900.050	32,99
Baixa de Valores	774.438	13,45
TOTAL	5.758.925	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Poder Legislativo – 2006.

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.2.5.1 RECEITA

A Gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Poder Legislativo, no exercício de 2006, a importância de R\$246.265.948. Os Fundos arrecadaram R\$4.418.228 e os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios receberam R\$394.484, a título de transferências de convênios com a União.

4.2.5.2 DESPESA

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2006 fixada pela Lei Orçamentária Anual n.º 15.560/06, foi de R\$304.385.000, originários dos recursos do Tesouro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$60.477.533 e reduções de R\$81.113.393, representando um decréscimo de 6,78% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$283.749.140.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$280.030.683, ocasionando uma economia orçamentária de R\$3.718.457, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 80 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	283.749.140
Despesa Executada	280.030.683
Economia Orçamentária	3.718.457

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2006 foi da ordem de 1,31%. É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Legislativo, no valor de R\$280.030.683, que representa 3,38% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

QUADRO 81 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Administração Direta		
Gab. do Presidente da Assembléia Legislativa	132.584.917	47,35
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas do Estado	99.122.413	35,40
Gab. do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	<u>45.260.828</u>	<u>16,16</u>
SOMA	276.968.158	98,91



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundos Especiais		
Fundo de Modernização da Assembléia Legislativa	2.606.303	0,93
Fundo Especial de Reparcelamento do TCM	<u>456.222</u>	<u>0,16</u>
SOMA	3.062.525	1,09
TOTAL	280.030.683	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2006:

QUADRO 82 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais		
Previdência Social	97.326.741	34,76
Funções Típicas do Estado		
Legislativa	182.703.942	65,24
TOTAL	280.030.683	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

A participação relativa dos gastos executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é de 2,20%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual nº 15.075/06, está assim demonstrada:

QUADRO 83 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa Apoio Administrativo	118.829.369	42,43
0000 Encargos Especiais	97.326.741	34,76
3002 Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	54.981.788	19,63
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	7.322.833	2,62
3001 Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	1.547.189	0,55
3019 Programa Qualidade Goiás	22.765	0,01
TOTAL	280.030.683	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 84 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	276.980.066	98,91
Despesas de Capital	3.050.617	1,09
TOTAL	280.030.683	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 98,91% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2006:

QUADRO 85 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	254.692.050	91,95
Outras Despesas Correntes	22.288.016	8,05
TOTAL	276.980.066	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais atingiu o valor de R\$254.692.050, correspondente a 91,95% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

QUADRO 86 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.577.274	53,23
Aposentadorias e Reformas	76.639.687	30,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

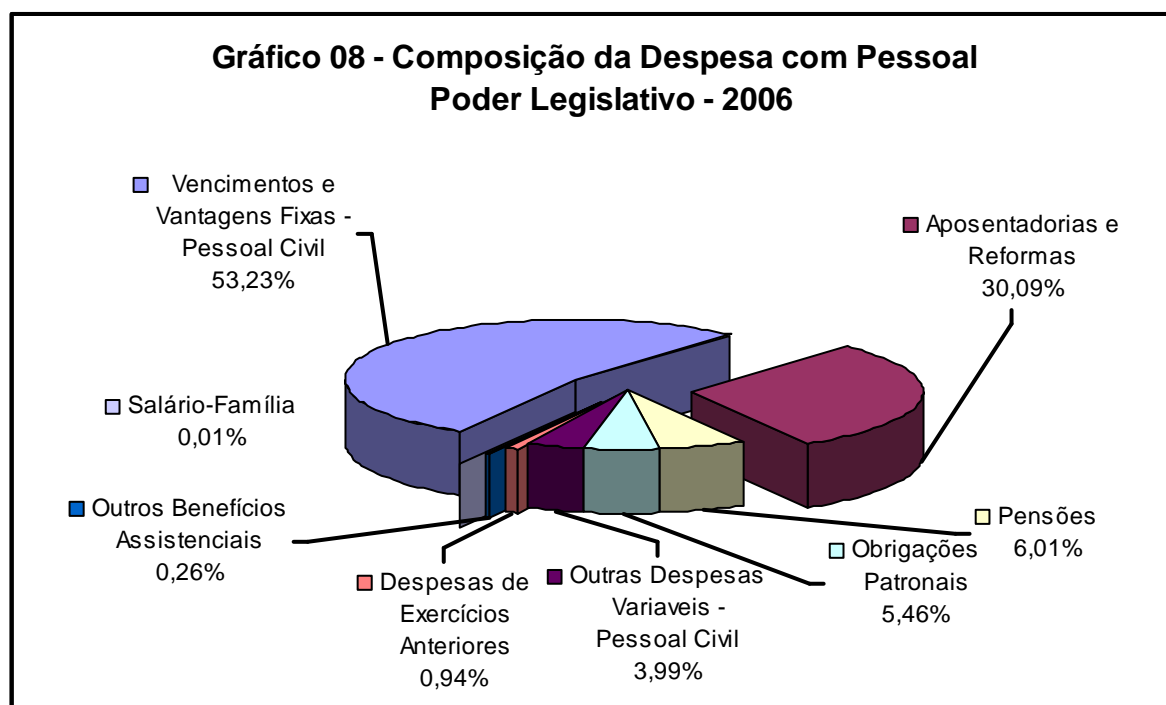
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	VALOR	%
Pensões	15.300.299	6,01
Obrigações Patronais	13.913.630	5,46
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.166.389	3,99
Despesas de Exercícios Anteriores	2.401.626	0,94
Outros Benefícios Assistenciais	660.586	0,26
Salário-Família	32.560	0,01
TOTAL	254.692.050	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 53,23% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$22.288.016, representando 8,05% dos gastos correntes do Poder Legislativo, podem ser assim resumidas:

QUADRO 87 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.760.039	48,28
Indenizações e Restituições	5.280.619	23,69
Passagens e Despesas com Locomoção	2.444.054	10,97
Material de Consumo	1.801.677	8,08
Despesas de Exercícios Anteriores	836.563	3,75
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	545.167	2,45
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.154	1,15
Material de Distribuição Gratuita	164.747	0,74
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.860	0,72
Serviços de Consultoria	24.824	0,11
Obrigações Tributárias e Contributivas	12.313	0,06
TOTAL	22.288.016	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$3.050.617, tiveram uma participação de 1,09% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2006:

QUADRO 88 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	2.264.754	74,24
Equipamentos e Material Permanente	785.397	25,75
Despesas de Exercícios Anteriores	466	0,02
TOTAL	3.050.617	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

Os valores desta categoria econômica referem-se à aquisição de equipamentos e material permanente e a obras e instalações que representaram respectivamente 25,75% e 74,24% do seu total.

4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Legislativo:

QUADRO 89 - DESPESAS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.577.274	48,42
Aposentadorias e Reformas	76.639.687	27,37
Pensões	15.300.299	5,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Obrigações Patronais	13.913.630	4,97
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.760.039	3,84
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.166.389	3,63
Indenizações e Restituições	5.280.619	1,89
Passagens e Despesas com Locomoção	2.444.054	0,87
Despesas de Exercícios Anteriores	2.401.626	0,86
Obras e Instalações	2.264.754	0,81
Material de Consumo	1.801.677	0,64
Despesas de Exercícios Anteriores	836.563	0,30
Equipamentos e Material Permanente	785.397	0,28
Outros Benefícios Assistenciais	660.586	0,24
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	545.167	0,19
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.154	0,09
Material de Distribuição Gratuita	164.747	0,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.860	0,06
Salário-Família	32.560	0,01
Serviços de Consultoria	24.824	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	12.313	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	466	0,00
TOTAL	280.030.683	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 75,79% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.2.5.2.4.1.1 – Despesas com Pessoal e encargos Sociais.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$10.760.039, podem ser assim compostos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Locação de Máquinas e Equipamentos	3.553.190	33,02
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	1.648.657	15,32
Serviço de Telefonia Fixa	934.848	8,69
Estagiários	785.147	7,30
Serviço de Processamento de Dados	705.591	6,56
Energia Elétrica	535.332	4,98
Serviço de Telecomunicação - Geral	355.972	3,31
Exposições, Congressos e Conferências	326.577	3,04
Fornecimento de Alimentação	293.270	2,73
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	228.335	2,12
Serviço de Telefonia Móvel Celular	214.912	2,00
Restituição	151.598	1,41
Água e Esgoto	132.826	1,23
Manutenção e Conservação de Veículos	130.625	1,21
Habilitação de Telefonia Fixa	96.000	0,89
Serviços Gráficos	83.574	0,78
Serviços Técnicos Profissionais	67.913	0,63
Assinatura de Periódicos e Anuidades	61.779	0,57
Seguros (Pessoais/Bens Móveis e Imóveis)	59.304	0,55
Vale-Transporte	50.000	0,46
Locação de Software	44.548	0,41
Publicação Exigida por Lei	40.981	0,38
Serviço de Seleção e Treinamento	39.870	0,37
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	33.164	0,31
Produções Jornalísticas	32.058	0,30
Festividades e Homenagens	24.233	0,23
Serviços de Postagem de Correspondências em Geral/Entrega de Encomendas e Outras Assemelhadas	20.704	0,19
Serviços de Distribuição de Remessas de Documentos	20.000	0,19
Comissão de Agenciamento por Serviços Comerciais	19.237	0,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	18.387	0,17
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	10.010	0,09
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	6.228	0,06
Serviços Prestados por Instituição Pública/Privada - PROMOEX	5.737	0,05
Serviços de Higienização, Lavanderia e Asseio em Geral	4.697	0,04
Serviços Bancários	4.500	0,04
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.209	0,04
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	4.084	0,04
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	3.609	0,03
Transportes de Servidores	2.560	0,02
Serviços de Publicidade e Propaganda	2.191	0,02
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	1.250	0,01
Serviços de Confecção de Material de Sinalização Visual e Identificação Pessoal/Profis./Patrim.	1.012	0,01
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	735	0,01
Habilitação de Telefonia Móvel Celular	500	0,00
Hospedagens	85	0,00
TOTAL	10.760.039	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público. No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados cinco programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$135.191.220, agrupados da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 91 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
Assembléia Legislativa	132.602.697	132.584.917	99,99
4001 Programa Apoio Administrativo	96.178.250	96.160.470	99,98
4001 Apoio Administrativo	96.178.250	96.160.470	99,98
0000 Encargos Especiais	31.226.947	31.226.947	100,00
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	31.226.947	31.226.947	100,00
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	5.197.500	5.197.500	100,00
2217 Transparência das Ações Legislativas	5.197.500	5.197.500	100,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa	2.955.000	2.606.303	88,20
1054 Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	2.401.563	2.125.333	88,50
1875 Construção de Nova Sede da Assembléia Legislativa do Estado de GO	2.121.968	2.121.968	100,00
1248 Construção de Nova Sede da Assembléia Legislativa do Estado de GO (Lei nº 15.849)	279.595	3.365	1,20
4001 Programa Apoio Administrativo	553.437	480.970	86,91
4001 Apoio Administrativo	232.420	232.420	100,00
4019 Apoio Administrativo (Lei nº 15.849)	220.405	148.000	67,15
4017 Apoio Administrativo (Lei nº 15.610)	67.580	67.580	100,00
4018 Apoio Administrativo (Lei nº 15.727)	33.032	32.970	99,81
TOTAL	135.557.697	135.191.220	99,73

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO

No exercício de 2006, não foram realizadas despesas no âmbito desse programa, cujo objetivo é propiciar condições para que os serviços do legislativo sejam transparentes, integrados e eficazes, produzindo resultados que atendam a população.

4.2.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2006, foram realizadas despesas no âmbito Programa de Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$127.387.417, conforme quadro a seguir:

QUADRO 92 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.549.367	51,46
Aposentadorias e Reformas	24.253.083	19,04
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.166.389	7,98
Obrigações Patronais	10.147.053	7,97
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.832.522	4,58
Pensões	4.505.163	3,54
Passagens e Despesas com Locomoção	2.030.679	1,59
Despesas de Exercícios Anteriores	1.917.414	1,51
Material de Consumo	925.942	0,73
Outros Benefícios Assistenciais	651.359	0,51
Diárias , Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal	455.457	0,36
Despesas de Exercícios Anteriores	408.288	0,32
Equipamentos e Material Permanente	346.844	0,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Material de Distribuição Gratuita	164.713	0,13
Salário-Família	32.560	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	466	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	117	0,00
TOTAL	127.387.417	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2006.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e Encargos Gerais, responsáveis por 94,58% do orçamento do Poder Legislativo, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.

Ressalvamos o Processo nº 200700047001474, que trata de auditoria instaurada, em andamento neste Tribunal.

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal nº 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.

Consoante o § 2º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

“Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2006, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$297.536.573, conforme quadro a seguir:

QUADRO 93 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	125.460.527	42,17
Disponível	198.537	0,07
Aplicações Financeiras	121.280.871	40,76
Vinculado em C/C Bancária	14	0,00
Realizável	3.981.105	1,34
Ativo Permanente	147.257.895	49,49
Bens	144.839.960	48,68
Valores	2.417.935	0,81
Ativo Transitório	24.818.151	8,34
Bens a Receber	23.368.035	7,85
Valores a Apropriar	1.450.116	0,49
TOTAL	297.536.573	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$125.460.527, representou 42,17% do Ativo e compreende valores em numerários e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$147.257.895, compreende os bens e valores realizáveis e representou 49,49% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$24.818.151, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 8,34% do Ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$121.479.422, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 96,83%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

QUADRO 94 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Aplicações Financeiras	121.280.871	99,84
Bancos C/ Movimento	198.537	0,16
Vinculado em C/C Bancária	14	0,00
TOTAL	121.479.422	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006

O subgrupo “Bancos Conta Movimento”, no montante de R\$198.537, representando 0,16% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 95 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
Banco Itaú	144.395	72,73
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
Banco do Brasil	8.657	4,36
Banco Itaú	17.916	9,02
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Banco do Brasil	6.669	3,36
Caixa Econômica Federal	2.241	1,13
Banco Itaú	18.649	9,39
Banco Santos	10	0,01
TOTAL	198.537	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

As Aplicações Financeiras, no valor de R\$121.280.871, referem-se a operações realizadas conforme a seguir:

QUADRO 96 - COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
Banco Itaú	4.494.578	3,71
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
Banco do Brasil	507.597	0,42
Banco Itaú	6.406.041	5,28
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ		
Banco do Brasil	4.343.770	3,58
Caixa Econômica Federal	1.392.185	1,15
Banco Itaú	34.063.824	28,09
Banco Santos	70.072.875	57,78
TOTAL	121.280.871	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

O subgrupo “Vinculado em C/C Bancária”, no montante de R\$14, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 97 - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS CONTA FUNDOS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
Banco Itaú	14	100,00
TOTAL	14	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006

4.3.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2006, seu saldo alcançou a importância de R\$3.981.105, assim composto:

QUADRO 98 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	3.981.105	100,00
TOTAL	3.981.105	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$144.839.960, representando 48,68% do Ativo Total e 98,36% do Ativo Permanente, e está assim composto:

QUADRO 99 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

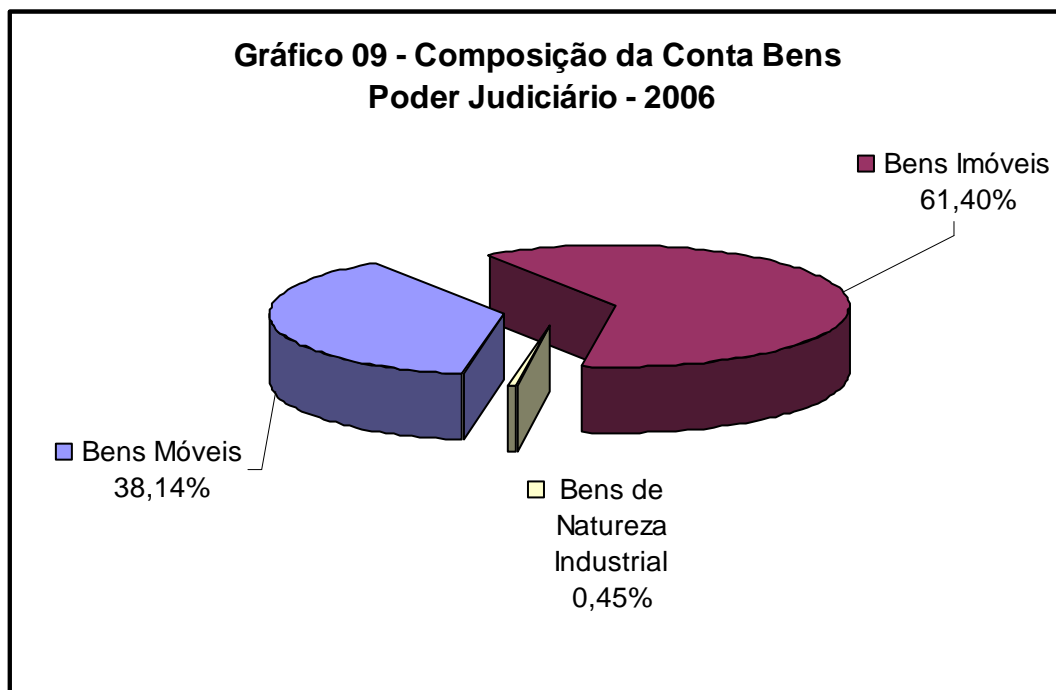
Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Imóveis	88.935.985	61,40
Bens Móveis	55.245.161	38,14
Bens de Natureza Industrial	658.814	0,45
TOTAL	144.839.960	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário, podem ser assim demonstrados:

QUADRO 100 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	55.245.161	38,14
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	20.570.953	14,20
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	18.368.286	12,68
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	10.160.333	7,01
Móveis e/ou Equipamentos para outras Finalidades	2.440.235	1,68
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	2.264.690	1,56
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	1.276.231	0,88
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	164.433	0,11
BENS IMÓVEIS	88.935.985	61,40
Edificações de Uso Geral	82.353.129	56,86



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Diversos Bens Imóveis	5.566.104	3,84
Edificações de Uso Especial	1.016.752	0,70
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	658.814	0,45
Móveis e Equipamentos Industriais	397.563	0,27
Imóveis para Fins Industriais	261.251	0,18
TOTAL	144.839.960	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:

QUADRO 101 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		122.145.145
(+) Acréscimos	Variações Ativas	22.694.816
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais	5.743.555
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	12.992.499
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	3.958.762
Saldo em 31.12.2006		144.839.960

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Poder Judiciário – 2006.

4.3.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$2.417.935, representando 1,64% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 102 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Almoxarifado	2.392.000	98,93
Fundos Rotativos	25.935	1,07
TOTAL	2.417.935	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$23.368.035, representando 94,16% do Ativo Transitório.

4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$1.450.116, representando 5,84% do Ativo Transitório.

4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$88.568.005 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

QUADRO 103 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	84.087.619	94,94
Outras Exigibilidades	4.113.611	4,64
Depósitos e Garantias Diversas	366.776	0,41
TOTAL	88.568.005	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário, apresentou um Ativo Real Líquido de R\$208.968.568, conforme a seguinte composição:

QUADRO 104 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	36.892.522	17,65
Ativo/Passivo Permanente	147.257.895	70,47
Ativo Transitório	24.818.151	11,88
SALDO PATRIMONIAL	208.968.568	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

A movimentação havida no Saldo Patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2006, pode ser assim resumida:

QUADRO 105 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2005	166.631.276
Resultado Patrimonial em 2006	42.337.292
SALDO PATRIMONIAL EM 2006	208.968.568

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$458.964.647, estão assim compostas:

QUADRO 106 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	419.671.481	91,44
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>70.857.749</u>	<u>15,44</u>
Receitas Correntes	70.857.749	15,44
Receitas de Capital	0	0,00
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>305.491.150</u>	<u>66,56</u>
Cotas Recebidas	305.491.150	66,56
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>43.322.582</u>	<u>9,44</u>
Independentes da Execução Orçamentária	39.293.165	8,56
TOTAL	458.964.647	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

Para o Poder Judiciário as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

QUADRO 107 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Inscrição de Bens a Receber	28.738.762	66,34
Aquisição e/ou Construção de Bens	5.743.555	13,26
Inscrição de Valores a Apropriar	5.141.853	11,87
Constituição de Valores	3.698.413	8,54
TOTAL	43.322.582	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R\$39.293.165, podem ser assim resumidas:

QUADRO 108 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Cancelamento da Dívida Flutuante	18.680.672	47,54
Incorporação de Bens de Uso Especial	12.992.499	33,07
Reavaliação de Bens de Uso Especial	3.958.762	10,07
Apropriação e/ou Atualização de Valores	3.661.232	9,32
TOTAL	39.293.165	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$458.964.647, estão assim compostas:

QUADRO 109 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	383.060.463	83,46
<u>Despesa Orçamentária</u>	383.060.463	83,46
Correntes	354.238.294	77,18
Capital	28.822.169	6,28
<u>Mutações Patrimoniais</u>	0	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	33.566.892	7,31
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	42.337.292	9,22
TOTAL	458.964.647	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R\$33.566.892, podem ser assim resumidas:

QUADRO 110 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	18.760.979	55,89
Baixa de Valores a Apropriar	7.745.643	23,08
Baixa de Valores	7.060.270	21,03
TOTAL	33.566.892	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.5.1 RECEITA

A Gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Tribunal de Justiça, no exercício de 2006, a importância de R\$305.491.150, mais transferência de convênios no valor de R\$70.857.749, totalizando R\$376.348.899. O Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ, que são fundos especiais do Poder Judiciário, arrecadaram R\$69.359.726.

4.3.5.2 DESPESA

4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2006 fixada pela Lei Orçamentária n.º15.560/06, foi de R\$437.710.000, originários dos recursos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Tesouro e de receitas próprias do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$5.000.000, e reduções de R\$52.812.305, representando um decréscimo de 10,92% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$389.897.695.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$383.060.463, ocasionando uma economia orçamentária de R\$6.837.232, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 111 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	389.897.695
Despesa Executada	383.060.463
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	6.837.232

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2006 foi da ordem de 1,75%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$383.060.463, que representa 4,62% da despesa do Estado, é executada pelo seguinte Órgão e fundos:

QUADRO 112 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO/FUNDO	VALOR	%
Administração Direta		
Gab. do Presidente Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	325.921.695	85,08
SOMA	325.921.695	85,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO/FUNDO	VALOR	%
Fundos Especiais		
Fundo Especial Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	1.581.823	0,41
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do PJ - FUNDESP-PJ	55.556.946	14,50
SOMA	57.138.768	14,92
TOTAL	383.060.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2006:

QUADRO 113 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	119.329.226	31,15
Previdência Social	119.329.226	31,15
Funções Típicas do Estado	263.731.237	68,85
Judiciária	263.731.237	68,85
TOTAL	383.060.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 4,77% e 4,62%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual nº. 15.560/06, está assim demonstrada:

QUADRO 114 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Apoio Administrativo	236.539.047	61,75
0000 Encargos Especiais	119.329.226	31,15
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	27.192.189	7,10
TOTAL	383.060.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 115 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	354.238.294	92,48
Despesas de Capital	28.822.169	7,52
TOTAL	383.060.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 92,48% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2006:

QUADRO 116 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	323.906.697	91,44
Outras Despesas Correntes	30.331.597	8,56
TOTAL	354.238.294	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu o valor de R\$323.906.697, correspondente a 91,44% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

QUADRO 117 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

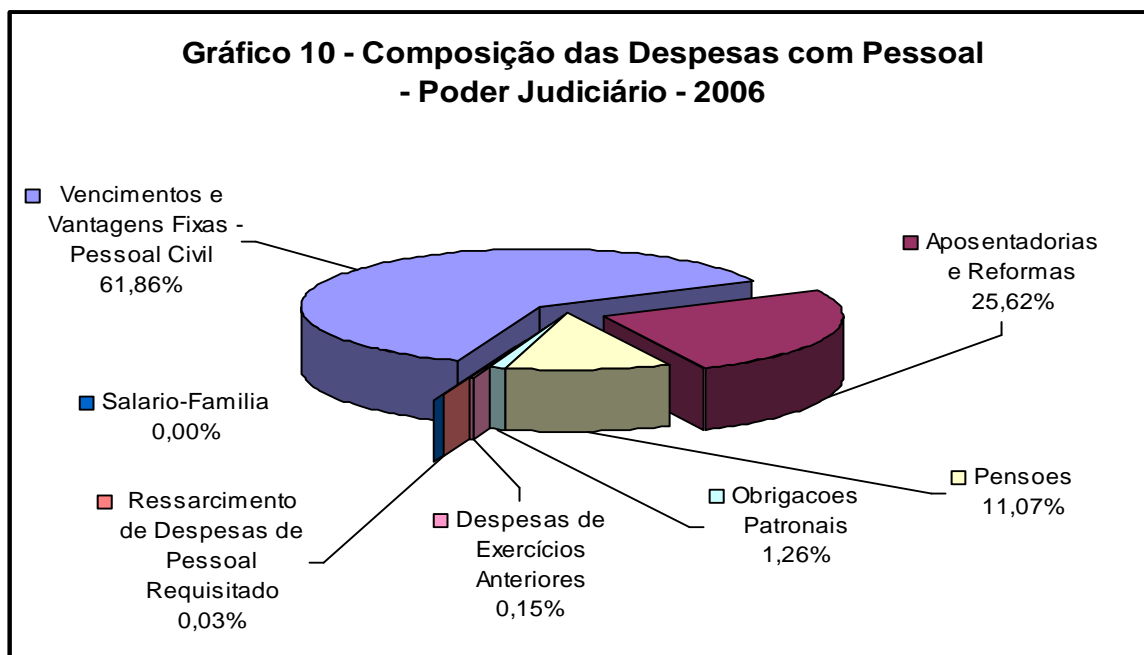
ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.357.806	61,86
Aposentadorias e Reformas	82.997.021	25,62
Pensões	35.857.488	11,07
Obrigações Patronais	4.095.990	1,26
Despesas de Exercícios Anteriores	489.393	0,15
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	107.244	0,03
Salário-família	1.756	0,00
TOTAL	323.906.697	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 61,86% das despesas com pessoal do Poder Judiciário, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante de R\$30.331.597, representando 8,56% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 118 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.554.292	51,28
Material de Consumo	5.070.348	16,72
Passagens e Despesas com Locomoção	4.667.167	15,39
Despesas de Exercícios Anteriores	2.836.529	9,35
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.355.362	4,47
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	499.054	1,65
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.391	0,68
Indenizações e Restituições	65.452	0,22
Obrigações Tributárias e Contributivas	49.022	0,16
Outros Benefícios Assistenciais	27.500	0,09
Material de Distribuição Gratuita	480	0,00
TOTAL	30.331.597	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$28.822.169, tiveram uma participação de 7,52% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2006:

QUADRO 119 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	21.470.282	74,49
Equipamentos e Material Permanente	7.351.888	25,51
TOTAL	28.822.169	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

O valor mais significativo desta categoria econômica refere-se a Obras e Instalações executadas pela Administração Direta, que representou 74,49% do seu total.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Judiciário:

QUADRO 120 - DESPESAS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.357.806	52,30
Aposentadorias e Reformas	82.997.021	21,67
Pensões	35.857.488	9,36
Obras e Instalações	21.470.282	5,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.554.292	4,06
Equipamentos e Material Permanente	7.351.888	1,92
Material de Consumo	5.070.348	1,32
Passagens e Despesas com Locomoção	4.667.167	1,22
Obrigações Patronais	4.095.990	1,07
Despesas de Exercícios Anteriores	2.836.529	0,74
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.355.362	0,35
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	499.054	0,13
Despesas de Exercícios Anteriores	489.393	0,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.391	0,05
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	107.244	0,03
Indenizações e Restituições	65.452	0,02
Obrigações Tributárias e Contributivas	49.022	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	27.500	0,01
Salário-Família	1.756	0,00
Material de Distribuição Gratuita	480	0,00
TOTAL	383.060.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Pensões, Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que correspondem a 92,99% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.3.5.2.4.1.1 - A Despesa com Pessoal e Encargos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$15.554.292, podem ser assim compostos.

QUADRO 121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	2.272.019	14,61
Energia Elétrica	2.043.393	13,14
Serviços Técnicos Profissionais	2.019.388	12,98
Serviço de Telecomunicação - Geral	1.667.611	10,72
Serviço de Telefonia Fixa	1.152.683	7,41
Despesas de Teleprocessamento	867.487	5,58
Estagiários	718.364	4,62
Locação de Máquinas e Equipamentos	681.496	4,38
Serviços de Postagem de Correspondências em Geral	642.600	4,13
Serviços Gráficos	637.156	4,10
Locação de Software	508.313	3,27
Água e Esgoto	491.976	3,16
Fornecimento de Alimentação	353.492	2,27
Manutenção e Instalação de Hardware e Software	350.162	2,25
Produções Jornalísticas	136.800	0,88
Serviço de Seleção e Treinamento	131.766	0,85
Seguros (Pessoais / Bens Móveis e Imóveis)	123.802	0,80
Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	113.461	0,73
Serviço de Telefonia Móvel Celular	101.640	0,65
Assinatura de Periódicos e Anuidades	92.275	0,59
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	54.192	0,35
Festividades e Homenagens	47.830	0,31
Manutenção e Conservação de Veículos	42.363	0,27
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	41.964	0,27
Locação de Imóveis	40.853	0,26
Publicação Exigida por Lei	34.128	0,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Serviços de Confecção de Material de Sinalização Visual e Identidade Pessoal/Profis./Patrim.	33.111	0,21
Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas	33.060	0,21
Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres	30.725	0,20
Vale-Transporte	20.970	0,13
Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados	18.028	0,12
Serviços de Confecção (Costureira/Alfaiate/Bordadeira e Vestuários em Geral)	15.697	0,10
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	12.295	0,08
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	5.779	0,04
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	4.120	0,03
Serviços de Higienização, Lavanderia e Asseio em Geral	3.819	0,02
Exposições, Congressos e Conferências	3.600	0,02
Cessão de Uso de Bens Móveis e/ou Imóveis	2.919	0,02
Confecção de Uniformes/Bandeiras e Flâmulas	2.811	0,02
Hospedagens	144	0,00
TOTAL	15.554.292	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

As informações demonstradas nos quadros 120 e 121 nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Judiciário, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$383.060.463, agrupados da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 122 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	240.363.468	236.539.047	98,41
0000 Encargos Especiais	119.329.226	119.329.226	100,00
1083 Programa Reorganização e Modernização do Poder Judiciário	30.205.000	27.192.189	90,03
TOTAL	389.897.695	383.060.463	98,25

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.

4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

No exercício de 2006, foram realizadas despesas no montante de R\$27.192.189, no âmbito desse programa do Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:

QUADRO 123 - PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1022 Construção e Reforma dos Fóruns	24.000.000	21.420.953	89,25
1023 Mobiliário e Equipamentos de Fóruns	4.000.000	3.961.391	99,03
2420 Informatização de Fóruns	2.205.000	1.809.845	82,08
TOTAL	30.205.000	27.192.189	90,03

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2006, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$355.868.274, conforme quadro a seguir:

QUADRO 124 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.357.806	56,30
Aposentadorias e Reformas	82.997.021	23,32
Pensões	35.857.488	10,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.554.292	4,37
Material de Consumo	5.070.348	1,42
Passagens e Despesas com Locomoção	4.667.167	1,31
Obrigações Patronais	4.095.990	1,15
Despesas de Exercícios Anteriores	2.836.529	0,80
Equipamentos e Material Permanente	1.580.651	0,44
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.355.362	0,38
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	499.054	0,14
Despesas de Exercícios Anteriores	489.393	0,14
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.391	0,06
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	107.244	0,03
Indenizações e Restituições	65.452	0,02
Obras e Instalações	49.328	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	49.022	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	27.500	0,01
Salário-Família	1.756	0,00
Material de Distribuição Gratuita	480	0,00
TOTAL	355.868.274	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2006, totalizaram R\$19.617.992.317, conforme quadro a seguir:

QUADRO 125 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo Financeiro	304.696.661	165.496.621	1.240.025.441	1.701.576.978	8,67
Disponível	46.308.826	85.550.949	187.021.637	315.106.511	1,61
Aplicações Financeiras	159.297.228	43.380.929	106.656.464	304.477.215	1,55
Vinculado em C/C Bancária	67.523.308	3.149.296	34.749.075	105.417.758	0,54
Realizável	31.567.299	33.415.447	911.598.266	976.575.494	4,98
Ativo Permanente	4.426.275.004	1.862.485.935	1.225.672.428	7.457.920.874	38,02
Bens	1.326.689.036	1.850.832.956	380.754.909	3.506.919.472	17,88
Créditos	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	1,67
Valores	2.995.230.007	11.652.979	622.121.107	3.623.849.029	18,47
Ativo Transitório	10.443.453.253	16.830.007	4.809.182	10.458.494.465	53,31
Bens a Receber	25.982.117	14.833.108	798.746	36.063.855	0,18
Valores a Apropriar	7.838.786	1.996.899	4.010.436	12.798.259	0,07
Créditos a Receber	10.409.632.350	0	0	10.409.632.350	53,06
TOTAL	15.174.424.918	2.044.812.563	2.470.507.051	19.617.992.317	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, totalizou R\$1.701.576.978, representando apenas 8,67% do Ativo. O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$7.457.920.874, representando 38,02% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$10.458.494.465, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 53,33% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder – R\$19.617.992.317– representou 98,21% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo:

4.4.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$725.001.484, representaram 42,61% deste grupo.

As Disponibilidades do Poder estão assim compostas no Balanço Patrimonial:

QUADRO 126 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bancos Conta Movimento	39.675.453	85.447.507	187.021.637	308.369.697	42,53
Aplicações de Curto Prazo	132.499.056	33.916.424	106.241.458	268.162.360	36,99
Bancos c/Fundos e/ou Prog. Especiais	60.561.370	3.074.350	34.689.588	98.321.388	13,56
Caderneta de Poupança	26.798.173	9.464.504	415.005	36.314.855	5,01
Bancos Conta Operações Cambiais	6.799.427	0	0	6.799.427	0,94
Agentes Arrecadadores	6.633.373	0	0	6.633.373	0,91
Bancos Conta Caução	162.502	74.946	59.486	296.934	0,04
Caixa	0	103.441	0	103.441	0,01
TOTAL	273.129.362	132.081.174	328.427.176	725.001.484	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Destaca-se o subgrupo “Bancos Contas Movimento”, no montante de R\$308.369.696, representando 42,53% do Disponível.

4.4.1.1.1 JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOURO ESTADUAL

Por meio do Of. nº 00117/2007 do Conselheiro Presidente deste Tribunal e de nº 13/2007 do Conselheiro Relator das Contas de Governo, foi solicitado ao Superintendente do Tesouro Estadual, esclarecimentos sobre a utilização, pela referida Superintendência, dos recursos de Fundos Especiais, que são criados por leis específicas que definem claramente a destinação dos recursos e a movimentação em conta especial do próprio fundo. O Secretário da Fazenda encaminhou ao Tribunal o Of. nº 619/2007-GSF contendo o Memorando nº 070/07 da Superintendência do Tesouro Estadual transcrito a seguir:

“Em atenção ao Ofício nº 0117/2007-GAB do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, solicitando a apresentação de razões de defesa quanto à utilização, pela Superintendência do Tesouro Estadual, de recursos financeiros provenientes de transferências financeiras nos moldes dos Decretos nºs 5.662/02 e 6.578/06, para prover Órgãos e Entidades, seguem os esclarecimentos:

1 – Qual o embasamento legal que possibilita um Decreto Governamental sobrepor uma Lei Ordinária?

O Decreto Governamental não se sobrepôs a Lei Ordinária, ao contrário, os atos executados, transferências financeiras, estão legalmente alicerçados, uma vez que o Governador do Estado ao editar o Decreto nº 6.578, de 26 de dezembro de 2006, com base nas autorizações legislativas, §2º art. 31 da Lei nº 15.334/05 – LDO – e §2º art. 2º da Lei nº 15.560/06 (LOA) autoriza as Superintendências de Orçamento da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda a executar as transferências financeiras previstas; esses decretos derogaram, ainda, nas partes e limites que especifica, o §2º, art. 2º do Decreto nº 6.359/06, dando a competência e a legalidade para a prática dos atos de execução àquelas unidades administrativas.

2 – A Conta Centralizadora do Tesouro tem retornado aos Fundos Especiais os recursos utilizados? De que forma? Caso Negativo, tem sido inscrita uma dívida do Tesouro para com o Fundo?

Uma vez que as transferências financeiras efetuadas foram amparadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, não houve devolução dos valores transferidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

3 – A Conta Centralizadora do Tesouro tem retornado aos Fundos Especiais o resultado da aplicação Financeira a que têm direito? De que Forma? Caso negativo, tem sido inscrita uma dívida do Tesouro para com o Fundo?

As aplicações financeiras dos Fundos Especiais enquadram-se nos limites de recursos transferidos ao Tesouro Estadual, nos moldes explicitados no item 1 anterior; consideramos, ainda que essas transferências um encontro de contas entre os valores inicialmente aplicados pelo Tesouro na instalação e manutenção dos fundos especiais.

4 – No caso específico do Fundo Estadual de Previdência Social (Contas Financeiras e Previdenciárias), cujos recursos pertencem aos servidores e serão destinados às futuras aposentadorias, como tem sido o retorno do principal e da aplicação financeira?

Os recursos destinados ao Fundo Estadual de Previdência, tanto da conta financeira quanto da previdenciária, não foram transferidas ao Tesouro Estadual, pois as mesmas estarão destinadas às futuras aposentadorias. Os valores dos créditos referentes às contribuições dos servidores e patronal são contabilizadas, normalmente, à conta daquele Fundo, cuja gestão financeira obedece as normas estabelecidas para o seu funcionamento.

5 – Os recursos financeiros transferidos ao Tesouro Estadual, em obediência ao Decreto nº 6.578, serão devolvidos?

Em conformidade com a determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos financeiros transferidos, em nosso entendimento, pertencem ao Tesouro Estadual e não serão devolvidos aos Fundos Especiais.

Ademais, cumpre-nos informar que foram cumpridas as normas legais e regulamentares, na efetivação desse procedimento, para dar condições e provisionar recursos para o custeio da máquina administrativa, programas sociais, inclusive dos demais poderes instituídos.

6 – Recursos financeiros do IPASGO e do Fundo de Previdência foram transferidos ao Tesouro Estadual, em obediência ao Decreto nº 6.578?

Esses recursos, consoante ao item 4 anterior, não foram transferidos ao Tesouro Estadual e estão contabilizados às contas daquelas entidades.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.1.1.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DA FAZENDA – A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS PELO TESOUREO ESTADUAL

Tendo em vista as justificativas apresentadas recomendamos que o Decreto nº 5.662/2002 seja alterado para incluir na exceção prevista no §2º do art. 1º o Fundo de Previdência Estadual e, por analogia, o Instituto de Previdência e Assistência do Estado de Goiás, cujos recursos são oriundos de contribuições de servidores públicos estaduais.

4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2006, seu saldo alcançou a importância de R\$976.575.494, assim composta:

QUADRO 127 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Créditos de Contribuições Previdenciárias	0	0	873.916.646	873.916.646	89,49
Outros Devedores	31.545.646	27.743.342	37.681.608	96.965.078	9,93
Entidades Estatais Devedoras	0	5.671.231	11	5.671.242	0,58
Devedores por Anulação de despesa	21.652	0	0	21.652	0,00
Débitos de Agentes Arrecadadores	0	875	0	875	0,00
TOTAL	31.567.299	33.415.447	911.598.266	976.575.494	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2006, apresentou saldo nulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$3.506.919.472, representando 47,39% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 96,32% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

QUADRO 128 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bens Móveis	592.800.300	146.884.016	273.935.442	976.367.131,93	27,84
Bens Imóveis	721.879.817	1.701.071.433	78.366.034	2.487.275.188,80	70,93
Bens de Natureza Industrial	12.008.919	2.877.508	28.453.433	43.277.151,14	1,23
TOTAL	1.326.689.036	1.850.832.956	380.754.909	3.506.919.471,87	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:

QUADRO 129 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS MÓVEIS	976.367.132	27,84
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	212.674.857	6,06
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	201.024.373	5,73
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	181.988.034	5,19
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	130.499.120	3,72
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	124.695.259	3,56
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	98.763.741	2,82
Móveis e/ou Equipamentos para outras Finalidades	26.721.748	0,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

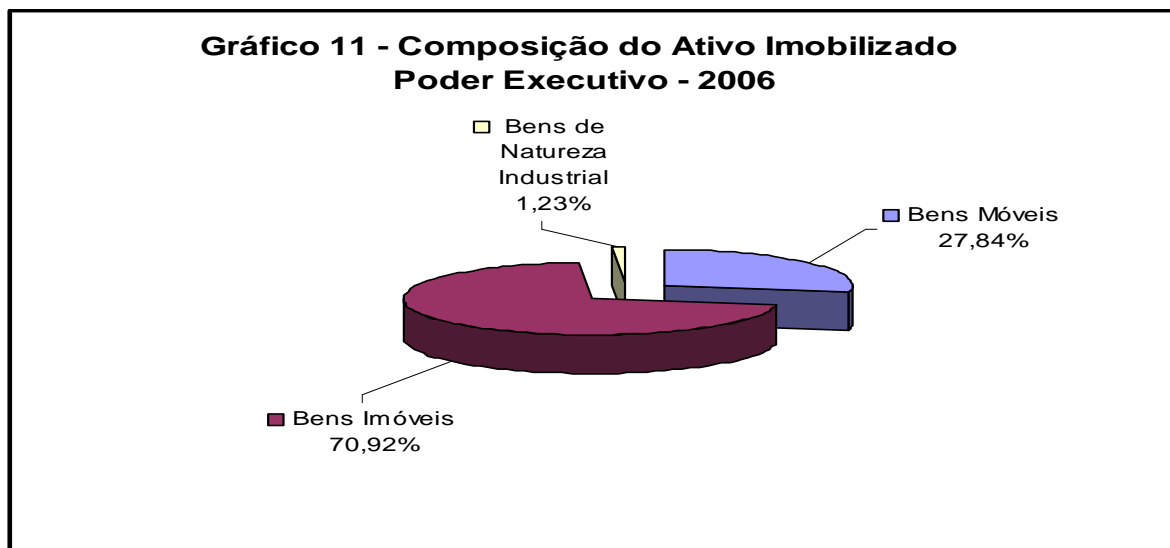
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS IMÓVEIS	2.487.275.189	70,92
Diversos Bens Imóveis	1.463.094.637	41,72
Edificações de Uso Especial	757.605.355	21,60
Edificações de Uso Geral	238.543.127	6,80
Terrenos	28.032.070	0,80
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	43.277.151	1,23
Imóveis para fins Industriais	33.390.169	0,95
Móveis e Equipamentos Industriais	9.865.907	0,28
Outros Bens de Natureza Industrial	21.075	0,00
TOTAL	3.506.919.472	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo –2006

No exercício de 2006 a conta bens do Poder Executivo sofreu uma variação de 12,42% em relação ao ano anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens:

QUADRO 130 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		3.071.246.007
(+) Acréscimos	Variações Ativas	448.455.699
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrimoniais	292.465.454
Incorporação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	59.912.978
Reavaliação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	96.077.267
(-) Diminuição	Variações Passivas	12.782.234
Alienação de Bens	Mutações Patrimoniais	3.201.289
Desincorporação de Bens	Indep. da Execução Orçam.	9.578.866
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Indep. da Execução Orçam.	2.079
Saldo em 31.12.2006		3.506.919.472

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Poder Executivo – 2006.

4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 4,39% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

QUADRO 131 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos	0,00	0	222.796.412	222.796.412	68,10
Outros Créditos	104.355.961	0	0	104.355.961	31,90
TOTAL	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.1.5.1 EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$222.796.412; representou 2,99% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS

A conta Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961, representou 1,40% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.623.849.029, representando 48,59% do Ativo Permanente, que é demonstrado como a seguir:

QUADRO 132 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	2.427.475.168	976.577	606.208.661	3.034.660.406	83,74
Provisão p/ Integr. de Capital de Empresas	551.049.258	0	0	551.049.258	15,21
Fundos	2.835.350	916.000	30.000	3.781.350	0,10
Almoxarifado	8.715.166	9.760.402	15.882.446	34.358.015	0,95
TOTAL	2.988.291.959	11.652.979	622.121.107	3.623.849.029	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$3.034.660.406, representou 40,69% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detêm diretamente, ou por meio de suas Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.

QUADRO 133 - COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				
AGEHAB	15.790.927	1.635	0	15.792.563
AGÊNCIA DE FOMENTO	79.914.488	0	0	79.914.488
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	19.435.690	0	0	19.435.690
CELG	674.826.996	0	0	674.826.996
COOPERATIVA DE CRÉD. SERVID. PÚB. DE GOIÁS	0	450.000	0	450.000
CRISA	69.749.871	113.298	0	69.863.169
GOIÁS PARCERIAS S.A.	299.700		0	299.700
GOIASINDUSTRIAL	70.122.258	0	0	70.122.258
GOIASINVEST	299.989.998	0	0	299.989.998
IQUEGO	0	1.033	0	1.066
METAGO	54.699.274	0	0	54.699.274
PLATAFORMA LOGÍSTICA DE GOIÁS S.A	5.991	0	0	5.991
SANEAGO	1.012.604.393	0	606.208.661	1.618.813.056
TRANSURB	<u>6.632.056</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>6.632.056</u>
SOMA	2.386.418.463	565.966	606.208.661	2.993.193.126



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
NÃO CONTROLADAS PELO ESTADO				
BRASIL TELECOM S/A	0	63.872	0	63.872
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CTBC	4.471	0	0	4.471
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
TELEBRÁS	<u>0</u>	<u>35.897</u>	<u>0</u>	<u>35.897</u>
SOMA	8.794	410.610	0	419.404
EMPRESAS PÚBLICAS				
CAIXEGO	4.839.199	0	0	4.839.199
CERNE	21.197.832	0	0	21.197.832
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	<u>11.341.219</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>11.341.219</u>
SOMA	40.994.816	0	0	40.994.816
VALORES DO ÓRGÃO ENCAMPADO				
LEG - DIVERSOS	<u>53.096</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>53.096</u>
SOMA	53.096	0	0	53.096
TOTAL	2.427.475.168	976.577	606.208.661	3.034.660.406

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$551.049.258 representou 7,39% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$3.781.350, representou 0,05% do Ativo Permanente, e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$34.358.015, representou 0,46% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

4.4.1.6.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$36.063.855 representando 0,34% do Ativo Transitório, compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.4.1.6.6 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$10.409.632.350 representando 99,53% do Ativo Transitório, compreende a Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, que representa os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.

No exercício de 2006, este componente apresentou a seguinte movimentação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 134 - MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2005	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2006
Dívida Ativa	8.898.660.983	1.697.873.185	186.901.818	10.409.632.350
TOTAL	8.898.660.983	1.697.873.185	186.901.818	10.409.632.350

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As Inscrições da Dívida Ativa, no exercício de 2006, alcançaram a cifra de R\$1.697.873.185, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$186.901.818, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.

4.4.1.6.6.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

QUADRO 135 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
2002	7.666.912.229	23,45
2003	5.044.693.856	(34,20)
2004	6.644.488.689	31,71
2005	8.898.660.983	33,93
2006	10.409.632.350	16,98

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002 a 2006.

4.4.1.7 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$12.798.259, representando 0,12% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 98,61% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2006, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$14.248.271.677, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

QUADRO 136 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
PASSIVO FINANCEIRO	1.089.594.576	162.820.585	738.670.164	1.820.025.633	12,77
Dívida Flutuante	1.089.594.576	162.820.585	738.670.164	1.820.025.633	12,77
PASSIVO PERMANENTE	12.428.246.044	0	0	12.428.246.044	87,23
Dívida Fundada Interna	12.284.387.921	0	0	12.284.387.921	86,22
Dívida Fundada Externa	143.858.123	0	0	143.858.123	1,01
TOTAL	13.517.840.620	162.820.585	738.670.164	14.248.271.677	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 87,23% da soma do Passivo Total.

4.4.2.1 PASSIVO FINANCEIRO

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 137 - MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Em R\$1.000,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANCEL.	ENCAMP.	SALDO ATUAL		
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.	TOTAL
Restos a Pagar	690.830	395.657	66.798	422.550	48.324	0	548.588	133.824	682.412
Depósitos e Garantias Diversas	120.330	750.152	0	682.947	0	0	187.535	0	187.535
Outras Exigibilidades	1.161.791	1.354.691	0	1.596.016	66	29.680	950.079	0	950.079
Recebm. a Classificar	0	1.634.849	0	1.628.624	8.906	2.681	0	0	0
TOTAL	1.972.951	4.135.350	66.798	4.330.138	57.297	32.361	1.686.201	133.824	1.820.026

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.2.1.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 90,07% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:

QUADRO 138 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Pagar	475.567.443	138.299.002	236.322.358	682.411.909	37,49
Depósitos de Garantias Diversas	123.192.060	3.586.777	60.761.712	187.534.758	10,30
Outras Exigibilidades	490.835.073	20.934.805	441.586.095	950.078.966	52,20
TOTAL	1.089.594.576	162.820.585	738.670.164	1.820.025.633	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$682.411.909, representaram 37,49% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.2.1.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$187.534.758, representaram 10,30% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

4.4.2.1.1.3 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES

Os Créditos de Agentes Arrecadadores compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados. No exercício de 2006 apresentou saldo nulo no Balanço Geral do Poder Executivo.

4.4.2.1.1.4 OUTRAS EXIGIBILIDADES

As Outras Exigibilidades, no valor de R\$950.078.966, representaram 52,20% do Passivo Financeiro, composto pelos “Créditos de Agentes Arrecadadores” que compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados, e pelas “Entidades Estatais Credoras” compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.

4.4.2.2 PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente apresentou a seguinte composição, no exercício em análise:

4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$12.428.246.044, estão demonstradas abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 139 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Dívida Fundada Interna	12.284.387.921	0	0	12.284.387.921	98,84
Dívida Fundada Externa	143.858.123	0	0	143.858.123	1,16
TOTAL	12.428.246.044	0	0	12.428.246.044	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.2.2.1.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2006, é representada por meio das seguintes movimentações:

QUADRO 140 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2005		12.173.014.633
(+) Emissão	Variações Passivas	867.327.692
Contratação	Mutação Patrimonial	28.648.483
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	838.679.209
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	0
(-) Resgate	Variações Ativas	612.096.281
Amortização	Mutação Patrimonial	416.549.199
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	195.547.083
Saldo em 31.12.2006		12.428.246.044

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006

O valor da contratação da dívida interna e externa, no exercício, totaliza R\$28.648.483, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.7.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$10.751.832.240, representando 86,51% da Dívida Fundada, como segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 141 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

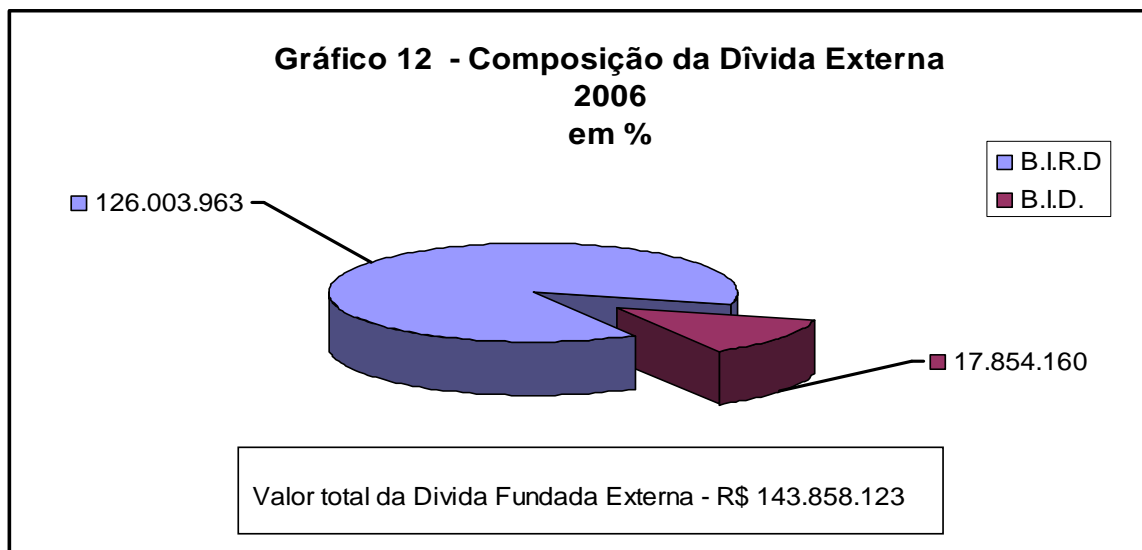
Em R\$1,00

INSTITUIÇÃO	VALOR	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		27.299.686
Contrato de 30.03.94	27.299.686	
BANCO DO BRASIL S/A		10.751.832.240
Contrato de 25.03.98	3.058.878.243	
Contrato de 30.03.94	6.804.484.037	
Contrato de 23.06.90	109.250.879	
Contrato de 28.06.90	45.755.425	
Contrato de 28.06.90	30.898.932	
Contrato de 30.03.94	155.024.118	
Contrato de 15.04.94	547.540.606	
FGTS de 07.03.94		98.339.699
INSS de 29.05.92		1.389.066.471
PASEP de 25.02.94		17.849.825
TOTAL		12.284.387.921

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

O saldo em 31.12.2006 apresenta um acréscimo de 90,52% em relação ao de 31.12.2005.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, com créditos de R\$126.003.963, representando 87,59% da Dívida Externa. A composição da Dívida Externa por credor é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

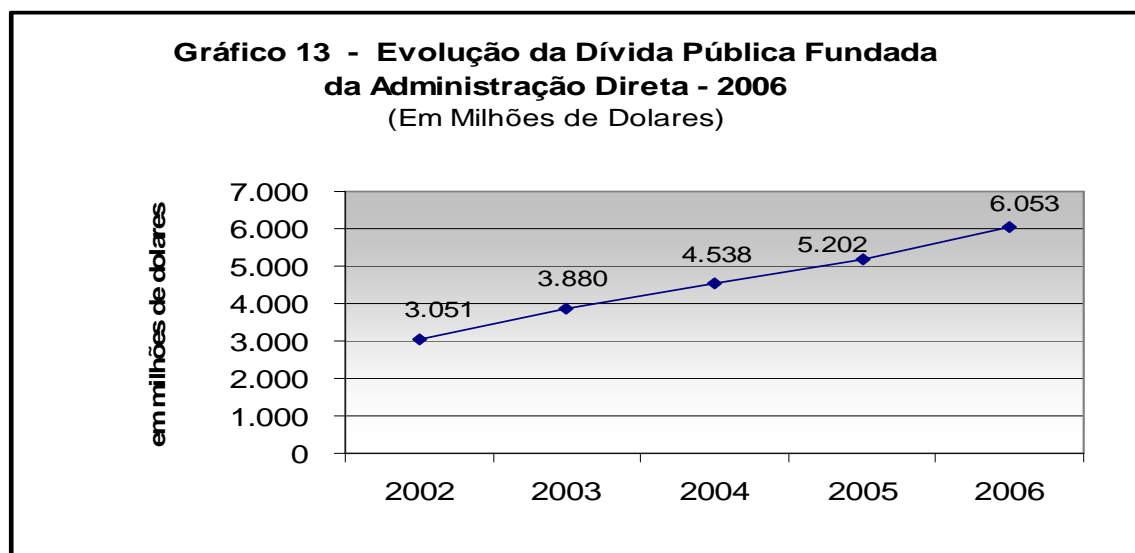
A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 2002, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

QUADRO 142 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2002 a 2006

Em US\$1,000.00

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%) 2006/2002
	31.12.2002	31.12.2003	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2006	
Interna	3.018.469	3.843.100	4.488.943	5.144.514	5.745.738	90,35
Contratos	3.018.469	3.843.100	4.488.943	5.144.514	5.745.738	90,35
Externa	32.649	36.991	49.378	57.629	67.286	106,09
TOTAL	3.051.118	3.880.091	4.538.321	5.202.143	5.813.024	196,44

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002 a 2006 com valores convertidos para dólares.



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna e Externa está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (<http://www21.bb.com.br/appbb/porta/iec/iecr.jsp>) do último dia de cada exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$5.362.782.593, conforme a seguinte composição:

QUADRO 143 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(784.897.915)	2.676.036	501.355.277	(118.448.655)	(2,21)
Ativo/Passivo Permanente	(8.008.909.087)	1.862.485.935	1.225.672.428	(4.977.263.217)	(92,81)
Ativo Transitório	10.443.453.253	16.830.007	4.809.182	10.458.494.465	195,02
SALDO PATRIMONIAL	1.649.646.251	1.881.991.979	1.731.836.887	5.362.782.593	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2006, pode ser assim resumida:

QUADRO 144 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Saldo Patrimonial em 2005	241.954.738	1.451.990.138	2.031.609.243	3.744.887.751	69,83
Resultado Patrimonial em 2006	1.407.691.513	430.001.841	(299.772.356)	1.617.894.842	30,17
SALDO FINAL EM 2006	1.649.646.251	1.881.991.979	1.731.836.887	5.362.782.593	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.4 COMPENSAÇÕES ATIVAS / PASSIVAS

As Compensações Ativas/Passivas do Poder Executivo, no montante de R\$1.017.842.142, estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 145 - COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS

Em R\$1,00

COMPENSAÇÕES	VALOR	%
Bens ou Valores em Poder de Terceiros	455.915.036	44,79
Responsáveis p/ Suprimento de Fundos	84.011.519	8,25
Responsáveis p/ Guarda de Títulos Diversos	65.144.784	6,40
Responsáveis p/ Execução de Convênios	306.758.732	30,14
Bens e/ou Valores de Terceiros	254.765.012	25,03
Títulos Recebidos em Caução	254.765.012	25,03
Bancos Conta Operação Autorizadas	10.423.861	1,02
Bancos Conta Recebimentos	0	0,00
Bancos Conta Pagamentos	10.423.861	1,02
Bancos Transferência de Numerário	0	0,00
Outras Compensações	296.738.234	29,15
Avais Concedidos	84.055.679	8,26
Capital de Empresas a Integralizar	44.707.988	4,39
Compensações de Créditos Tributários	167.974.566	16,50
TOTAL	1.017.842.142	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2006.

No subgrupo “Outras Compensações” verifica-se o valor de R\$167.974.566, referente à compensação de crédito tributário. Não identificamos em que período foram realizadas as referidas compensações; se houve registro de receita e despesa orçamentária; e se houve a realização de transferências devidas aos municípios.

4.4.4.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatado no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que nos itens 6 a 25 apresenta justificativas sobre os registros das Compensações de Crédito Tributário, as quais transcrevemos abaixo:

“III – As respostas aos questionamentos propostos pela Contadoria Geral por meio do Ofício nº 10/2007 do TCE, alusivos às compensações de créditos tributários, no que tange ao período de realização das referidas compensações (a); registros orçamentários das receitas e despesas (b) e transferências aos municípios (c), são apresentadas a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O FENÔMENO DA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

6. A compensação tributária, constitucionalmente instituída, é definida como uma espécie do gênero compensação pertinente à extinção das exações fiscais por meio do pagamento indireto, consubstanciada nos princípios da supremacia da constituição, segurança jurídica, legalidade, moralidade administrativa, responsabilidade estatal, justiça fiscal; todos esses princípios refutam o recebimento de créditos, pela administração fazendária, enquanto não pagos os correspondentes débitos entre os mesmos sujeitos.

7. Com efeito, o art. 146, inc. III, alínea “b”, da Carta Magna reclama lei complementar para estabelecer normas gerais sobre crédito tributário. Assim, o legislador constituinte fixou, para além de qualquer dúvida razoável, a existência de um regime específico para o crédito tributário, particularmente suas formas de extinção.

8. O Código Tributário Nacional, por sua vez, editado como lei ordinária (Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966), atualmente com o *status* de lei complementar, conforme entendimento uníssono da doutrina e da jurisprudência justamente porque atende os desígnios constitucionais do art. 146, contempla em três dispositivos a compensação, reafirmando o caráter especial e restrito deste instituto na seara tributária.

9. Primeiro, no art. 156, inciso II consagrou a compensação como uma das formas de extinção do crédito tributário. Depois, já no art. 170, fixa os contornos gerais da compensação no campo tributário.

10. Eis as normas em questão:

“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

(...)

II – a compensação:”

Art. 170. A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda pública.”

11. O fenômeno ora descrito somente poderá gerar efeitos, extinção dos créditos tributários, se os valores compensados forem exatamente iguais ou se o crédito que o sujeito passivo opuser à Fazenda Pública suplantar o montante devido a título de tributo. No primeiro caso, tratando-se de vetores de mesma intensidade, mesma direção e sentidos opostos, evidentemente, se anularão, isto é, desaparecerá o direito subjetivo da entidade tributante, bem como o dever jurídico do sujeito passivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

BASE LEGAL NO ESTADO DE GOIÁS

12. O Governo do Estado com fulcro no art. 170 do Código Tributário Nacional e na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, especialmente no art. 4º, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a regulamentar essa lei, e no art. 180, excerto transcrito a seguir, que define a compensação no âmbito da Administração Pública Estadual, editou os Decretos nº 6.141 e nº 6.142, ambos datados de 16 de maio de 2005, regulamentando os procedimentos para a compensação prevista na lei.

“Art. 180. Os devedores da Fazenda Pública Estadual poderão, observado o disposto em regulamento, efetuar a compensação do crédito tributário com créditos líquidos, certos e vencidos, do mesmo devedor, para com a Fazenda Pública Estadual, atendidas as condições e garantias estipuladas para cada caso.”

COMPENSAÇÕES EFETIVADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2005 E 2006

13. Após as devidas autorizações legais, conforme demonstrado anteriormente, o Estado efetivou as compensações regulamentadas pelos Decretos nº 6.141/05 e nº 6.142/05. No primeiro caso configurava-se como sujeito passivo a Companhia Energética de Goiás S.A. (Celg) e no último a empresa Brasil Telecom S.A. Nos dois procedimentos a compensação deu-se com créditos líquidos, certos e vencidos dessas empresas para com a administração fazendária.

14. De acordo com o inc. I, letra “a”, dos regulamentos retro-mencionados, caberia ao Tesouro Estadual apurar o montante do crédito vencido, tanto da Celg quanto da Brasil Telecom S.A., para com a Fazenda Pública Estadual, alusivos, respectivamente, ao fornecimento de energia elétrica e à prestação de serviço de comunicação para a Administração Pública direta do Estado de Goiás.

15. Esses valores foram apurados pelo Tesouro e as compensações tributárias foram efetivadas, nos limites de créditos vencidos dessas empresas, conforme demonstrado:

Empresa	Valor dos Créditos (R\$)		Total (R\$)
	2005	2006	
Companhia Energética de Goiás S.A. (Celg)	21.000.000,00	99.379.437,81	120.379.437,81
Brasil Telecom S.A.	19.077.560,85	28.517.567,75	47.595.128,60
TOTAL			167.974.566,41

Fonte: SEFAZ-GO/BGE-GO/2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

REGISTRO CONTÁBIL DAS COMPENSAÇÕES

16. Na atualidade, a contabilidade tem como atribuição, além dos registros de fatos característicos de movimentação financeira, gerar informações sobre o que a Administração realiza ou realizará, inclusive para futura tomada de decisão, controle e avaliação de desempenho da gestão.

17. Sob esse prisma, a contabilização dos atos referentes às compensações tributárias seguiram os ritos definidos pela Lei nº 4.320/64, com registros nas devidas contas de compensação. Essas contas, segundo lição do Prof. Heraldo da Costa Reis, em A Lei nº 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, p. 219:

“(...) são valores que não se integram no patrimônio, mas estão aí apenas de passagem, para transmitir imagem do tipo de transação havida. As contas de compensação registram, portanto, atos de Administração que não se refletem de imediato sobre o patrimônio da instituição” (grifos nossos).

18. Ainda, esse entendimento é ratificado, quando da leitura do disposto no § 5º, art. 105 da Lei nº 4.320/64, que estabelece:

“§ 5º. Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que mediata ou indiretamente, possam vir afetar o patrimônio.”

19. Neste sentido, efetivou-se as contabilizações, observando a legislação pertinente e a técnica difundida pelo monge franciscano Luca Pacioli, denominada de método das partidas dobradas. Essa metodologia parte do princípio que a todo débito corresponde a um crédito de igual valor. Informamos que débito e crédito são expressões convencionadas em contabilidade para identificar os movimentos das contas utilizadas nos registros dos elementos contrapostos e componentes de uma operação. Essa é a técnica da escrituração sintética estabelecida no art. 86 da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

“Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se pelo método das partidas dobradas.”

20. Na consolidação do Balanço Patrimonial do Governo, relativo ao exercício de 2006, estão evidenciadas todas as contas de compensação, inclusive aquelas relativas a operação em análise, conforme segue:

D - 6.1.9.4.0.00.00.00 – Compensação de Créditos Tributários R\$ 167.974.566,41
C - 6.2.9.4.0.00.00.00 – Compensação de Créditos Tributários R\$ 167.974.566,41

21. Por oportuno, cumpre-nos registrar que essa operação tem caráter independente da execução orçamentária. Para um entendimento mais claro, é imperioso esclarecer que buscou-se com a edição da Lei nº 4.320/64 e, também,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

com a Lei de Responsabilidade Fiscal preservar e manter o patrimônio da entidade, ou seja, a administração deve se pautar na manutenção e incremento dos ativos e ao mesmo tempo pela diminuição ou mesmo extinção dos passivos existentes.

22. Neste sentido, uma despesa ou geração de obrigação, propriamente dita, só é caracterizada quando há consumo de ativos financeiros identificados em determinado exercício; por outro lado, o simples lançamento de um débito tributário em uma empresa em favor da fazenda pública, considerando o regime de caixa estabelecido pelo inc. I, art. 35 da Lei nº 4.320/64, não gera, *a priori*, para a contabilidade pública o direito de registro desses valores e, conseqüentemente, acréscimos patrimoniais, nem mesmo, variações no ativo da entidade.

23. Na operação de compensação o crédito tributário é extinto, ou seja, a receita não foi e também não será auferida/recebida. Observando-se os princípios já mencionados, e também a obrigatoriedade de se efetivar os registros contábeis pelo método das partidas dobradas, o crédito do sujeito passivo para com a administração, ao ser compensado, não deve ser registrado como despesa; primeiro por não haver degradação/diminuição do patrimônio da entidade, condição “sine qua non” para caracterização de despesa, uma vez que extintos os créditos tributários, a fazenda estadual não perceberá ingressos financeiros; segundo, considerando a obrigatoriedade de se efetivar os registros dos fatos contábeis utilizando-se o método das partidas dobradas, art. 86 da Lei 4.320/64, e não havendo uma contrapartida pelo lado da receita, a legislação desobriga o ente a proceder tais registros. Há de se considerar, ademais, o fato que um registro contábil indevido descaracterizará a apuração de resultados e a avaliação de desempenho, pois, ao sensibilizarmos os sistemas orçamentários e financeiros, sem que haja uma efetiva movimentação de valores, somente pelo lado da despesa, as metas de resultado primário e de custeio da máquina pública ficariam, evidentemente, prejudicados por essa falha procedimental.

24. Ainda, de acordo com a Gerência de Contas Públicas jurisdicionada à Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda, as transferências constitucionais aos municípios têm sido efetivadas por meio das unidades orçamentárias vinculadas ao Tesouro Estadual, de acordo com a quitação do termo de recebimento por parte do ente. Esses valores são creditados nas respectivas contas de recebimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) compartilhado com cada ente municipal.

25. Entendemos, por fim, que o registro dessas compensações, nos respectivos grupos de contas do compensado, se deu com o fim de evidenciar contabilmente os atos de gestão praticados objetivando prestar e disponibilizar informações qualitativas acerca dos procedimentos e dos fatos pretéritos e propiciar uma avaliação de desempenho dos atos independentes da execução orçamentária e financeira sob os aspectos da legalidade, legitimidade, equidade e da justiça fiscal.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.4.2 NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DA FAZENDA SOBRE AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A Secretaria da Fazenda encaminhou a seguinte Nota Técnica com vistas a complementar as informações prestadas pelo Controle Interno.

“NOTA TÉCNICA - 002/2007

Em atendimento ao ofício nº 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, no qual foi solicitado ao Gabinete de Controle Interno da Governadoria – GECONI, informações dos valores das Transferências Constitucionais aos municípios no exercício de 2006.

O GECONI através do ofício nº 456/2007 – GAB, encaminhou resposta aos itens solicitados, esta Nota Técnica vem complementar a informações do **Item II – Transferências Constitucionais aos Municípios**, conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Código da Receita / Item	Especificação	Valor Compartilhado Executivo
(A)	Total - 1	1.300.585.301,75
19229901	25% Restituição Financeira do FOMENTAR	3.667.371,75
(B)	Total - 2	1.296.917.930,00
	Valores Transferidos aos Municípios (Empenhado)	1.299.342.371,10
	Créditos Tributários Transferidos em 2006 (Empenhados e Pagos)	1.567.017,45
	Créditos do FOMENTAR Transferidos em 2006	1.532.667,28
(C)	Total - 3	1.296.242.686,37
D = (B - C)	Total - 4	675.243,63

Na tabela acima o **Item (A) Total – 1 (Executivo)**, corresponde aos valores devidos aos municípios, sendo que os 25% da Restituição Financeira do FOMENTAR dos Certificados de Depósitos Bancários – CDB não são transferidos automaticamente e sim através de processos administrativos pela Secretaria da Fazenda, e empenhados nas mesmas naturezas de despesas das transferências que são realizadas pelo sistema bancário, o **Item (B) Total – 2** corresponde aos valores líquidos apurados sobre as receitas compartilhadas com os municípios que são transferidos automaticamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Empenhou-se como transferências aos municípios em 2006 o valor de R\$1.299.342.371,10, sendo que deste montante R\$ 3.099.684,73 referem-se a créditos tributários da Brasil Telecom, CELG e CDBs dos leilões do FOMENTAR, conforme demonstrado na tabela acima; após excluir estes créditos temos o **Item (C) Total – 3**, que corresponde ao valor que deveria ser transferido pelo sistema bancário.

Quanto aos valores ainda não transferidos aos municípios no montante de R\$34.127.577,55, de créditos tributários, informamos que estes valores estão sendo transferidos em 2007 pela Secretaria da Fazenda, bem como os créditos dos leilões do FOMENTAR.”

4.4.4.3 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO E NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DA FAZENDA – AS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas sobre os registros contábeis dos créditos tributários.

Recomendamos o repasse aos municípios no montante de R\$34.127.578, referente ao percentual a eles destinado, provenientes de compensações de créditos tributários realizadas pelo Estado com a Brasil Telecom e a Celg, nos exercícios de 2005 e 2006.

4.4.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

4.4.5.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$20.820.266.016, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 146 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	13.904.552.857	2.217.923.913	2.431.306.527	17.823.652.127	85,61
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>6.494.843.330</u>	<u>857.372.169</u>	<u>805.963.509</u>	<u>8.157.850.813</u>	<u>39,18</u>
Receitas Correntes	6.413.360.191	747.722.214	798.137.779	7.957.426.621	38,22
Receitas de Capital	81.483.139	109.649.955	7.825.730	200.424.192	0,96
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>6.786.215.956</u>	<u>870.724.662</u>	<u>1.334.208.605</u>	<u>8.270.341.631</u>	<u>39,72</u>
Cotas Recebidas	6.786.215.956	870.724.662	1.334.208.605	8.270.341.631	39,72
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>623.493.571</u>	<u>489.827.082</u>	<u>291.134.413</u>	<u>1.395.459.684</u>	<u>6,70</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.010.324.116	99.984.020	905.874.721	2.996.613.888	14,39
Resultado Obtido - DÉFICIT Patrimonial	-	-	264.932.733	-	-
TOTAL	43.100.489.116	6.263.928.677	8.173.592.621	20.820.266.016	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 85,61% do total, enquanto as independentes 14,39%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.7.1 deste Relatório, as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

QUADRO 147 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Amortização da Dívida Fundada	416.549.199	0	0	416.549.199	29,85
Inscrição de Bens a Receber	36.669.269	227.688.546	30.350.399	293.960.286	21,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	36.490.279	226.535.597	30.150.465	292.465.454	20,96
Constituição de Valores	73.524.669	17.733.441	115.164.080	202.851.461	14,54
Inscrição de Valores a Apropriar	60.260.156	17.869.499	115.469.469	189.633.284	13,59
TOTAL	623.493.571	489.827.082	291.134.413	1.395.459.684	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:

QUADRO 148 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	416.549.199	100,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00
TOTAL	416.549.199	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

QUADRO 149 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Inscrição de créditos Transitórios	1.697.873.185	0	0	1.697.873.185	56,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Encampação de Créditos Realizáveis	0	0	851.798.978	851.798.978	28,43
Cancelamento da Dívida Fundada	195.547.083	0	0	195.547.083	6,53
Reavaliação de Bens de Uso Especial	36.261.027	50.586.914	10.633.026	96.077.267	3,21
Incorporação de Bens de Uso Especial	9.071.518	36.989.884	14.215.527	59.912.978	2,00
Cancelamento da Dívida Flutuante	39.764.457	4.061.296	21.589.205	48.324.086	1,61
Apropriação e/ou Atualização de Valores	22.694.127	1.393.800	6.632.469	30.338.943	1,01
Cancelamento de Recebimento a Classificar	6.587.700	1.926.241	392.520	8.906.461	0,30
Receita de Convênios	0	5.025.886	208.800	5.234.686	0,17
Encampação de Desembolso a Apropriar	2.193.087	0	340.602	2.533.690	0,08
Outras Exigibilidades	331.933	0	63.594	66.531	0,00
TOTAL	2.010.324.116	99.984.020	905.874.721	2.996.613.888	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.5.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$20.820.266.016, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 150 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	13.411.013.225	1.585.195.944	2.447.494.274	16.656.492.441	80,00
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>5.295.362.270</u>	<u>1.206.537.992</u>	<u>1.731.847.367</u>	<u>7.446.536.628</u>	<u>35,77</u>
Correntes	4.796.951.598	975.145.111	1.686.726.625	6.672.544.141	32,05
Capital	498.410.672	231.392.881	45.120.742	773.992.486	3,72
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>215.591.158</u>	<u>138.000</u>	<u>3.077.432</u>	<u>218.806.590</u>	<u>1,05</u>
<u>Cotas Concedidas</u>	<u>0</u>	<u>378.519.952</u>	<u>712.569.475</u>	<u>8.991.149.223</u>	<u>43,18</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.089.234.188	302.710.148	1.154.619.707	2.538.940.686	12,19
Resultado Obtido - Superávit Patrimonia	1.414.629.560	430.001.841	0	1.624.832.889	7,80
TOTAL	15.914.876.973	2.317.907.933	3.602.113.980	20.820.266.016	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 80,00% do total e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Corrente e Capital), no montante de R\$7.446.536.628, comentadas no item 4.4.7.2 deste Relatório, as cotas concedidas de R\$ 8.991.149.223, e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$218.806.590, que podem ser demonstradas na forma a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 151 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Recebimento da Dívida Ativa	186.901.818	0	0	186.901.818	85,44
Contratação de Dívida Interna e Externa	28.648.483	0	0	28.648.483	13,10
Alienação de Bens	40.857	83.000	3.077.432	3.201.289	1,46
TOTAL	215.591.158	83.000	3.077.432	218.751.590	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A rubrica “Contratação de Dívida Interna e Externa”, que totalizou R\$28.648.483, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2006, encontram-se no item 4.4.2.2.

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Transitório, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.6.6.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$2.538.940.686, representam 11,82% do total e podem ser assim demonstradas:

QUADRO 152 - VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Cancelamento de Créditos Realizáveis	31.035.354	3.005.683	851.357.846	885.398.883	34,87
Atualização Monetária e/ou Cambial da Dívida Fundada	838.679.209	0	0	838.679.209	33,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	46.398.139	263.895.561	44.620.484	353.836.456	13,94
Baixa de Valores	69.472.570	15.053.366	129.580.934	211.637.111	8,34
Baixa de Valores Apropriar	62.696.597	18.525.127	122.989.510	200.135.364	7,88
Outras Exigibilidades	29.679.959	0	0	29.679.959	1,17
Desincorporação de Bens de Uso Especial	3.915.812	37.324	5.625.730	9.578.866	0,38
Cancelamento de Desembolso Apropriar	5.118.595	2.193.087	0	7.311.682	0,29
Encampação de Recebimento a Classificar	2.237.953	0	443.123	2.681.077	0,11
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	0	0	2.079	2.079	0,00
TOTAL	1.089.234.188	302.710.148	1.154.619.707	2.538.940.686	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$838.679.209, representando 32,47 % das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada:

QUADRO 153 - ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Atualização Monetária da Dívida Fundada Interna	820.716.984	97,86
Correção Cambial da Dívida Fundada Externa	17.962.225	2,14
TOTAL	838.679.209	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.6 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2006:

QUADRO 154 - MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	4.886	29,73	Gastos com Manutenção	4.880	29,69
			Pessoal e Encargos Sociais	3.395	20,65
Da Exploração do Patrimônio Estatal	12	0,07	Serviços de Pessoa Jurídica	593	3,61
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177	1,08
De Transferências Recebidas	1.975	12,02	Material de Consumo	165	1,01
			Locação de Mão-de-Obra	3	0,02
De Alienação de Bens	24	0,15	Gastos com Viagem	47	0,29
			Outros	501	3,05
Do Endividamento Estatal	29	0,17			
			Serviços da Dívida	847	5,15
Outros	1.232	7,49	Juros	431	2,62
			Amortização	417	2,53
Cotas p/ Despesas e Repasses	7.849	47,75			
			Investimentos	355	2,16
Cotas p/ Restos a Pagar	421	2,56	Aplicações Diretas	330	2,01
			Transferências	25	0,15
TOTAL	16.428	99,95	Inversões Financeiras	2	0,02
			Transferências Constitucionais a Municípios	1.331	8,10
			Outras Transferências	31	0,19
			Cotas p/ Despesas e Repasses	8.552	52,03
Déficit Orçamentário	9	0,05	Cotas p/ Restos a Pagar	438	2,66
TOTAL GERAL	8.158	100,00	TOTAL GERAL	8.158	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

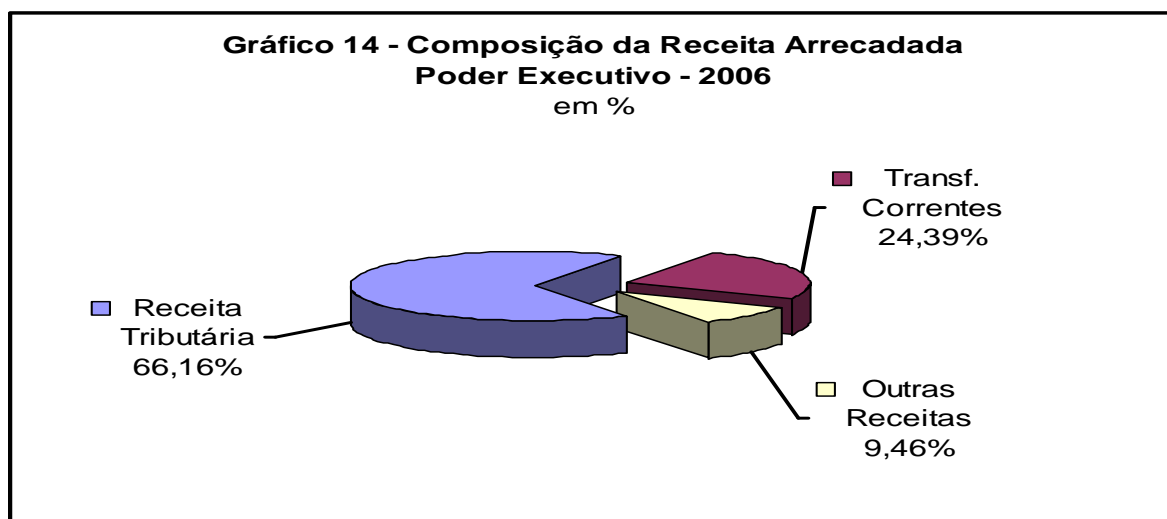
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.4.7.1 RECEITA

A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, por meio da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado.



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006

4.4.7.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º15.560/06 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2006, no montante de R\$9.121.102.000 sendo efetivamente arrecadados R\$8.157.850.813, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$963.251.187.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 155 - COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	2002	2003	2004	2005	2006
Receita Prevista	5.232.396.159	5.626.503.000	8.972.234.000	9.740.703.000	9.121.102.000
Receita Arrecadada	4.883.178.579	6.111.831.759	6.992.823.604	7.620.538.851	8.157.850.813
Déficit/ Superávit de Arrecadação	(349.217.579)	485.328.759	(1.979.410.396)	(2.120.164.149)	(963.251.187)
%	(6,67)	8,63	(22,06)	(21,77)	(10,56)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002 a 2006.

4.4.7.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO

Nos últimos anos a receita orçamentária do Poder Executivo apresentou a seguinte evolução:

QUADRO 156 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO %
2002	4.883.178.579	11,80
2003	6.111.831.759	25,16
2004	6.992.823.604	14,41
2005	7.620.538.851	8,98
2006	8.157.850.813	7,05

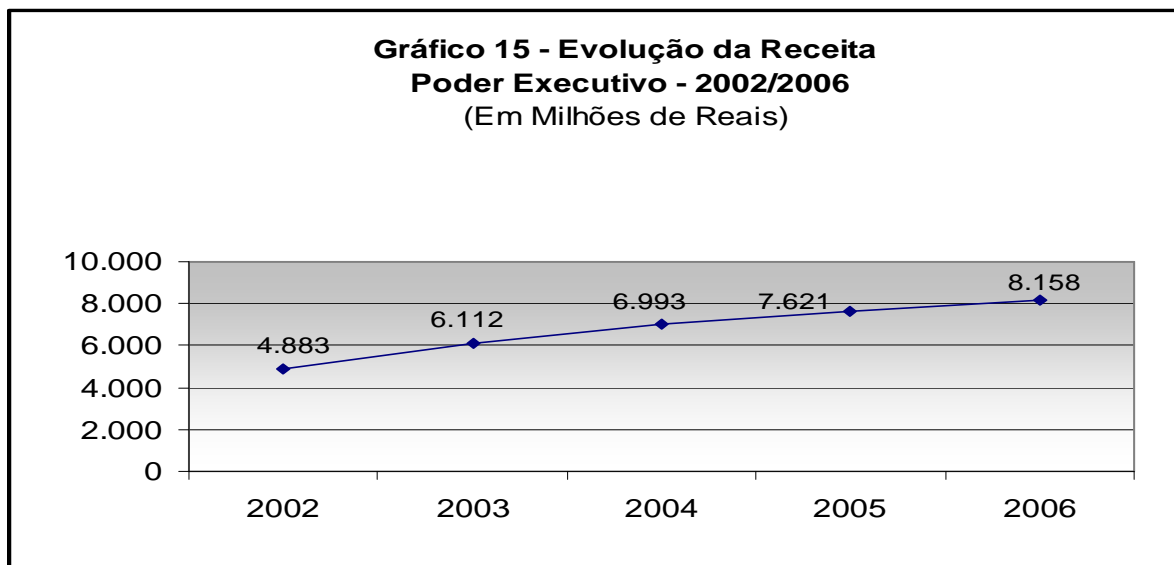
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002 a 2006.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo –2002 a 2006

4.4.7.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2006, as receitas arrecadadas pelo Poder Executivo apresentaram o seguinte comportamento:

QUADRO 157 - RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS. E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	5.053.504.586	246.888.999	96.494.782	5.396.888.368	66,16
Deduções da Receita Tributária	(510.700.491)	0	0	(510.700.491)	(6,26)
Receita de Contribuições	0	347.850.921	214.059.117	561.910.038	6,89
Deduções da Receita de Contribuição	0	0	(4.139.484)	(4.139.484)	(0,05)
Receita Patrimonial	4.382.949	3.855.507	3.786.179	12.024.635	0,15
Receita Agropecuária	0	17.912	0	17.912	0,00
Receita Industrial	0	0	0	0	0,00
Receita de Serviços	883	93.979.512	33.668.614	127.649.009	1,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS. E FUNDAÇÕES	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Transferências Correntes	1.631.878.700	7.682.470	349.951.717	1.989.512.887	24,39
Deduções da Transferências Correntes	(147.037.891)	0	0	(147.037.891)	(1,80)
Outras Receitas Correntes	379.537.892	47.446.892	104.316.854	531.301.638	6,51
SOMA	6.411.566.628	747.722.214	798.137.779	7.957.426.621	97,54
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	28.648.483	0	0	28.648.483	0,35
Alienação de Bens	21.047.905	83.000	3.077.432	24.208.337	0,30
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0,00
Transferências de Capital	16.657.806	109.541.955	6.312.610	132.512.372	1,62
Outras Receitas de Capital	15.030.000	25.000	0	15.055.000	0,18
SOMA	81.384.194	109.649.955	9.390.042	200.424.192	2,46
TOTAL	6.492.950.823	857.372.169	807.527.821	8.157.850.813	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 59,90%.

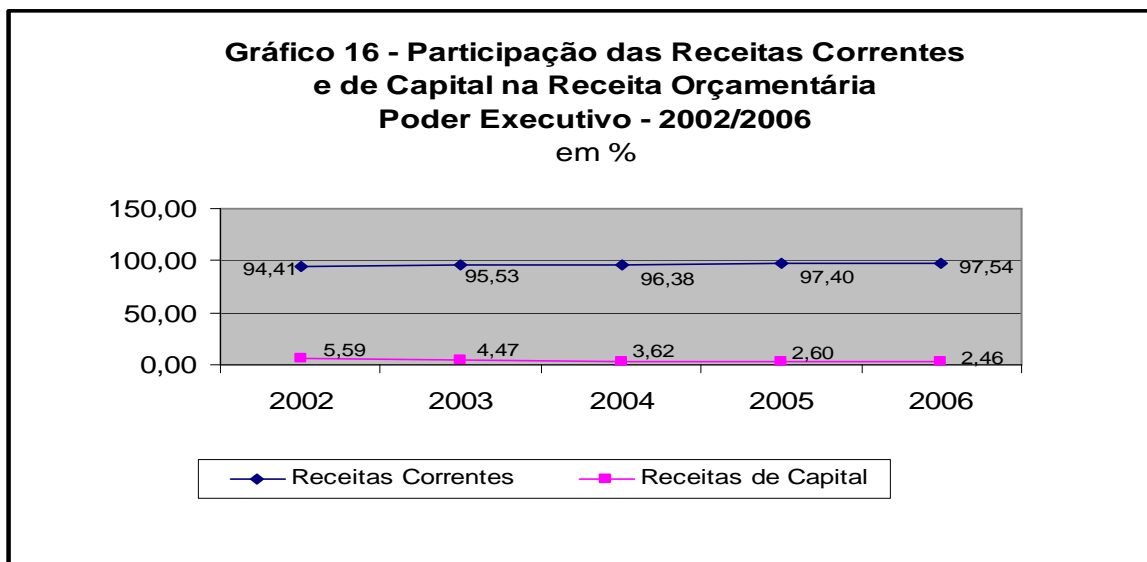
No exercício de 2006, as receitas de capital representaram 2,46% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 2,60%. Vale ressaltar que 0,35% dessa receita referem-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que o perfil da receita orçamentária arrecadada não sofreu grandes variações no decorrer do período, como evidencia o gráfico na seqüência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2002 a 2006.

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada categoria econômica:

QUADRO 158 - PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 2002 A 2006

Em Percentuais (%)

TÍTULO	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	68,46	68,32	64,25	63,58	66,16
Deduções da Receita Tributária	(6,88)	(6,81)	(6,24)	(6,26)	(6,26)
Receita de Contribuições	2,65	8,99	9,71	6,99	6,89
Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,05)
Receita Patrimonial	0,44	0,45	0,22	0,31	0,15
Receita Agropecuária	0,00	0,16	0,07	0,00	0,00
Receita Industrial	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,35	1,35	1,43	1,42	1,56
Transferências Correntes	25,92	21,40	22,18	27,85	24,39
Deduções das Transferências	(1,97)	(1,62)	(1,56)	(1,78)	(1,80)
Outras Receitas Correntes	4,43	3,27	6,31	5,27	6,51
SOMA	94,41	95,53	96,38	97,40	97,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

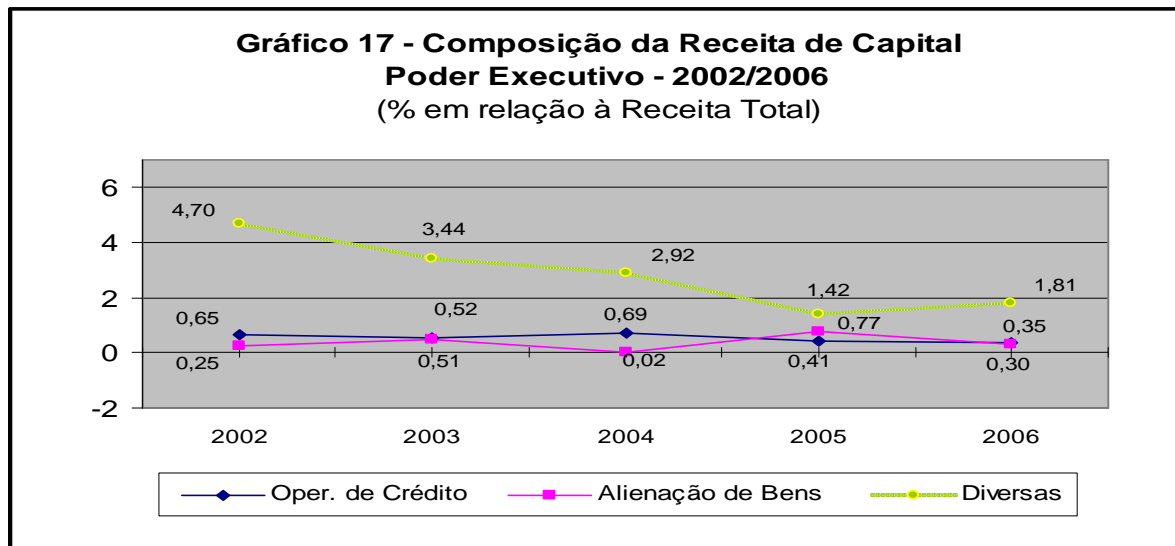
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em Percentuais (%)

TÍTULO	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	0,65	0,52	0,69	0,41	0,35
Alienação de Bens	0,25	0,51	0,02	0,77	0,30
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4,19	3,44	2,92	1,39	1,62
Outras Receitas de Capital	0,51	0,00	0,00	0,04	0,18
SOMA	5,59	4,47	3,62	2,60	2,46
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2002 a 2006.

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do perfil da receita:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo –2002 a 2006.

4.4.7.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado no quadro 157, as receitas correntes totalizaram R\$7.957.426.621, representando 97,54% da receita orçamentária de 2006. Sua arrecadação alcançou 93,87% da previsão inicial, que importava em R\$8.477.480.000. A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 159 - RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	5.396.888.368	67,82
Deduções da Receita Tributária	(510.700.491)	(6,42)
Receita de Contribuições	561.910.038	7,06
Deduções da Receita de Contribuição	(4.139.484)	(0,05)
Receita Patrimonial	12.024.635	0,15
Receita Agropecuária	17.912	0,00
Receita Industrial	0	0,00
Receita de Serviços	127.649.009	1,60
Transferências Correntes	1.989.512.887	25,00
Deduções das Transferências Correntes	(147.037.891)	(1,85)
Outras Receitas Correntes	531.301.638	6,68
TOTAL	7.957.426.621	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária Líquida importou em R\$5.396.888.368, contribuindo com 67,82% das Receitas Correntes do Poder Executivo em 2006 e representando 66,16% do total da receita arrecadada no exercício, mantendo-se como a principal fonte de recursos do Estado. Entretanto o montante total arrecadado foi inferior à previsão orçamentária em 2,31%, uma vez que havia sido estimada em R\$5.524.696.000. Com as deduções, que somaram R\$510.700.491, ocorridas na arrecadação da Receita Tributária, seu valor atingiu a importância de R\$4.886.187.877. A composição da Receita Tributária no exercício de 2006 está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 160 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	5.117.350.80	94,82
Receita de Taxas	279.537.559	5,18
TOTAL	5.396.888.36	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza foram responsáveis por 94,14% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

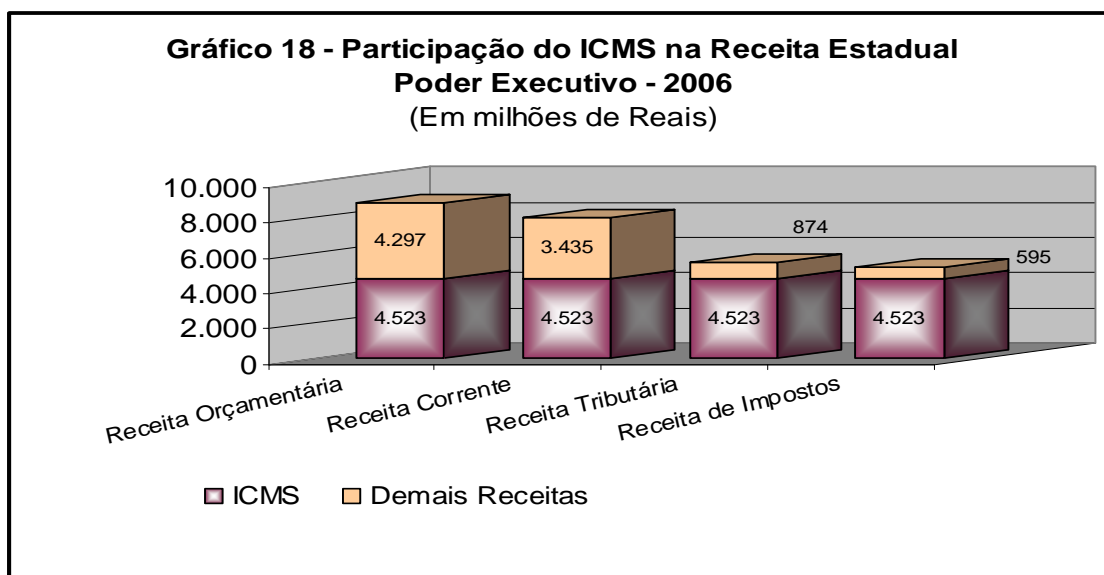
QUADRO 161 - IMPOSTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
ICMS	4.522.538.727	88,38
IR e PQNA	294.767.291	5,76
IPVA	269.765.261	5,27
Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis”	30.279.529	0,59
TOTAL	5.117.350.809	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2006:



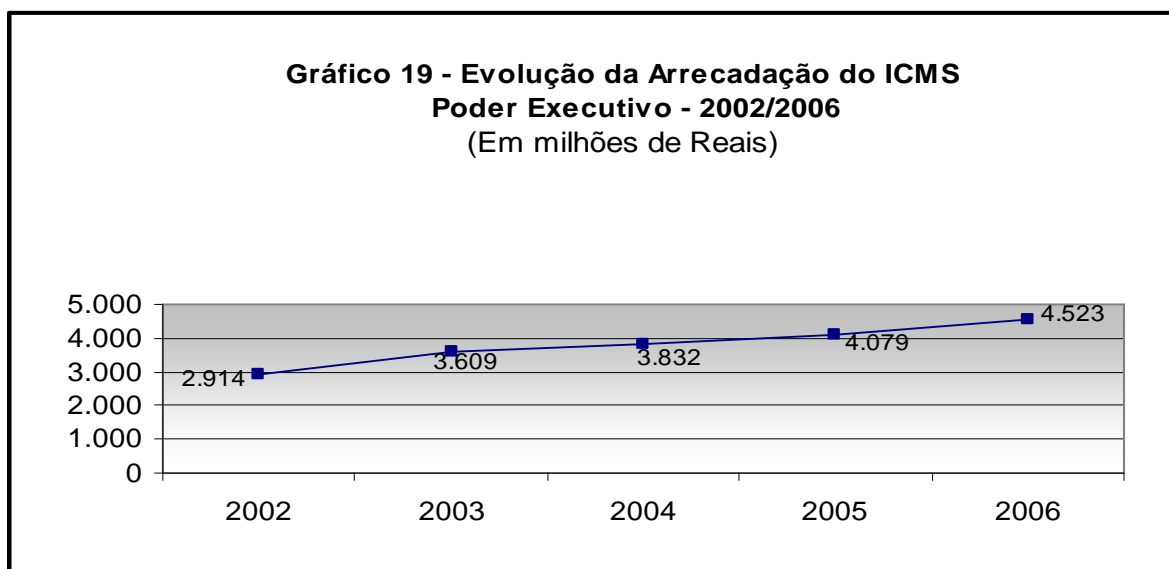
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Portanto, o ICMS representou 55,44% da receita orçamentária, 56,83% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos. Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

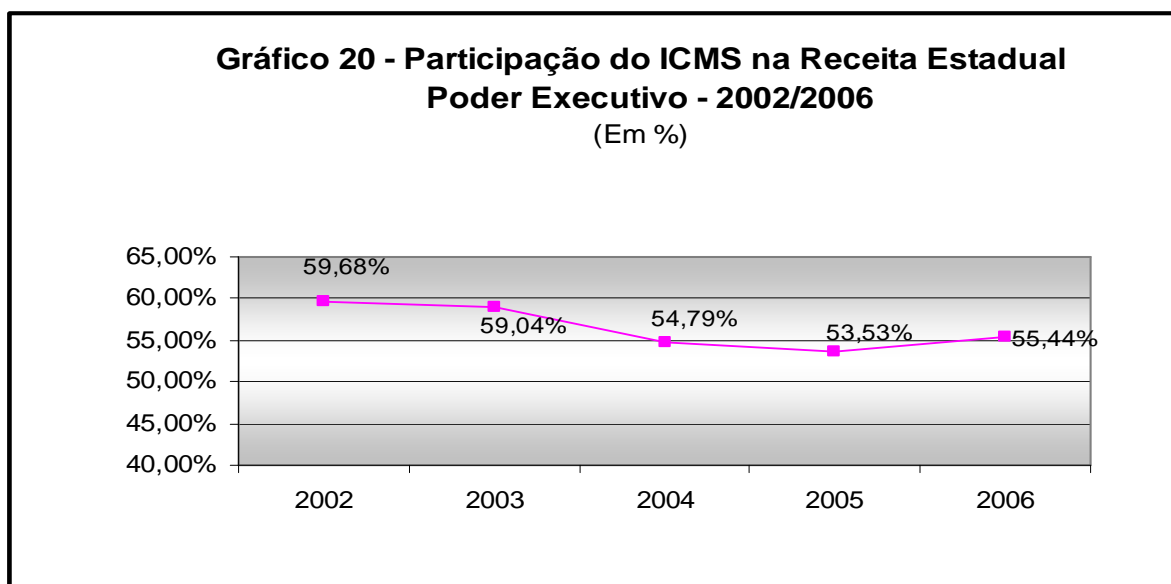
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS



Fonte: Balanço Geral do Estado –2002 a 2006

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2006, foi superior em 10,88%, em termos nominais, em relação à do exercício anterior, que alcançou o montante de R\$4.522.538.727. Considerando a inflação do período (Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE - <http://www.portalbrasil.net/ipc.htm> = 2,5421%), o incremento real da arrecadação foi de 8,13% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo –2002 a 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

No exercício sob exame, o ICMS representou 55,44% da receita orçamentária, participação superior em 1,91% em relação ao exercício de 2005.

É oportuno citar que o Orçamento de 2006 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$4.693.243.000. Portanto, a importância arrecadada foi inferior em 3,64% dessa previsão.

4.4.7.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2006, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$279.537.559, representando 106,85% do valor previsto de R\$261.628.000.

QUADRO 162 - TAXAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Pela Prestação de Serviços Públicos	264.881.246	94,76
Pelo Exercício do Poder de Polícia	14.656.313	5,24
TOTAL	279.537.559	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as Taxas de Serviços Estaduais. No exercício de 2006, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$214.816.000, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$244.379.902, sendo superior em 13,76% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental, que no exercício de 2006 foram de R\$7.123.847, representando 48,61% do total.

4.4.7.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF/88, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º101/00 “*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$514.444.000, alcançou a cifra de R\$561.910.038, correspondendo a 6,89% da arrecadação total do Poder Executivo. Com as deduções ocorridas na arrecadação da Receita de Contribuições, de R\$4.139.484, seu valor atingiu a importância de R\$557.770.554.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASGO no valor de R\$347.850.921.

4.4.7.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$19.018.00, alcançou a cifra de R\$12.024.635, correspondendo a 0,15% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2006, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 163 - RECEITA PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas de Valores Mobiliários	10.969.887	91,23
Receitas de Concessões e Permissões	620.698	5,16
Receitas Imobiliárias	434.050	3,61
TOTAL	12.024.635	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A Receita Agropecuária foi prevista em R\$2.042.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$17.912, que representa 0,88% do previsto. A Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL foi responsável pela totalidade desta arrecadação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$5.546.000, contudo não houve arrecadação.

4.4.7.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$132.357.000 , alcançou a cifra de R\$127.649.009, correspondendo a 1,56% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2006, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 164 - RECEITA DE SERVIÇOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Serviços de Saúde	63.491.561	49,74
Outros Serviços	20.668.895	16,19
Serviços Administrativos	14.786.885	11,58
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	11.360.040	8,90
Serviços de Processamento de Dados	9.755.093	7,64
Serviços Educacionais	5.032.140	3,94
Serviços Recreativos e Culturais	2.554.396	2,00
TOTAL	127.649.009,27	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2006 importaram em R\$1.989.512.887, alcançando 81,88% da cifra prevista, que era de R\$2.429.900.000. Com as deduções ocorridas na arrecadação desta receita, de R\$147.037.891, seu valor passou para R\$1.842.474.996.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da Participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 51,51%, dentre as quais destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 165 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	1.735.345.981	87,22
<u>Transferências da União</u>	<u>1.263.641.312</u>	<u>63,52</u>
<u>Participação do Estado na Receita da União</u>	<u>1.024.750.016</u>	<u>51,51</u>
Cota-Parte Fundo Participação dos Estados e Distrito Federal	942.601.725	47,38
Cota-Parte Imposto s/ Produtos Industrializados	18.130.608	0,91
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	64.017.684	3,22
Cota-Parte do Imposto S/Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comerciais	0	0,00
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0	0,00
Cota-Parte do I.O.C. - Câmbio e Seguro ou Relativas a Título ou Valores Mobiliários	0	0,00
<u>Outras Transferências da União</u>	<u>198.211.533</u>	<u>9,96</u>
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	19.520.280	0,98
Transferências do Fundo Nacional de Saúde	136.955.909	6,88
Demais Transferências da União	41.735.344	2,10
Transf. de Compensação Financeira: Cota-Parte do FEP	3.366.934	0,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS - Repasse Fundo a Fundo	578.876	0,03
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	36.733.953	1,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências dos Estados	219.310	0,01
Transferências dos Municípios	998.324	0,05
<u>Transferências Multigovernamentais</u>	<u>470.487.035</u>	<u>23,65</u>
Transferências de Recursos do FMDEFVMagistério	470.487.035	23,65
<u>Transf. de Instituições Privadas</u>	<u>206.749.047</u>	<u>10,39</u>
Doações de Instituições Privadas (ao FECAD)	2.929	0,00
Outras Transferências de Instit. Privadas (ao PROTEGE e FECAD)	206.746.117	10,39
Transferências de Pessoas Físicas (ao FECAD)	392	0,00
Transferências de Convênios	47.417.467	2,38
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	44.038.377	2,21
Transferências de Convênios dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.463	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	3.178.162	0,16
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	199.466	0,01
TOTAL	1.989.512.887	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,50% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido por meio do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2006 o montante de R\$531.301.638, correspondendo a 106,23% da previsão inicial, que era de R\$500.149.000. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

QUADRO 166 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas Diversas	172.195.306	32,41
Multas e Juros de Mora	140.737.517	26,49
Receita da Dívida Ativa	138.865.435	26,14
Indenizações e Restituições	79.503.380	14,96
TOTAL	531.301.638	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$200.424.192, atingindo 31,14% da sua previsão inicial, no montante de R\$643.622.000. Sua composição consta do quadro a seguir:

QUADRO 167 - RECEITAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências de Capital	132.512.372	66,12
Operações de Crédito	28.648.483	14,29
Alienação de Bens	24.208.337	12,08
Outras Receitas de Capital	15.055.000	7,51
TOTAL	200.424.192	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As receitas de capital do exercício apresentaram um acréscimo de 1,06% em relação à arrecadação verificada em 2005, que alcançou o montante de R\$198.318.642

4.4.7.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$28.648.483, representando 67,59% do montante previsto de R\$42.387.000. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.

QUADRO 168 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receitas de Operações de Crédito Internas	1.219.000	4,26
Receitas de Operações de Crédito Externas	27.429.483	95,74
TOTAL	28.648.483	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

As Receitas de Operações de Crédito Internas por Contrato originaram-se de liberação junto à Caixa Econômica Federal e as Externas junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas variações patrimoniais.

4.4.7.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 169 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Alienação de Bens Móveis	13.968.289	57,70
Alienação de Títulos Mobiliários	10.767.000	44,48
Alienação de Outros Bens Móveis	3.201.289	13,22
Alienação de Bens Imóveis	10.240.048	42,30
TOTAL	24.208.337	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A previsão orçamentária para as Receitas com Alienação de Bens era de R\$298.000, sendo arrecadado o montante de R\$24.208.337, representando 8.123,60% dessa previsão.

4.4.7.1.3.2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

A Receita de Amortização de Empréstimos foi prevista em R\$1.000.000, contudo não houve arrecadação

4.4.7.1.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2006 importaram em R\$132.512.372, alcançando 33,03% da cifra prevista, que era de R\$401.235.000.

QUADRO 170 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	1.564.312	1,18
Outras Transferências da União	1.564.312	1,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Transferências de Convênios	130.948.060	98,82
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	53.410.732	40,31
Transferências de Conv. dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	77.537.329	58,51
TOTAL	132.512.372	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.1.3.2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital recebidas em 2006 importaram em R\$15.055.000, representando 7,58% da previsão inicial de R\$198.702.000.

4.4.7.2 DESPESA

4.4.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2006, fixada pela Lei Orçamentária Anual n.º 15.560/06, foi de R\$8.304.221.000.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$3.360.769.746 e reduções de R\$3.068.713.456, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$8.596.277.291, representando um acréscimo de 3,52% da previsão inicial.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$7.446.536.628, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.149.740.663, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 171 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Despesa Autorizada	8.596.277.291	100,00
Despesa Executada	7.446.536.628	86,63
Economia Orçamentária	1.149.740.663	13,37

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.4.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2006:

QUADRO 172 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Administração Direta	4.508.151.269	60,54
Transferências Constitucionais e/ou Legais	1.299.340.371	17,45
Gab. do Sec. da Educação	1.085.485.467	14,58
Encargos Financeiros do Estado	898.667.281	12,07
Sec. de Segurança Pública - PM	369.503.053	4,96
Gab. do Sec. da Fazenda	268.729.884	3,61
Sec. de Segurança Pública - Dir. Geral da Polícia Civil	133.868.893	1,80
Encargos Gerais do Estado	60.620.051	0,81
Sec. de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar	57.391.528	0,77
Gab. do Sec. de Infra-Estrutura	44.988.182	0,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$1,00		
ÓRGÃO	VALOR	%
Gab. do Sec. de Cidadania	41.241.898	0,55
Gab. do Sec. de Segurança Pública	35.419.502	0,48
Gab. do Procurador Geral do Estado	32.263.275	0,43
Encargos Especiais	29.091.022	0,39
Gab. do Sec. Geral da Gestão	25.295.592	0,34
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	18.351.463	0,25
Gab. do Sec. da Justiça	15.960.470	0,21
Gab. do Sec. do Trabalho	14.272.572	0,19
Gab. do Sec. de Agricultura Pecuária e Abastecimento	10.473.821	0,14
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	9.389.470	0,13
Gab. do Sec. para Assuntos Institucionais	8.732.492	0,12
Gabinete do Governador	8.408.050	0,11
Gab. do Sec. das Cidades	8.194.793	0,11
Gabinete Militar	7.622.015	0,10
Gabinete do Controle Interno	7.046.573	0,09
Gab. do Sec. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	5.412.564	0,07
Gabinete Civil	5.135.231	0,07
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	2.514.291	0,03
Gabinete do Vice-Governador	2.492.948	0,03
Ouvidoria Geral do Estado	1.212.295	0,02
Gab. do Sec. do Entorno do DF	949.274	0,01
Conselho Estadual de Educação	63.951	0,00
Gab. do Sec. de Ciência e Tecnologia	12.998	0,00
Gab. do Sec. da Saúde	0	0,00
Administração Indireta	1.206.537.992	16,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASGO	410.315.220	5,51
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	248.427.511	3,34
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	103.965.314	1,40
Fundação Universidade Estadual de Goiás - UEG	96.484.450	1,30
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	72.597.986	0,97
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	56.430.836	0,76
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	47.321.503	0,64
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	45.419.899	0,61
Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	32.585.022	0,44
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR	19.469.629	0,26
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	18.151.312	0,24
Agência Goiana do Sistema Prisional - AGESP	16.544.936	0,22
Agência Goiana do Meio Ambiente	14.142.447	0,19
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	7.917.553	0,11
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGR	7.274.483	0,10
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	6.392.230	0,09
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial	3.021.524	0,04
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	76.136	0,00
Fundos Especiais	1.731.847.367	23,26
Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV	944.016.966	12,68
Fundo Especial de Saúde - FUNESA	547.936.033	7,36
Fundo Estadual de Assistência Social	146.330.779	1,97
Fundo de Transportes	26.339.162	0,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

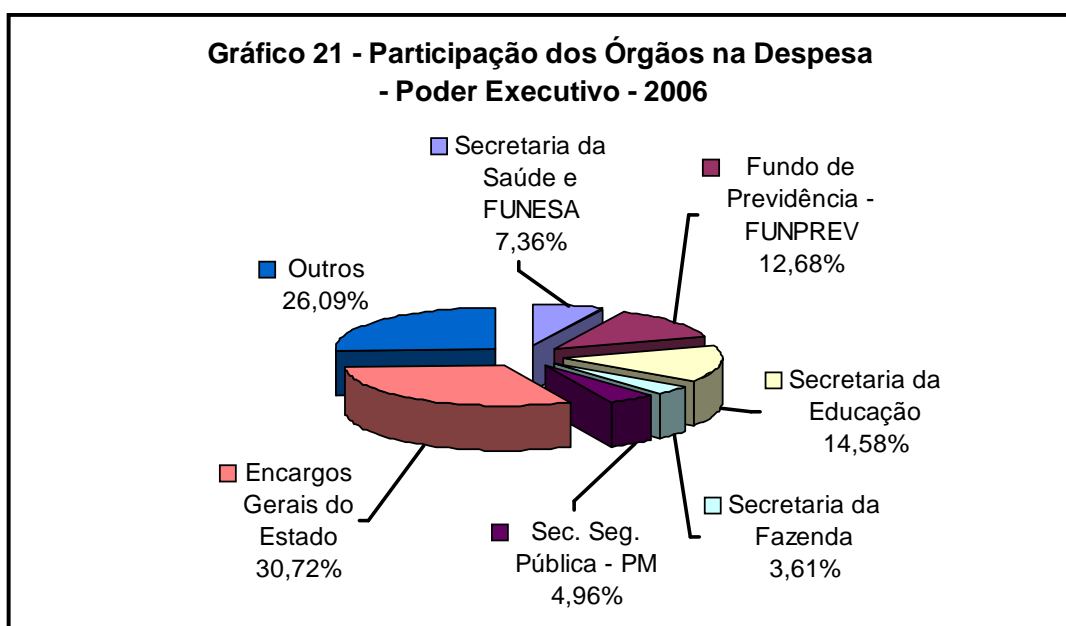
R\$1,00		
ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	15.056.671	0,20
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização - FOMENTAR	14.428.081	0,19
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	6.452.757	0,09
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECTEC	5.700.013	0,08
Fundo de Fomento à Mineração	5.082.544	0,07
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	4.844.130	0,07
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	4.710.528	0,06
Fundo de Assistência Judiciária	2.669.438	0,04
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda - FUNGER	2.446.746	0,03
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.320.265	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER	1.198.375	0,02
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1.152.977	0,02
Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada	918.059	0,01
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste - FUNDESTE	369.482	0,00
Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Ayrton Senna	300.201	0,00
Fundo Especial da Escola Cândido Santiago	253.490	0,00
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da PGE - FUNPROGE	198.710	0,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECAD	60.999	0,00
Fundo de Auxílio Funeral aos Goianos Vitimados no Exterior	60.961	0,00
TOTAL	7.446.536.628	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, o Fundo de Previdência, a Secretaria da Saúde e Fundo Especial de Saúde, e a Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar que participam com 30,51% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado com 43,18%, como ilustra o gráfico abaixo:



Na Administração Direta a Secretaria da Educação obteve a maior participação no Orçamento do Poder Executivo com 14,58%. Entre as Autarquias e Fundações, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASGO que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 5,51%. E entre os Fundos Especiais o Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV e o Fundo Especial de Saúde - FUNESA tiveram a maior participação no Orçamento do Poder Executivo com 12,68% e 7,36%, respectivamente.

4.4.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 173 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$1,00

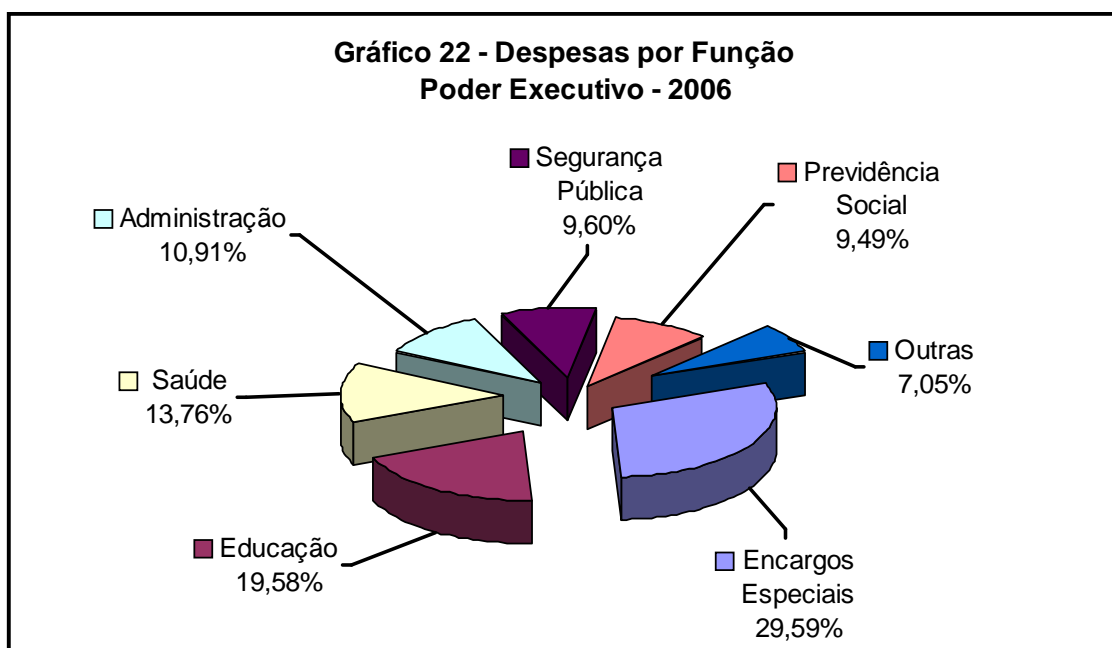
FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	3.346.605.251	44,94
Educação	1.458.241.283	19,58
Saúde	1.024.935.123	13,76
Previdência Social	707.029.551	9,49
Cultura	47.321.503	0,64
Direitos da Cidadania	44.568.580	0,60
Assistência Social	38.942.848	0,52
Trabalho	15.641.751	0,21
Desporto e Lazer	9.924.611	0,13
Funções de Infra-Estrutura	236.382.993	3,17
Transporte	229.560.436	3,08
Urbanismo	4.604.275	0,06
Saneamento	2.162.382	0,03
Energia	55.900	0,00
Funções de Produção	77.152.279	1,04
Indústria	24.776.789	0,33
Agricultura	23.690.692	0,32
Comércio e Serviços	16.989.074	0,23
Ciência e Tecnologia	10.567.864	0,14
Organização Agrária	1.127.860	0,02
Funções Típicas do Estado	745.161.758	10,01
Segurança Pública	714.884.471	9,60
Judiciária	30.277.287	0,41
Encargos Especiais	2.203.661.788	29,59
Administração	812.705.852	10,91
Gestão Ambiental	24.762.785	0,33
Relações Exteriores	103.922	0,00
TOTAL	7.446.536.628	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Como se depreende do quadro anterior, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Saúde, Administração, Previdência Social e Segurança Pública que participam com 92,95% da execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Como os Encargos Gerais, no montante de R\$3.223.835.692, representam 43,29% dos gastos públicos do Poder Executivo, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

QUADRO 174 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	2.203.661.788	68,36
Previdência Social	706.253.256	21,91
Educação	240.677.964	7,47
Administração	41.113.572	1,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Saúde	26.183.480	0,81
Ciência e Tecnologia	4.778.717	0,15
Agricultura	1.145.640	0,04
Segurança Pública	21.276	0,00
TOTAL	3.223.835.692	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Os valores mais relevantes da função Encargos Especiais referem-se aos Serviços da Dívida Interna e Externa, no valor de R\$847.093.590 e às Transferências Constitucionais a Municípios, no valor de R\$1.299.340.371.

Os comentários sobre o Serviço da Dívida Pública encontram-se no item 4.4.2.2.1 e sobre as Transferências Constitucionais, no item 2.4.2.

4.4.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos a Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.

4.4.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 175 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	6.672.544.141	89,61
Despesas de Capital	773.992.486	10,39
TOTAL	7.446.536.628	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

O Poder Executivo, isoladamente, responde por 89,11% do total de despesas correntes do Estado e por 95,98% das de capital.

4.4.7.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 89,61% na despesa total do Poder Executivo.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2006:

QUADRO 176 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	3.394.696.811	50,88
Juros e Encargos da Dívida Pública	430.544.391	6,45
Outras Despesas Correntes	2.847.302.940	42,67
TOTAL	6.672.544.141	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu a cifra de R\$3.394.696.811, correspondente a 50,88% da despesa corrente executada no período e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

representando 81,78% dos gastos com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

QUADRO 177 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

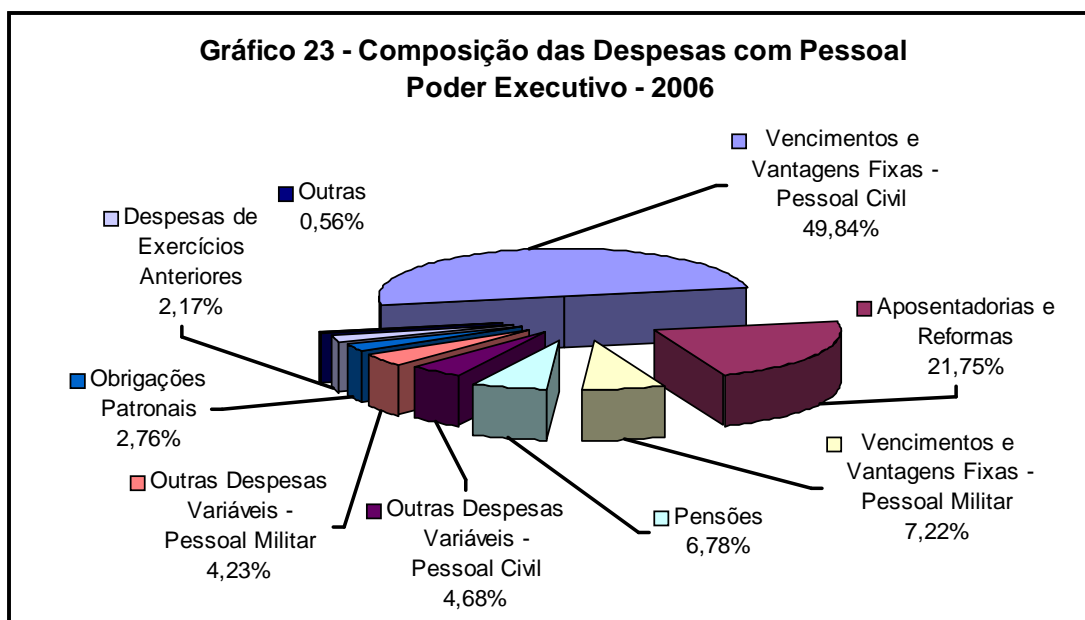
TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.686.280.354	49,67
Aposentadorias e Reformas	735.915.440	21,68
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	244.277.697	7,20
Pensões	229.329.988	6,76
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158.195.573	4,66
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	143.122.205	4,22
Obrigações Patronais	93.503.890	2,75
Despesas de Exercícios Anteriores	73.576.871	2,17
Contratação por Tempo Determinado	18.990.432	0,56
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	6.479.704	0,19
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	2.474.870	0,07
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.999.691	0,06
Outros Benefícios Assistenciais	348.630	0,01
Salário-Família	185.789	0,01
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.674	0,00
TOTAL	3.394.696.811	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Do total das Despesas de Pessoal do Poder Executivo a Administração Direta representou 52,99%, as Autarquias e Fundações 12,07% e os Fundos Especiais 34,94%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas e as Pensões, no montante de R\$2.895.803.479, representaram 85,30% do total das Despesas com Pessoal e Encargos.

Na distribuição das Despesas com Pessoal por Órgão/Entidade do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação e Fazenda, nas unidades orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil, no Fundo de Previdência e no Fundo Especial de Saúde, visto que representam 79,95% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

QUADRO 178 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo de Previdência	943.300.408	27,79
Secretaria da Educação	842.721.541	24,82
Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar	347.335.081	10,23
Fundo Especial de Saúde	233.527.932	6,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria da Fazenda	221.867.250	6,54
Secretaria da Segurança Pública - Diretoria Geral da Polícia Civil	125.174.620	3,69
Demais Secretarias	261.643.368	7,71
Demais Fundos Especiais	9.430.548	0,28
Autarquias e Fundações	409.696.062	12,07
TOTAL	3.394.696.811	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.2.5.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.

4.4.7.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As Despesas com Sentenças Judiciais do Poder Executivo – Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, no exercício de 2006, alcançaram o montante de R\$5.164.638, somando-se o valor referente a Despesas de Exercícios Anteriores, totaliza R\$7.259.472, o que representa um decréscimo de 49,10% quando comparadas com as do exercício de 2005, que alcançaram a cifra de R\$14.263.322.

O comportamento detalhado desta despesa no exercício de 2006 é objeto dos comentários do item 4.1.8.2.4.1.1.2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os Juros e Encargos da Dívida Pública Fundada envolveram gastos da ordem de R\$430.544.391, constituindo 6,45% das despesas correntes e 5,78% do total da despesa do Poder Executivo.

QUADRO 179 - DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

COMPOSIÇÃO	VALOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	413.761.496
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	<u>10.755.669</u>
SOMA	424.517.165
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	5.911.875
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	<u>115.351</u>
SOMA	6.027.226
TOTAL	430.544.391

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Observa-se que 100,00% das despesas financeiras das dívidas estão sob a responsabilidade da Administração Direta.

4.4.7.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.847.302.940, correspondendo a 42,67% do total das Despesas Correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

**QUADRO 180 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES –
 APLICAÇÕES DIRETAS**

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Transferências Constitucionais a Municípios	1.299.342.538	45,63
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.557.599	20,81
Material de Consumo	165.314.694	5,81
Despesas de Exercícios Anteriores	158.435.425	5,56
Outros Benefícios de Natureza Social	100.472.939	3,53
Obrigações Tributárias e Contributivas	93.868.616	3,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92.482.258	3,25
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	84.401.775	2,96
Auxílio Financeiro a Estudantes	81.711.702	2,87
Transferências Voluntárias a Municípios	31.655.192	1,11
Passagens e Despesas com Locomoção	30.003.886	1,05
Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras	29.326.829	1,03
Contribuições	25.615.311	0,90
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.141.171	0,43
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	10.186.927	0,36
Indenizações e Restituições	8.221.186	0,29
Diárias - Pessoal Militar	7.054.446	0,25
Material de Distribuição Gratuita	5.492.540	0,19
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.368.715	0,19
Sentenças Judiciais	5.164.638	0,18
Serviços de Consultoria	3.426.277	0,12
Locação de Mão-de-Obra	2.734.645	0,10
Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas	1.569.585	0,06
Auxílio-Fardamento	439.084	0,02
Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	250.738	0,01
Auxílio-Transporte	61.600	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	2.621	0,00
TOTAL	2.847.302.940	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Transferências Constitucionais a Municípios, no valor de R\$1.299.342.538, que representam 45,63% do total das Outras Despesas Correntes, refere-se ao repasse constitucional do ICMS e IPVA devido aos municípios.

4.4.7.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Os comentários sobre as Despesas com Propaganda encontram-se no item 4.1.8.2.4.1.3.1 deste Relatório.

4.4.7.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$773.992.486, tiveram uma participação de 10,39% na despesa total do Poder Executivo. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2006:

QUADRO 181 - DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	354.971.147	45,86
Inversões Financeiras	2.472.141	0,32
Amortização da Dívida Pública	416.549.199	53,82
TOTAL	773.992.486	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Pública, que representaram 99,68% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.4.7.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$354.971.147, tiveram a seguinte composição em 2006:

QUADRO 182 - INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Obras e Instalações	211.532.325	59,59
Equipamentos e Material Permanente	61.181.155	17,24
Despesas de Exercícios Anteriores	42.427.148	11,95
Transferências Voluntárias a Municípios	15.496.473	4,37
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.765.247	3,03
Auxílios	9.191.614	2,59
Indenizações e Restituições	2.969.599	0,84
Integralização de Fundos Rotativos	1.007.350	0,28
Aquisição de Imóveis	400.000	0,11
Auxílios	236	0,00
TOTAL	354.971.147	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se às despesas com Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, que somam o montante de R\$272.713.480, correspondendo a 76,83% do total dessas aplicações.

4.4.7.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$2.472.141, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 183 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.148.342	46,45
Aquisição de Imóveis	1.123.799	45,46
Constituição e Integralização de Fundos Rotativos	200.000	8,09
TOTAL	2.472.141	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

4.4.7.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

As Despesas com Amortização da Dívida Pública corresponderam a R\$416.549.199. Deste valor, R\$410.412.445, equivalentes a 98,53%, compõem a amortização da dívida interna.

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$6.136.754 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.5.1 – Variações Ativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei nº 14.680, de 16 de janeiro de 2004, definiu as estratégias do governo para o período de 2004-2007, que são:

Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional – objetivando desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico regional.

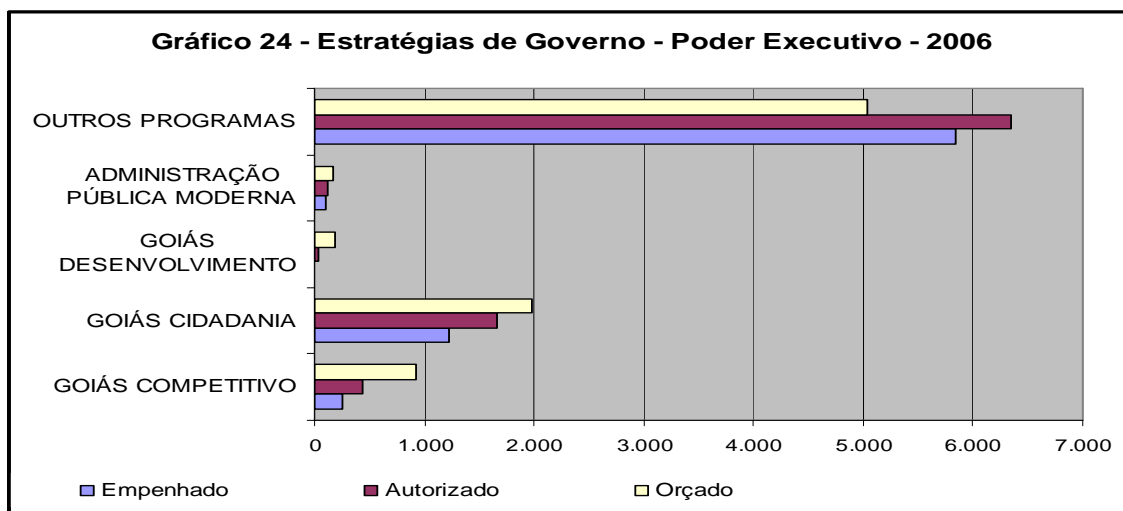
Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida – visando criar condições aos Goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado – buscando corrigir as distorções e os desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando desenvolvimento ambiental integrado e sustentável.

Administração Pública Moderna e Empreendedora – objetivando transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

União Política Por Goiás – com vistas a criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás, mais solidário e democrático.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada estratégia de governo, e a comparação com os valores efetivamente gastos:



Fonte: Orçamento Geral do Estado – 2006 e Balanço Geral do Estado 2006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada estratégia.

Lei nº 15.560, de 16 de janeiro de 2006, especificou, para o exercício de 2006, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada estratégia de governo, bem como para os demais programas, que são: Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Estratégia de Governo e os demais programas:

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$928.740.000, que representava 10,11% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$256.602.835, que representa 3,09% do total empenhado no exercício.

QUADRO 184 - GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor de Infra-Estrutura Econômica	594.359.000	260.612.322	197.851.179
Setor de Indústria Comércio e Serviços	135.488.000	82.576.233	21.398.964
Setor Agropecuário	56.694.000	21.373.743	15.149.611
Setor Ciência e Tecnologia e Educação Superior	100.077.000	34.587.923	8.992.123
Setor Desenvolvimento Macro Econômico	17.679.000	8.247.959	5.088.045
Setor Turismo	10.113.000	7.806.931	4.226.961
Setor Mineração	14.330.000	15.128.000	3.895.951
SOMA	928.740.000	430.333.110	256.602.835

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$240.639.559, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$15.963.276.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Defesa Agropecuária, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 185 - SETOR AGROPECUÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1009 Programa Ceileiro Novo	9.450.000	11.424.259	9.089.695
1048 Programa Goiás Irrigar	34.659.000	3.660.276	3.369.879
1003 Programa Agrofamiliar	12.585.000	6.289.208	2.690.037
SOMA	56.694.000	21.373.743	15.149.611

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 0,62% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,18%.

4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, FUNPRODUZIR, FOMENTAR, Junta Comercial do Estado de Goiás e Secretaria do Comércio Exterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 186 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1016 Programa de Atração e Promoção Industrial- Industrializa Goiás	69.612.000	68.877.000	14.428.081
1020 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	63.714.000	12.966.107	6.452.757
1052 Programa Goiás sem Fronteiras para Exportar Mais	1.638.000	353.126	353.126
1044 Programa Juceg Ágil	215.000	215.000	0
1018 Programa de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas	8.000	0	0
1031 Programa de Promoção Comercial	301.000	165.000	165.000
SOMA	135.488.000	82.576.233	21.398.964

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços foi destinado 1,48% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,26%. Verifica-se que os Programas de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Juceg Ágil, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi o Fundo de Fomento à Mineração e a Secretaria de Indústria e Comércio.

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 187 - SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1026 Programa de Geologia e Mineração	14.330.000	15.128.000	3.895.951
SOMA	14.330.000	15.128.000	3.895.951

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Mineração foi destinado 0,16% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,05%.

4.5.1.4 SETOR TURISMO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Turismo.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 188 - SETOR TURISMO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1028 Programa de Infra-Estrutura Turística	2.801.000	5.371.414	2.167.221
1070 Programa Mostra Goiás	7.312.000	2.435.516	2.059.740
SOMA	10.113.000	7.806.931	4.226.961

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Turismo foi destinado 0,31% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,05%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Fundo de Transportes e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 189 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1050 Programa Goiás Pavimentado	101.158.000	114.471.965	85.678.532
1066 Programa Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual – BIRD	77.273.000	45.672.535	45.150.371
1011 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	146.999.000	47.380.669	36.756.747
1019 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Gerência de Próprios Públicos	26.758.000	44.107.201	21.502.577
1005 Programa Asfalto Novo	9.793.000	8.034.258	8.033.258
1034 Programa Desenvolvimento da Rede Multimodal de Transporte	103.051.000	462.123	462.123
1002 Programa Aeroportuário	7.589.000	427.671	211.671
1039 Programa Energia e Telecomunicações	121.720.000	55.900	55.900
1042 Programa Estrada Nova – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras – CIMO'S	18.000	0	0
SOMA	594.359.000	260.612.322	197.851.179

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica foi destinado 6,47% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,39%. Verifica-se que o Programa Estrada Nova – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Obras – CIMO'S, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.1.6 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, a Fundação Universidade Estadual de Goiás e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 190 - SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1085 Programa Universidade Participativa	40.061.000	14.100.864	8.278.305
1088 Programa Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Educação Superior	28.129.000	14.354.903	710.662
1089 Programa Goiás na Sociedade da Informação	4.976.000	26.156	2.156
1087 Programa Sistema de Meteorologia e Est. Hidrológicos e Climatológicos	2.572.000	1.471.880	880
1090 Programa Difusão Tecnológica e Popularização da Ciência	24.339.000	4.634.120	120
SOMA	100.077.000	34.587.923	8.992.123

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Ciência e Tecnologia foi destinado 1,09% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,11%.

4.5.1.7 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Encargos Gerais do Estado, Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social e Fundo de Fomento à Mineração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 191 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1047 Programa Eixos de Desenvolvimento	17.679.000	8.247.959	5.088.045
SOMA	17.679.000	8.247.959	5.088.045

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Desenvolvimento Macro Econômico foi destinado 0,54% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,06%.

4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$1.981.770.000, que representava 21,58% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$1.231.381.168, que representa 14,85% do total empenhado no exercício.

QUADRO 192 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Saúde	755.852.000	716.928.537	650.331.346
Setor Educação	462.511.000	284.507.753	227.784.812
Setor de Assistência e Inclusão Social	524.815.000	382.366.401	186.087.103
Setor de Justiça e Segurança	172.729.000	176.916.736	79.580.021
Setor Transporte Coletivo	13.922.000	37.715.550	37.715.550
Setor Cultura	31.776.000	35.242.421	33.871.579
Setor Esporte	9.851.000	21.890.849	9.940.151



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor de Geração de Renda e Trabalho	10.314.000	11.315.770	6.070.606
Setor Previdência	0	0	0
SOMA	1.981.770.000	1.666.884.017	1.231.381.168

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$1.155.546.566, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$75.834.602.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:

4.5.2.1 SETOR CULTURA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 193 - SETOR CULTURA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1015 Programa de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Cultura Goiana	26.751.000	33.418.675	32.321.937
1072 Programa Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	5.025.000	1.823.746	1.549.642
SOMA	31.776.000	35.242.421	33.871.579

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Cultura foi destinado 0,35% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,41%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.2.2 SETOR EDUCAÇÃO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 194 - SETOR EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1040 Programa Escola que Queremos	193.945.000	123.780.864	78.012.079
1038 Programa Educacional Salário Escola	148.805.000	92.853.773	89.800.986
1060 Programa Integração Escola e Comunidade	57.842.000	42.655.056	40.057.301
3015 Programa Gestão e Avaliação	32.960.000	15.057.286	14.047.150
3011 Programa Desenvolvimento e Valorização Profissional	28.959.000	10.160.774	5.867.297
SOMA	462.511.000	284.507.753	227.784.812

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Educação foi destinado 5,04% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,75%.

4.5.2.3 SETOR ESPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Esporte e Lazer e Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 195 - SETOR ESPORTE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1051 Programa Goiás Potência Esportiva	8.094.000	20.583.427	8.989.201
1010 Programa Comunidade Esportiva	1.757.000	1.307.422	950.950
SOMA	9.851.000	21.890.849	9.940.151

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Esporte foi destinado 0,11% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,12%.

4.5.2.4 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana do Sistema Prisional, Fundo Especial de Saúde, Fundo Especial da Escola Cândido Santiago e Secretaria de Estado da Justiça.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 196 - SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1013 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do IPASGO Saúde	279.903.000	339.360.754	337.903.741
1046 Programa Goiás com mais Saúde e Cidadania	439.383.000	371.815.940	309.389.246
1086 Programa Urgência e Emergência e Ambulatórios 24 Horas	21.650.000	2.968.650	2.597.047



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1045 Programa Fortalecimento e Modernização da Gestão na Saúde	14.139.000	2.640.862	398.586
1080 Programa Regionalização da Atenção à Saúde	777.000	142.330	42.725
SOMA	755.852.000	716.928.537	650.331.346

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Saúde foi destinado 8,23% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 7,84%.

4.5.2.5 SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, Fundo Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Justiça.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 197 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1043 Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime	89.220.000	86.024.993	41.757.596
1084 Programa DETRAN Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão	57.525.000	78.815.000	29.423.721
1017 Programa de Combate a Incêndio, Salvamento e Resgate	8.088.000	7.124.722	4.182.099



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1037 Programa Recuperando pelo Trabalho	11.249.000	2.777.062	2.238.667
1032 Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor	2.391.000	1.350.000	1.152.977
1061 Programa Integração, Polícia e Comunidade	4.256.000	824.960	824.960
SOMA	172.729.000	176.916.736	79.580.021

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor de Justiça e Segurança foi destinado 1,88% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,96%.

4.5.2.6 SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania, Secretaria para Assuntos Institucionais, Secretaria Geral da Governadoria, Fundo de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Auxílio Funeral aos Goianos Vitimados no Exterior e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 198 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1082 Programa Renda Cidadã	297.949.000	297.536.000	117.929.463
1041 Programa Estadual de Assistência Social	38.332.000	44.128.043	28.356.615
1008 Programa Bolsa Universitária	163.098.000	25.798.083	25.798.083
1075 Programa Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.383.000	10.559.534	9.920.533



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1081 Programa Reintegração Social do Adolescente em Conflito com a Lei	10.391.000	3.500.145	3.500.145
1012 Programa da Juventude	1.641.000	412.860	412.860
1091 Programa de Atenção ao Deficiente	1.004.000	423.656	161.323
1078 Programa Rede de Atenção e Proteção à Mulher em Situação de Risco	17.000	8.081	8.081
SOMA	524.815.000	382.366.401	186.087.103

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor de Assistência e Inclusão Social foi destinado 5,71% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,24%.

4.5.2.7 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria do Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 199 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1077 Programa Qualificação Profissional para a Empregabilidade - Pró Avançar	4.000.000	2.856.922	2.856.922
1006 Programa Atendimento ao Trabalhador - SINE	399.000	1.818.861	1.818.861
1007 Programa Banco do Povo	5.915.000	6.639.987	1.394.823
SOMA	10.314.000	11.315.770	6.070.606

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Ao Setor de Geração de Renda e Trabalho foi destinado 0,32% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,07%.

4.5.2.8 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 200 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1063 Programa Intervenção Urbana para Melhoria da Qualidade de Vida na RMG -Metro	13.922.000	37.715.550	37.715.550
SOMA	13.922.000	37.715.550	37.715.550

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Transporte Coletivo foi destinado 0,15% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 0,45%.

4.5.3 GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$191.684.000 que representava 2,09% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$12.300.040, que representa 0,15% do total empenhado no exercício.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 201 - GOIÁS COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos	45.040.000	21.759.235	4.584.607
Setor Desenvolvimento Regional	59.759.000	8.676.061	4.493.203
Setor Saneamento	31.168.000	2.162.382	2.162.382
Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano	55.717.000	1.059.848	1.059.848
SOMA	191.684.000	33.657.526	12.300.040

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$11.914.273, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$385.767.

4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Encargos Gerais do Estado, Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia, Secretaria das Cidades, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria do Entorno do DF, Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Região Norte.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 202 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1023 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	11.629.000	7.137.760	3.512.902
1033 Programa de Urbanismo	11.711.000	603.448	603.448



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1035 Programa Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	4.946.000	377.266	373.266
1024 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	3.069.000	3.587	3.587
1079 Programa Região Metropolitana de Goiânia - Metrôpole Contemporânea	28.404.000	554.000	0
SOMA	59.759.000	8.676.061	4.493.203

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 0,65% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,05%.

4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana de Águas, Fundo Estadual do Meio Ambiente e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 203 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3014 Programa Gestão, Conservação e Proteção Ambiental	40.239.000	21.190.647	4.017.020
1030 Programa de Produção Sustentável	4.801.000	568.588	567.588
SOMA	45.040.000	21.759.235	4.584.607

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

No Orçamento de 2006 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 0,49% do total, sendo que, na sua execução, este percentual diminuiu para 0,06%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria das Cidades.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 204 - SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1004 Programa Água Vida	16.721.000	2.162.382	2.162.382
1049 Programa Goiás Joga Limpo	2.921.000	0	0
1055 Programa Implantação da ETE de Goiânia e Medidas de Preservação do Meio Ambiente	1.922.000	0	0
1056 Programa Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	9.404.000	0	0
1057 Programa Implantação/Ampliação de Sistemas de Esgoto Sanitário	200.000	0	0
SOMA	31.168.000	2.162.382	2.162.382

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Saneamento foi destinado 0,34% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,03%.

4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria das Cidades.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 205 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1069 Programa Morada Nova	55.717.000	1.059.848	1.059.848
SOMA	55.717.000	1.059.848	1.059.848

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

No Orçamento de 2006 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 0,61% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,01%.

4.5.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Para esta estratégia foi orçado o valor de R\$165.119.000, que representava 1,80% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$97.728.227, que representa 1,18% do total empenhado no exercício.

QUADRO 206 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EMPREENDEDORA

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Divulgação e Publicidade	42.600.000	47.307.528	47.306.528
Setor Gestão Pública	106.218.000	43.238.105	31.804.357
Setor Finanças Públicas	11.918.000	22.331.535	16.756.382
Setor Regulação	4.383.000	2.519.000	1.860.960
SOMA	165.119.000	115.396.169	97.728.227

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$95.817.970, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$1.910.257.

Esta estratégia agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Fazenda, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Cidadania, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria das Cidades, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Comércio Exterior, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria do Trabalho, Secretaria Geral da Governadoria, Secretaria p/ Assuntos Institucionais, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria de Estado da Justiça, Gabinete Civil, Gabinete do Governador, Secretaria da Saúde, Gabinete do Vice-Governador, Gabinete Militar, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Junta Comercial do Estado de Goiás, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Controle Interno, Procuradoria Geral do Estado, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Comunicação, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana do Meio Ambiente, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Encargos Gerais do Estado, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Fundo de Aval do Estado de Goiás, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Águas, Agência Goiana de Defesa Agropecuária, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo de Capacitação do Servidor Público.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 207 - SETOR GESTÃO PÚBLICA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3004 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Sem Fins Lucrativos-Convênios	69.448.000	19.785.784	19.018.742
3008 Programa de Modernização do Uso da Tecnologia da Informação	9.773.000	9.223.865	4.461.807



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1029 Programa de Modernização do Atendimento ao Cidadão- Vapt-Vupt	5.435.000	4.032.798	2.589.954
3010 Programa de Valorização e Gestão de Recursos Humanos	4.543.000	2.814.976	2.232.001
1053 Programa Governo Itinerante	4.205.000	1.546.696	1.546.696
3005 Programa de Capacitação e Profissionalização do Servidor Público	2.892.000	3.919.592	1.320.265
3020 Programa Rede Goiás-Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle	4.314.000	479.567	400.087
3019 Programa Qualidade Goiás	3.358.000	1.200.668	200.721
3012 Programa Estadual de Desestatização	1.084.000	234.160	34.084
3003 Programa de Apoio à Gestão dos Órgãos Públicos Estaduais	1.166.000	0	0
SOMA	106.218.000	43.238.105	31.804.357

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 3,25% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,38%. Verifica-se que alguns programas, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram a Secretaria da Fazenda e o Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 208 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3009 Programa de Modernização Fazendária	9.120.000	13.453.807	13.453.807
3017 Programa Incremento da Receita	2.013.000	8.232.251	2.657.097
3006 Programa de Gestão das Finanças Públicas	785.000	645.478	645.478
SOMA	11.918.000	22.331.535	16.756.382

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 0,13% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,20%. Verifica-se que um programa, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 209 - SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1067 Programa Modernização dos Meios de Comunicação e Publicidades Governamentais	42.600.000	47.307.528	47.306.528
SOMA	42.600.000	47.307.528	47.306.528

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 0,46% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 0,57%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.4.4 SETOR REGULAÇÃO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 210 - SETOR REGULAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3013 Programa Estadual de Regulação	3.223.000	2.426.000	1.847.790
3007 Programa de Melhoria da Satisfação do Usuário de Serviços Públicos	1.160.000	93.000	13.169
SOMA	4.383.000	2.519.000	1.860.960

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006

Ao Setor Regulação foi destinado 0,05% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%.

4.5.5 UNIÃO POLÍTICA POR GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a esta estratégia.

4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$5.037.008.000, que representava 85,11% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$5.848.547.122, que representa 87,34% do total empenhado no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 211 - OUTROS PROGRAMAS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Encargos Especiais	2.841.759.000	3.656.033.538	3.223.835.692
Apoio Administrativo	2.195.249.000	2.693.995.695	2.624.711.430
SOMA	5.037.008.000	6.350.029.233	5.848.547.122

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Estes programas podem ser assim discriminados:

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

QUADRO 212 - APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.719.696.000	2.149.717.694	2.080.552.149
4007 Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Preventivo	312.724.000	351.584.679	351.584.624
4009 Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Repressivo	114.555.000	127.146.897	127.140.522
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	26.011.000	30.388.576	30.277.287
4002 Programa de Gestão e Coordenação do Governo Estadual	7.001.000	8.409.050	8.408.050
4015 Programa Apoio	7.000.000	6.701.829	6.701.829



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Administrativo			
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	4.630.000	5.135.231	5.135.231
4020 Programa de Apoio Administrativo (Lei nº 15.847)	0	4.392.854	4.392.854
4016 Programa Apoio Administrativo	0	3.564.110	3.564.110
4012 Programa Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas	1.724.000	2.562.855	2.562.855
4005 Programa de Apoio à Gestão e Coordenação do Governo Estadual	318.000	2.492.948	2.492.948
4011 Programa Manutenção e Conservação do Centro Administrativo	1.440.000	1.835.020	1.835.020
4008 Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	150.000	63.951	63.951
SOMA	2.195.249.000	2.693.995.695	2.624.711.430

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 23,90% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 31,65%.

4.5.6.2 ENCARGOS ESPECIAIS

É um Programa que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

Ao Programa Encargos Especiais no âmbito do Poder Executivo foi destinado 30,94% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 38,87%.

As Ações efetivamente executadas neste programa foram as seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 213 - ENCARGOS ESPECIAIS

Em R\$ 1,00

AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR EMPENHADO	%
7006 Transferências Constitucionais a Municípios	1.299.340.371	40,30
7022 Encargos da Dívida Pública Interna	834.929.610	25,90
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	696.679.380	21,61
7002 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação	240.677.964	7,47
7008 Contribuições ao Pasep	51.573.691	1,60
7003 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde	25.449.853	0,79
7014 Encargos Especiais Gerais	15.677.667	0,49
7010 Subvenções Econômicas às Empresas em Liquidação	13.413.355	0,42
7023 Encargos da Dívida Pública Externa	12.163.980	0,38
7019 Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	10.765.247	0,33
7073 Encargos com Inativos e Pensionistas (Emenda Sancionada)	10.307.503	0,32
7005 Encargos Judiciários	5.784.372	0,18
7004 Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Ciência e Tecnologia	4.778.717	0,15
7020 Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	1.148.342	0,04
7024 Transferências de Recursos ao FUNDER	1.145.640	0,04
7025 Transferência de Recursos ao Fundo de Previdência Estadual	0	0,00
7011 Encargos Especiais na Área da Educação	0	0,00
7012 Encargos Especiais na Área da Saúde	0	0,00
SOMA	3.223.835.692	100,00

Fonte: Estratégias e Programas de Governo de 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.7 RELATÓRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O Controle Interno da Governadoria encaminhou a este Tribunal, por meio do Of. nº 299/2007-GAB, o Relatório de Gestão Governamental de 2006.

O referido relatório foi elaborado a partir dos dados extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI-NET, de forma a demonstrar a relação entre a execução orçamentária e financeira e as ações desenvolvidas dentro de cada programa, apresentando o Orçamento Geral do Estado nos seus componentes estático (programação) e dinâmico (execução). Os dados foram complementados por meio de anexos disponibilizados pelos órgãos e entidades estaduais, que foram orientados a elaborarem seus próprios relatórios de gestão.

De acordo com o Relatório de Gestão, e conforme já se detalhou nos itens acima, o Estado de Goiás possui 107 (cento e sete) programas e 24 (vinte e quatro) setores de planejamento que estão inseridos nas quatro Linhas Estratégicas do governo que são: Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida, Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado e Administração Pública Moderna e Empreendedora; e ainda os Programas de Apoio Administrativo, Encargos Especiais e programas finalísticos dos demais Poderes e do Ministério Público.

O Controle Interno organizou e trabalhou os dados disponibilizados pelos órgãos segundo as linhas estratégicas, com detalhamentos de seus respectivos setores de planejamento, programas e ações, bem como as atividades desenvolvidas dentro de cada programa, visando à obtenção de informações quantitativas e qualitativas acerca da gestão governamental, tendo concluído que:

- a execução orçamentária atingiu a 87,73% do orçamento autorizado (resultado verificado após a abertura dos créditos adicionais), ou seja, empenhou-se em 2006, R\$8.294.233 mil. Desse total, R\$8.190.403 mil foram efetivamente liquidados (serviço prestado ou bem / mercadoria disponibilizado).
- o Orçamento Geral do Estado em 2006 sofreu acréscimo de 2,93% no seu montante, passando de R\$9.185.428 mil para R\$9.454.599 mil, ou seja, R\$269.171 mil foram somados ao valor inicial por meio de créditos adicionais. A análise das movimentações das dotações dos principais agregados de despesas revela que o conjunto de reduções nas diversas dotações foi de R\$1.449.251 mil, representando uma diminuição de 15,78% em relação ao Orçamento inicial.
- dentre as reduções observadas, cabe destacar a diminuição dos valores orçamentários consignados às quatro Linhas Estratégicas que totalizou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$1.021.042 mil, correspondendo a 70% do total das reduções ocorridas. O impacto maior recaiu sobre a Linha 3 “Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado”, que sofreu redução de 82,44% em seu orçamento inicial, seguida pela Linha 1 “Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional”, que registrou um decréscimo orçamentário na ordem de 53%.

- o total das suplementações atingiu a soma de R\$1.718.421 mil, significando um incremento aos valores orçamentários iniciais na ordem de 18,71%. As dotações que receberam maior volume de recursos advindos das suplementações foram, na seqüência, “Encargos Especiais” com acréscimo de R\$1.149.685 mil e “Apoio Administrativo”, que teve seu orçamento aumentado em R\$ 514.000 mil, representando acréscimos de 41,23% e 20,04%, respectivamente, nos valores inicialmente previstos.
- no âmbito geral, a arrecadação atingiu 89,64% da previsão inicial, com uma avaliação considerada dentro das metas planejadas. O resultado poderia ter sido bem superior, caso as receitas de convênio (capital) previstas inicialmente tivessem apresentado um desempenho mais satisfatório.
- o ICMS é a fonte principal de receitas estaduais com uma fatia de 54,93% do produto total da arrecadação, seguido pelas transferências constitucionais e/ou legais que alcançaram 21,08% do valor efetivamente recebido.
- a priorização de investimentos nos programas sociais é identificada na análise da Linha Estratégica Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida. Nesta linha ocorreram gastos na ordem de R\$1.220.023 mil, equivalente a 29,33% da Receita Tributária Líquida apurada no período – Receita Tributária deduzida das Transferências Constitucionais e Legais – no valor de R\$4.158.850 mil.
- as Linhas Estratégicas Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás com Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado e Administração Pública Moderna e Empreendedora totalizaram gastos equivalentes a R\$255.742 mil, R\$11.979 mil e R\$97.497 mil, o equivalente a 6,14%; 0,28% e 2,34% da Receita Líquida apurada, respectivamente.
- com relação à despesa total liquidada, a participação desta Linha Estratégica (Goiás Cidadania com Melhoria da Qualidade de Vida) foi de 14,90%, suplantado apenas pelos programas Encargos Especiais (pagamento de juros, amortização e serviço da dívida pública, transferências constitucionais aos municípios) e Apoio Administrativo (pagamento de pessoal e manutenção da máquina) que atingiram a 42,17% e 36,52%, respectivamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- a Administração Pública Estadual alcançou um alto índice de execução financeira em todas as linhas estratégicas, sendo que do total de despesas empenhadas 98,7% foram liquidadas e deste valor, 94,3% foram efetivamente pagas.
- houve um desempenho moderado da execução orçamentária – 86,6% – justificado pela frustração de grande parte das transferências de convênios previstas. De uma meta prevista de R\$1.065.683 mil, o Estado recebeu apenas 17,1%, ou seja, R\$182.470 mil.
- a análise da Linha 1 - “Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional” – revela uma eficácia física de 83,90%. Este percentual representa o grau de execução de todas as ações, atividades e obras previstas no orçamento para esta linha estratégica em 2006.
- o critério de eficiência (uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações do programa) alcançou um alto desempenho com o índice de 1,2 pontos, para essa linha, uma vez que foram necessários apenas 68,38% dos recursos financeiros para que o Estado executasse 83,90% das atividades programadas.
- parte das despesas com investimentos, que geram produtos ou serviços para a sociedade, foram apropriadas inadequadamente no Programa de Apoio Administrativo enquanto deveriam ser contabilizadas em programas finalísticos ou de gestão.

4.5.8 AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL

Além dos exames da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, ao longo do exercício de 2006, o Tribunal de Contas realizou auditorias operacionais em alguns programas governamentais.

Os processos referentes a estas auditorias encontram-se em andamento neste Tribunal e os principais aspectos estão detalhados a seguir.

4.5.8.1 MOTIVAÇÃO

As auditorias de natureza operacional têm se destacado como uma das modalidades de controle que mais se desenvolveu nas últimas décadas e teve um importante papel na modernização das instituições públicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Ciente da necessidade de se inserir nesse processo de modernização, e buscando ampliar e aperfeiçoar a fiscalização exercida por esta Corte, em 23 de fevereiro, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por suas Câmaras reunidas - em conformidade com o disposto no artigo 191 do Regimento Interno e de acordo com as disposições da Resolução n.º 004/01 - aprovou, por meio da Resolução n.º 05/06, o Plano de Auditoria 2006, objetivando a realização de auditorias nos seguintes Programas de Governo:

- Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do IPASGO Saúde;
- Programa Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão;
- Programa Luz para Goiás;
- Programa Goiás Pavimentado;
- Programa Integração Escola e Comunidade;
- Programa Goiás com mais Saúde e Cidadania;
- Programa Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário.

4.5.8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Foram definidos como critérios para a seleção dos Programas o alcance social e a abrangência geográfica dos mesmos, a mensurabilidade das metas físicas estabelecidas pelos órgãos gestores e executores, o montante dos recursos públicos envolvidos no desenvolvimento das ações previstas e, ainda, a própria exeqüibilidade da execução da auditoria.

4.5.8.3 OBJETIVO DAS AUDITORIAS

Em linhas gerais, o objetivo dos trabalhos consistiu em avaliar em que medida os referidos Programas atenderam aos critérios de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e transparência, dimensões indispensáveis às ações da administração pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS

Na fase de planejamento e de execução das auditorias, as equipes realizaram ampla pesquisa sobre os Programas. Para tanto foram aplicadas diversas técnicas de auditoria operacional, dentre as quais se destacam:

4.5.8.4.1 ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS

Com gerentes dos Programas; ordenadores de despesas; gestores; servidores e demais responsáveis pela execução dos Programas ou Ações selecionadas.

4.5.8.4.2 QUESTIONÁRIOS

Encaminhados aos principais agentes envolvidos na execução dos Programas e que possibilitaram gerar uma base de dados e dar tratamento estatístico às informações coletadas.

4.5.8.4.3 ANÁLISES RECI

Para identificação de agentes Responsáveis, agentes Executores, Consultados e Informados sobre os atos e atividades dos Programas.

4.5.8.4.4 ANÁLISE SWOT

Para a análise das forças e fraquezas do ambiente interno, oportunidades e ameaças do ambiente externo que envolveram os Programas/Ações.

4.5.8.4.5 MAPAS DE PRODUTO

Por meio dos quais se procedeu a representação gráfica dos insumos, produtos intermediários, finais e impactos esperados ao final da execução dos Programas/Ações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.4.6 MAPAS DE PROCESSO

Também representação gráfica de operações, prazos e fluxos de documentos.

4.5.8.4.7 MATRIZES DE PLANEJAMENTO

Que permitiram a rigorosa definição dos problemas e questões a serem abordadas no desenvolvimento das auditorias.

4.5.8.4.8 MATRIZES DE ACHADOS

Nas quais foram registrados os principais achados de cada auditoria realizada e as evidências que permitiram identificá-los, bem como as causas e os efeitos dos fatos detectados, acrescentando-se ainda as boas práticas passíveis de serem disseminadas e as recomendações que pudessem contribuir para o aperfeiçoamento do Programa ou Ação auditada.

4.5.8.4.9 GRUPOS FOCAIS

Realizados na fase de execução, especificamente nos trabalhos de campo das equipes, por meio dos quais foram mantidos contatos diretos com grupos homogêneos de beneficiários dos Programas ou mesmos com grupos de responsáveis pela sua execução, avaliação ou monitoramento.

4.5.8.5 LIMITAÇÕES DAS AUDITORIAS

Algumas situações limitaram o desenvolvimento dos trabalhos, dentre as quais se destaca a inexistência, à época, de indicadores de desempenho devidamente elaborados e implantados pelos órgãos gestores e executores dos Programas ou Ações auditadas.

Além disso, há que se considerar também os limites de interpretação dos dados, dada a pequena amostragem que compôs, em grande parte das auditorias, os estudos de casos em virtude da abrangência geográfica dos Programas - em sua maioria contendo significativo número de municípios do Estado, senão todos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6 RESUMO DAS AUDITORIAS DE NATUREZA OPERACIONAL REALIZADAS

4.5.8.6.1 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE (1013)

Para o Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços do IPASGO Saúde foram previstos recursos no montante de R\$279.903.000, distribuídos em diversas ações. A ação auditada deste programa está detalhada no quadro a seguir:

QUADRO 214 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE (1013)

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALORES ORÇADOS
1013 – PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPASGO SAÚDE	279.903.000
2044 - Implantação e/ou Implementação dos Serviços Complementares da Assistência à Saúde	269.334.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.1.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Melhorar e expandir os serviços prestados pelo IPASGO Saúde.

4.5.8.6.1.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Verificar se as estruturas organizacional e operacional do IPASGO Saúde são adequadas para atender às expectativas do usuário e do prestador de serviço, e
- Analisar se o gerenciamento do plano garante a sua sustentabilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6.1.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Insatisfação dos usuários do interior com a carência de especialidades médicas, de clínicas e de laboratório;
- Insatisfação dos usuários com as freqüentes paralisações de atendimento pelos prestadores de serviços, motivadas por constantes atrasos no pagamento;
- Insatisfação dos usuários com a cobrança indevida de taxa complementar de consulta, por parte de alguns médicos credenciados;
- Insatisfação dos prestadores de serviços com o prazo adotado para o pagamento das faturas e com a tabela de preços praticada pelo IPASGO Saúde;
- Inconsistência das glosas praticadas pelo Instituto;
- Ausência de gerenciamento satisfatório dos imóveis do IPASGO;
- Custeio, pela Assistência, de despesas previdenciárias dos cartorários e de despesas administrativas do Fundo de Previdência;
- Limitação do estudo atuarial contratado pelo IPASGO à definição de índice de reajuste da tabela de mensalidade, e
- Sujeição da administração do IPASGO Saúde a desígnios governamentais.

4.5.8.6.1.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Que o IPASGO crie e adote uma política atrativa ao credenciamento de prestadores de serviços, no interior;
- Que o IPASGO adote uma política de incentivo de denúncias de más práticas e de punição da rede credenciada, em qualquer caso de descumprimento das cláusulas contratuais firmadas com o Instituto;
- Que o IPASGO busque sedimentar sua autonomia financeira, evitando, assim, conseqüências aos prestadores de serviços e aos usuários;
- Que o IPASGO crie alternativas para o estabelecimento dos valores de sua



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

tabela de procedimentos médicos, tendo em vista os valores referenciados na CBHPM (Classificação Brasileira Hierárquica de Procedimentos Médicos);

- Que o IPASGO implemente o indicador de desempenho das glosas médicas;
- Que o IPASGO estreite o relacionamento com os prestadores de serviços, evitando ou minimizando o descumprimento às normas estabelecidas pelo Instituto;
- Que o IPASGO implemente cursos sobre prestações de contas a todos quantos envolvidos neste processo;
- Que a Diretoria Administrativa do IPASGO cumpra as atribuições a ela inerentes;
- Que o IPASGO regularize a situação de seus imóveis para o incremento da arrecadação;
- Que o IPASGO busque viabilizar, junto ao Executivo e ao Legislativo, a revisão da Lei n.º 4.190, de 22 de outubro de 1962, para desonerar a Assistência das despesas previdenciárias dos cartórios;
- Que o IPASGO contrate estudo atuarial abrangente a todo plano, como forma de propiciar a adoção de medidas preventivas, com vistas à sustentabilidade do mesmo;
- Que o IPASGO promova o diálogo com representantes das categorias contempladas pelo IPASGO Saúde e posteriormente com o Governo do Estado, para incrementar discussões de interesse à sustentabilidade do plano;
- Que o IPASGO defina um plano gerencial alternativo ao IPASGO Saúde capaz de provê-lo em caso de situações insustentáveis, e
- Que o Conselho Estadual de Previdência providencie a inclusão de suas despesas de manutenção no plano de aplicação anual. Se a previsão já existir, que sua utilização seja implementada.

4.5.8.6.1.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Garantia, aos usuários do interior, de atendimentos médicos, hospitalares, laboratoriais e clínicos adequados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Garantia de normalização e de qualidade dos atendimentos médicos, hospitalares, laboratoriais e clínicos aos usuários;
- Redução ou extinção das cobranças indevidas por parte de alguns médicos credenciados;
- Ampliação do número de credenciados e melhoria da relação com os mesmos;
- Redução do quantitativo de glosas;
- Reversão da utilização dos imóveis em benefícios administrativos e/ou financeiros ao Instituto;
- Extinção da prática de pagamentos estranhos ao plano;
- Garantia de segurança aos parceiros, com a identificação, monitoramento e erradicação de situações que possam colocar o plano em situação de insolvência, e
- Autonomia administrativa, financeira e gerencial irrestrita, adotando jurídica e operacionalmente o modelo de autogestão ao qual já é conceitualmente afeito.

4.5.8.6.2 PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO (1084)

Para o Programa Trânsito Seguro e Atendimento do Cidadão foram previstos recursos no montante de R\$57.525.000, distribuídos em diversas ações. Devido à amplitude das atividades que são desenvolvidas nesse Programa, estabeleceram-se como escopo da auditoria as atividades envolvendo a educação, a engenharia e a fiscalização de trânsito.

QUADRO 215 - PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO (1084)

		Em R\$1,00
PROGRAMA		VALOR ORÇADO
1084 -	PROGRAMA DETRAN TRÂNSITO SEGURO E ATENDIMENTO DO CIDADÃO	57.525.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6.2.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Segundo o PPA 2004/2007, o Programa tem por objetivo buscar a redução contínua e gradual das fatalidades no trânsito, por meio de ações preventivas e corretivas, envolvendo educação, engenharia e fiscalização de trânsito.

4.5.8.6.2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- O objetivo do Programa e as ações concebidas para ele são compatíveis com as normas de elaboração do orçamento-programa?
- De que forma a Política de Educação para o trânsito está sendo implementada por meio do programa?
- De que forma o DETRAN, por meio da ação de Engenharia de Tráfego, vem adotando medidas destinadas a contribuir para o trânsito seguro?
- De que forma a Política adotada pelo DETRAN na Fiscalização vem contribuindo para a segurança no trânsito?
- Os recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito têm sido aplicados de acordo com o estabelecido no CTB?
- Existem mecanismos de avaliação de desempenho desenvolvidos para o programa?

4.5.8.6.2.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Existência de dois objetivos distintos para o programa;
- Ações não inerentes ao objetivo do programa;
- Metas inexistentes ou inconsistentes;
- Duplicidade de gerenciamento das atividades do programa;
- Ausência de planejamento sistematizado das atividades de educação de trânsito;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Recursos operacionais da Gerência de Educação de Trânsito limitados;
- Descontinuidade da atuação do DETRAN com os outros órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito – SNT;
- Assessoria Técnica de engenharia de tráfego limitada;
- Maquinário de pintura horizontal e vertical insuficiente para atender a demanda;
- Impossibilidade de a Polícia Militar executar a fiscalização de trânsito efetiva e eficiente;
- Ausência de convênio firmado entre o DETRAN e a Polícia Militar para atuar na fiscalização nos municípios;
- Transferência incorreta de recursos de multas para Conta Centralizadora;
- Inviabilidade em acompanhar a aplicação dos recursos de multas;
- Os indicadores não permitem avaliar a parcela de contribuição específica do programa;
- Entraves técnicos e financeiros à municipalização por parte das prefeituras;
- Ausência de estudos estatísticos acerca dos acidentes e suas causas, e de análise de dados sobre os acidentes, após a implantação da Educação de Trânsito.

4.5.8.6.2.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Ao DETRAN:

- Retirar do programa as ações voltadas para a qualidade de atendimento;
- Instituir ações específicas para cada tipo de atividade do programa;
- Instituir metas consistentes para as ações;
- Centralizar a gestão das atividades do programa;
- Criar banco de dados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Implementar o planejamento sistematizado para as atividades de educação de trânsito;
- Reestruturar a Gerência de Educação de Trânsito;
- Promover parcerias contínuas com outros órgãos para as atividades de educação de trânsito;
- Reestruturar o corpo técnico da Gerência de Tráfego;
- Compatibilizar o número de equipamentos de sinalização disponíveis com a demanda existente;
- Redimensionar o trabalho de fiscalização de trânsito;
- Estabelecer convênio com a Polícia Militar para atividades de fiscalização do trânsito;
- Estabelecer construção de indicadores de desempenho;
- Estabelecer parcerias a fim de unificar a estatística de acidentes de trânsito do Estado de Goiás.

À Secretaria da Fazenda:

- Devolver à conta do DETRAN os rendimentos de aplicação.

4.5.8.6.2.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Programa voltado para o alcance dos objetivos propostos;
- Produtos representativos possibilitando a avaliação do programa;
- Implementação da política de educação para o trânsito;
- Melhoria na condição de avaliar, acompanhar as atividades de educação de trânsito, auxiliando o gestor nas tomadas de decisões, a fim de obter resultados efetivos;
- Reestruturação da Gerência de Engenharia de Tráfego, de forma a permitir a prestação dos serviços de assessoria técnica a todos os municípios;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Transparência dos gastos com as atividades de educação de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego;
- Avaliação da contribuição do Programa na redução das fatalidades em acidentes de trânsito no Estado de Goiás.

4.5.8.6.3 PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS (1064)

Para o Programa Luz para Goiás foram previstos recursos no montante de R\$332.931.000, distribuídos em diversas ações. A ação auditada deste programa está detalhada no quadro a seguir:

QUADRO 216 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS (1064)

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALORES ORÇADOS
1064 – PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS	332.931.000
1033 - Eletrificação de Propriedades Rurais	73.020.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.3.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Dotar o sistema elétrico da CELG de condições de qualidade e confiabilidade condizentes com as exigências da ANEEL, além de permitir o crescimento vegetativo do mercado no período de 2004-2007.

4.5.8.6.3.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os critérios utilizados para a seleção dos beneficiários e para a priorização das obras do Programa Luz Para Todos atendem à legislação e aos objetivos do Programa?
- Os recursos financeiros são suficientes e captados de forma tempestiva?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Em que medida os procedimentos de fiscalização dos órgãos responsáveis e a Celg garantem as metas?
- Há indicadores de desempenho ou memória de cálculo para medir eficácia, eficiência, equidade e a economicidade do programa?

4.5.8.6.3.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Atendimento aos critérios estabelecidos para a priorização das obras do programa;
- Ausência de transparência e confiabilidade nas informações prestadas pela CELG quanto à validação das inscrições e previsão de atendimento;
- Vulnerabilidade do sistema GERUSO (sistema informatizado desenvolvido pela CELG);
- Ausência de repasse dos recursos do Estado e da União;
- Insuficiência na quantidade de fiscais, e
- Não utilização dos dados existentes para o desenvolvimento de indicadores de desempenho.

4.5.8.6.3.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Que a CELG:

- Busque a continuidade no atendimento aos critérios do programa e às priorizações definidas pelo CGE;
- Desenvolva a securitização do Sistema GERUSO;
- Disponibilize às Agências de Atendimento as informações necessárias e atuais referentes ao andamento do programa;
- Busque a regularização das condições de captação de recursos, saneando sua situação financeira;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Aumente seu quadro de fiscalização para que a mesma seja concomitante;
- Aplique penalidades às empreiteiras que utilizam materiais em desacordo com as normas técnicas vigentes, e
- Promova e implemente métodos para a criação de banco de dados, disponibilize recursos humanos, técnicos e financeiros e ainda intensifique a parceria com a SEPLAN, por meio de treinamentos e cursos, para o desenvolvimento de memórias de cálculo para o desenvolvimento e a criação de indicadores de desempenho.

Que a SEINFRA:

- Institua um quadro técnico para acompanhar e fiscalizar as obras provenientes de futuros convênios.

4.5.8.6.3.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Transparência e disponibilização das informações atualizadas e fidedignas aos inscritos, reduzindo o número de reclamações e o nível de insatisfação;
- Cumprimento das metas e objetivos do Programa Luz Para Todos;
- Melhoria da qualidade da execução das obras e redução dos furtos e eficiência na execução das metas físicas do programa, e
- Eficácia na avaliação e monitoramento das ações e do programa.

4.5.8.6.4 PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO (1050)

Para o Programa Goiás Pavimentado, auditado no exercício de 2006, foram previstos recursos detalhados no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 217 - PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO – 1050

PROGRAMA	VALOR ORÇADO
1050 – PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	101.158.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.4.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Dotar o Estado de uma malha rodoviária eficiente, visando proporcionar melhores condições de tráfego, interligando as mesmas aos centros urbanos.

4.5.8.6.4.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A escolha dos trechos a serem contemplados com as obras do programa observa critérios que priorizam o desenvolvimento socioeconômico do Estado? (Equidade / Efetividade)
- Em que medida as paralisações de obras prejudicam os resultados pretendidos? (Economicidade / Eficácia)
- As obras do “Goiás Pavimentado”, com recurso exclusivo do Tesouro Estadual, produzem resultados diferentes daqueles obtidos nas obras cujos recursos são provenientes do BIRD? (Eficiência)
- O sistema adotado para fiscalização das obras contratadas permite assegurar a qualidade das obras executadas? (Eficiência)
- Os sistemas de informações utilizados para monitoramento das obras executadas pelo programa possuem dados consistentes? (Transparência/Eficácia/Eficiência)
- Há indicadores de desempenho desenvolvidos que permitem avaliar e monitorar o programa?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6.4.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Não há um critério objetivo para escolha das obras a serem executadas pelo programa;
- Quando a obra rodoviária é paralisada, os serviços não concluídos são prejudicados, principalmente pela ação das intempéries e do tráfego;
- A ausência de conservação dos trechos parcialmente concluídos contribui para o desgaste prematuro dos mesmos;
- Algumas obras paralisadas de forma não programada, constituem maiores entraves ao tráfego do que as anteriormente existentes;
- As obras com recursos do BIRD são executadas, em média, com maior celeridade do que as obras com recurso exclusivo do Tesouro Estadual;
- A origem do recurso não interfere no resultado qualitativo da obra;
- A metodologia aplicada e a experiência diferenciada da equipe de fiscalização interferem no resultado qualitativo da obras;
- Os projetos dos trechos a serem executados são, usualmente, desatualizados, inconsistentes e não representam a melhor solução a ser adotada na obra;
- As informações relativas ao avanço físico das obras armazenadas no Sistema de Medição de Obras Rodoviárias – SMO são incompletas, incompatíveis e conflitantes com outros sistemas de controle existentes, e
- Existem apenas os indicadores de desempenho apresentados no PPA (km de rodovia pavimentada e percentual de obras concluídas). No entanto, não permitem avaliar o impacto sócio-econômico da ação do programa.

4.5.8.6.4.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Adequar o escopo do programa visando a adoção de critérios objetivos, que busquem priorizar o desenvolvimento socioeconômico do Estado na escolha dos trechos contemplados com obras rodoviárias, materializando as particularidades e necessidades de cada região;
- Melhor planejamento da execução dos serviços visando a adequação das obras aos cronogramas físico-financeiros propostos inicialmente;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Padronização dos recursos, independentemente da origem dos mesmos, levando em consideração, principalmente, uma melhor qualidade das obras rodoviárias;
- Metodologia padronizada para todas as equipes de fiscalização da AGETOP;
- Adoção de reuniões periódicas de trabalho, estudos de casos, cursos e atualizações técnicas para as equipes de fiscalização;
- Melhor planejamento, detalhamento e trâmite processual na definição dos projetos a serem elaborados;
- Desenvolvimento de um sistema de informações relativo ao andamento dos serviços, visando permitir a análise real da situação em qualquer momento, e
- Criação e desenvolvimento de indicadores de desempenho que permitam avaliar e monitorar o programa;

4.5.8.6.4.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Melhor gerenciamento dos recursos do programa, aumentando a equidade e efetividade com a racionalização do processo;
- Equilíbrio físico-financeiro dos contratos;
- Redução dos custos dos serviços das obras rodoviárias, com a racionalização do processo e eliminação de pagamentos de serviços refeitos;
- Todas as obras executadas dentro de cronogramas tecnicamente previstos, independentemente da origem dos recursos;
- Elevação do nível de qualidade das obras rodoviárias;
- Obras rodoviárias executadas dentro de um padrão superior de qualidade;
- Projetos executados em consonância com o volume de tráfego da respectiva rodovia, resultando em obras com melhor qualidade com um custo menor;
- Avaliação confiável dos serviços planejados pela AGETOP;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Padronização dos sistemas de informações da AGETOP;
- Avaliação confiável dos resultados obtidos nas ações do programa;
- Melhora nas ações e no gerenciamento do programa, e
- Melhora na eficiência e qualidade dos serviços previstos no programa.

4.5.8.6.5 PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE (1060)

Para o Programa Integração Escola e Comunidade foram previstos recursos no montante de R\$57.842.000, distribuídos em diversas ações. A ação auditada deste programa está detalhada no quadro a seguir:

QUADRO 218 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE (1060)

Em R\$1,00	
PROGRAMA/AÇÃO	VALOR ORÇADO
1060 – PROGRAMA INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	57.842.000
2204 - Transferência de Recursos Financeiros para o Transporte Escolar e Salário-Educação para a Manutenção da Rede	44.690.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.5.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Fortalecer a relação da escola com a comunidade por meio de atividades que levem à conscientização da importância da integração pretendida.

4.5.8.6.5.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A SEE está estruturada para a execução da Ação?
- Os repasses financeiros correspondem à necessidade e à realidade de cada município?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Como o transporte da zona rural está sendo executado?
- Há indicadores de desempenho desenvolvidos e/ou em desenvolvimento destinados à avaliação da Ação?

4.5.8.6.5.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Repasse para a cota-estadual do Salário Educação;
- Divergência entre o estabelecido no PPA 2004/2007 e o orçamento de 2006, quanto ao produto;
- Fragilidade na gestão de pessoal;
- Restrita atuação da SEE na execução da Ação;
- Intempestividade nos repasses dos recursos;
- Inobservância dos critérios relativos aos repasses;
- Superlotação dos veículos;
- Condições inadequadas dos veículos utilizados;
- Tempo prolongado no deslocamento dos alunos;
- Fragilidade na fiscalização e monitoramento, e
- Inexistência de indicadores de desempenho desenvolvidos.

4.5.8.6.5.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Atentar para os produtos e metas dos programas e respectivas ações, ao encaminhar a proposta orçamentária à SEPLAN;
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a definição de controles de execução da Ação, envolvendo as Subsecretarias e Prefeituras;
- Promover diligências junto às Secretarias de Planejamento e Fazenda, solicitando que os recursos sejam liberados tempestivamente;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Firmar parcerias com órgãos e entidades afins com o intuito de garantir o cumprimento das normas pertinentes;
- Criar mecanismos eficientes de fiscalização para verificação dos veículos e habilitação dos motoristas;
- Solicitar aos órgãos responsáveis pela manutenção das estradas que se faça o monitoramento e manutenção das mesmas;
- Criar estrutura administrativa específica para a execução da Ação;
- Determinar às 38 (trinta e oito) subsecretarias que realizem levantamentos periódicos referentes à execução do transporte escolar nos municípios adesistas;
- Criar uma Central de Comunicação, linha 0800;
- Verificar situações de boas práticas adotadas (terminal de embarque; carteiras de identificação; aluno representante em cada veículo; formalização de normas de conduta para os alunos; reuniões periódicas registradas em ata, com representantes de alunos e demais instituições envolvidas na Ação; parcerias com o Ministério Público, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Superintendência Municipal de Trânsito),
- Adotar mecanismos que permitam a criação de banco de dados para construção de indicadores de desempenho.

4.5.8.6.5.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Orçamento com objetivos claros;
- Melhoria nos mecanismos de execução da Ação;
- Pontualidade nos pagamentos aos prestadores de serviços;
- Repasses condizentes com a realidade de cada município, levando em conta suas peculiaridades;
- Transporte sem interrupção, de forma segura e adequada;
- Redução do tempo de viagem;
- Melhoria do atendimento aos usuários;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Fortalecimento do controle da Ação,
- Avaliação e acompanhamento do desempenho da Ação.

4.5.8.6.6 PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046)

Para o Programa Goiás com Mais Saúde e Cidadania foram previstos recursos no montante de R\$439.383.000, distribuídos em diversas ações. A ação auditada deste programa está detalhada no quadro a seguir:

QUADRO 219 - AÇÃO AUDITADA DO PROGRAMA GOIÁS MAIS SAÚDE E CIDADANIA (1046)

Em R\$1,00	
PROGRAMA/AÇÃO	VALOR ORÇADO
1046 – PROGRAMA GOIÁS COM MAIS SAÚDE E CIDADANIA	439.383.000
2325 – Assistência Farmacêutica	110.737.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.6.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Incrementar a manutenção da assistência farmacêutica pelas unidades próprias

4.5.8.6.6.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- A estrutura organizacional está adequada de forma a garantir a eficiência e eficácia no armazenamento, controle e distribuição de medicamentos para a rede assistencial de saúde?
- Os procedimentos para a aquisição dos medicamentos para a rede assistencial de saúde estão voltados para a economia e a eficiência de resultados?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- As aquisições de medicamentos previstas na meta programada cumprem a padronização estabelecida e atendem satisfatoriamente a demanda das unidades de saúde e dos seus pacientes?
- Os índices estaduais de indicadores de desempenho existentes são suficientes para avaliar a eficácia do programa?

4.5.8.6.6.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Inexistência de um controle de estoque eficaz nas unidades de saúde;
- Morosidade nos procedimentos licitatórios devido a processos mal instruídos e a falta de recursos orçamentários e financeiros;
- Compras emergenciais sem licitação, via fundo rotativo;
- Falhas no organograma da SES/GO;
- Elaboração intermpestiva da meta programada, e
- Descumprimento das metas previstas para as aquisições dos medicamento.

4.5.8.6.6.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Definir claramente os responsáveis pelo almoxarifado, com controle de acesso de pessoal e entrada e saída de medicamentos;
- Instituir mecanismos de controle de estoque eficaz e interligado entre as unidades;
- Regulamentar as atividades, objetivando que as informações relativas a gastos sejam elaboradas e transmitidas de forma confiável;
- Instruir adequadamente os procedimentos licitatórios, objetivando a diminuição dos recursos administrativos e judiciais;
- Providenciar dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades;
- Planejar recursos orçamentários suficientes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Cumprir, em tempo hábil, com as aquisições previstas na meta programada;
- Efetuar as compras diretamente dos laboratórios fabricantes;
- Criar comissão de licitação, multiprofissional, que inclua farmacêuticos;
- Adequar o organograma da SES/Go à operacionalização da ação/atividade;
- Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros atempadamente, e
- Elaborar a meta programada no exercício anterior ao da sua execução.

4.5.8.6.6.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Redução de gastos;
- Controle, armazenamento e distribuição de medicamentos de maneira mais eficaz;
- Monitoramento no cumprimento das metas programadas;
- Maior agilidade na condução dos procedimentos licitatórios;
- Menor custo na aquisição de medicamentos, gerando economia e eficiência de resultado, e
- Regularidade no abastecimento das unidades.

4.5.8.6.7 PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (1056)

Para o Programa Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário foram previstos recursos no montante de R\$311.297.313, distribuídos em diversas ações. As ações auditadas deste programa estão detalhadas no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 220 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (1056)

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÕES	VALOR ORÇADO
1056 - PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	311.297.313
1009 - Implantar/Ampliar Sistemas de Coleta de Esgoto nos maiores Municípios de Goiás	87.137.161
1010 - Implantar/Ampliar Sistemas de Tratamento de Esgoto nos maiores Municípios do Estado de Goiás	19.454.697
1011 - Ampliar o Abastecimento de Água nos maiores Municípios do Estado de Goiás	66.245.155

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.7.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Atender 100% da população urbana do Estado de Goiás com água tratada e 50% da população urbana do Estado de Goiás com coleta e tratamento de esgoto e reduzir os impactos negativos nas áreas urbanas, decorrentes do lançamento dos esgotos sem tratamento nos cursos d'água.

4.5.8.6.7.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os critérios de seleção dos municípios para implantação e ampliação dos sistemas de água e esgoto são estabelecidos tecnicamente?
- Os recursos financeiros são suficientes e captados de forma tempestiva?
- As diferentes gestões dos sistemas de água e esgoto resultam em atendimento e qualidade diferenciadas e garantem o retorno do investimento?
- Existem políticas de gestão ambiental que garantem a proteção dos mananciais?
- Existem métodos de cálculo ou outros instrumentos utilizados no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

desenvolvimento de indicadores de desempenho usados para monitorar e avaliar as ações no aspecto de eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e equidade?

4.5.8.6.7.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Ausência de critérios técnico-sociais formalmente definidos para a aplicação dos recursos;
- Insuficiência e intempestividade dos recursos financeiros captados para o cumprimento das metas;
- Saturação da capacidade das instalações físicas dos sistemas de produção de água e subutilização do horizonte de projeto para os sistemas de coleta e tratamento de esgotos;
- Ausência de transparência no cálculo da tarifa;
- Inexistência de contabilidade por município;
- Possibilidade de quebra do contrato de concessão;
- Atuação efetiva na proteção dos mananciais em 19 captações, e
- Não se evidenciou compilação e organização dos dados existentes para o desenvolvimento de indicadores de desempenho.

4.5.8.6.7.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Estabelecer e demonstrar os critérios estabelecidos para a escolha dos municípios que terão os sistemas implantados ou ampliados, e que estes critérios sejam objetivamente técnicos e representativos das carências sociais de cada município;
- Destinar os recursos às obras vinculadas aos respectivos municípios, já na etapa de planejamento e não de forma global, sendo distribuídos a posteriori e que as alterações do planejamento sejam justificadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

tecnicamente, evitando-se assim interferências de qualquer ordem na gestão;

- Executar o planejamento técnico de investimentos nos municípios, observando as necessidades e prioridades de cada um, estabelecendo um programa de aplicação de recursos e de crescimento físico e de demanda, de modo a alcançar as metas estabelecidas, garantir a locação dos recursos para se evitar a paralisação das obras;
- Buscar a regularização das condições de captação de recursos externos;
- Desenvolver estudos e realizar ajustes, para médio e longo prazo, no planejamento da capacidade de expansão física dos sistemas de produção de água e, promover ajustes no planejamento de investimento, priorizando a aplicação de recursos em obras que promovam a sustentabilidade física e financeira dos sistemas;
- Apresentar planejamento claro e transparente do cálculo das tarifas praticadas, evidenciar o montante destinado a suprir as necessidades dos municípios por ela operados e que se apresentam deficitários (subsídio cruzado);
- Empenhar na implementação da contabilidade individual dos municípios e na imediata vigoração dos contratos de programa;
- Implementar a Política de Proteção de Mananciais em todos os Municípios por ela operados, formalizar e intensificar as parcerias com os órgãos diretamente relacionados com o meio ambiente e com a iniciativa privada e ONG's e desenvolver indicadores de desempenho para avaliação desta atuação ambiental, e
- Criar banco de dados sobre os sistemas de água e esgoto, de forma a estabelecer memória de cálculo para o desenvolvimento de indicadores de desempenho em outras dimensões, além dos de eficiência já existentes.

4.5.8.6.7.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Critérios eqüitativos proporcionais para escolha e a quantidade de recurso por município;
- Maior abrangência de atendimento populacional e crescimento físico dos sistemas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Alocação dos recursos adequados e bem dimensionado à real necessidade de cada município;
- Que não haja exaustão da capacidade dos sistemas implantados evitando-se cortes de fornecimento, queda da qualidade ofertada e redução de obras emergências com dispensas de licitações;
- Crescimento físico sustentado dos sistemas de produção de água;
- Transparência na apresentação das demonstrações financeiras da SANEAGO;
- Efetivo retorno dos investimentos realizados e, de conseqüência, um planejamento adequado de investimentos e ações;
- Procedimentos de gestão e contábeis que garantam transparência econômica e financeira da prestação dos serviços em relação aos municípios, bem como uma participação efetiva destes na gestão dos sistemas;
- Maior interesse dos municípios em captar recursos, bem como uma administração participativa, atendendo a população mais efetivamente e com maior abrangência, o que possibilitará um incremento da arrecadação;
- Um total conhecimento da existência das bacias, seus problemas e a implementação de medidas mitigadoras, bem como garantia da qualidade e da quantidade da água ofertada e a redução dos impactos do lançamento de efluentes de esgoto nos mananciais;
- Eficácia na avaliação e monitoramento do programa, das metas e objetivos pretendidos e das projeções futuras de receitas, e
- Eficiência dos recursos empregados.

4.5.8.6.8 PROGRAMA BANCO DO POVO - PBP (1007)

Para o Programa Banco do Povo foram previstos recursos no montante de R\$5.915.000, distribuídos em diversas ações. As ações auditadas deste programa estão detalhadas no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 221 - AÇÕES AUDITADAS DO PROGRAMA BANCO DO POVO (1007)

	Em R\$1,00
PROGRAMA/AÇÕES	VALOR ORÇADO
1007 - PROGRAMA BANCO DO POVO	5.915.000
2008 - Apoio Administrativo Financeiro e Operacional dos Financiamentos Junto às Unidades dos Municípios	902.000
2438 - Auxílio Para Implantação Operacional e Assistência Financeira ao Microcrédito	502.000

Fonte: Execução Orçamentária 2006.

4.5.8.6.8.1 OBJETIVO DO PROGRAMA

Gerar oportunidade de trabalho e renda, por meio da concessão de crédito ágil, acessível e adequado, e da promoção de assistência técnica para microempreendedores de baixa renda, garantindo a sustentabilidade do negócio.

4.5.8.6.8.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os critérios empregados para a concessão do microcrédito atendem às normas e objetivos do Programa?
- A estrutura e sistemática de atendimento das Unidades do Banco do Povo permitem acesso contínuo, ágil e equitativo dos clientes, bem como informações precisas quanto ao número de empregos gerados, acompanhamento eficaz do crédito, inadimplência e monitoramento do negócio?
- Em que medida as ações desenvolvidas pela Gerência Executiva do Programa e Consultoria Técnica, do SEBRAE, garantem capacitação dos beneficiários do PBP e o acompanhamento eficaz do empreendimento?
- Há indicadores desenvolvidos ou em desenvolvimento para a avaliação do Programa?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.5.8.6.8.3 PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA

- Os Agentes de Crédito, responsáveis pela operacionalização do microcrédito, cumprem com os requisitos exigidos pelo Manual do Programa, no que tange à documentação exigida, com a ressalva para a não exigência do comprovante de matrícula do filho do cliente proponente;
- Os Agentes de Crédito não se sentem muito seguros quanto à aprovação de cadastro-proposta e liberação do financiamento a clientes com perfil de renda baixo, tendo em vista que, no início do Programa, muitos não cumpriram com as prestações assumidas e, conseqüentemente, com a prosperidade do negócio;
- Por ocasião das visitas *in loco* a 213 empreendimentos financiados com os recursos do PBP, verificou-se que 171 beneficiários atenderam ao perfil exigido (80,28%), e que 42 clientes não se enquadram no perfil exigido pelo Programa, o que corresponde a 19,72% da amostra selecionada;
- Nas entrevistas com os Coordenadores Executivos das UA e da análise dos processos da atual carteira ativa de clientes das unidades visitadas, verificou-se que não há beneficiários do Renda Cidadã dentre os atuais empreendedores do Banco do Povo;
- Não existe convênio de cooperação mútua com a Secretaria Estadual de Cidadania - SEC, para o desenvolvimento de ações que possibilitem o financiamento do microcrédito aos beneficiários do renda cidadã, contudo, foi inserido recentemente, no cadastro-proposta, campo específico para possibilitar o reconhecimento de empreendedores que sejam beneficiários de algum tipo de Programa Social, como o Renda Cidadã e outros;
- O programa é pouco divulgado nos municípios, bem como não há ações implementadas que objetivem a sua divulgação aos beneficiários do Renda Cidadã;
- O acompanhamento do empreendimento é realizado apenas no caso de inadimplência, com ressalva para os trabalhos das Unidades de Goiânia, Bela Vista e Inhumas;
- Nem todos os Agentes de Crédito receberam capacitação suficiente para o acompanhamento do desenvolvimento do negócio empreendido;
- Maior inadimplência entre os contratos firmados em 2000 e 2001;
- Poucas unidades do Banco do Povo impetraram ações judiciais com vistas à recuperação do microcrédito concedido;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- A análise do Relatório Decencial das Unidades visitadas demonstrou que dos 2.874 clientes ativos da carteira de crédito, 1204 encontra-se inadimplentes há mais de 90 dias, correspondente a 41,90 % da carteira ativa;
- Dados imprecisos quanto ao número de empregos gerados pelo Programa;
- Percentual significativo de microempreendedores que ainda não participaram dos treinamentos ministrados pelos Consultores Técnicos do SEBRAE, e
- Acúmulo de trabalho dos Consultores Técnicos junto às Unidades, prejudicando o monitoramento do negócio empreendido.

4.5.8.6.8.4 PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Viabilize estudos no sentido de solicitar o encaminhamento de proposta de lei de criação e regulamentação do Programa Banco do Povo;
- Promova estudos no sentido de se incluir na normativa do Programa visita do agente de crédito ao domicílio do cliente proponente, quando o empreendimento a ser financiado não funcionar na residência do empreendedor interessado, a fim de possibilitar a análise da situação sócio-econômica do empreendedor e a veracidade dos dados compilados no cadastro-proposta;
- Realize estudos no sentido de se firmar convênio de cooperação mútua com a Secretaria de Estado da Cidadania – SEC, com vistas à integração dos Programas Renda Cidadã e Banco do Povo, contribuindo, assim, com a participação mais ativa dos beneficiários do Programa Renda Cidadã;
- Promova palestras com os beneficiários do Renda Cidadã cadastrados nos demais municípios do estado, a fim de motivá-los a participar do financiamento do microcrédito;
- Desenvolva estudos com vistas a intensificar a capacitação técnica dos Agentes de Crédito;
- Implemente ações que garantam o acompanhamento da evolução do empreendimento pelo Agente de Crédito;
- Reveja os critérios empregados para computar como empregos gerados, o número de pessoas trabalhando nos empreendimentos existentes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

- Adote medidas necessárias com vistas à implementação de ações para a recuperação do ativo financeiro constantes das carteiras de inadimplência das Unidades de Atendimento;
- Implemente estudos para que a consultoria técnica aos beneficiários do Programa seja contínua de forma a abranger percentual significativo de empreendedores, e
- Desenvolva informações para o banco de dados que permitam a elaboração de indicadores de desempenho capazes de medir o número de empreendimentos que deixaram a informalidade.

4.5.8.6.8.5 PRINCIPAIS IMPACTOS ESPERADOS

- Alcance dos objetivos do Programa, que é o oferecimento e liberação de crédito às pessoas de baixa renda;
- Independência financeira e auto-sustentabilidade da população de baixa renda, com ênfase para aqueles que dependem da cesta básica do Governo;
- Divulgação mais ampla do Programa nos Municípios conveniados;
- Agentes de Crédito capacitados e empreendimentos bem monitorados;
- Uniformidade dos trabalhos executados pelas Unidades de Atendimento junto aos municípios conveniados;
- Melhoria nos indicadores de desempenho que medem o número de empregos gerados pelo Programa, e
- Empreendedores treinados, capacitados e negócios bem administrados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, em 31.12.2006, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$16.555.656, conforme quadro a seguir:

QUADRO 222 - COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	1.935.117	11,69
Banco C/ Movimento	1.934.096	11,68
Realizável	1.022	0,01
Ativo Permanente	14.324.969	86,53
Bens	13.463.556	81,32
Valores	861.412	5,20
Ativo Transitório	295.570	1,79
Bens a Receber	43.462	0,26
Valores a Apropriar	252.108	1,52
TOTAL	16.555.656	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.935.117, representou 11,69% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$14.324.969, compreende os bens e valores realizáveis e representou 86,53% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$295.570, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 1,79% do Ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.6.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$1.934.096, representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,95%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

QUADRO 223 - COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Disponível	1.934.096	100,00
TOTAL	1.934.096	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

O subgrupo “Bancos Conta Movimento”, no montante de R\$1.934.096, representando 100% das disponibilidades, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 224 - COMPOSIÇÃO DE BANCOS CONTA MOVIMENTO

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Ministério Público		
- Banco Itaú S/A	1.737.282	89,82
Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás		
- Banco do Brasil S/A	196.814	10,18
TOTAL	1.934.096	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2006, seu saldo alcançou a importância de R\$1.022, assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 225 - COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	1.022	100,00
TOTAL	1.022	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$13.463.556, representando 81,32% do Ativo Total e 93,99% do Ativo Permanente, e está assim composto:

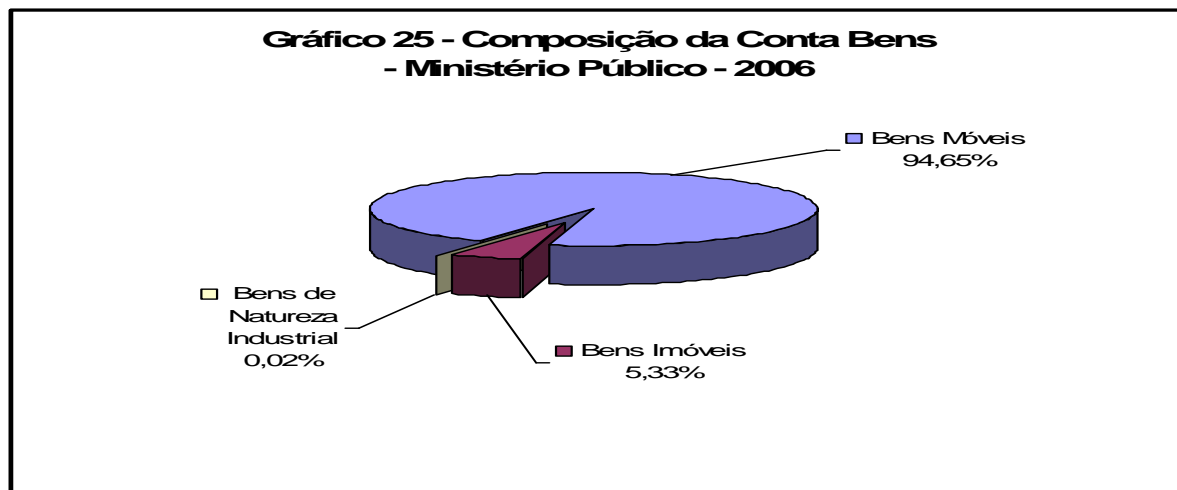
QUADRO 226 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1.00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	12.743.552	94,65
Bens Imóveis	717.689	5,33
Bens de Natureza Industrial	2.315	0,02
TOTAL	13.463.556	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

Os Bens Móveis e Imóveis da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, podem ser assim demonstrados:



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 227 - DETALHAMENTO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	12.743.552	94,65
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	7.163.874	53,21
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	4.724.944	35,09
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	627.401	4,66
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	97.084	0,72
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	77.248	0,57
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	52.675	0,39
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	325	0,00
BENS IMÓVEIS	717.689	5,33
Terrenos	544.723	4,05
Edificações de Uso Geral	97.950	0,73
Diversos Bens Imóveis	75.016	0,56
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.315	0,02
Móveis e Equipamentos Industriais	1.688	0,01
Imóveis para Fins Industriais	628	0,00
TOTAL	13.463.556	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 228 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		12.623.585
(+) Acréscimos	Variações Ativas	839.972
Aquisição e/ou Construção de Bens	Mutações Patrim.	264.684
Incorporação de Bens de Uso Especial	Indep. da Exec. Orçam.	207.302
Reavaliação de Bens de Uso Especial	Indep. da Exec. Orçam.	367.986
(-) Diminuição	Variações Passivas	0
Alienação de Bens	Mutações Patrim.	0
Desincorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	0
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçam.	0
Saldo em 31.12.2006		13.463.556

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Ministério Público – 2006.

4.6.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$861.412, representando 6,01% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

QUADRO 229 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	50.000	5,80
Almoxarifado	811.412	94,20
TOTAL	861.412	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Valores da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNMP:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 230 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		434.640
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.122.094
Constituição de Valores	Mutações Patrimoniais	1.857.953
Apropriação e/ou Atualização de Valores	Indep. da Exec. Orçam.	264.141
(-) Baixas	Variações Passivas	1.695.322
Do Almojarifado – Bens de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	1.695.322
Saldo em 31.12.2006		861.412

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.

4.6.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$43.462, representando 14,70% do Ativo Transitório.

QUADRO 231 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Imóveis	36.822	84,72
Bens Móveis	6.640	15,28
TOTAL	43.462	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens a receber da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 232 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		210.191
(+) Acréscimos	Variações Ativas	308.146
Inscrição de Bens a Receber	Mutações Patrimoniais	308.146
Encampação de Bens a Receber	Indep. da Exec. Orçam.	0
(-) Baixas	Variações Passivas	474.875
Baixa de Bens a Receber	Indep. da Exec. Orçam.	474.875
Saldo em 31.12.2006		43.462

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.

4.6.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$252.108, representando 85,30% do Ativo Transitório.

QUADRO 233 - COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Materiais de Consumo	252.108	100,00
TOTAL	252.108	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Valores a Apropriar da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 234 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2005		395.326
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.099.460
Inscrição de Valores a Apropriar	Mutações Patrimoniais	2.099.460
Encampação de Valores a Apropriar	Indep. da Exec. Orçam.	0
(-) Baixas	Variações Passivas	2.242.678
Baixa de Valores a Incorporar	Indep. da Exec. Orçam.	2.242.678
Saldo em 31.12.2006		252.108

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.

4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$37.827.524 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

QUADRO 235 - COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	37.826.938	100,00
Outras Exigibilidades	585	0,00
TOTAL	37.827.524	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

apresentou um Passivo Real a Descoberto, de R\$21.271.868, conforme a seguinte composição:

QUADRO 236 - COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(35.892.407)	168,73
Ativo Permanente	14.324.969	(67,34)
Ativo Transitório	295.570	(1,39)
SALDO PATRIMONIAL	(21.271.868)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

A movimentação havida no Saldo Patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, no exercício de 2006, pode ser assim resumida:

QUADRO 237 - MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2005	(7.328.376)	34,45
Resultado Patrimonial em 2006	(13.943.493)	65,55
SALDO PATRIMONIAL EM 2006	(21.271.868)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$189.018.843, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 238 - VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	173.693.098	91,89
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>112.361</u>	<u>0,06</u>
Receitas Correntes	112.361	0,06
Receitas de Capital	0	0,00
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>169.050.494</u>	<u>89,44</u>
Cotas Recebidas	169.050.494	89,44
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>4.530.243</u>	<u>2,40</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.382.253	0,73
Resultado Obtido - DÉFICIT Patrimonial	13.943.493	7,38
TOTAL	189.018.843	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

Para a Procuradoria Geral de Justiça e o Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas, os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

QUADRO 239 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	264.684	5,84
Constituição de Valores	1.857.953	41,01
Inscrição de Bens de Uso Especial a Receber	308.146	6,80
Inscrição de Valores a Apropriar	2.099.460	46,34
TOTAL	4.530.243	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R\$1.382.253, podem ser assim resumidas:

QUADRO 240 - VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	207.302	15,00
Reavaliação de Bens de Uso Especial	367.986	26,62
Apropriação e/ou Atualização de Valores	264.141	19,11
Cancelamento da Dívida Flutuante	542.825	39,27
TOTAL	1.382.253	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.

4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$189.018.843, estão assim compostas:

QUADRO 241 - VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	184.605.968	97,67
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>184.605.968</u>	<u>97,67</u>
Correntes	184.065.266	97,38
Capital	540.702	0,29
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	4.412.875	2,33
Resultado Obtido - Superávit Patrimonial	0	-
TOTAL	189.018.843	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R\$4.412.875, podem ser assim resumidas:

QUADRO 242 - VARIACIONES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores	1.695.322	38,42
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	474.875	10,76
Baixa de Valores Apropriar	2.242.678	50,82
TOTAL	4.412.875	100,00

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2006.

4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.6.5.1 RECEITA

A Gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para a Procuradoria Geral de Justiça, no exercício de 2006, a importância de R\$169.050.494. O Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP arrecadou R\$112.361.

4.6.5.2 DESPESA

4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público de Goiás para o exercício financeiro de 2006 fixada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

pela Lei Orçamentária n.º 15.560/06, foi de R\$139.112.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias do FUNMP.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$51.769.088, e reduções no montante de R\$6.206.252, representando um acréscimo de 32,75% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$184.674.836.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$184.605.968, ocasionando uma economia orçamentária de R\$68.868, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 243 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Autorizada	184.674.836
Despesa Executada	184.605.968
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	68.868

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP no exercício de 2006 foi da ordem de 0,04%.

Os gastos do Ministério Público e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP no valor de R\$184.605.968, representam 2,23% da despesa do Estado.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos, foi executada pelo seguinte Órgão e Fundo:

QUADRO 244 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO/FUNDO	VALOR	%
Administração Direta		
Gab. do Proc. Geral de Justiça	184.321.148	99,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ÓRGÃO/FUNDO	VALOR	%
Fundos Especiais		
Fundo de Modernização do Ministério Público	284.820	0,15
TOTAL	184.605.968	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2006:

QUADRO 245 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	63.883.570	34,61
Previdência Social	63.883.570	34,61
Funções Típicas do Estado	120.722.398	65,39
Essencial à Justiça	120.722.398	65,39
TOTAL	184.605.968	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

A participação relativa dos gastos executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é 1,46%.

4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária Anual nº 15.560/06, está assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 246 - DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	120.406.465	65,22
0000 Encargos Especiais	63.883.570	34,61
1059 Programa Integração do Ministério Público	315.933	0,17
TOTAL	184.605.968	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

QUADRO 247 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	184.065.266	99,71
Despesas de Capital	540.702	0,29
TOTAL	184.605.968	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes tiveram uma participação de 99,71% na despesa total. O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2006:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 248 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	177.689.097	96,54
Outras Despesas Correntes	6.376.169	3,46
TOTAL	184.065.266	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.5.2.4.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Despesa com Pessoal e Encargos atingiu o valor de R\$177.689.097, correspondente a 96,54% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

QUADRO 249 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

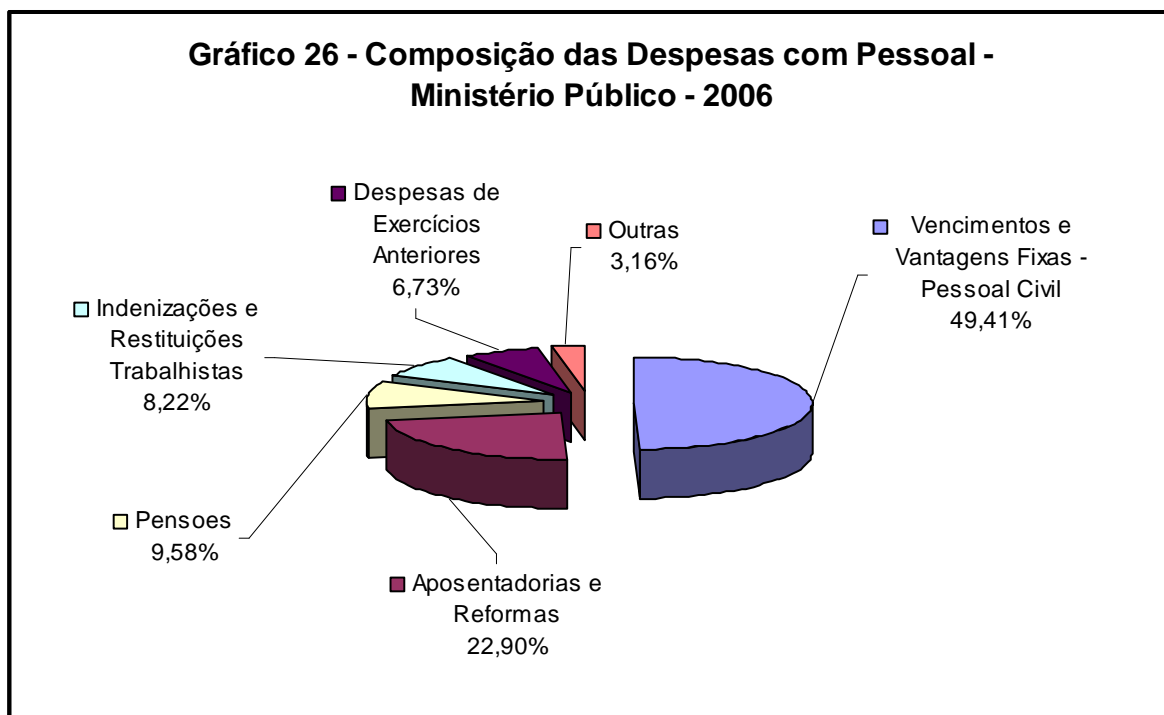
ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.788.669	49,41
Aposentadorias e Reformas	40.690.919	22,90
Pensões	17.031.226	9,58
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.599.533	8,22
Despesas de Exercícios Anteriores	11.966.025	6,73
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.301.163	2,42
Obrigações Patronais	1.261.118	0,71
Outros Benefícios Assistenciais	50.444	0,03
TOTAL	177.689.097	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 49,41% das despesas com pessoal do Ministério Público, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pela Procuradoria Geral de Justiça e Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, no montante de R\$6.376.169, representando 3,46% de seus gastos correntes, podem ser assim resumidas:

QUADRO 250 - COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.810.809	59,77
Material de Consumo	1.876.055	29,42
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	265.870	4,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.098	2,82
Despesas de Exercícios Anteriores	109.502	1,72
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.900	0,99
Diárias - Pessoal Militar	20.220	0,32
Obrigações Tributárias e Contributivas	19.299	0,30
Passagens e Despesas com Locomoção	18.893	0,30
Indenizações e Restituições	11.524	0,18
Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000	0,02
TOTAL	6.376.169	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$540.702, tiveram uma participação de 0,29% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2006:

QUADRO 251 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	351.936	65,09
Equipamentos e Material Permanente	179.615	33,22
Integralização de Fundos Rotativos	9.151	1,69
TOTAL	540.702	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos Governamentais, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP:

QUADRO 252 - DESPESAS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.788.669	47,55
Aposentadorias e Reformas	40.690.919	22,04
Pensões	17.031.226	9,23
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.599.533	7,91
Despesas de Exercícios Anteriores	11.966.025	6,48
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.301.163	2,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.810.809	2,06
Material de Consumo	1.876.055	1,02
Obrigações Patronais	1.261.118	0,68
Obras e Instalações	351.936	0,19
Diárias, Ressarcimento e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	265.870	0,14
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.098	0,10
Equipamentos e Material Permanente	179.615	0,10
Despesas de Exercícios Anteriores	109.502	0,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.900	0,03
Outros Benefícios Assistenciais	50.444	0,03
Diárias - Pessoal Militar	20.220	0,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	19.299	0,01
Passagens e Despesas com Locomoção	18.893	0,01
Indenizações e Restituições	11.524	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	9.151	0,00
Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000	0,00
TOTAL	184.605.968	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 69,60% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$3.810.808, podem ser assim compostos:

QUADRO 253 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	689.038	18,08
Estagiários	642.596	16,86
Serviço de Telefonia Fixa	478.072	12,55
Energia Elétrica	449.000	11,78
Serviço de Telecomunicação - Geral	293.701	7,71
Serviço de Processamento de Dados	267.030	7,01
Publicação Exigida por Lei	266.045	6,98
Manutenção, Conserv. e Instal. de Máq., Equip. e/ou Utensílios de Escritório	153.184	4,02
Serviços de Distribuição de Remessas de Documentos	114.524	3,01
Manutenção e Conservação de Veículos	104.816	2,75
Água e Esgoto	76.140	2,00
Serviço de Telefonia Móvel Celular	54.421	1,43
Serviços Gráficos	52.003	1,36
Produções Jornalísticas	32.050	0,84
Assinatura de Periódicos e Anuidades	27.991	0,73
Serviços Técnicos Profissionais	25.130	0,66
Seguros (Pessoais / Bens Móveis e Imóveis)	20.842	0,55
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	19.370	0,51
Serviços de Publicidade e Propaganda	13.300	0,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Serviço de Seleção e Treinamento	7.480	0,20
Fornecimento de Alimentação	7.322	0,19
Exposições, Congressos e Conferências	6.019	0,16
Fabricação de Cortinas, Tapetes, Persianas, Capachos e Afins	3.785	0,10
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	1.950	0,05
Hospedagens	1.885	0,05
Habilitação de Telefonia Fixa	1.813	0,05
Festividades e Homenagens	500	0,01
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	498	0,01
Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados	250	0,01
Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas	57	0,00
TOTAL	3.810.809	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pela Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Ministério Público.

4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$184.605.968, agrupados da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 254 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	120.475.333	120.406.465	99,94
0000 Encargos Especiais	63.883.570	63.883.570	100,00
1059 Programa Integração do Ministério Público	315.933	315.933	100,00
TOTAL	184.674.836	184.605.968	99,96

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.

4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2006, foram realizadas despesas no montante de R\$315.933, no âmbito desse programa da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça, conforme quadro a seguir:

QUADRO 255 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROGRAMA / AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1057 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	315.599	315.599	100,00
2210 Informatização da Atuação Institucional	334	334	100,00
TOTAL	315.933	315.933	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2006, foram realizadas despesas no âmbito desses programas na Procuradoria Geral de Justiça e no Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNMP, em um montante de R\$184.290.035.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)

5.1 INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.

Por força do disposto no art. 56, § 2º, da LRF, os pareceres sobre as Contas deste Tribunal e do Tribunal de Contas dos Municípios deverão ser proferidos pela Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, verbis:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

II – na esfera estadual:

3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

6% (seis por cento) para o Judiciário;

49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

...

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

...

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4 % (quatro décimos por cento)”.

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e Ministério Público são os seguintes:

QUADRO 256 - LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

QUADRO 257 - LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	% EM RELAÇÃO À RCL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

...

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro”.

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2006.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:

QUADRO 258 - DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2006

Em R\$1.000,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
PODER LEGISLATIVO	181.892	185.414	188.630
Assembléia Legislativa	91.353	89.737	88.879
Tribunal de Contas do Estado	59.271	62.749	65.129
Tribunal de Contas dos Municípios	31.268	32.928	34.623
PODER EXECUTIVO	2.249.316	2.460.474	2.675.013
PODER JUDICIÁRIO	240.458	253.414	246.702
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	100.324	109.396	114.521
TOTAL	2.771.990	3.008.698	3.224.866

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da Receita Corrente Líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da Receita Corrente Líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida utilizada pelos Poderes e/ou Órgãos para cálculo do percentual de suas despesas com pessoal e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 259 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	6.046.669
2º Quadrimestre	5.929.343
3º Quadrimestre	6.235.338

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2006 apresentou uma diferença a maior de R\$8.485.943 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado, como demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 260 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1.000,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+8+9+10+11+16)	8.692.759
2	Receita Tributária = (3+4+5)	5.459.460
3	ICMS	4.522.539
4	IPVA	269.765
5	Outras Receitas Tributárias	667.156
6	Receita de Contribuições	561.910
7	Receita Patrimonial	16.194
8	Receita Agropecuária	18
9	Receita Industrial	0
10	Receita Serviços	128.954
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.991.306
12	Cota-Parte do FPE	942.602
13	Transferências da L.C. 87/1996	19.520
14	Transferências do FUNDEF	470.487
15	Outras Transferências Correntes	558.697
16	Outras Receitas Correntes	534.918
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.465.907
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.299.343
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	214.059
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	294.767
24	Transf. a Autar. Fundação e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	657.738
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	6.226.852

Fonte: Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.

5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou nos três quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO 261 - DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	91.353	1,51	89.737	1,51	88.879	1,43
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	79.272	1,31	77.734	1,31	81.745	1,31
Limite Legal (artigo 20)	83.444	1,38	81.825	1,38	86.048	1,38
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(7.908,66)	-0,13	(7.912,21)	-0,13	(2.831)	-0,05
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	23.091		23.798		24.498	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou o mesmo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 1,43% da Receita Corrente Líquida.

A Assembléia Legislativa considerou como Limite Legal o percentual de 1,50% previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.334 de 15 de agosto de 2005), índice este superior ao apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de 1,38%.

5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO 262 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	59.271	0,98	62.749	1,06	65.129	1,04
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	77.549	1,28	76.044	1,28	79.968	1,28
Limite Legal (artigo 20)	81.630	1,35	80.046	1,35	84.177	1,35
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	25.112		25.712		31.156	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou o percentual de gastos com pessoal, de 1,05% da Receita Corrente Líquida. O percentual publicado no 3º quadrimestre foi de 1,04%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO 263 - DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	31.268	0,52	32.928	0,56	34.623	0,56
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	38.487	0,64	37.740	0,64	39.688	0,64
Limite Legal (artigo 20)	40.513	0,67	39.727	0,67	41.777	0,67
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	17.598		18.198		18.821	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 0,56% da Receita Corrente Líquida.

5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

**QUADRO 264 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	240.458	3,98	253.414	4,27	246.702	3,96
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	344.660	5,70	337.973	5,70	355.414	5,70
Limite Legal (artigo 20)	362.800	6,00	355.761	6,00	374.120	6,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	104.100		101.785		101.784,71	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 3,96% da Receita Corrente Líquida.

5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

**QUADRO 265 - DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	2.249.316	37,20	2.460.474	41,50	2.675.013	42,90
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	2.791.747	46,17	2.737.577	46,17	2.878.856	46,17
Limite Legal (artigo 20)	2.938.681	48,60	2.881.660	48,60	3.030.374	48,60
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	647.967		747.357		808.962	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou o percentual de gastos com pessoal, de 42,96% da Receita Corrente Líquida. O percentual publicado no 3º quadrimestre foi de 42,90%.

5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 266 - DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.046.669		5.929.343		6.235.338	
Despesas Totais com Pessoal	100.324	1,66	109.396	1,84	114.521	1,84
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	114.887	1,90	112.658	1,90	118.471	1,90
Limite Legal (artigo 20)	120.933	2,00	118.587	2,00	124.707	2,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	49.582		51.116		52.849	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$6.226.852.057, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, que foi publicado no 3º quadrimestre, de 1,84% da Receita Corrente Líquida.

5.3 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida flutuante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

(...)

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.”

A Resolução do Senado nº 40/2001 fixou os limites da dívida e definiu a forma de recondução ao limite, como a seguir:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:

I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, do Poder Executivo, apresentaram a Dívida Consolidada Líquida do Estado no montante de R\$11.148.164.178, R\$11.318.937.000 e R\$ 11.334.808.000, respectivamente. O saldo da dívida apurado no Balanço é de R\$12.428.246.044,00.

Conforme Art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal a dívida consolidada líquida do Estado, até quinze anos após a data de sanção do referido ato, estará sujeita ao limite de duas vezes a Receita Corrente Líquida Anual. A razão do endividamento (Dívida Consolidada Líquida dividida pela Receita Corrente Líquida) encontrada em 2001 foi de 2,75 e atingiu, em 2006, 1,82 evidenciando um decréscimo de 0,93.

5.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.4.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

“Art.29.

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16”.

5.4.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2006 alcançaram o montante de R\$28.648.483. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à “Regra de Ouro” (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.4.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Art. 9º (...)

Parágrafo único (...)

“I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997.”

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$72.280.000, R\$76.301.000 e R\$74.013.000, respectivamente, numa relação de 5,43%, 5,85% e 5,41% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.5 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que “Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites”.

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01 de julho de 2005, não pagos até o exercício de 2006, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.

5.6 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF

5.6.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2006 apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2005, os pagamentos e os cancelamentos, a inscrição e o montante a pagar do exercício. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos e cancelados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2006 são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, como demonstrado a seguir:

QUADRO 267 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Em R\$1,00

Órgão e Poderes	Saldo Anterior	Inscrição		Pagamento	Cancelamento	Saldo Final	
		Processado	Não Processado			Processado	Não Processado
PODER LEGISLATIVO	43.063.390	27.179.198	8.802.880	4.890.390	12.462	58.471.096	15.671.521
PODER JUDICIÁRIO	77.115.314	29.033.222	27.761.988	31.142.233	18.680.672	55.632.984	28.454.635
PODER EXECUTIVO	690.830.417	395.657.491	66.798.248	422.550.162	48.324.086	548.587.672	133.824.236
MINISTÉRIO PÚBLICO	21.378.055	18.383.738	467.478	1.859.507	542.825	36.847.690	979.249
TOTAL	832.387.176	470.253.650	103.830.594	460.442.292	67.560.045	699.539.441	178.929.641

Fonte: Balanço Geral do Estado 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2 APURAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O artigo 42 da Lei Complementar 101/2001 estabelece vedações ao titular de Poder ou órgão para os dois últimos quadrimestres do seu mandato, conforme a seguir:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, a apuração da disponibilidade financeira:

5.6.2.1 PODER LEGISLATIVO

5.6.2.1.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa, aí incluído o Fundo de Modernização e Aprimoramento do Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, apresentou insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$28.217.528, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 268 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APROMIRAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	723.405	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	28.940.933
Caixa	0	Depósitos	5.178
Bancos	374.770	Restos a Pagar Processados	28.935.755



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APROXIMAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
Conta Movimento	374.770	Do Exercício	16.654.949
Contas Vinculadas		De Exercícios anteriores	12.280.806
Aplicações Financeiras	346.693	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	1.942		
SUB-TOTAL	723.405	SUB-TOTAL	28.940.933
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.217.528	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			621.348
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			28.838.876

Fonte: Balanço Geral da Assembléia Legislativa e do FEMAL-GO – 2006.

5.6.2.1.1.1 NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa não respondeu ao Of. nº 13/2007 do Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitando justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal.

Como consideramos procedentes as justificativas apresentadas pelo Controle Interno do Poder Executivo e pela Procuradoria Geral de Justiça adotamos o mesmo procedimento para os demais Poderes e/ou órgãos e recalculamos as disponibilidades financeiras. Foram excluídos, para efeito dos cálculos, os Restos a Pagar relativos a despesa de pessoal. Os Resíduos de Exercícios Anteriores, do período de 1998 a 2002, no valor de R\$9.872.735, que estão registrados em Restos a Pagar também foram deduzidos. Sugerimos à Assembléia Legislativa que reavalie os referidos registros. Assim chegamos a uma insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$2.578.752, que se justifica face ao não atendimento, por parte do Poder Executivo, do que dispõe o art. 168 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 269 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APROXIMAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	723.405	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.302.157
Caixa	0	Depósitos	5.178
Bancos	374.770	Restos a Pagar Processados	3.296.979
Conta Movimento	374.770	Do Exercício	2.781.447
Contas Vinculadas		De Exercícios anteriores	515.532
Aplicações Financeiras	346.693	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	1.942		
SUB-TOTAL	723.405	SUB-TOTAL	3.302.157
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.578.752	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
		Inscrição em Restos a Pagar não Processados	621.348
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			3.200.100

Fonte: Balanço Geral da Assembléia Legislativa e do FEMAL-GO – 2006.

5.6.2.1.2 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado, aí incluído o Fundo de Modernização do TCE-GO, apresentou insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$16.901.923, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 270 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$1,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-GO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.903.281	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	19.805.213
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	2.903.281	Restos a Pagar Processados	19.727.365
Conta Movimento	2.704.611	Do Exercício	6.462.174
Contas Vinculadas	198.670	De Exercícios anteriores	13.265.191
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	77.848
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	2.903.281	SUB-TOTAL	19.805.213
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.901.932	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
		Inscrição em Restos a Pagar não Processados	7.845.689
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			24.747.621

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado e do FM-TCE-GO – 2006.

5.6.2.1.2.1 NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Como consideramos procedentes as justificativas apresentadas pelo Controle Interno do Poder Executivo e pela Procuradoria Geral de Justiça adotamos o mesmo procedimento para os demais Poderes e/ou órgãos e recalculamos as disponibilidades financeiras. Foram excluídos, para efeito dos cálculos, os Restos a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Pagar relativos a despesa de pessoal. Os Resíduos de Exercícios Anteriores do período de 1998 a 2002, no valor de R\$10.217.984, que estão registrados em Restos a Pagar também foram deduzidos. Sugerimos ao Tribunal de Contas do Estado que reavalie os referidos registros. Assim chegamos a uma suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$1.649.840, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 271 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$1,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-GO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.903.281	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.253.441
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	2.903.281	Restos a Pagar Processados	1.253.441
Conta Movimento	2.704.611	Do Exercício	1.210.023
Contas Vinculadas	198.670	De Exercícios anteriores	43.419
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	2.903.281	SUB-TOTAL	1.253.441
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.649.840
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			44.369
SUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.605.471

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado e do FM-TCE-GO – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.1.3 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios, aí incluído o Fundo de Reaparelhamento do TCM-GO, apresentou insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$16.901.923, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 272 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCM - GO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	382.855	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	9.808.864
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	210.426	Restos a Pagar Processados	9.807.975
Conta Movimento	42.362	Do Exercício	4.062.075
Contas Vinculadas	168.064	De Exercícios anteriores	5.745.901
Aplicações Financeiras	172.429	Outras Obrigações Financeiras	889
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	382.855	SUB-TOTAL	9.808.864
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.426.008	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			335.843
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			9.761.852

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas dos Municípios e do FR-TCM-GO – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.1.3.1 NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Como consideramos procedentes as justificativas apresentadas pelo Controle Interno do Poder Executivo e pela Procuradoria Geral de Justiça adotamos o mesmo procedimento para os demais Poderes e/ou órgãos e recalculamos as disponibilidades financeiras. Foram excluídos, para efeito dos cálculos, os Restos a Pagar relativos a despesa de pessoal. Os Resíduos de Exercícios Anteriores do período de 1998 a 2002, no valor de R\$4.450.335, que estão registrados em Restos a Pagar também foram deduzidos. Sugerimos ao Tribunal de Contas dos Municípios que reavalie os referidos registros. Assim chegamos a uma suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$21.453, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 273 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCM - GO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	382.855	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	361.402
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	210.426	Restos a Pagar Processados	361.402
Conta Movimento	42.362	Do Exercício	361.402
Contas Vinculadas	168.064	De Exercícios anteriores	0
Aplicações Financeiras	172.429	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	382.855	SUB-TOTAL	361.402
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.453
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			335.843
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			314.390

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas dos Municípios e do FR-TCM-GO – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.2 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário apresentou suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$61.366.052, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 274 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PODER JUDICIÁRIO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	121.479.422	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	60.113.370
Caixa	0	Depósitos	366.776
Bancos	198.551	Restos a Pagar Processados	55.632.984
Conta Movimento	198.537	Do Exercício	29.033.222
Contas Vinculadas	14	De Exercícios anteriores	26.599.761
Aplicações Financeiras	121.280.871	Outras Obrigações Financeiras	4.113.611
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	121.479.422	SUB-TOTAL	60.113.370
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	61.366.052
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			27.761.988
SUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			33.604.064

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.2.1 NOVO CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

Como consideramos procedentes as justificativas apresentadas pelo Controle Interno do Poder Executivo e pela Procuradoria Geral de Justiça adotamos o mesmo procedimento para os demais Poderes e/ou órgãos e recalculamos as disponibilidades financeiras. Foram excluídos, para efeito dos cálculos, os Restos a Pagar relativos a despesa de pessoal. Os Resíduos de Exercícios Anteriores do período de 2000 a 2002, no valor de R\$26.570.117, que estão registrados em Restos a Pagar também foram deduzidos. Sugerimos ao Poder Judiciário que reavalie os referidos registros. Assim chegamos a uma suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$121.015.474, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 275 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

PODER JUDICIÁRIO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	121.479.422	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	463.948
Caixa	0	Depósitos	366.776
Bancos	198.551	Restos a Pagar Processados	97.173
Conta Movimento	198.537	Do Exercício	67.528
Contas Vinculadas	14	De Exercícios anteriores	29.644
Aplicações Financeiras	121.280.871	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	121.479.422	SUB-TOTAL	463.948
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	121.015.474
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			27.761.988
SUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			93.253.486

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.3 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo apresentou insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$624.352.620, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 276 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

PODER EXECUTIVO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	657.954.646	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.282.307.266
Caixa	6.736.814	Depósitos	187.534.758
Bancos	272.005.214	Restos a Pagar Processados	585.828.522
Conta Movimento	166.587.456	Do Exercício	349.380.600
Contas Vinculadas	105.417.758	De Exercícios Anteriores	236.447.922
Aplicações Financeiras	298.284.440	Outras Obrigações Financeiras	508.943.986
Outras Disponibilidades Financeiras	80.928.179		
SUB-TOTAL	657.954.646	SUB-TOTAL	1.282.307.266
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	624.352.620	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			20.498.761
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			644.851.380

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.6.2.3.1 JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

Por meio do Of. nº 11/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Gabinete do Controle Interno, justificativas acerca dos itens relatados no Of. 10/2007 da Contadoria Geral deste Tribunal. O Secretário Chefe do Controle Interno encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 456/2007/GAB, que nos itens 56 a 67 apresenta justificativas sobre o cálculo da Disponibilidade Financeira do Poder Executivo, que transcrevemos a seguir:

“VIII – Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

56. Na seqüência, apresentaremos esclarecimentos sobre o cumprimento, por parte do Poder Executivo Estadual, do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim redigido:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

57. Dessa forma, o demonstrativo das disponibilidades financeiras, apuradas após as deduções relativas aos encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício é apresentado, a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS PODER EXECUTIVO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(R\$)			
ATIVO FINANCEIRO ¹	657.954.646,34	PASSIVO FINANCEIRO ¹	450.718.507,12
Disponível	173.324.269,70	Depósitos	187.534.758,05
Banco Contas Vinculadas	105.417.758,44	Restos a Pagar Processados²	263.183.749,07
Aplicações Financeiras	298.284.439,60	Inscrições do Exercício	118.925.378,37
Realizável	80.928.178,51	De Exercícios Anteriores	144.258.370,70
INSUFICIÊNCIA	-	SUFICIÊNCIA	207.236.139,22
Inscrição de Restos a Pagar não Processados			87.524.749,27
SUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			119.711.389,95

Fonte: SCP-NET/BGE-GO.

Nota: ¹ Deduzidos os valores referentes ao Fundo de Previdência Estadual.

² Os valores inscritos referentes às despesas com Pessoal e Encargos Sociais não foram consideradas para fins de apuração das disponibilidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

58. Para apuração dos valores compromissados não consideraremos as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, pois segundo Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Ross, essas são de caráter obrigatório e de natureza continuada cuja contração se deu no momento em que o servidor ingressou no serviço público. Os mesmos autores elencam as providências a serem adotadas pelos Chefes de cada Poder, bem como as categorias de despesas que independente da situação financeira do ente devem ser efetivadas, nas quais acrescentamos, ainda, aquelas vinculadas constitucionalmente (saúde, educação, ciência e tecnologia) e, evidentemente, as relativas à folha de pessoal, encargos com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, contratos de serviços continuados e despesas de caráter tipicamente administrativo (manutenção da máquina), senão vejamos:

*“No intuito de atender a regra insculpida no parágrafo único do art. 42, os Chefes de Poder, no último ano de mandato, devem analisar, com redobrada cautela, o balancete patrimonial de abril; nele verificando falta de cobertura de caixa para Empenhos a Pagar e Restos a Pagar, precisarão os dirigentes estatais, entre maio e dezembro, constatadas dificuldades de equilíbrio financeiro, restringir a despesa do respectivo Poder, realizando, a partir daí, somente as de caráter **absolutamente obrigatório, incompressíveis e inadiáveis** tais quais as de folha salarial, encargos patronais, contratos de serviços, entre outras necessárias ao regular funcionamento da máquina estatal e a eficácia do princípio da continuidade dos serviços público.” (grifos nossos).*

59. Com relação às disponibilidades financeiras a própria Secretaria do Tesouro Nacional, considera no cômputo das outras disponibilidades financeiras “o somatório dos recursos provenientes do orçamento e não recebidos até o final do exercício que lhes deu origem, mas que são líquidos e certos.”, a exemplo das próprias transferências constitucionais da União (FPE, IPI, LC-87/96), cuja receita apurada do final de dezembro somente é transferida ao Estado no início de janeiro do próximo exercício. Sob esse mesmo prisma, a própria arrecadação do ICMS do início de janeiro de 2007 poderia ser apropriada como disponibilidades do Poder Executivo. No entanto, preferiu-se expurgar das inscrições realizadas as obrigações com a folha de pessoal; depreendemos que esses mesmos recursos arrecadados em 2007, cujas disponibilidades deveriam ser registradas/consideradas em 2006, foram utilizados para a quitação dessas obrigações, conforme entendimento da própria STN-MF.

60. No registro de valores na conta “Outras Obrigações Financeiras”, segundo manual de Anexo Fiscais e Relatório de Gestão Fiscal, Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF) devem ser deduzidos os valores de depósitos, restos a pagar processados, bem como demais obrigações financeiras. Verificamos, neste sentido, que a conta “outras exigibilidades” integrante do demonstrativo da dívida flutuante, não deverá ser registrada como redutora das disponibilidades, vez que:

- a) não há identificação de contrapartida nas respectivas contas do ativo financeiro;
- b) não se enquadram dentre o elenco de contas da dívida flutuante, especificados no art. 92 da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

“Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.”

61. Os valores registrados nessa conta, não necessariamente são obrigações de curto de prazo, e sob nenhuma hipótese poderão ser considerados para fins de apuração das disponibilidades, pelos motivos expostos anteriormente.

62. A título de exemplificação e até mesmo de demonstração da situação fiscal do Estado, apresentamos os comentários dos renomados e já citados autores Flávio C. de Toledo Jr e Sérgio Ciquera Rossi acerca do art. 42 da LRF, e definição de uma metodologia alternativa para sua análise:

“Tal dispositivo, em suma, prescreve dois comandos:

entre maio e dezembro do último ano do mandato, os gastos compromissados, e vencidos, serão pagos nesse período;

*nesse mesmo período de oito meses, os gastos compromissados, **mas não vencidos**, precisarão de amparo de caixa em 31 de dezembro. Logicamente que, ao se referir a parcelas a serem pagas no exercício seguinte, o legislador fiscal alcançou os restos a pagar aludidos no art. 36 da Lei n^o 4.320.”*

63. Os citados doutrinadores correlacionando o art. 42 da LRF com o art. 359-C do Código Penal, explicando de que forma a violação ao primeiro comando pode implicar na prática, pelo administrador, do crime tipificado neste segundo dispositivo:

“(…) há que verificar se os empenhos liquidados a pagar e os Restos a Pagar, o saldo líquido dessas duas pendências, em 30 de abril do último ano de mandato, constitui valor superior, ou inferior, à posição líquida encontrada no último dia do exercício (Restos a Pagar menos haveres financeiros em 31/12). Nessa comparação de débitos, o crescimento líquido indica afronta ao art. 42 ...”

64. A programação e execução orçamentário-financeira do Estado, aí incluída a dos demais Poderes e o Ministério Público, poderá ser avaliada comparando-se, conforme metodologia anteriormente demonstrada, a liquidez apurada em 30 de abril de 2006, com o resultado em 31 de dezembro do mesmo exercício.

65. Essa metodologia, s.m.j., poderá ser aplicada de forma consolidada no Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

de Goiás, ou mesmo de forma particionada nos diversos Poderes, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitando uma avaliação setorial. Como forma de exemplificação demonstraremos inicialmente os valores apurados para o Poder Executivo, cujo questionamento foi apresentado por essa Egrégia Corte de Contas

PODER EXECUTIVO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Discriminação	Posição		(B-A)
	30/04/2006 (A)	31/12/2006 (B)	
i Restos a Pagar ¹	345.467.352,42	219.956.169,57	(125.511.182,85)
Processados	237.779.000,53	152.930.181,01	(84.848.819,52)
Não Processados	107.688.351,89	67.025.988,56	(40.662.363,33)
ii Despesas a Pagar ²	719.102.934,16	462.455.739,20	(256.647.194,96)
Liquidadas	163.134.443,83	395.657.491,37	232.523.047,54
Não Liquidadas	555.968.490,33	66.798.247,83	(489.170.242,50)
iii TOTAL (i + ii)	1.064.570.286,58	682.411.908,77	(382.158.377,81)
iv Disponibilidade Financeira ³	926.256.290,37	725.001.488,23	(201.254.802,14)
Disponível	260.897.288,27	315.106.510,70	54.209.222,43
Aplicações Financeiras	554.107.117,20	304.477.219,09	(249.629.898,11)
Vinculado em c/c Bancária	111.251.884,90	105.417.758,44	(5.834.126,46)
v %Índice de Liquidez (IL) iv/iii	87,00	106,24	19,24

Fonte: SCP-NET/BGE-GO/SEFAZ-GO.

Nota: ¹ Considerando o saldo da conta (Exercícios anteriores – cancelamentos – pagamentos efetivados).

² Valores inscritos no Balanço Geral do Estado, referente as despesa a pagar em 31/dez/2006.

³ Valores extraídos do Balanço Patrimonial unidade “9992 – Poder Executivo”

66. De acordo com a metodologia utilizada, conforme evidenciado no quadro acima, a liquidez do Poder Executivo, considerando-se a conta “Restos a Pagar”, as demais despesas compromissadas no exercício, bem como as disponibilidades extraídas do Balanço Patrimonial, a situação financeira líquida desse Poder percebeu um aumento significativo, na ordem de 19,24%, quando comparado com a posição de 30 de abril de 2006. Está evidenciado também que os saldos das disponibilidades registrados ultrapassaram o montante de despesas a pagar, dando pleno cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

67. Por fim, cumpre-nos registrar e informar os valores das despesas de caráter obrigatórias e continuadas como as da folha de pessoal inscritas no montante de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

R\$329.408.423,13 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos), aquelas relativas ao custeio do Fundo Especial de Saúde, por exigência constitucional, no valor de R\$ 58.147.440,50 (cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e os necessários investimentos em educação cujas inscrições relativas às despesas de manutenção (grupos 03,04) somaram R\$ 7.080.084,11 (sete milhões, oitenta mil, oitenta e quatro reais e onze centavos). Somente essas despesas inscritas no total de R\$ 394.635.947,74 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), representam 85,33% de todos os débitos inscritos ao final do Exercício de 2006. Os demais gastos são aqueles relativos à manutenção de serviços essenciais nos diversos órgãos e entidades, inclusive saldo de transferências constitucionais aos Municípios (R\$ 32.243.876,45 – trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) apropriados já no início de 2007.”

5.6.2.3.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO CONTROLE INTERNO – APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas sobre a apuração da disponibilidade financeira prevista no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim recalculamos as disponibilidades financeiras e chegamos a uma suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$207.236.139, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 277 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

PODER EXECUTIVO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	657.954.646	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	450.718.507
Caixa	6.736.814	Depósitos	187.534.758
Bancos	272.005.214	Restos a Pagar Processados	263.183.749
Conta Movimento	166.587.456	Do Exercício	117.423.378
Contas Vinculadas	105.417.758	De Exercícios Anteriores	145.760.371



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

PODER EXECUTIVO			
Aplicações Financeiras	298.284.440	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	80.928.179		
SUB-TOTAL	657.954.646	SUB-TOTAL	450.718.507
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	207.236.139
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			15.623.938
SUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			191.612.202

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2006.

5.6.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, aí incluído o Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público, apresentou insuficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$34.893.938, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 278 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

MINISTÉRIO PÚBLICO E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MP			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.934.096	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	36.828.034
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	1.934.096	Restos a Pagar Processados	36.827.448
Conta Movimento	1.934.096	Do Exercício	18.333.713
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	18.493.735
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	585
Outras Disponibilidades Financeiras	0		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Em R\$1,00

MINISTÉRIO PÚBLICO E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MP			
SUB-TOTAL	1.934.096	SUB-TOTAL	36.828.034
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.893.938	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-
Inscrição em Restos a Pagar não Processados			273.692
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			35.167.630

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público e do FUNMP – 2006

5.6.2.4.1 JUSTIFICATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE A APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Por meio do Of. nº 14/2007 o Conselheiro Relator das Contas de Governo solicitou, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, justificativas sobre a insuficiência financeira existente no Ministério Público quando da inscrição de Restos a Pagar. O Procurador-Geral de Justiça por meio do Of. nº 807/07-GP justifica que os valores inscritos decorrem da elaboração e remessa da folha de pagamento do mês de dezembro de 2006, dívida corrente e investimentos previamente empenhados, consignações na folha de pagamento e despesas de exercícios anteriores de 2006 e ainda justifica que tal transposição de exercício financeiro no âmbito do Ministério Público teve origem na ausência regular do repasse dos duodécimos orçamentários institucionais na forma do art. 168 da Constituição da República e art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 25/98.

5.6.2.4.2 COMENTÁRIOS SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Consideramos como procedentes as justificativas apresentadas sobre a apuração da disponibilidade financeira prevista no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo assim recalculada. Foram excluídos, para efeito dos cálculos, os Restos a Pagar relativos a despesa de pessoal. Os Resíduos de Exercícios Anteriores do período de 1998 a 2002, no valor de R\$10.618.078 que estão registrados em Restos a Pagar também foram deduzidos. Sugerimos ao Ministério Público que reavalie os referidos registros. Assim chegamos a uma suficiência financeira, antes da inscrição de restos a pagar não processados, de R\$269.159, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 279 - NOVO DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em R\$1,00

MINISTÉRIO PÚBLICO E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MP			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.934.096	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.664.937
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	1.934.096	Restos a Pagar Processados	1.664.937
Conta Movimento	1.934.096	Do Exercício	1.634.953
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	29.984
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUB-TOTAL	1.934.096	SUB-TOTAL	1.664.937
INSUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	SUFICIÊNCIAS ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	269.159
		Inscrição em Restos a Pagar não Processados	273.692
INSUFICIÊNCIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			4.533

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público e do FUNMP – 2006

5.6.3 RECEITAS

Os valores da receita apresentados Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2006 são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, e estão demonstrados no item 4.4.6.1.

5.6.4 DESPESAS

Os valores de despesa apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2006 são os mesmos apurados no Balanço Geral do Estado, e estão demonstrados no item 4.4.6.2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

5.7 RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E VALOR DA DÍVIDA LÍQUIDA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.334/2005) no Anexo de Metas Fiscais previu, para 2006, um Superávit Primário de 11,08% da Receita Corrente Líquida. O Resultado Nominal e o valor da Dívida Líquida foram previstos em R\$952.025.000 e R\$13.709.066.000, respectivamente.

Os valores do Resultado Primário e Nominal e da Dívida Líquida apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Balanço Geral estão detalhados a seguir:

QUADRO 280 - RESULTADO PRIMÁRIO APURADO

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS FISCAIS	8.165.984.258
Receita Total	8.233.633.635
Deduções:	67.649.377
Operações de Créditos	28.648.483
Aplicações Financeiras	14.775.557
Receitas de Alienação de Ativos	24.225.337
DESPESAS FISCAIS	7.343.309.558
Despesas Liquidadas	8.190.403.148
Deduções:	847.093.590
Juros e Encargos da Dívida	430.544.391
Amortização da Dívida	416.549.199
RESULTADO PRIMÁRIO	822.674.700

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.

O Superávit Primário apurado apresentou um valor de R\$822.674.700, correspondente a 13,21% da Receita Corrente Líquida, superior em 2,13% à meta prevista pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 11,08%.

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$430.544.391) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$416.549.199) totalizou (R\$847.093.590). Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$822.674.700, mesmo superior à meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

QUADRO 281 - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA LÍQUIDA APRESENTADOS NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.428.246.044
(-) Disponibilidade de Caixa	320.360.887
(-) Aplicações Financeiras	426.640.035
(-) Demais Ativos Financeiros	206.372.599
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II) = (1-2-3-4)	11.474.872.523
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	11.474.872.523
RESULTADO NOMINAL	11.474.872.523

O Resultado Nominal apurado, que representa a diferença entre a Dívida Líquida de 2006 e de 2005, apresentou um valor de R\$185.831.985 inferior em R\$766.193.015 ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Dívida Líquida apurada, que é o resultado da Dívida Fundada excluídos o Disponível, Aplicações Financeiras e os demais Ativos Financeiro, apresentou um valor de R\$11.474.872.523 inferior em R\$2.234.193.477 ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.8 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A partir do exercício de 2004 o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

No Demonstrativo Financeiro das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada como receita: a) Contribuições Previdenciárias arrecadada dos servidores no valor de R\$209.919.632,38; b) Cotas Repassadas pelo Tesouro Estadual de R\$243.522.474; c) Cotas Financeiras de R\$51.637.086; d) Cotas para cobertura de Déficit Previdenciário de R\$285.881.111; e d) Cotas de Contribuições



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

Previdenciárias Patronais de R\$150.321.408; e como despesa: a) Despesas com Previdência Social de R\$ 944.016.966.

O Saldo Financeiro do FUNPREV, ao final do exercício, era de R\$147.975.016, sendo R\$141.782.241 na Conta Movimento e R\$6.192.775 em Aplicações a Curto Prazo. O Art. 8º da Lei Complementar 29/2000, que Instituiu o regime de previdência estadual e dá outras providências, prevê:

“Art. 8º - A gestão econômico-financeira dos recursos garantidores será realizada mediante atos e critérios que prestigiem a máxima segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos, garantindo-se a permanente correspondência entre as disponibilidades e exigibilidades do regime de previdência estadual.”

Assim sugerimos que as aplicações financeiras sejam feitas pelo FUNPREV, na forma estabelecida no artigo acima citado, e não na Conta Centralizadora do Tesouro Estadual.

Com a finalidade de dar cumprimento à sugestão acima recomendamos que o Decreto nº 5.662/2002 seja alterado para incluir na exceção prevista no §2º do art. 1º o Fundo de Previdência Estadual e por analogia o Instituto de Previdência e Assistência do Estado de Goiás, cujos recursos são oriundos de contribuições de servidores públicos estaduais.

5.9 DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Comparativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, o Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria e o Demonstrativo da Variação Patrimonial e Aplicação de Recursos foram apresentados a este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

6 NOTAS

6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) prevê que as contas governamentais deverão estar acompanhadas de relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição Estadual.

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e

III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

I – falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

II – irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;

III – cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programa de governo e de trabalho, apontando o atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.

IV – resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

I – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.

II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;

V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual na entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;

VII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONTADORIA GERAL – DIVISÃO DE CONTAS

7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- inventariar os bens móveis e imóveis;
- empenhar esforços no sentido de incrementar o recebimento da dívida ativa.

Divisão de Contas da Contadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,
em Goiânia, aos 28 de maio de 2007.

Assinatura manuscrita de Milena Coelho de Britto.

Milena Coelho de Britto,
Diretora da Divisão de Contas.
CRC-GO Nº 10.658

Assinatura manuscrita de Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,
Contadora Geral.
CRC-GO nº 14.033



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público – relativas ao exercício de 2006 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório apresentamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público sendo também apresentada uma análise consolidada do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Tomadas/Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de análises, inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

Ressalvamos alguns pontos constantes do relatório, objetivando fundamentar o Parecer Prévio a ser proferido por esta Corte de Contas:

Para o Poder Legislativo:

a) o não cumprimento pela Assembléia Legislativa do limite legal de despesa total com pessoal conforme previsto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

b) o processo nº 200700047001474, que trata de auditoria instaurada, em andamento neste Tribunal.

Para o Poder Executivo:

a) o GOIASINDUSTRIAL e a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás não registraram no capital social respectivamente, os valores de R\$10.682.000 e de R\$300 que lhes foram repassados como subvenção para aumento de capital de empresas, assim o referido valor foi inscrito na conta “Provisão para Participação no Capital de Empresas” do Balanço Patrimonial do Estado de Goiás;

b) não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, nos termos estabelecidos no artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

c) o valor de R\$675.244 proveniente da apuração das transferências automáticas não repassado aos municípios;

d) o montante de R\$34.127.578, referente ao percentual destinado aos municípios, proveniente de compensações de créditos tributários realizadas pelo Estado com a Brasil Telecom e a Celg, nos exercícios de 2005 e 2006, não repassado;

e) o cumprimento parcial dos incisos I e III do art. 158, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 39/2005;

f) o descumprimento do inciso II do art. 158, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 39/2005;

g) o descumprimento do art. 168 da Constituição Federal, bem como o art. 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 25/98.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Para o Estado de Goiás:

- a) o déficit orçamentário apurado de R\$ 60.600.107.

Diante do exposto fazemos as seguintes recomendações aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e ao Ministério Público:

- a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- b) garantir treinamentos e atualização continuada dos profissionais da área contábil;
- c) inventariar os bens móveis e imóveis;
- d) reavaliar os Resíduos de Exercícios Anteriores, do período de 1998 a 2002, registrados na Dívida Flutuante.

Especificamente ao Poder Legislativo:

- a) eliminar, na Assembléia Legislativa, o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes visto que apresentou índice superior ao seu limite legal de despesa total com pessoal, conforme o artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Especificamente ao Poder Executivo:

- a) alterar o Decreto nº 5.662/2002 para incluir, na exceção prevista no §2º do art. 1º, o Fundo de Previdência Estadual e o Instituto de Previdência e Assistência do Estado de Goiás, cujos recursos são oriundos de contribuições de servidores públicos estaduais;
- b) observar, para o exercício de 2007, as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional no que se refere às exclusões efetuadas no cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

c) repassar aos municípios a diferença proveniente da apuração das transferências automáticas no valor de R\$675.244;

d) repassar aos municípios o montante de R\$34.127.578, referente ao percentual a eles destinados, provenientes de compensações de créditos tributários realizadas pelo Estado com a Brasil Telecom e a Celg, nos exercícios de 2005 e 2006;

e) observar, para o exercício de 2007, o art. 158, incisos I, II e III, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 39/2005;

f) observar o art. 168 da Constituição Federal, bem como o art. 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 25/98;

g) implementar ações que incrementem o recebimento da dívida ativa.

Especificamente ao Estado de Goiás:

a) implementar ações, para o exercício de 2007, visando ao equilíbrio orçamentário e financeiro.

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado a aprovação, observadas as ressalvas e recomendações, das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, e das Contas do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça e do Chefe do Ministério Público, isoladamente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

de 2006, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.

Outrossim, não poderia deixar de enfatizar, como dever ético e profissional, como tem sido, aliás, a prática desta Casa, a valiosa e imprescindível participação na elaboração deste Relatório da equipe técnica da Divisão de Contas - DC, formada pela Diretora Milena Coelho de Britto e pelas Analistas de Controle Externo: Deila Rosa Peu, Denize Faleiro Valtuille e Suzie Hayashida Cabral, pela inspetora Maria Adriana Lopes de Matos e pelos funcionários de apoio: Gabriel de Oliva Paiva e Rejane Maia de Almeida, comandados pela Contadora Geral Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 28 de maio de 2006.


**CARLOS LEOPOLDO DAYRELL,
RELATOR.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2006.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão extraordinária, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o presente Processo de n.º 200700047001393, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2006, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundações e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, observados os aspectos destacados, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2006,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias em diversos órgãos estaduais serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás, referentes ao exercício de 2006, do Governo do Excelentíssimo Senhor Marconi Ferreira Perillo Junior, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2006, e do Governo do Excelentíssimo Senhor Alcides Rodrigues Filho, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2006, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público. Assim, este Tribunal,



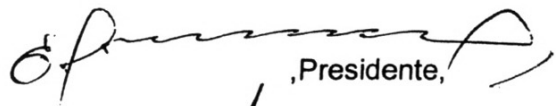
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

considerando o relatório da Divisão de Contas da Contadoria Geral e a conclusão do Relator, parte integrante deste parecer, manifesta-se favoravelmente:

- a) À aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, das contas do Poder Legislativo, **observadas a ressalva e as recomendações destacadas na conclusão do Relator;**
- b) À aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, das contas do Poder Judiciário, **observadas as recomendações destacadas na conclusão do Relator;**
- c) À aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, das contas do Poder Executivo, **observadas as ressalvas e as recomendações destacadas na conclusão do Relator;**
- d) À aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, as contas do Ministério Público, **observadas as recomendações destacadas na conclusão do Relator;**
- e) À aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, das contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as ressalvas e as recomendações destacadas na conclusão do Relator.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

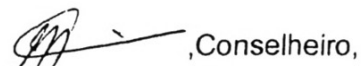
31 MAIO 2007


,Presidente,


,Relator,

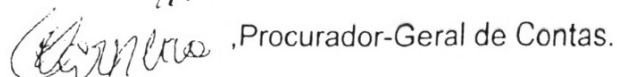

,Conselheiro,


,Conselheiro,


,Conselheiro,


,Conselheiro,


,Conselheiro,


,Procurador-Geral de Contas.